



Fis. 001

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ DO QUITUNDE
Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luiz do Quitunde/AL -C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10

AUTUAÇÃO

Aos 03 (três) dias do mês de março do ano de 2017, na Sede Administrativa do Município de São Luiz do Quitunde/AL, autuei os documentos pertinentes ao processo de material de limpeza hospitalar que adiante seguem. Eu _____ membro da Comissão Permanente de Licitação, subscrevi _____

Era Miguel dos Santos Filhos
Coordenador do Dep. de Licitação
PMSLQ Port. 030/2017



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luis do Quitunde/AL -C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10



São Luiz do Quitunde/AL, 03 de Março 2017.

Ofício nº 261/2017 – SMS

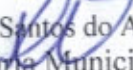
Exma Sra. Prefeita Municipal
Fernanda Maria Silva Cavalcanti de Oliveira
Município de São Luiz do Quitunde

Assunto: Realização de Licitação – Aquisição de Material de Limpeza Hospitalar, destinados à manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde e do Hospital Municipal.

Excelentíssima Senhora Prefeita,

Venho solicitar de Vossa Excelência, que se digne autorizar a realização de licitação objetivando a contratação de empresa para **Aquisição de Material de Limpeza Hospitalar**, destinado a Secretaria Municipal de Saúde e Hospital Municipal, conforme especificações e quantitativos que seguem em anexo, visando suprir as necessidades citadas acima.

Ademais, informo que os mesmos serão adquiridos em quantidades suficientes para suprir a demanda do Hospital Municipal, e com estimativa de preços mediante prévia pesquisa de mercado, conforme cotações e termo de referência que segue em anexo para Vossa apreciação.


Lucia Santos do Amor Divino
Secretária Municipal de Saúde



003

TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA HOSPITALAR

1. INTRODUÇÃO, DO OBJETO E DA JUSTIFICATIVA:

1.1. O presente Termo de Referência tem por escopo descrever os itens, especificações técnicas, quantitativos e demais condições gerais de atendimento, a fim de permitir a aquisição de Material de Limpeza Hospitalar, destinadas a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantitativos que seguem em anexo, visando suprir as necessidades pertinentes à manutenção das atividades do Hospital Municipal.

1.2. A contratação de empresa especializada para aquisição de Material de Limpeza Hospitalar, em virtude da essencialidade do Serviço que é prestado com o respectivo objeto em atividades específicas exemplo: uso dos mesmos para limpeza do Hospital Público Municipal, possibilitando assim a manutenção de suas atividades, bem como atendendo a finalidade de possibilitar o melhor atendimento e comodidade aos pacientes e funcionários da unidade hospitalar; possibilitando, assim, o desempenho das atribuições constitucionalmente impostas ao Município de São Luiz do Quitunde/AL.

2. DO FUNDAMENTO LEGAL:

2.1. A contratação para aquisição de Material de Limpeza Hospitalar, destinado a Secretaria Municipal de Saúde deste município, objeto deste Termo de Referência, tem amparo legal, integralmente, na Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente, na Lei n.º 8666/93 e suas alterações.

3. DO FORNECIMENTO:

3.1. Os materiais, objeto deste certame, serão entregues diretamente no Prédio da Secretaria Municipal de Saúde e/ou no Prédio do Hospital Municipal, que serão recebidos por servidor(a) indicado(a) pela referida Secretaria, mediante a apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(is) pertinente(s) aos materiais fornecidos.

4. DA ADJUDICAÇÃO:

4.1. Como condição básica para efeitos de adjudicação do objeto da futura contratação, deverá a proponente apresentar o rol de documentos exigidos nos art. 27 ao art. 31 da Lei 8.666/93 para análise em consonância ao que dispõe o art. 4º, XIII da Lei 10.520/2002.

5. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

5.1. A licitante vencedora deverá assinar ata de registro de preços em até 05 (cinco) dias consecutivos após notificada pela Administração.

5.2. No caso da empresa vencedora não comparecer para a assinatura da ata no prazo supracitado, contado a partir da data da notificação, ao Município caberá a faculdade de convocar, conforme sua conveniência, as demais licitantes, sucessivamente, obedecida a ordem de classificação.

5.3. O Registro deverá ter a vigência dimensionada de 12 (doze) meses.

W



6. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

6.1. São obrigações do Município:

I – acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento, bem como atestar na nota fiscal/fatura referente à efetiva entrega dos materiais, por meio de servidor designado pelo contratante.

II – efetuar os pagamentos à Adjudicatária;

III – aplicar à Adjudicatária as penalidades regulamentares;

6.2. São obrigações da Adjudicatária:

I – entregar os produtos no prazo constante da proposta, contado desde o recebimento da Ordem de Fornecimento, nas quantidades solicitadas e de acordo com os preços aduzidos em sua proposta e no local indicado pela Administração;

II – entregar os materiais, objeto da proposta, com prazo de validade em conformidade com o especificado nos itens aduzidos no Anexo I, contado da data do seu recebimento;

III – atender prontamente quaisquer exigências do servidor indicado pela Administração, inerentes ao objeto da contratação;

IV – manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, as mesmas condições da habilitação.

7. DA RESCISÃO:

7.1. O Município se reserva ao direito de cancelar a Ata de Registro de Preços pelos motivos elencados nos artigos 77 e 78, e das formas previstas no artigo 79 da Lei nº 8.666/93 independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que à Adjudicatária caiba o direito de indenização de qualquer espécie.

8. DA FISCALIZAÇÃO:

8.1. A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

9. DAS SANÇÕES:

9.1. A Adjudicatária quando ensejar o retardamento, falhar ou fraudar a execução do fornecimento, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio de citação e de ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do art. 7º da Lei 10.520/2002.

9.2. A Adjudicatária ficará sujeita, ainda, às penalidades pela inexecução total ou parcial do fornecimento previstas no Decreto Municipal n.º 09/2014.

9.3. No processo de aplicação de penalidades será assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

10. DO PAGAMENTO:

10.1. O pagamento da fatura será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir do dia imediato à apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(ais) acompanhada(s) das requisições



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luis do Quitunde/AL -C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10

005

emitidas pelo setor competente do Município e devidamente atestadas por servidor responsável.

10.2. O atraso no pagamento pela administração no prazo estipulado no subitem 11.1 deste Termo de Referência, por motivo de força maior, não garantem a contratada o direito de suspensão imediato dos fornecimentos, as quais, só poderão fazer este mediante comunicação por escrito e após 90 (noventa) dias consecutivos de atraso da fatura mais antiga.

11. DO REAJUSTE:

11.1. Os preços propostos não serão passíveis de reajuste, na forma da Lei Federal nº 10.192 de 14.02.2001, salvo nos casos previstos na alínea "d", do Art. 65, da Lei nº 8.666/93.

São Luiz do Quitunde/AL, 03 de Março de 2017.


Lucia Santos do Amor Divino
Secretária Municipal de Saúde






PREFEITURAMUNICIPALDESÃO LUIZDOQUITUNDE
Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº55 – Centro – São Luiz do Quitunde
C.N.P.J.Nº12.342.671/0001-10
SETOR DE COMPRAS

006
FLS.

Exmª Sra. Prefeita Municipal,
FERNANDA MARIDA SILVA CAVALCANTI DE OLIVEIRA
Município de São Luiz do Quitunde

Assunto: Aquisição de Material de Limpeza Hospitalar

Encaminho em anexo os orçamentos cotados, consoante solicitação da secretaria de Saúde, solicitada pela Ilma Prefeita Fernanda Maria Cavalcanti, foi feito a cotação de preço, estando o preço estimado no Valor de R\$ 1.175.183,33 (Um milhão, cento e setenta e cinco mil e cento e oitenta e três reais e trinta e três centavos).


José Arnildo dos Santos
Coordenador de Compras

Glaucinéia da S. Santos – EPP

Loteamento Planalto dos Palmares, 01 – Letra C Lote B
 Rod. Br 104 – Tabuleiro do Pinto – CEP: 57022-260
 Rio Largo - Alagoas

Rio Largo / AL, 02 de Março de 2017.

COTAÇÃO DE PREÇOS

ITEM	OBJETO/ MARCA	UND	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	DESINFETANTE TRADICIONAL, é utilizado na limpeza leve e desinfecção de pisos, ralos, fossas e louças sanitárias, principalmente em ambientes fechados, onde ele deixa um perfume duradouro. Próprio para ser usado em diluidores. Diluir 1:20. (Econ)	GL 5L	2000	44,00	88.000,00
2	DETERGENTE LIMPADOR PERFUMADO odorizante para limpeza de pisos, paredes, superfícies metálicas, bancadas, superfícies pintadas, vidros, etc... Possui excelente poder desengordurante e emulsionante. Ideal para uso em Hotéis, Motéis, Escolas, Creches, etc... Produto concentrado. Diluir 1:99. (Econ)	GL 5L	5000	52,00	260.000,00
3	Neutralizador de odores foi especialmente desenvolvido para aromatizar ambientes como escritórios, quartos de hotéis, motéis e etc... perfumando o ambiente com ação prolongada. Diluir 1:4. Cloreto de Didecil Dimetil Amônio, Tensoativo não iônico, Solvente, Conservante essência e veículo. Versões: Lavanda, Ação Prolonga e tradicional. (Econ)	GL 5L	700	59,00	41.300,00
4	SABONETE BACTERICIDA desenvolvido para auxiliar na lavagem básica e antissepsia das mãos em áreas comuns de hospitais, cozinhas industriais, etc. (Econ)	GL 5L	800	68,00	54.400,00

Glaucinéia da S. Santos – EPP

Loteamento Planalto dos Palmares, 01 – Letra C Lote B
Rod. Br 104 – Tabuleiro do Pinto – CEP: 57022-260
Rio Largo - Alagoas

5	<p>DESINFETANTE CONCENTRADO, com altíssima diluição. Desinfetante</p> <p>desenvolvido exclusivamente para a utilização hospitalar e em estabelecimentos relacionados com o atendimento à saúde. Destinado a desinfecção de pisos, paredes, mobiliários e superfícies fixas em geral.</p> <p>Diluir 1 até 500. (Econ)</p>	GL 5L	1000	58,00	58.000,00
6	<p>DETERGENTE DE ALTA EFICIÊNCIA E ESPUMAÇÃO, próprio para a limpeza geral neutra em paredes, pisos, equipamentos, superfícies em geral e também na limpeza de louças e utensílios domésticos. Diluição 1:99. (Econ)</p>	GL 5L	900	41,00	35.900,00
7	<p>ALCOOL GLICERINADO ANTI-SEPTICO para anti-sepsia das mãos. Galão com 5 litros. (Econ)</p>	GL 5L	600	59,00	35.400,00
8	<p>DETERGENTE ALCALINO CLORADO DE ALTA ESPUMA, pode ser usado na limpeza de pisos, paredes, tanques de expansão, formas de queijos, mesas de processamento, tanque de transporte de leite, vidrarias de laboratórios, garrafas, caixas plásticas, bandejas de incubatórios. Devido ao seu alto teor de espuma, o produto consegue atingir uma área maior, com consumo baixo e grande eficiência na limpeza. A sua diluição varia de acordo com a sujeira da área a ser limpa, podendo variar entre 0,5 a 5%. Se a aplicação for com gerador de espuma, a dosagem deve variar entre 1 e 2%, podendo-se utilizar a água na temperatura ambiente ou até 90°C. (Econ)</p>	GL 5L	500	57,00	28.500,00
	<p>DESINFETANTE/SANITIZANTE CLORADO DE ALTA PERFORMANCE, desinfetante de uso geral a base de hipoclorito de sódio para uso indústrias,</p>				

Glaucinéia da S. Santos – EPP

Loteamento Planalto dos Palmares, 01 – Letra C Lote B
Rod. Br 104 – Tabuleiro do Pinto – CEP: 57022-260
Rio Largo - Alagoas

9	<p>escolas, hotéis, motéis etc. Possui atividade antimicrobiana de largo espectro</p> <p>tendo eficácia comprovada frente às cepas de Staphylococcus aureus, Salmonella choleraesuis, Escherichia coli, Enterococcus faecium e Pseudomonas aeruginosa. É indicado para uso manual, imersão, pulverização</p> <p>em superfícies, cloração de água e desinfecção de vegetais e ainda para limpeza CIP por circulação já que não apresenta formação de espuma.</p> <p>Desinfetante para uso geral e superfícies diversas aplicar de 0,15 a 0,2% (180 a 240 ppm) diluído em água limpa com tempo de contato mínimo de 10 minutos. (Econ)</p>	GL 5L	500	30,00	15.000,00
10	<p>DETERGENTE ALCALINO CLORADO DE ALTA ESPUMA, detergente multi-uso</p> <p>clorado de alto poder de limpeza, desenvolvido para uso em cozinhas industriais e indústria de alimentos em geral, além de motéis, hotéis e outros estabelecimentos. Sua formulação completa e com cloro ativo, permite excelentes diluições, propiciando uma higienização completa e eficaz, para</p> <p>diferentes situações: pisos, paredes e superfícies fixas em geral. diluir através</p> <p>do sistema automático de dosagem 1 parte do produto para 40 á 100 partes de água de acordo com o grau de sujidade. (Econ)</p>	GL 5L	500	63,00	31.500,00
11	<p>DETERGENTE NEUTRO CONCENTRADO, detergente de alta eficiência e espumação, próprio para a limpeza geral neutra em paredes, pisos, equipamentos, superfícies e louças. A sua formulação permite o seu uso em</p> <p>superfícies pintadas e em metais inoxidáveis sem que haja agressão aos mesmos. Diluição 1%. (Econ)</p>	GL 5L	500	31,00	15.500,00
	DESINFETANTE HOSPITALAR, desinfetante desenvolvido				

010

Glaucinéia da S. Santos – EPP

Loteamento Planalto dos Palmares, 01 – Letra C Lote B
Rod. Br 104 – Tabuleiro do Pinto – CEP: 57022-260
Rio Largo - Alagoas

12	exclusivamente para a utilização hospitalar e em estabelecimentos relacionados com o atendimento à saúde. Destinado a desinfecção de pisos, paredes, mobiliários e superfícies fixas em geral. Atende todas as áreas hospitalares, exceto SND. O produto pode ser usado em sistemas diluidores. Deve ser usado na proporção de 1 litro para até 500 litros de água. (Econ)	GL 5L	600	77,00	46.200,00
13	DETERGENTE GEL DESENGRAXANTE, detergente de uso geral que pode ser utilizado na limpeza de vários tipos de superfícies, tais como, vidros, plásticos, paredes e superfícies pintadas, pisos cerâmicos, alumínio, lataria de veículos, entre outros. Diluir 1 para até 100 litros de água. (Econ)	GL 5L	500	46,00	23.000,00
14	SABONETE LÍQUIDO PEROLADO PARA AS MÃOS, para auxiliar na lavagem básica das mãos. Pode ser utilizado em toietes, banheiros e sanitários de indústrias, bares, lanchonetes, colégios, restaurantes, postos de gasolinas, etc. É um sabonete líquido neutro perfumado pronto uso. (Econ)	GL 5L	500	35,00	17.500,00
15	SANITIZANTE CLORADO PARA VEGETAIS E FRUTAS para fazer a sanitização de verduras, legumes, vegetais e frutas em geral. Diluição 50 grama para 10 litros de água. (Econ)	GL 5L	300	46,00	13.800,00
16	DETERGENTE CONCENTRADO LÍQUIDO PARA ROUPAS, detergente concentrado completo usado na lavagem de roupas super pesadas, pesadas e leves em lavanderias hospitalares. Pode ser usado também em lavanderias hoteleiras e comerciais. Ideal para fibras de poliéster, algodão ou mista.	BB	50	690,00	34.500,00

013

Glaucinéia da S. Santos – EPP

Loteamento Planalto dos Palmares, 01 – Letra C Lote B
Rod. Br 104 – Tabuleiro do Pinto – CEP: 57022-260
Rio Largo - Alagoas

	<p>Deve ser usado em dosadores automáticos. Na umectação dosar de 01 a 03 ml por kg de roupa seca, nível de água médio na temperatura ambiente por 10 minutos. Na pré-lavagem dosar de 03 a 06 ml por kg de roupa seca, nível de água baixo na temperatura ambiente por 10 a 15 minutos. Na lavagem usar de 03 a 06 ml por kg de roupa seca, nível de água baixo na temperatura ambiente por 10 a 20 minutos. Bombona de 50 litros. (Econ)</p>				
17	<p>ADITIVO ALCALINIZANTE LÍQUIDO, usado em sistemas de dosagem automáticos como agente alcalinizante na lavagem e pré-lavagem de roupas em lavanderias comerciais, hotelaria em geral, hospitalar e indústrias que manipulam produtos de origem animal. Pode ser usado também como reforçador alcalino na limpeza de sujidades oleosas. Na pré lavagem usar de 04 a 07 ml por kg de roupa seca. Na lavagem dosar de 03 a 06 ml por kg de roupa seca. Bombona de 50 litros. (Econ)</p>	BB	50	702,00	35.100,00
18	<p>DETERGENTE ALVEJANTE OXIGENADO, alvejante oxigenado criado para substituir os alvejantes clorados. Deve ser usado sempre associado a detergentes de média alcalinidade. Produto indicado para remoção de manchas e alvejamento de roupas de algodão e poliéster/algodão. Utilizar na proporção de 03 a 06 ml por kg de roupa seca, nível de água baixo em temperatura de 70 a 85 °C durante 15 a 20 minutos. Bombona de 50 litros. (Econ)</p>	BB	50	692,00	34.600,00
19	<p>ACIDULANTE / NEUTRALIZANTE LÍQUIDO, usado na neutralização de resíduos clorados e alcalinos. O produto pode ser utilizado no mesmo</p>	BB	50	529,00	24.450,00



Glaucinéia da S. Santos – EPP

Loteamento Planalto dos Palmares, 01 – Letra C Lote B
Rod. Br 104 – Tabuleiro do Pinto – CEP: 57022-260
Rio Largo - Alagoas

	<p>processo que o amaciante devendo ser adicionado pelo menos 02 minutos</p> <p>antes. Dosar 02 a 3 ml por Kg de roupa seca. Nível de água médio em temperatura ambiente. Ideal para dosadores automáticos. Bombona de 50 litros. (Econ)</p>				
20	<p>AMACIANTE DE ROUPAS, responsáveis pelo amaciamento das fibras com um suave perfume, deixando as roupas macias e perfumadas. No passar das roupas diminui o atrito entre o ferro e a roupa, proporcionando melhor deslizamento na operação. dosar 5mL por Kg de roupa seca, nível médio de água durante 3 minutos. Bombona de 50 litros. (Econ)</p>	BB	60	400,00	24.000,00
21	<p>PASTA UMECTANTE PARA FIBRAS TÊXTEIS, ou seja, ela provoca o desprendimento das sujidades para que se possa fazer um enxágüe mais eficiente. Pode ser utilizada nas lavanderias hospitalares, hoteleiras comerciais. 02 a 05 gramas de pasta por kilo de roupa seca. Balde 20 kg. (Econ)</p>	BD 20L	50	303,00	15.150,00
22	<p>DETERGENTE EM PÓ CONCENTRADO para pré-lavagem e lavagem de qualquer tipo de tecido a frio ou até 60°C. Espuma e alcalinidade balanceada para um menor consumo de água nos enxágües finais. Excelentes branqueadores ópticos contidos em sua formulação que proporcionam um branco imediato nos tecidos. Em hotéis, motéis, hospitais, lavanderias comerciais e indústrias alimentícias. Pré-lavagem de 3 à 5g/kg de roupa seca, Lavagem de 2 à 4g/kg de roupa seca. Saco 20 kg. (Econ)</p>	SC 20KG	60	360,00	21.600,00
	<p>ALVEJANTE CLORADO é um produto a base de cloro orgânico utilizado no alvejamento de roupas em lavanderias hospitalares. Utilizar de 03 a 08</p>	BD 20L	50	383,00	19.150,00

013

Glaucinéia da S. Santos – EPP

Loteamento Planalto dos Palmares, 01 – Letra C Lote B
Rod. Br 104 – Tabuleiro do Pinto – CEP: 57022-260
Rio Largo - Alagoas

23	gramas por kilo deroupa seca. Balde 20 kg. (Econ)				
24	ACIDULANTE / NEUTRALIZANTE, usado na neutralização de resíduos clorados e alcalinos. 01 grama por Kg de roupa seca. Balde 20 kg. (Econ)	BD 20L	50	298,00	19.900,00
25	AMACIANTE DE ROUPAS alia as propriedades anti-estáticas responsáveis pelo amaciamento das fibras com um suaveperfume, deixando as roupas macias e perfumadas. 5mL por Kg deroupa seca. Cloreto de Disebodimetil Amônio, Fragância, Corante CI74160, Acidificante, Conservante e veículo. Bombona de 20 litros. (Econ)	BB 20L	60	189,00	11.340,00
26	Papel Toalha Interfolhado Duplo Pct C/1000 Folhas 100% Celulose (Brasileiro)	PCT	5000	30,00	150.000,00
27	Saco P/ Lixo 20lt Preto De Alta Densidade Pct C/ 100 Unds (Plastec)	UND	200	28,00	5.600,00
28	Saco P/ Lixo 40lt Preto De Alta Densidade Pct C/ 100 Unds (Plastec)	UND	200	35,00	7.000,00
29	Saco P/ Lixo 60lt Preto De Alta Densidade Pct C/ 100 Unds (Plastec)	UND	200	36,00	7.200,0
30	Saco P/ Lixo 100lt Preto De Alta Densidade Pct C/ 100 Unds (Plastec)	UND	160	67,00	10.720,00
31	Conjunto Mop Pó 60cm Cabo De Alumínio E Suporte P/ Mop (Plastec)	UND	10	126,00	1.260,00
32	Conjunto Mop Umido Com Cabo De Alumínio P/ Mop Umido (Plastec)	UND	10	135,00	1.350,00

VALOR TOTAL R\$ 1.186.920,00

CNPJ 10.831.891/0001-81

GLAUCINEIA DA S. SANTOS - EPP

Lot. Planalto dos Palmares, 01
Letra C Lote B Rod. BR 104
Tab. do Pinto - CEP: 57.100-000
Rio Largo - AL

Glauceineia
Glauceineia da S. Santos
Representante



Higitecn Indústria e Comércio de produtos de Higiene e Limpeza Ltda - EPP

CNPJ: 20.617.376/0001-57

Insc. Est.: 24.409.749-6

Maceió 02 de Março de 2017

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ DO QUITUNDE -AL

COTAÇÃO DE PREÇO

ITEM	OBJETO/ MARCA	UND	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	DESINFETANTE TRADICIONAL, é utilizado na limpeza leve e desinfecção de pisos, ralos, fossas e louças sanitárias, principalmente em ambientes fechados, onde ele deixa um perfume duradouro. Próprio para ser usado em diluidores. Diluir 1:20. (DesinMix)	GL 5L	2000	42,15	84.300,00
2	DETERGENTE LIMPADOR PERFUMADO odorizante para limpeza de pisos, paredes, superfícies metálicas, bancadas, superfícies pintadas, vidros, etc... Possui excelente poder desengordurante e emulsionante. Ideal para uso em Hotéis, Motéis, Escolas, Creches, etc... Produto concentrado. Diluir 1:99. (GelMax)	GL 5L	5000	50,00	250.000,00
3	Neutralizador de odores foi especialmente desenvolvido para aromatizar ambientes como escritórios, quartos de hotéis, motéis e etc... perfumando o ambiente com ação prolongada. Diluir 1:4. Cloreto de Didecil Dimetil Amônio, Tensoativo não iônico, Solvente, Conservante essência e veículo. Versões: Lavanda, Ação Prolonga e tradicional. (New Clean)	GL 5L	700	58,00	40.600,00
4	SABONETE BACTERICIDA desenvolvido para auxiliar na lavagem básica e antisepsia das mãos em áreas comuns de hospitais, cozinhas industriais, etc. (Soapseptic)	GL 5L	800	65,00	52.000,00
5	DESINFETANTE CONCENTRADO, com altíssima diluição. Desinfetante desenvolvido exclusivamente para a utilização hospitalar em estabelecimentos relacionados com o atendimento à saúde. Destinado a desinfecção de pisos, paredes, mobiliários e superfícies fixas em geral. Diluir 1 até 500. (DesinMix)	GL 5L	1000	55,00	55.000,00
6	DETERGENTE DE ALTA EFICIÊNCIA E ESPUMAÇÃO, próprio para a limpeza geral neutra em paredes, pisos, equipamentos, superfícies em geral e também na limpeza de louças e utensílios domésticos. Diluição 1:99. (GelMax)	GL 5L	900	40,00	36.000,00
7	ÁLCOOL GLICERINADO ANTI-SÉPTICO para anti-sepsia das mãos. Galão com 5 litros. (SeptGel)	GL 5L	600	58,00	34.800,00
8	DETERGENTE ALCALINO CLORADO DE ALTA ESPUMA, pode ser usado na limpeza de pisos, paredes, tanques de expansão, formas de queijos, mesas de processamento, tanque de transporte de leite, vidrarias de laboratórios, garrafas, caixas plásticas, bandejas de incubatórios. Devido ao seu alto teor de espuma, o produto consegue atingir uma área maior, com consumo baixo e grande eficiência na limpeza. A sua diluição varia de acordo com a sujidade da área a ser limpa, podendo variar entre 0,5 a 5%. Se a aplicação for com gerador de espuma, a dosagem deve variar entre 1 e 2%, podendo-se utilizar a água na temperatura ambiente ou até 90°C. (Hipoclor)	GL 5L	500	57,00	28.500,00
9	DESINFETANTE/SANITIZANTE CLORADO DE ALTA PERFORMANCE, desinfetante de uso geral a base de hipoclorito de sódio para uso indústrias, escolas, hotéis, motéis etc. Possui atividade antimicrobiana de largo espectro tendo eficácia comprovada frente às cepas de Staphylococcus aureus, Salmonella choleraesuis, Escherichia coli, Enterococcus faecium e Pseudomonas aeruginosa. É indicado para uso manual, imersão, pulverização em superfícies, cloração de água e desinfecção de vegetais e ainda para	GL 5L	500	29,00	14.500,00



Higitecn Indústria e Comércio de produtos de Higiene e Limpeza Ltda - EPP

CNPJ: 20.617.376/0001-57

Insc. Est.: 24.409.749-6

015
FLS.

	limpeza CIP por circulação já que não apresenta formação de espuma. Desinfetante para uso geral e superfícies diversas aplicar de 0,15 a 0,2% (180 a 240 ppm) diluído em água limpa com tempo de contato mínimo de 10 minutos. (HipoSan)				
10	DETERGENTE ALCALINO CLORADO DE ALTA ESPUMA, detergente multi-uso clorado de alto poder de limpeza, desenvolvido para uso em cozinhas industriais e indústria de alimentos em geral, além de motéis, hotéis e outros estabelecimentos. Sua formulação completa e com cloro ativo, permite excelentes diluições, propiciando uma higienização completa e eficaz, para diferentes situações: pisos, paredes e superfícies fixas em geral. diluir através do sistema automático de dosagem 1 parte do produto para 40 á 100 partes de água de acordo com o grau de sujidade. AlvinClor)	GL 5L	500	60,00	30.000,00
11	DETERGENTE NEUTRO CONCENTRADO, detergente de alta eficiência e espumação, próprio para a limpeza geral neutra em paredes, pisos, equipamentos, superfícies e louças. A sua formulação permite o seu uso em superfícies pintadas e em metais inoxidáveis sem que haja agressão aos mesmos. Diluição 1%. (DeterCryl)	GL 5L	500	30,00	15.000,00
12	DESINFETANTE HOSPITALAR, desinfetante desenvolvido exclusivamente para a utilização hospitalar e em estabelecimentos relacionados com o atendimento à saúde. Destinado a desinfecção de pisos, paredes, mobiliários e superfícies fixas em geral. Atende todas as áreas hospitalares, exceto SND. O produto pode ser usado em sistemas diluidores. Deve ser usado na proporção de 1 litro para até 500 litros de água. (Bactin)	GL 5L	600	75,00	45.000,00
13	DETERGENTE GEL DESENGRAXANTE, detergente de uso geral que pode ser utilizado na limpeza de vários tipos de superfícies, tais como, vidros, plásticos, paredes e superfícies pintadas, pisos cerâmicos, alumínio, lataria de veículos, entre outros. Diluir 1 para até 100 litros de água. (Desincrost Cheff)	GL 5L	500	45,00	22.500,00
14	SABONETE LÍQUIDO PEROLADO PARA AS MÃOS, para auxiliar na lavagem básica das mãos. Pode ser utilizado em toietes, banheiros e sanitários de indústrias, bares, lanchonetes, colégios, restaurantes, postos de gasolinas, etc. É um sabonete líquido neutro perfumado pronto uso. (HigiSoap)	GL 5L	500	33,60	16.800,00
15	SANITIZANTE CLORADO PARA VEGETAIS E FRUTAS para fazer a sanitização de verduras, legumes, vegetais e frutas em geral. Diluição 50 grama para 10 litros de água. (Fruverd)	GL 5L	300	45,00	13.500,00
16	DETERGENTE CONCENTRADO LÍQUIDO PARA ROUPAS, detergente concentrado completo usado na lavagem de roupas super pesadas, pesadas e leves em lavanderias hospitalares. Pode ser usado também em lavanderias hoteleiras e comerciais. Ideal para fibras de poliéster, algodão ou mista. Deve ser usado em dosadores automáticos. Na umectação dosar de 01 a 03 ml por kg de roupa seca, nível de água médio na temperatura ambiente por 10 minutos. Na pré-lavagem dosar de 03 a 06 ml por kg de roupa seca, nível de água baixo na temperatura ambiente por 10 a 15 minutos. Na lavagem usar de 03 a 06 ml por kg de roupa seca, nível de água baixo na temperatura ambiente por 10 a 20 minutos. Bombona de 50 litros. (Alvindet Liq)	BB	50	689,00	34.450,00
17	ADITIVO ALCALINIZANTE LÍQUIDO, usado em sistemas de dosagem automáticos como agente alcalinizante na lavagem e pré-lavagem de roupas em lavanderias comerciais, hotelaria em geral, hospitalar e indústrias que manipulam produtos de origem animal. Pode ser usado também como reforçador alcalino na limpeza de sujidades oleosas. Na pré lavagem usar de 04 a 07 ml por kg de roupa seca. Na lavagem dosar de 03 a 06 ml por kg de roupa seca. Bombona de 50 litros. (Alcalin)	BB	50	700,00	35.000,00
18	DETERGENTE ALVEJANTE OXIGENADO, alvejante oxigenado criado para substituir os alvejantes clorados. Deve ser usado sempre associado a detergentes de média alcalinidade. Produto indicado para remoção de manchas e alveamento de roupas de algodão e poliéster/algodão. Utilizar na proporção de 03 a 06 ml por kg de roupa seca, nível de água baixo em temperatura de 70 a 85 °C durante 15 a 20 minutos. Bombona de 50 litros.	BB	50	690,00	



Higitecn Indústria e Comércio de produtos de Higiene e Limpeza Ltda - EPP

CNPJ: 20.617.376/0001-57

Insc. Est.: 24.409.749-6

016
Flu.

(Adtivot)					
19	ACIDULANTE / NEUTRALIZANTE LÍQUIDO, usado na neutralização de resíduos clorados e alcalinos. O produto pode ser utilizado no mesmo processo que o amaciante devendo ser adicionado pelo menos 02 minutos antes. Dosar 02 a 3 ml por Kg de roupa seca. Nível de água médio em temperatura ambiente. Ideal para dosadores automáticos. Bombona de 50 litros. (Acidulin Liq)	BB	50	528,00	34.500,00
20	AMACIANTE DE ROUPAS, responsáveis pelo amaciamento das fibras com um suave perfume, deixando as roupas macias e perfumadas. No passar das roupas diminui o atrito entre o ferro e a roupa, proporcionando melhor deslizamento na operação. dosar 5mL por Kg de roupa seca, nível médio de água durante 3 minutos. Bombona de 50 litros. (Amactin Soft)	BB	60	400,00	26.400,00
21	PASTA UMECTANTE PARA FIBRAS TÊXTEIS, ou seja, ela provoca o desprendimento das sujidades para que se possa fazer um enxágue mais eficiente. Pode ser utilizada nas lavanderias hospitalares, hoteleiras comerciais. 02 a 05 gramas de pasta por kilo de roupa seca. Balde 20 kg. (Umectin)	BD 20L	50	300,00	24.000,00
22	DETERGENTE EM PÓ CONCENTRADO para pré-lavagem e lavagem de qualquer tipo de tecido a frio ou até 60°C. Espuma e alcalinidade balanceada para um menor consumo de água nos enxágues finais. Excelentes branqueadores ópticos contidos em sua formulação que proporcionam um branco imediato nos tecidos. Em hotéis, motéis, hospitais, lavanderias comerciais e indústrias alimentícias. Pré-lavagem de 3 à 5g/kg de roupa seca, Lavagem de 2 à 4g/kg de roupa seca. Saco 20 kg. (Alvindet Pó)	SC 20KG	60	350,00	21.000,00
23	ALVEJANTE CLORADO é um produto a base de cloro orgânico utilizado no alvejamento de roupas em lavanderias hospitalares. Utilizar de 03 a 08 gramas por kilo de roupa seca. Balde 20 kg. (AlvinGermy)	BD 20L	50	380,00	19.000,00
24	ACIDULANTE / NEUTRALIZANTE, usado na neutralização de resíduos clorados e alcalinos. 01 grama por Kg de roupa seca. Balde 20 kg.	BD 20L	50	297,40	14.870,00
25	AMACIANTE DE ROUPAS alia as propriedades anti-estáticas responsáveis pelo amaciamento das fibras com um suave perfume, deixando as roupas macias e perfumadas. 5mL por Kg de roupa seca. Cloreto de Dibeodimetil Amônio, Fragância, Corante CI74160, Acidificante, Conservante e veículo. Bombona de 20 litros. (Amactin Soft)	BB 20L	60	188,00	11.280,00
26	Papel Toalha Interfolhado Duplo Pct C/1000 Folhas 100% Celulose (Beija-Flor)	PCT	5000	29,00	145.000,00
27	Saco P/ Lixo 20lt Preto De Alta Densidade Pct C/ 100 Unds (Plastec)	UND	200	26,00	5.200,00
28	Saco P/ Lixo 40lt Preto De Alta Densidade Pct C/ 100 Unds (Plastec)	UND	200	34,00	6.800,00
29	Saco P/ Lixo 60lt Preto De Alta Densidade Pct C/ 100 Unds (Plastec)	UND	200	35,00	7.000,00
30	Saco P/ Lixo 100lt Preto De Alta Densidade Pct C/ 100 Unds (Plastec)	UND	160	66,00	10.560,00
31	Conjunto Mop Pó 60cm Cabo De Alumínio E Suporte P/ Mop (Bralimpia)	UND	10	125,00	1.250,00
32	Conjunto Mop Umido Com Cabo De Alumínio P/ Mop Umido (Bralimpia)	UND	10	135,00	1.350,00

Valor total: 1.136.160,00

017

Davi Jorge de Araújo Amorim – ME
14.779.395/0001-87 Insc. Est.: 24.258.826-3

Maceió, 02 de Março 2017.

COTAÇÃO DE PREÇO

ITEM	OBJETO/ MARCA	UND	QUAN T	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	DESINFETANTE TRADICIONAL, é utilizado na limpeza leve e desinfecção de pisos, ralos, fossas e louças sanitárias, principalmente em ambientes fechados, onde ele deixa um perfume duradouro. Próprio para ser usado em diluidores. Diluir 1:20. (Sucroquímica)	GL 5L	2000	45,00	90.000,00
2	DETERGENTE LIMPADOR PERFUMADO odorizante para limpeza de pisos, paredes, superfícies metálicas, bancadas, superfícies pintadas, vidros, etc... Possui excelente poder desengordurante e emulsionante. Ideal para uso em Hotéis, Motéis, Escolas, Creches, etc... Produto concentrado. Diluir 1:99. (Sucroquímica)	GL 5L	5000	54,00	270.000,00
3	Neutralizador de odores foi especialmente desenvolvido para aromatizar ambientes como escritórios, quartos de hotéis, motéis e etc... perfumando o ambiente com ação prolongada. Diluir 1:4. Cloreto de Didecil Dimetil Amônio, Tensoativo não iônico, Solvente, Conservante essência e veículo. Versões: Lavanda, Ação Prolonga e tradicional. (Sucroquímica)	GL 5L	700	59,00	41.300,00
4	SABONETE BACTERICIDA desenvolvido para auxiliar na lavagem básica e antisepsia das mãos em áreas comuns de hospitais, cozinhas industriais, etc. (Sucroquímica)	GL 5L	800	69,00	55.200,00
5	DESINFETANTE CONCENTRADO, com altíssima diluição. Desinfetante desenvolvido exclusivamente para a utilização hospitalar em estabelecimentos relacionados com o atendimento à saúde. Destinado a desinfecção de pisos, paredes, mobiliários e superfícies fixas em geral. Diluir 1 até 500. (Sucroquímica)	GL 5L	1000	58,00	58.000,00
	DETERGENTE DE ALTA EFICIENCIA E ESPUMAÇÃO, próprio para a limpeza geral neutra em paredes, pisos, equipamentos, superfícies em geral e também				35.900,00

Maceió/AL

CNPJ.: 14.779.395/0001-87

Rua Prefeito Antônio L. Souza N° 01 – Tabuleiro do Pinto Rio Largo

Davi Jorge de Araújo Amorim – ME
14.779.395/0001-87 Insc. Est.: 24.258.826-3

6	na limpeza de louças e utensílios domésticos. Diluição 1:99. (Sucroquímica)	GL 5L	900	41,00	
7	ALCOOL GLICERINADO ANTI-SEPTICO para anti-sepsia das mãos. Galão com 5 litros. (Sucroquímica)	GL 5L	600	60,00	36.000,00
8	DETERGENTE ALCALINO CLORADO DE ALTA ESPUMA, pode ser usado na limpeza de pisos, paredes, tanques de expansão, formas de queijos, mesas de processamento, tanque de transporte de leite, vidrarias de laboratórios, garrafas, caixas plásticas, bandejas de incubatórios. Devido ao seu alto teor de espuma, o produto consegue atingir uma área maior, com consumo baixo e grande eficiência na limpeza. A sua diluição varia de acordo com a sujidade da área a ser limpa, podendo variar entre 0,5 a 5%. Se a aplicação for com gerador de espuma, a dosagem deve variar entre 1 e 2%, podendo-se utilizar a água na temperatura ambiente ou até 90°C. (Sucroquímica)	GL 5L	500	58,00	29.000,00
9	DESINFETANTE/SANITIZANTE CLORADO DE ALTA PERFORMANCE, desinfetante de uso geral a base de hipoclorito de sódio para uso indústrias, escolas, hotéis, motéis etc. Possui atividade antimicrobiana de largo espectro tendo eficácia comprovada frente às cepas de Staphylococcus aureus, Salmonella choleraesuis, Escherichia coli, Enterococcus faecium e Pseudomonas aeruginosa. É indicado para uso manual, imersão, pulverização em superfícies, cloração de água e desinfecção de vegetais e ainda para limpeza CIP por circulação já que não apresenta formação de espuma. Desinfetante para uso geral e superfícies diversas aplicar de 0,15 a 0,2% (180 a 240 ppm) diluído em água limpa com tempo de contato mínimo de 10 minutos. (Sucroquímica)	GL 5L	500	31,00	15.500,00
10	DETERGENTE ALCALINO CLORADO DE ALTA ESPUMA, detergente multi-uso clorado de alto poder de limpeza, desenvolvido para uso em cozinhas industriais e indústria de alimentos em geral, além de motéis, hotéis e outros estabelecimentos. Sua formulação completa e com cloro ativo, permite excelentes diluições, propiciando uma higienização completa e	GL 5L	500	63,00	31.500,00

Maceió/AL

CNPJ.: 14.779.395/0001-87

Rua Prefeito Antônio L. Souza Nº 01 – Tabuleiro do Pinto Rio Largo

019
P.L.S.

Davi Jorge de Araújo Amorim – ME
14.779.395/0001-87 Insc. Est.: 24.258.826-3

	eficaz, para diferentes situações: pisos, paredes e superfícies fixas em geral. diluir através do sistema automático de dosagem 1 parte do produto para 40 á 100 partes de água de acordo com o grau de sujidade. (Sucroquímica)				
11	DETERGENTE NEUTRO CONCENTRADO, detergente de alta eficiência e espumação, próprio para a limpeza geral neutra em paredes, pisos, equipamentos, superfícies e louças. A sua formulação permite o seu uso em superfícies pintadas e em metais inoxidáveis sem que haja agressão aos mesmos. Diluição 1%. (Sucroquímica)	GL 5L	500	31,00	15.500,00
12	DESINFETANTE HOSPITALAR, desinfetante desenvolvido exclusivamente para a utilização hospitalar e em estabelecimentos relacionados com o atendimento à saúde. Destinado a desinfecção de pisos, paredes, mobiliários e superfícies fixas em geral. Atende todas as áreas hospitalares, exceto SND. O produto pode ser usado em sistemas diluidores. Deve ser usado na proporção de 1 litro para até 500 litros de água. (Sucroquímica)	GL 5L	600	78,00	46.800,00
13	DETERGENTE GEL DESENGRAXANTE, detergente de uso geral que pode ser utilizado na limpeza de vários tipos de superfícies, tais como, vidros, plásticos, paredes e superfícies pintadas, pisos cerâmicos, alumínio, latria de veículos, entre outros. Diluir 1 para até 100 litros de água. (Sucroquímica)	GL 5L	500	46,00	23.000,00
14	SABONETE LÍQUIDO PEROLADO PARA AS MÃOS, para auxiliar na lavagem básica das mãos. Pode ser utilizado em toietes, banheiros e sanitários de indústrias, bares, lanchonetes, colégios, restaurantes, postos de gasolinas, etc. É um sabonete líquido neutro perfumado pronto uso. (Sucroquímica)	GL 5L	500	35,00	17.500,00
	SANITIZANTE CLORADO PARA VEGETAIS E FRUTAS para fazer a sanitização de verduras, legumes, vegetais e frutas em geral. Diluição 50			46,00	13.800,00



Davi Jorge de Araújo Amorim – ME
14.779.395/0001-87 Insc. Est.: 24.258.826-3

15	grama para 10 litros de água. (Sucroquímica)	GL 5L	300		
16	DETERGENTE CONCENTRADO LÍQUIDO PARA ROUPAS, detergente concentrado completo usado na lavagem de roupas super pesadas, pesadas e leves em lavanderias hospitalares. Pode ser usado também em lavanderias hoteleiras e comerciais. Ideal para fibras de poliéster, algodão ou mista. Deve ser usado em dosadores automáticos. Na umectação dosar de 01 a 03 ml por kg de roupa seca, nível de água médio na temperatura ambiente por 10 minutos. Na pré-lavagem dosar de 03 a 06 ml por kg de roupa seca, nível de água baixo na temperatura ambiente por 10 a 15 minutos. Na lavagem usar de 03 a 06 ml por kg de roupa seca, nível de água baixo na temperatura ambiente por 10 a 20 minutos. Bombona de 50 litros. (Sucroquímica)	BB	50	692,00	34.600,00
17	ADITIVO ALCALINIZANTE LÍQUIDO, usado em sistemas de dosagem automáticos como agente alcalinizante na lavagem e pré-lavagem de roupas em lavanderias comerciais, hotelaria em geral, hospitalar e indústrias que manipulam produtos de origem animal. Pode ser usado também como reforçador alcalino na limpeza de sujidades oleosas. Na pré lavagem usar de 04 a 07 ml por kg de roupa seca. Na lavagem dosar de 03 a 06 ml por kg de roupa seca. Bombona de 50 litros. (Sucroquímica)	BB	50	704,00	35.200,00
	DETERGENTE ALVEJANTE OXIGENADO, alvejante oxigenado criado para substituir os alvejantes clorados. Deve ser usado sempre associado a detergentes de média alcalinidade. Produto indicado para remoção de manchas e alvejamento de roupas de algodão e poliéster/algodão. Utilizar na proporção de 03 a 06 ml por kg de roupa seca, nível de água baixo em			692,00	34.600,00

Maceió/AL

CNPJ.: 14.779.395/0001-87

Rua Prefeito Antônio L. Souza Nº 01 – Tabuleiro do Pinto Rio Largo

02J
FCC

Davi Jorge de Araújo Amorim – ME
14.779.395/0001-87 Insc. Est.: 24.258.826-3

18	temperatura de 70 a 85 °C durante 15 a 20 minutos. Bombona de 50 litros. (Sucroquímica)	BB	50		
19	ACIDULANTE / NEUTRALIZANTE LÍQUIDO, usado na neutralização de resíduos clorados e alcalinos. O produto pode ser utilizado no mesmo processo que o amaciante devendo ser adicionado pelo menos 02 minutos antes. Dosar 02 a 3 ml por Kg de roupa seca. Nível de água médio em temperatura ambiente. Ideal para dosadores automáticos. Bombona de 50 litros. (Sucroquímica)	BB	50	529,00	24.450,00
20	AMACIANTE DE ROUPAS, responsáveis pelo amaciamento das fibras com um suave perfume, deixando as roupas macias e perfumadas. No passar das roupas diminui o atrito entre o ferro e a roupa, proporcionando melhor deslizamento na operação. dosar 5mL por Kg de roupa seca, nível médio de água durante 3 minutos. Bombona de 50 litros. (Sucroquímica)	BB	60	400,00	24.000,00
21	PASTA UMECTANTE PARA FIBRAS TEXTÉIS, ou seja, ela provoca o desprendimento das sujidades para que se possa fazer um enxágüe mais eficiente. Pode ser utilizada nas lavanderias hospitalares, hoteleiras comerciais. 02 a 05 gramas de pasta por kilo de roupa seca. Balde 20 kg. (Sucroquímica)	BD 20L	50	303,00	15.150,00
22	DETERGENTE EM PÓ CONCENTRADO para pré-lavagem e lavagem de qualquer tipo de tecido a frio ou até 60°C. Espuma e alcalinidade balanceada para um menor consumo de água nos enxágües finais. Excelentes branqueadores ópticos contidos em sua formulação que proporcionam um branco imediato nos tecidos. Em hotéis, motéis, hospitais, lavanderias comerciais e indústrias alimentícias. Pré-lavagem de 3 à 5g/kg de roupa seca, Lavagem de 2 à 4g/kg de roupa seca. Saco 20 kg. (Sucroquímica)	SC 20KG	60	360,00	21.600,00
23	ALVEJANTE CLORADO é um produto a base de cloro orgânico utilizado no alveamento de roupas em lavanderias hospitalares. Utilizar de 03 a 08 gramas por kilo de roupa seca. Balde 20 kg. (Sucroquímica)	BD 20L	50	383,00	19.150,00

Maceió/AL

CNPJ.: 14.779.395/0001-87

Rua Prefeito Antônio L. Souza N° 01 – Tabuleiro do Pinto Rio Largo

Davi Jorge de Araújo Amorim – ME
14.779.395/0001-87 Insc. Est.: 24.258.826-3



24	ACIDULANTE / NEUTRALIZANTE, usado na neutralização de resíduos clorados e alcalinos. 01 grama por Kg de roupa seca. Balde 20 kg. (Sucroquímica)	BD 20L	50	298,00	19.900,00
25	AMACIANTE DE ROUPAS alia as propriedades anti-estáticas responsáveis pelo amaciamento das fibras com um suave perfume, deixando as roupas macias e perfumadas. 5mL por Kg de roupa seca. Cloreto de Disobodimetil Amônio, Fragância, Corante CI74160, Acidificante, Conservante e veículo. Bombona de 20 litros. (Sucroquímica)	BB 20L	60	189,00	11.340,00
26	Papel Toalha Interfolhado Duplo Pct C/1000 Folhas 100% Celulose (Brasileiro)	PCT	5000	30,00	150.000,00
27	Saco P/ Lixo 20lt Preto De Alta Densidade Pct C/ 100 Unds (Plastec)	UND	200	28,00	5.600,00
28	Saco P/ Lixo 40lt Preto De Alta Densidade Pct C/ 100 Unds (Plastec)	UND	200	35,00	7.000,00
29	Saco P/ Lixo 60lt Preto De Alta Densidade Pct C/ 100 Unds (Plastec)	UND	200	36,00	7.200,00
30	Saco P/ Lixo 100lt Preto De Alta Densidade Pct C/ 100 Unds (Plastec)	UND	160	69,00	11.040,00
31	Conjunto Mop Pó 60cm Cabo De Alumínio E Suporte P/ Mop (Plastec)	UND	10	128,00	1.280,00
32	Conjunto Mop Umido Com Cabo De Alumínio P/ Mop Umido (Plastec)	UND	10	136,00	1.360,00

VALOR R\$ 1.202.470,00

Condições de Pagamento: Transferência/Depósito Bancário (28 dias)

Prazo da proposta: 30 Dias

Prazo de entrega: em até 48 h

IMPRESSÃO AUTOMÁTICA

Marcelo Cupertino

Maceió/AL

CNPJ.: 14.779.395/0001-87

Rua Prefeito Antônio L. Souza Nº 01 – Tabuleiro do Pinto Rio Largo



**PODER EXECUTIVO
ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO QUITUNDE
GABINETE DA PREFEITA**

023
FLS.

Despacho.

Ao Pregoeiro do Município.

APROVO o Termo de Referência elaborado para a aquisição de Material de Limpeza Hospitalar destinadas a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde desta Administração.

DETERMINO.

1. Que sejam remetidos os autos à Secretaria Municipal de Finanças no sentido de informar sobre a disponibilidade orçamentária para fazer face às despesas com a contratação;
2. Havendo disponibilidade orçamentária, restitua-se os autos ao Pregoeiro para providências objetivando viabilizar a realização de Certame Licitatório, atendidas as emanações legais;
3. Depois de juntada minuta do edital do certame na modalidade Pregão em sua forma presencial, encaminhem-se os autos à Procuradoria Municipal, para análise de sua regularidade jurídico-formal, conforme preceitua o Parágrafo único do Art. 38, da Lei nº 8.666/93;
4. Cumpridas todas as providências, retornem-se os autos a este Gabinete.

São Luiz do Quitunde/AL, 06 de Março de 2017.

Fernanda Maria  Cavalcanti de Oliveira

Prefeita



024
FLS.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ DO QUITUNDE
Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luiz do Quitunde/AL -C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10

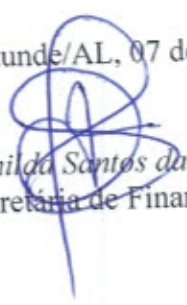
Despacho:

Excelentíssima Senhora Prefeita.

Vimos através do presente informar que os recursos estão alocados na seguinte Dotação Orçamentária: Unidade: 0004 – Secretaria Municipal de Saúde; Funcional Programática: 0004.10.122.0003.6001 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30.00.00 – Material de Consumo;

Encaminhe-se os autos a Comissão Permanente de Licitação, para formalização de toda documentação apensa, e em seguida a Procuradoria Geral do Município, remetendo-o ao Gabinete da Senhora Prefeita para conhecimento e posterior declaração a ser firmada em cumprimento a Lei Complementar Nº. 101/2000.

São Luiz do Quitunde/AL, 07 de Março de 2017.


Invani da Santos da Silva
Secretária de Finanças



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde.

Assunto: Solicitação de Realização de Licitação para aquisição de Material de Limpeza Hospitalar.

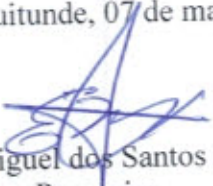
DESPACHO

Analisando as informações constantes no presente processo, verificamos que no caso em apreço, seria conveniente adotar o sistema registro de preço, que no âmbito do município de São Luis do Quitunde foi regulamentado por decreto.

Assim, tendo em vista que tal sistema só admite a licitação nas modalidades pregão ou concorrência, optamos pelo Pregão Presencial, haja vista os bens que constituem objeto da licitação se enquadrem na definição "bem comum" dada pela Lei Federal nº 10.520/2002.

Sendo assim, em atendimento à solicitação da Prefeita, **encaminhamos os autos à Procuradoria Municipal**, para análise e parecer acerca da minuta do edital e seus anexos.

São Luiz do Quitunde, 07 de março de 2017.


Ená Miguel dos Santos Filho
Pregoeiro



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS DO QUITUNDE
GABINETE DA PREFEITA

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55 - Centro
CEP: 57.920-000 - SÃO LUÍS DO QUITUNDE - AL
TELEFONE: (82) 3254-1697 - FAX: (82) 3254-1697
CNPJ nº. 12342671/0001-10

PORTARIA PMSLQ n.º 088/2017

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS DO QUITUNDE,
ESTADO DE ALAGOAS, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **ENÁ MIGUEL DOS SANTOS FILHO**, ocupante do cargo em comissão de Coordenador do Departamento de Licitação, símbolo CC-3, como **PREGOEIRO**; e os servidores **MÁRCIA MARIA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo Educacional, **IAGO SANTOS LINS DE ALBUQUERQUE**, ocupante do cargo de Assessor Técnico do Setor de Licitação - CC5, como **PRESIDENTE DA COMISSÃO**, e **MONIQUE SARAH SILVA SANTOS**, ocupante Membro da Comissão Permanente de Licitação, para comporem a Equipe de Apoio, com atribuições para processar e julgar as licitações realizadas na modalidade de Pregão no município, assim como a elaboração dos respectivos instrumentos convocatórios.

Art. 2º - Designar os servidores **ENÁ MIGUEL DOS SANTOS FILHO**, ocupante do cargo em comissão de Coordenador do Departamento de Licitação, símbolo CC3, e os servidores **MÁRCIA MARIA DOS SANTOS**, Membro da Comissão Permanente de Licitação, símbolo FG-2, e **IAGO SANTOS LINS DE ALBUQUERQUE**, ocupante do cargo Assessor Técnico - Símbolo - CC5, para, sob a presidência do primeiro, comporem, como membros titulares, a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, com atribuições para processar e julgar as licitações realizadas no município, assim como a elaboração dos respectivos instrumentos convocatórios.

Art. 3º - Designar os servidores **MONIQUE SARAH SILVA SANTOS**, ocupante Membro da Comissão Permanente de Licitação, símbolo FG-2, e **GERSON BUARQUE FRAGA JUNIOR**, Membro da Comissão Permanente de Licitação, símbolo FG-2, para, na condição de suplentes, substituir os membros titulares da CPL em suas faltas ou impedimentos.

Art. 4º - A presente portaria terá validade pelo prazo de 01(um) ano.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Luís do Quitunde/AL, 02 de janeiro de 2017.

Fernanda Maria Silva Cavalcanti de Oliveira
Fernanda Maria Silva Cavalcanti de Oliveira
Prefeita

Publicado na sede da Prefeitura Municipal de São Luís do Quitunde, em 02 (dois) de Janeiro de 2017.

Wagner Paulo Santos de Oliveira
Wagner Paulo Santos de Oliveira
Secretário de Administração



ESTADO DE ALAGOAS
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE
 Praça Frenco Gomes Maranhão, nº 55 - Centro - São Luis do Quilande - AL - CNPJ nº 12.342.671/0001-10
 MINUTA DE EDITAL

Sanhôrlidante

Solito a V. se preencher com **LETRA LEGIVEL** o protocolo de entrega de
 editais e remeter ao Pregador, através do e-mail prefeitura@slq.al.gov.br.

O não preenchimento completo do protocolo de entrega de editais examina
 o Pregador da comuniqueção de eventuais retificações e omissão no instrumento
 convocatório, bem como, de quem a seguir em atos adicionais

Obs: Este protocolo só terá validade para Comissão Permanente de
 Licitação se estiver devidamente assinado e carimbado pelo representante da empresa
 e/ou pelo responsável que retirou o edital.

PROTÓCOLO DE ENTREGA DO EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL N.º XXXX/2017
 DADOS DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL:
CNPJ Nº
ENDEREÇO:
COMPLEMENTO:
CEP
CIDADE / ESTADO
TELEFONE:
FAX
E-MAIL:
PESSOA DE CONTATO:
CELULAR:

Recebo em cópia do Município de São Luiz do Quilande do instrumento convocatório
 acima mencionado.

São Luiz do Quilande, em de de 2017.

Assinatura / Carimbo



ESTADO DE ALAGOAS
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE
 Praça Frenco Gomes Maranhão, nº 55 - Centro - São Luis do Quilande - AL - CNPJ nº 12.342.671/0001-10
 MINUTA DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL N.º XXXX/2017

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EXXXXXXXXXXXXXX COM EXCLUSÃO DE
 ITENS PARAME E EPP

EDITAL

FLS. 038



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE
 MINUTA DE EDITAL

Rua Manoel Gomes Maranhão, nº 55 - Centro, São Luis do Quitunde - AL - CEP nº 12.342.671/0001-10

MINUTADO

Pregão Presencial nº XXXX/2017
 REGISTRO DE PREÇOS
 Tipo Menor Preço por Item
 (Com itens excluídos à ME, EPP e EBT nos termos do Art. 48 I da Lei 147/2014)

O Município de São Luiz do Quitunde, Estado de Alagoas, através de seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 002/2017, de 02 de Janeiro de 2017, torna público para o conhecimento das empresas e demais interessados, que fará realizar licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM** às **XX:00 (XXXXXXXX) horas do dia XX de XXXX de 2017**, em sessão pública, na sala da Comissão Permanente de Licitações, situada na Praça Ernesto Gomes Maranhão - Centro, cidade de São Luiz do Quitunde/Al., conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, conforme solicitação dos Órgãos e Secretarias deste Município obedecendo rigorosamente aos termos, especificações, instruções e condições contidas neste instrumento e seus anexos.

O presente certame, a contratação e a execução obedecerão integralmente à Lei Federal nº 10.520, de 17 de Junho de 2002, subsidiariamente, as normas da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte e sua alteração Lei 147/2014, Decreto Federal nº 7892/2013 e demais normas sobre licitação em vigor, e condições estabelecidas neste Edital.

Este Edital e seus Anexos encontram-se à disposição das empresas interessadas na Sede Administrativa do Município de São Luiz do Quitunde/Al., no horário das 08:00 às 12:00, até o dia que antecede a data do Certame.

Pregoeiro



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE
 MINUTA DE EDITAL

Rua Manoel Gomes Maranhão, nº 55 - Centro, São Luis do Quitunde - AL - CEP nº 12.342.671/0001-10

1. DO OBJETO:

1.1. A presente licitação tem por objeto formalização de Ata de Registro de Preços para futura aquisição de XXXXXXXXXXXX com exclusividade de itens para ME e EPP, destinado a manutenção das atividades de todas as Secretarias Municipais de São Luiz do Quitunde, nas quantidades e especificações aduzidas no Anexo I deste Edital.

1.1.1. Os itens desta licitação cujo valor total não ultrapassarem a quantia de R\$ 00.000,00 (cerca mil reais) serão desta vez incluídos no Edital e EPP e EBT, com prioridade de contratação às ME, EPP e EBT presentes no Município de São Luiz do Quitunde até o limite de 10% do montante total, nos termos da Lei Complementar 147/2014, os quais seguem detalhados no Anexo I deste Edital.

1.2. Para aquisição dos materiais de XXXXXXXXXXXX em geral, objeto deste certame, peritar a ordem, redimensionar no Anexo I deste Edital.

1.3. As despesas serão cobertas pelo Órgão ou Gerente Municipal de Exercício de 2017. Caso a Prefeitura Municipal de Registro de Preços venha extrapolar o orçamento orgânico vigente, as despesas com estes fornecimentos serão cobertas pelo Órgão ou Gerente Municipal de competência do exercício orgânico em vigor e na data da realização das despesas.

2. DAPARTICIPANTES:

2.1. Poderão participar as empresas interessadas, pertencentes ao ramo de atividade redimensionado no objeto e certame, que atenderem a todas as exigências, e nelas se quito a documentação, constantes deste Edital e seus Anexos, desde que:

2.1.1. Desempenhem atividades pertencentes e compatíveis com o objeto deste Pregão;

2.1.2. Acendam aos requisitos mínimos de classificação das propostas exigidos neste Edital.

2.2. Não serão admitidos nesta licitação as participações de terceiros:

2.2.1. Em processo de falência, recuperação judicial, extrajudicial, insolvência, ou sob outra forma de concurso de credores, em dissolução ou liquidação;

2.2.2. Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública por terem sido declaradas inidôneas;

2.2.3. Que estejam com o direito de licitar e contratar com o Município de São Luiz do Quitunde/AL suspenso;

2.2.4. Que estejam inscritas em convênio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja a sua forma de constituição;

2.2.5. Estrangeiras que não tenham sede no País;

2.3. A condição de partido político da empresa de que trata o subitem 2.1, poderá ser verificada mediante consulta ao site <http://www.craeal.gov.br/>, o qual verificará a compatibilidade da classificação do interessado da empresa com o Edital Municipal de Administração.

3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:

3.1. A licitante deverá se apresentar para o credenciamento junto ao Pregoeiro através de 01 (um) representante e/ou preposto, devidamente munido de documento que o credencie a participar desse procedimento licitatório.

3.2. Cada licitante credenciará apenas 01 (um) representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representação.

3.3. Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta de seguintes documentos requeridos anteriormente:

- I - cópia do documento oficial de identidade ou outro equivalente e que contenha foto;
- II - procuração que comprove a outorga de poderes, na forma da Lei, para formalizar ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da licitante, ou documento no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações, no caso de o representante ser sócio, procurador, dirigente ou assessorado da licitante, em decorrência de tal investidura.





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE
MINUTA DE EDITAL

Para Basear o Edital, o Município de São Luís do Quitunde, Mato Grosso do Sul, inscrita no CNPJ nº 12.342.671/0001-10.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE
MINUTA DE EDITAL

Para Basear o Edital, o Município de São Luís do Quitunde, Mato Grosso do Sul, inscrita no CNPJ nº 12.342.671/0001-10.

II - Contrato Social ou outro documento equivalente que demonstre a compatibilidade do objeto licitado com a atividade social do licitante.

3.4. Caso a participação seja particular, deverá ser firmada reconhecida e estar acompanhada dos documentos comprobatórios dos poderes do outorgante.

3.5. A não apresentação ou a incorreção de qualquer dos documentos de credenciamento não impedirá a participação do licitante no presente certame licitatório, porém, impedirá o suposto representante a participar no processo licitatório em nome da empresa.

3.6. O representante e NÃO poderá ser substituído, na mesma sessão, por outro devidamente credenciado.

3.7. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante, bem como se o mesmo for sócio, proprietário, dirigente ou assessorado de outra empresa que esteja presente no certame, sob pena de exclusão de ambas as empresas do certame.

4. DO RECEBIMENTO DA ED ABERTURA SEM VELO PES.

4.1. No dia, hora e local designados neste Edital, na presença dos interessados ou seus representantes, devidamente credenciados, e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o Pregoeiro, que dirigirá a abertura da mesma, receberá os documentos abaixo relacionados, de cada licitante, admitido no ato, e entregará por pessoas não credenciadas, sendo registrados em ata os nomes dos licitantes.

I - declaração, separada de qualquer dos envelopes exigidos no inciso IV deste subitem, dando ciência de que cumpre os requisitos de habilitação para o presente certame licitatório, conforme modelo sugerido no Anexo II deste Edital, exceto quanto à regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, que somente será exigida na forma da Lei Complementar nº 123, de 12/12/2006, se for o caso, declaração de enquadramento econômico com microempresas ou empresa de pequeno porte.

II - declaração, separada de qualquer dos envelopes exigidos no inciso IV deste subitem, assinalada por quem de direito, se for o caso, que a empresa é constituída MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme os incisos I e II do artigo 9º da Lei Complementar nº 123, de 12/12/2006, conforme modelo sugerido contido no Anexo V deste Edital.

III - a declaração de que trata o subitem II só terá validade se estiver acompanhada de certidão expedida pela Junta Comercial do seu domicílio, conforme art. 9º da Lei nº 1.093 do Departamento Nacional de Registro do Comércio, de 30/04/2007, que demonstre essa condição, devidamente atualizada, com emissão no seu próprio ou 60 (sessenta) dias da abertura do certame.

IV - declaração, separada de qualquer dos envelopes exigidos no inciso IV deste subitem, assinalada por quem de direito, de declaração independente de proposta, conforme modelo constante do Anexo VI do Edital, em cumprimento ao disposto no Portaria SDE nº 51, de 03 de julho de 2009, da Secretaria de Defesa Econômica do Ministério da Justiça.

V - em envelopes devidamente fechados, a documentação exigida para a Proposta de Preços (Envelope "A") e Habilitação (Envelope "B").

4.2. A não entrega das declarações exigidas nos incisos I e III do subitem 5.1 deste Edital implicará o não recebimento, por parte do Pregoeiro, dos envelopes contendo a documentação da Proposta de Preços e de Habilitação, portanto a não aceitação da licitação e do certame licitatório.

4.2.1. As declarações de que tratam este subitem poderão ser produzidas de próprio punho na sessão do certame, desde que o representante possua outorga de poderes para tal fato.

4.3. Não logo exibidas as declarações exigidas na licitação, na forma do subitem 4.1 deste Edital, o Pregoeiro comunicará aos presentes que a participação do licitante não será admitida nas novas licitações do certame.

4.4. Encerrada a fase de recebimento dos documentos exigidos na licitação, o Pregoeiro condutá-la, se ainda não o tiver feito, o exame dos documentos de credenciamento dos representantes das licitantes, tal como previsto no item 4.3 supra, exame este realizado antes da abertura da sessão.

4.5. Concluídas a fase de recebimento dos documentos exigidos na licitação e de credenciamento dos representantes das licitantes, o Pregoeiro promoverá a abertura dos envelopes que contém as propostas de preços, conforme estabelecido nas emendas às suas falhas.

4.6. Após o fim da abertura dos envelopes de propostas de preços, não haverá desistência, salvo por motivo justificado e decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

5. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DO MÍNIMO DE SEUS VALORES:

5.1. Os envelopes de documentos relativos às propostas de preços e a habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, opacos, rubricados no fecho e identificados com o nome da licitante, o número da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos ("Propostas de Preços" e "Documentos de Habilitação"), na forma dos incisos I e II a seguir:

I - Envelope contendo os documentos relativos às Propostas de Preços
ENVELOPE "A" - PROPOSTAS DE PREÇOS
MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ DO QUITUNDE
PREÇO PRESENCIAL Nº XXXX/2017

II - Envelope contendo os Documentos de Habilitação
ENVELOPE "B" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ DO QUITUNDE
PREÇO PRESENCIAL Nº XXXX/2017
DE XXXX/XX/2017 - XX:00 HORAS
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
CNPJ

ORÇAMENTO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE XXXXXXXXXXXX COM EXCLUSÃO DA DE
ITEMS PARÂMETRO E EPP
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
CNPJ

ORÇAMENTO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE XXXXXXXXXXXX COM EXCLUSÃO DA DE
ITEMS PARÂMETRO E EPP
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
CNPJ

5.2. Os documentos necessários à participação no presente licitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou por servidor do Município, ou ainda, por meio de publicação em órgão de imprensa oficial.

5.2.1. As cópias dos documentos que deverão ser apresentados dentro dos envelopes "Propostas de Preços" e "Documentos de Habilitação" poderão, mediante a apresentação do original, ser autenticadas por servidor do Município, ou até 01 (um) dia úteis antes da realização da sessão, observando-se que em hipótese alguma serão aceitas cópias de documentos no momento de realização da sessão.

5.2.2. As documentações apresentadas autenticadas através de Cartório Municipal, em restrição do que quanto a veracidade das informações, serão objeto de diligência, devendo a empresa fornecer todos os dados necessários para o esclarecimento das dúvidas pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio.

5.3. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de faxes, gravuras, desenhos ou gráficos apenas com o formato de licitação das propostas de preços.

6. DO ENVELOPE "A" - PROPOSTAS DE PREÇOS

6.1. O envelope "A" conterá as propostas de preços da licitante, que deverá atender aos seguintes requisitos:

6.2. Constar 01 (uma) via impressa em papel timbrado do licitante, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnica de uso corrente, redigida com clareza sem emendas, rasuras, acréscimos ou interlinhas, devidamente datada, assinalada e rubricadas todas as folhas pelo representante legal da licitante ou por quem de direito, conforme modelo presente no Anexo VIII;

6.3. Indicar nome ou razão social da licitante, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último caso somente em caso de não atendimento ao endereço físico;

6.4. Conter prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;



6.4.1. Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE, esta poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta por igual prazo. 6.5. Ser apensado o preço, de acordo com o objeto deste Edital, unitários e totais correspondentes aos itens e ao valor global ofertado para cada item, sendo estes em algarismo e por extenso (para fins de esclarecimento de dúvidas ver item 7), de acordo com a ordem dos itens dispostos no Anexo I, em ordem alfabética e numérica (R\$), com até 02 (duas) casas decimais depois da vírgula.

6.5.1. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais previsto no Anexo I, os preços expressos em algarismo e por extenso serão considerados este último.

6.6. Deverão ser expressos em algarismo e por extenso os preços apresentados em todos os custos e despesas, tais como, e sem se limitar a custos diretos e indiretos, tributos, impostos, taxa de administração, frete, seguro, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucros e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

6.7. Constar declaração de que o fornecimento dos materiais de XXXXXXXXXXXX poderá ser feito de forma total ou parcial, e sua entrega realizada no prazo de até 72 (setenta e duas) horas, contados após cada solicitação em atendimento do Ordem de Fornecimento expedida pela Administração Municipal.

6.7.1. A entrega de que trata o subitem anterior será feita em carro adequado, pertencente a empresa, ou que a este se servir, e nos locais determinados no Ordem de Fornecimento expedido da Municipalidade.

6.8. Constar de uma firme e precisa, sem alternativas de preços, ou qual quer outra condição que induza ao pagamento ou entrega de mais de um resultado.

6.9. As propostas deverão conter, além das especificações técnicas em conformidade com o que foi solicitado, o **QUANTO AO SEU VALOR, MEDIDA, MODELO E FABRICANTE**.

6.10. Quando se tratar de preços, custos e índices, os preços ou índices omitidos da proposta ou incorretamente citados serão considerados como índices nos preços, não sendo considerados fatores de acréscimos, a esse ou qual quer título, devendo os objetos ser fornecidos ao Município sem ônus adicionais.

6.11. A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

6.12. Serão desclassificados as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, e/ou omissas ou apresentarem irregularidades, ou outros capazes de dificultar o julgamento.

6.13. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qual quer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qual quer outro pretexto.

6.14. Aditar e que no ato da sessão impugnar ou aduzir erros ou irregularidades quanto ao produto, patrimônio e as propostas apresentadas pelas demais licitantes, no que concerne a sua composição, fabricação, gramatura, ou qual quer outro fato que repare e reverter, deverá apresentar os documentos necessários para provar as suas alegações. A não-comprovação, por parte do impugnante, dentro do prazo fixado pelo Pregoeiro, facultará a Administração a instauração de processo administrativo para apurar o retardamento do certame e em face de alegações insubstanciais e pertinentes ao interesse do Município.

6.15. A Proposta de Preços terá de ser assinada por quem tenha capacidade de representar a empresa, aditiva e passivamente, e nos atos de assinatura e extração de dados, ou por seu procurador com poderes para tanto.

6.16. Para fins de dar maior certeza no processo de conformidade da proposta, o licitante também deverá trazer em mão magnética (CD ou Pen Drive), em arquivo de Excel, sua *data* não ocorrerá desclassificação.

6.17. Serão desclassificados:

- a) As propostas que não atendam às exigências do ato convocatório do edital;
- b) Propostas com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ser demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato.

c) As propostas que contemplarem preços superiores ao orçado e presente no Anexo I deste Edital desde que comprovadamente insubstanciais a aos interesses econômicos do município, mediante motivação expressa do Pregoeiro.

d) Serão desclassificados ainda as empresas que embora apresentando a proposta em mão digital, deixar de apresentá-la em mão física, conforme e/ou não instruírem o Convocatório.

* *O não atendimento do dispositivo não ocorrerá a desclassificação do licitante e a não inclusão do preço unitário e por extenso não ocorrerá a desclassificação da proposta.*

7. DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

7.1. O Pregoeiro fará a abertura das propostas em sessão pública, com a presença do licitante, bem como formulará os respectivos preços propostos.

7.2. Serão desclassificadas a proposta que, para sua validação, necessite de varragens ou subsídios que não estejam previstos no edital ou autorizados em lei e a desqualificação de todas as concorrentes.

7.3. Serão desclassificadas e proclamadas pelo Pregoeiro as licitantes que apresentarem as propostas de menor preço por item e as demais cujas propostas estiverem com preços superiores em até 10% (dez por cento) em relação a menor preço conforme disposto no inciso VIII, do Art. 4º da Lei nº 10.520/2002.

7.4. Caso não haja, no mínimo, 03 (três) propostas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro desclassificará e proclamará as melhores propostas subsequentes, até que haja no mínimo 03 (três) licitantes desclassificados, qual se quer que sejam os preços ofertados, conforme disposto no inciso IX, do Art. 4º da Lei nº 10.520/2002.

7.5. Para as licitantes desclassificadas, conforme estabelecido no subitem 7.3 ou 7.4 será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos e de valores decrescentes.

7.5.1. *O Pregoeiro, poderá, mediante ordem, estabelecer limite de tempo para lances, bem como o valor percentual mínimo para redução dos lances, mediante a previsão em um capitulo de licitações e expressamente mencionado no ato da sessão.*

7.5.2. Após iniciado a etapa de lances, fica vedado o uso de aparelho de áudio e qualquer outro que possam retardar o andamento dos trabalhos. O descumprimento do estabelecido ensejará na exclusão do representante da sala de reuniões.

7.5.3. Fica vedada ainda a saída de mais de um licitante por vez da sala de reuniões a fim de evitar a comunicação de preços e o "contato" entre licitantes participantes que poderão resultar em prejuízos ao Edital. A saída da sala de reuniões será permitida de um licitante por vez após análise dos motivos pelo Pregoeiro. O representante que recusar-se a cumprir as normas estabelecidas pelo Pregoeiro, e ainda sair, ausentar-se da sala de reuniões sem a devida autorização, será excluído do certame, com a constatação do fato em ata.

7.6. O Pregoeiro controlará a validade e a licitantes desclassificadas, de forma sequencial, a apresentação de lances verbais, a partir da proposta desclassificada de maior preço e, as demais, em ordem decrescente e de valor.

7.7. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

7.8. Para efeito de desclassificação, será considerada proposta final aquela cujas licitantes não credenciadas, na forma do item 4 deste edital, representarem e para o ato de abertura da proposta.

7.9. Caso não mais se realizem lances verbais, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas excluídas em ordem decrescente de menor preço.

7.10. Deverá ser encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira desclassificada quanto ao objeto e valor, desde que não motivadamente a respeito, ficando vedada a alteração da proposta de valor unitário ou superior ao estimado.

7.10.1. Caso o licitante tenha participado da fase de abertura prévia, esta não poderá ofertar valor superior ao inicialmente apresentado.

7.11. *Das Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte e Empreendedoras, Lei nº 12.301/2010*

7.11.1. Após a etapa de lances, sendo verificada a ocorrência de empate técnico, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, 147/2014.

031



7.11.2. Entende-se por empate e fidejussão as situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

7.11.3. Para efeito do disposto no subitem 7.10, ocorrendo o empate e fidejussão, proceder-se-á da seguinte forma:

I - A Microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para, conforme suas condições, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

II - Não ocorrendo a adjudicação da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do inciso anterior, na ordem de classificação, para exercício do mesmo direito.

III - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.11.2, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela a primeira a poder apresentar melhor oferta.

7.11.4. Na hipótese dos subitens 7.11.2 e 7.11.3, caso a Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte não entre em lance, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.11.5. O disposto no subitem 7.11.2 somente se aplicará quando a modalidade não tiver sido apresentada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

7.12. O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentados, pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos, de modo automático e automático.

7.13. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante e que a tiver formulado, para confirmação das suas condições de habilitação exigidas no item 08.

7.14. Constatado o atendimento pleno das exigências do Edital, será declarado o licitante vencedor, sendo-lhe adjudicado pelo Pregoeiro o objeto da presente licitação.

7.15. Caso o licitante vencedor desista de sua proposta, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, verificando, conforme o caso, a aceitabilidade da proposta ou o atendimento às exigências de habilitação, até que uma licitante cumpra as condições fixadas neste edital, sendo o objeto do certame a ela adjudicado quando constatado o desistimento das demais licitantes na licitação dos recursos.

7.16. O Pregoeiro poderá negar o direito de retomar e com licitante e para que se obtenha o menor preço.

7.17. Da reunião convocada para a abertura dos envelopes, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverão ser assinadas pelo Pregoeiro, pelo Edital e pelo representante das licitantes presentes. A presença do licitante em assinar a ata, bem como a existência de partido por seus ausentes naquele momento, será a circunstância em si.

7.18. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, a proposta será desclassificada.

7.19. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Em caso de divergência entre informações contidas nos documentos exigidos pelo Edital e em outros apresentados, porém não exigidos, prevalecerão as primeiras.

7.20. O Pregoeiro manterá em seu poder os envelopes de habilitação das demais licitantes até a formalização do contrato com a adjudicatária, sendo assegurado o prazo de 60 (sessenta) dias para a retirada dos mesmos após publicação do extrato de contrato objeto do presente certame na imprensa oficial sob pena de desistência.

7.21. Nos termos da Lei 1477/2014, esta licitação destina-se a sistemas com valores até R\$800.000,00 (oitocenta mil reais) desde que não exceda o valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

7.22. O disposto no subitem anterior não se aplica no caso de todos os licitantes se declararem M.E, EPP ou E.

7.23. Da aceitabilidade das propostas:



a) serão consideradas aceitas e adjudicadas aos vencedores as propostas que apresentarem preços com parâmetros com o estimador constante em anexo.
 b) serão admitidas com derrotações aceitas e adjudicadas as propostas para os itens excluídos as M.E, EPP e B localizadas no Município de São Luis do Quitunde cujas ofertas estejam até 10% (dez por cento) da melhor oferta, nos termos da Lei 1477/2014.

8. DO ENVELOPE - B - DO GIMNÁSIO SOCIAL:

8.1. É condição básica para a fase de habilitação, que o licitante apresente, em um envelope, cópias autenticadas, em cartório, dos documentos abaixo relacionados, com prazo vigente, em uma via ou se preferir autenticadas, nos termos do subitem 5.2.1, pelo Pregoeiro ou em ambos da seguinte forma:
 8.2. O licitante deverá apresentar declaração de que não possui em seus quadros de pessoal empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei nº 9.854/99), de acordo com o modelo de sugestão anexo no Anexo II deste Instrumento.

8.3. O licitante deve declarar, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato que possa impedir a sua habilitação neste certame, conforme o Edital e Anexo V.
 8.4. Os demais documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por meio de cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou na forma do subitem 5.2.1, os quais se referem a:

8.4.1. Habilitação jurídica:

a) Não Constituído, Estabelecido ou Contrato Social em vigor e suas alterações, ou constituição, devida entre e registrada, se tratando de sociedades comerciais; e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores devidamente autenticados;

b) Declaração de autenticidade, em se tratando de Empresa ou Sociedade Estabelecida em funcionamento no País, e No de Registro ou Autenticação para o funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir (caso);

c) Registro no Registro Público de Empresas Mercantis, em se tratando de empresário individual ou sociedade empresária;

d) Registro no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, em se tratando de sociedade simples;

e) Documentos que indiquem os atuais responsáveis pela sua administração, salvo se já constarem no contrato social em vigor, no caso das demais sociedades.

8.4.2. Qualificação Técnica:

a) Apresentação de pelo menos 01 um atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome do licitante, comprovando o fornecimento de XXXXXXXXXX licitadas, comprovadas com o objeto de interesse.

8.4.3. Qualificação Econômico-Financeira:

a) Cartão Simplificado
 b) Cartão que comprove a existência de Faltas a Recuperação Judicial ou concordata, expedida pelo Distribuidor da Comarca sede do licitante;
 8.4.4. Regra Antídote Fiscal:
 a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica
 b) Prova de inscrição no Cadastro Estadual e/ou Municipal de Contribuintes, se houver, relativo à sede do licitante, pertencente ao segmento de atividade comercial com o objeto contratual;
 c) Prova de registro para com a Fazenda Federal (Secretaria da Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional);
 d) Prova de registro para com a Fazenda Estadual e Municipal, da sede do licitante

F.L.S. 032



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUETE/UNDE
MINUTA DE EDITAL

Para Fiança Gomes Maranhão nº 55, Centro, São Luis do Quete/AL - CNPJ nº 12.342.671/0001-10

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUETE/UNDE
MINUTA DE EDITAL

Para Fiança Gomes Maranhão nº 55, Centro, São Luis do Quete/AL - CNPJ nº 12.342.671/0001-10



- e) Certificado de Regra art. 1º do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- f) Certidão Negativa de Débito emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS);
- g) Prova de liberação de débitos tributários perante a Junta do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VI-A da Constituição das Lás do Trabalho aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 10 de maio de 1943;
- h) Avará da Magistratura expedido pelo órgão competente;
- i) Avará da Magistratura expedido pelo órgão competente;

8.4.4.1. A comprovação de regra art. 1º do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço no caso de quem avará não estiver em vigor, nos termos do art. 42 da Lei Complementar nº 123/2006.

8.4.4.2. As ME e EPP deverão, no entanto, apresentar os documentos e encargos nos subitem 8.4.4.1 a 8.4.4.3, mesmo que apresentem alguma restrição.

8.4.4.3. Havendo alguma restrição na comprovação da regra art. 1º do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, será assegurado ao(s) microempresário(s) e empresário(s) de pequeno porte a opção de pagar a multa de 05 (cinco) dias úteis, contados do momento em que for(em) declarada(s) vencedora(s), prorrogáveis por igual período, a critério da Administração de PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUETE/UNDE, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.4.4.4. A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem 8.4.4.3, implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado a Administração convocar as licitantes remanescentes para formalizar instrumento de contrato, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

- 8.5. Disposições Gerais da Habilitação
- a) A empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país deverá apresentar, também o decreto de autorização ou ato de registro ou autorização para funcionamento ou expedição pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- b) Não serão aceitos documentos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos;
- c) Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos o Pregoeiro considerará a licitação inabilitada;
- d) Documentos apresentados com a validade expressa acabará a inabilitação da licitação;
- e) Os documentos que não estiverem em forma expressa a sua validade, será considerado como prazo de validade dos mesmos o prazo de 60 (sessenta) dias contados a partir da sua emissão. Esta opção não vale para os atestados de capacidade técnica.
- f) Se a documentação apresentada pela empresa no ato da certame não corresponder a veracidade real da situação apresentada, ensejará a inabilitação da empresa, sem prejuízo da apuração das responsabilidades por apresentação de informações inverídicas nas esferas, distrital, estadual e administrativa;
- g) Os documentos de habilitação da vencedora somente serão abortos após encerramento da etapa de lances de todos os itens do certame em razão da necessidade de celeridade processual dos atos administrativos;

9. DOS RECURSOS

9.1. Devidamente a vencedora, qual quer licitante e poderá manifestar em toda e qualquer etapa do processo de recurso, quando lhe for dada ciência do prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar as contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recurso, sendo-lhes assegurada vista imediata das autas.

9.2. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante e importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro a vencedora.

9.3. Qualquer recurso contra decisão do Pregoeiro não será admitido.

9.4. O arrolamento do recurso importará a inabilitação apenas dos atos insusceptíveis de aprovação.

9.5. A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento ou, se o arrolamento for reduzido da autas em ata.

9.6. Os atos do processo permanecerão com vistas franqueadas às interessadas na sala da Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima nos dias úteis, no horário de 08:00 às 11:00 horas. Não serão recebidos os recursos interpostos, enviados por fax, e-mail ou após terem vencido os respectivos prazos legais.

10. DA HOMOLOGAÇÃO E DA ATUAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

10.1. Devidamente os eventuais recursos administrativos interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais a autas de cada lote com o prelo e homologação do prelo.

10.2. Após o resultado da licitação, o Município, por parte da ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará as interessadas para a assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no presente instrumento licitatório.

10.3. As convocações de que tratam o subitem anterior deverão ser atendidas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis apenas 01 (uma) única vez a critério da Administração, sob pena de decar o direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei nº 8.666/93, Lei 10.520/2002 e neste edital.

10.3.2. As convocações de que tratam o subitem anterior serão realizadas por meio de fax ou e-mail e de forma irremediável e exclusivamente da convocação, o qual será certificado pelo servidor responsável, emitido a Administração de responsabilidade de convocação por qual quer outro meio.

10.3.2. A não apresentação de representação e igualmente constituirá para assinatura da Ata de Registro no prazo previsto no subitem

10.3.3. Implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado a Administração convocar as licitantes remanescentes para formalizar instrumento de contrato/ata de registro, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

10.4. A Ata firmada com as licitantes, fornecedoras observará a minuta constante no Anexo VI, podendo ser alterada nos termos do Decreto Federal 7.892/2013.

10.5. Sempre que a licitante vencedora não atender a convocação, nos termos definidos no subitem 10.2.6, facultado ao Município, dentro do prazo e condições estabelecidas, convocar remanescentes, na ordem de classificação, para fazer o mesmo prazo, ou revogar o item específico ou o Registro de Preços.

10.6. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a Adm. Pública obriga-se a fornecer os bens a ela adjuicados, conforme especificações e condições contidas neste edital, em seus anexos e também a proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergências, as condições mais favoráveis à Administração.

10.7. A Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de XXXX (XXXX) meses, a contar da data de sua assinatura, não admitido o prorrogatório.

10.8. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta a este Município.

10.9. Os órgãos e entidades que não participaram do presente Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços oriunda deste certame, deverão manifestar seu interesse à Administração Municipal, para que esta indique as possíveis fornecedoras e respectivos preços a serem praticados, obedecendo à ordem de classificação.

10.10. Caberá a fornecedora beneficiária da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, observando os quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

10.11. As alterações ou contradições adicionais a que se referem os subitem 10.8 e 10.9 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

11. DO ASO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1. As objeções da adjudicatária são aquelas constantes na Ata de Registro de Preços (Anexo VI) do edital.





ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUETEUNDE

Para Fineses Genes Maranhão nº 55 - Centro - São Luis do Queteunde - AL - CNPJ nº 12.342.671/0001-10
MINUTA DE EDITAL

12. DABIN TREGADO O HERO:

12.1. Os alimentos, objeto desta licitação, deverão ser entregues no Município, mediante Ordem de Fornecimento, de acordo com a necessidade da Administração pública.

12.2. A entrega será realizada de forma parcelada, de acordo com planilha elaborada pela Administração.

12.3. O produtor deverá apresentar qualidade, marca e especificações idênticas às mencionadas na proposta comercial da Administração.

12.4. A entrega do objeto se fará durante o horário de funcionamento desta Administração, sob portaria ou identificação. Fritas de café e outros itens fornecidos, que deverão ser analisados por serviçõs designados.

12.5. O prazo de entrega do objeto será de 72 (setenta e duas) horas contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

12.5.1. Se a licitante vencedora recusar-se a fornecer o objeto no prazo estabelecido, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, seguindo-se a licitante desistente às penalidades previstas neste Edital sem prejuízo da aplicação de outras sanções.

12.6. O objeto do presente certame será entregue nos locais especificados no(s) Item(s) de Fornecimento(s) pela Secretaria Municipal de Saúde, no endereço indicado no(s) Item(s) de Fornecimento(s) no ato da entrega, deverá estar acompanhado da Nota Fiscal descrita no número da Ordem de Fornecimento, dados da conta bancária para depósito do pagamento, bem como da CND do INSS e CPF do FGTS.

12.8. O ato de recebimento do objeto licitado, não importa em sua aceitação. A critério da Administração será submetido a sua verificação, cabendo a fornecedora, a troca dentro de 24 (vinte e quatro) horas, do objeto que vier a ser recusado por não se enquadrar nas especificações estabelecidas, apresentar defeitos de fabricação ou dano em geral, identificado no ato da entrega ou no período de verificação.

12.9. Os alimentos deverão ser entregues nos locais definidos pela Secretaria Municipal de Saúde e descritos nas Ordens de Fornecimento, no horário das 08:00hs às 12:00 horas e das 13hs às 15h.

12.11. O produtor deverá ser entregue rigorosamente de acordo com as especificações da respectiva proposta, na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de vício, sem aderência ao produto, umidade, sem indagação de cor e odor.

13. D AGRARI TADO SM ATERIA S D E XXXXXXXXXXXX:

13.1. A licitante responderá solidariamente e pelos vícios de qualidade ou quantidade que torne os alimentos impróprios ou inadequados a que se destinam ou lhes dêem mau ou vício, assim como por aqueles decorrentes da distribuição, com as incidências constantes da embalagem, rotulagem ou mensagens publicitárias, respeitadas as variações decorrentes de sua natureza, podendo o Município exigir a substituição das partes vitais nos termos da Legislação Vigente.

14. D AS CONDIÇÕES E PAGAMENTO:

14.1. O pagamento à licitante vencedora será efetuado em até 30 (trinta) dias a partir da entrada da Nota Fiscal/Pedimento, devidamente atestada por quem de direito.

14.2. O pagamento ficará condicionado à comprovação de que a licitante vencedora encontra-se em regular situação fiscal para com a Secretaria de Saúde.

14.3. Nenhum pagamento será feito sem que a licitante vencedora tenha recebido o valor de multa eventualmente aplicada.

14.4. Havendo erro na fatura/note fiscal, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento suspenso, até que a Administração tenha sido devidamente notificada.

14.5. O pagamento poderá ser efetuado mediante depósito bancário na conta corrente da licitante vencedora, na cada na proposta de preços, devendo para a identificação do nome do Banco, Agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito.

14.6. Outros pagamentos pela administração pública no prazo estipulado no subitem 14.1, por motivo de força maior, não garantem a contratação e direito de suspensão imediata dos fornecimentos, as quais, só poderão fazer este e mediante ordem por escrito e após 90 (noventa) dias consecutivos de atraso da licitante contratada.

14.7. O não cumprimento pela contratada dos termos previstos no subitem anterior sujeitará a contratada a sanções previstas no item 15.

15. D AS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

15.1. Licitante que entrar o recebimento da execução do certame, não manifestar a proposta, falhar ou fraudar na execução da Nota de Registro de Preços/Contrato e deixar de assinar os atos convocação, com portaria ou identificação, para o endereço físico ou com o fornecedor fraude fiscal, garantido o direito previsto no(s) item(s) de multa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja pronunciada a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

15.2. Quando a Administração não apresentar situação regular no ato da entrega da Ordem de Fornecimento ou da assessoria da Nota de Registro de Preços, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, para o endereço com a Administração, e assim sucessivamente.

15.3. Se a Administração recusar-se a licitar, será aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor global de sua proposta em favor do Município, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.

15.4. A Administração licitante, a nota, as seguintes penalidades para a convocação local ou parcelada da Nota de Registro de Preços:

15.4.1. Multa administrativa de 1% (um por cento) ao dia, por dia de atraso que exceder os prazos de entrega e/ou atendimento às solicitações de fiscalização da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUETEUNDE, em cada caso, no presente Edital, sobre o valor do saldo não arrendado, respectivamente os limites da tabela:

III - multa administrativa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global contratado/registro, nas demais hipóteses de multa mencionadas no presente Edital, quando for o caso, cobrada imediatamente, em consonância com os parágrafos 2º e 3º do artigo 86 da Lei Federal 8.666/93.

15.7. A aplicação de multa não afeta o direito da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUETEUNDE de fazer ao descumprimento do pactado, rescindir, de pleno direito, o contrato/ata de registro que vier a ser celebrado independentemente de ação, notificação ou interposição de recurso, sem prejuízo das demais consequências legais e contratuais cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

15.8. As penalidades serão registradas no Cadastro Municipal de Fornecedores e o processo administrativo de acordo com o tipo próprio regulamentado no âmbito municipal, garantido sempre o contraditório e ampla defesa.

16. DO CANCELAMENTO DO EDITAL:

16.1. A Nota de Registro de Preços poderá ser cancelada por os motivos descritos nos artigos 77 e 78 e das formas previstas no artigo 79, da Lei nº 8.666/93.

17. D A MODO DE AÇÃO DO ADO COM VO CANTO RTO:

17.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, protestos ou impugnação do ato convocatório deste Pregão, através de petições protocoladas, encaminhadas ao Pregoeiro, na sala da Comissão Permanente de Licitação, no endereço expresso no preâmbulo deste Edital. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

17.2. A cada petição contra o ato convocatório, será dada a oportunidade para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a essência dos procedimentos.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUETEUNDE

Para Fineses Genes Maranhão nº 55 - Centro - São Luis do Queteunde - AL - CNPJ nº 12.342.671/0001-10
MINUTA DE EDITAL

poderão fazer este e mediante ordem por escrito e após 90 (noventa) dias consecutivos de atraso da licitante contratada.

14.7. O não cumprimento pela contratada dos termos previstos no subitem anterior sujeitará a contratada a sanções previstas no item 15.

15. D AS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

15.1. Licitante que entrar o recebimento da execução do certame, não manifestar a proposta, falhar ou fraudar na execução da Nota de Registro de Preços/Contrato e deixar de assinar os atos convocação, com portaria ou identificação, para o endereço físico ou com o fornecedor fraude fiscal, garantido o direito previsto no(s) item(s) de multa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja pronunciada a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

15.2. Quando a Administração não apresentar situação regular no ato da entrega da Ordem de Fornecimento ou da assessoria da Nota de Registro de Preços, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, para o endereço com a Administração, e assim sucessivamente.

15.3. Se a Administração recusar-se a licitar, será aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor global de sua proposta em favor do Município, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.

15.4. A Administração licitante, a nota, as seguintes penalidades para a convocação local ou parcelada da Nota de Registro de Preços:

15.4.1. Multa administrativa de 1% (um por cento) ao dia, por dia de atraso que exceder os prazos de entrega e/ou atendimento às solicitações de fiscalização da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUETEUNDE, em cada caso, no presente Edital, sobre o valor do saldo não arrendado, respectivamente os limites da tabela:

III - multa administrativa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global contratado/registro, nas demais hipóteses de multa mencionadas no presente Edital, quando for o caso, cobrada imediatamente, em consonância com os parágrafos 2º e 3º do artigo 86 da Lei Federal 8.666/93.

15.7. A aplicação de multa não afeta o direito da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUETEUNDE de fazer ao descumprimento do pactado, rescindir, de pleno direito, o contrato/ata de registro que vier a ser celebrado independentemente de ação, notificação ou interposição de recurso, sem prejuízo das demais consequências legais e contratuais cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

15.8. As penalidades serão registradas no Cadastro Municipal de Fornecedores e o processo administrativo de acordo com o tipo próprio regulamentado no âmbito municipal, garantido sempre o contraditório e ampla defesa.

16. DO CANCELAMENTO DO EDITAL:

16.1. A Nota de Registro de Preços poderá ser cancelada por os motivos descritos nos artigos 77 e 78 e das formas previstas no artigo 79, da Lei nº 8.666/93.

17. D A MODO DE AÇÃO DO ADO COM VO CANTO RTO:

17.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, protestos ou impugnação do ato convocatório deste Pregão, através de petições protocoladas, encaminhadas ao Pregoeiro, na sala da Comissão Permanente de Licitação, no endereço expresso no preâmbulo deste Edital. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

17.2. A cada petição contra o ato convocatório, será dada a oportunidade para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a essência dos procedimentos.

17.3. O não cumprimento pela contratada dos termos previstos no subitem anterior sujeitará a contratada a sanções previstas no item 15.

18. D A MODO DE AÇÃO DO ADO COM VO CANTO RTO:

18.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, protestos ou impugnação do ato convocatório deste Pregão, através de petições protocoladas, encaminhadas ao Pregoeiro, na sala da Comissão Permanente de Licitação, no endereço expresso no preâmbulo deste Edital. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

18.2. A cada petição contra o ato convocatório, será dada a oportunidade para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a essência dos procedimentos.

18.3. O não cumprimento pela contratada dos termos previstos no subitem anterior sujeitará a contratada a sanções previstas no item 15.

19. D A MODO DE AÇÃO DO ADO COM VO CANTO RTO:

19.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, protestos ou impugnação do ato convocatório deste Pregão, através de petições protocoladas, encaminhadas ao Pregoeiro, na sala da Comissão Permanente de Licitação, no endereço expresso no preâmbulo deste Edital. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

19.2. A cada petição contra o ato convocatório, será dada a oportunidade para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a essência dos procedimentos.

19.3. O não cumprimento pela contratada dos termos previstos no subitem anterior sujeitará a contratada a sanções previstas no item 15.

20. D A MODO DE AÇÃO DO ADO COM VO CANTO RTO:

20.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, protestos ou impugnação do ato convocatório deste Pregão, através de petições protocoladas, encaminhadas ao Pregoeiro, na sala da Comissão Permanente de Licitação, no endereço expresso no preâmbulo deste Edital. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

20.2. A cada petição contra o ato convocatório, será dada a oportunidade para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a essência dos procedimentos.

20.3. O não cumprimento pela contratada dos termos previstos no subitem anterior sujeitará a contratada a sanções previstas no item 15.

21. D A MODO DE AÇÃO DO ADO COM VO CANTO RTO:

21.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, protestos ou impugnação do ato convocatório deste Pregão, através de petições protocoladas, encaminhadas ao Pregoeiro, na sala da Comissão Permanente de Licitação, no endereço expresso no preâmbulo deste Edital. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

21.2. A cada petição contra o ato convocatório, será dada a oportunidade para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a essência dos procedimentos.

21.3. O não cumprimento pela contratada dos termos previstos no subitem anterior sujeitará a contratada a sanções previstas no item 15.

22. D A MODO DE AÇÃO DO ADO COM VO CANTO RTO:

22.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, protestos ou impugnação do ato convocatório deste Pregão, através de petições protocoladas, encaminhadas ao Pregoeiro, na sala da Comissão Permanente de Licitação, no endereço expresso no preâmbulo deste Edital. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

22.2. A cada petição contra o ato convocatório, será dada a oportunidade para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a essência dos procedimentos.

22.3. O não cumprimento pela contratada dos termos previstos no subitem anterior sujeitará a contratada a sanções previstas no item 15.

23. D A MODO DE AÇÃO DO ADO COM VO CANTO RTO:

23.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, protestos ou impugnação do ato convocatório deste Pregão, através de petições protocoladas, encaminhadas ao Pregoeiro, na sala da Comissão Permanente de Licitação, no endereço expresso no preâmbulo deste Edital. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

23.2. A cada petição contra o ato convocatório, será dada a oportunidade para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a essência dos procedimentos.

23.3. O não cumprimento pela contratada dos termos previstos no subitem anterior sujeitará a contratada a sanções previstas no item 15.

24. D A MODO DE AÇÃO DO ADO COM VO CANTO RTO:

24.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, protestos ou impugnação do ato convocatório deste Pregão, através de petições protocoladas, encaminhadas ao Pregoeiro, na sala da Comissão Permanente de Licitação, no endereço expresso no preâmbulo deste Edital. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

24.2. A cada petição contra o ato convocatório, será dada a oportunidade para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a essência dos procedimentos.

24.3. O não cumprimento pela contratada dos termos previstos no subitem anterior sujeitará a contratada a sanções previstas no item 15.

25. D A MODO DE AÇÃO DO ADO COM VO CANTO RTO:

25.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, protestos ou impugnação do ato convocatório deste Pregão, através de petições protocoladas, encaminhadas ao Pregoeiro, na sala da Comissão Permanente de Licitação, no endereço expresso no preâmbulo deste Edital. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

25.2. A cada petição contra o ato convocatório, será dada a oportunidade para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a essência dos procedimentos.

25.3. O não cumprimento pela contratada dos termos previstos no subitem anterior sujeitará a contratada a sanções previstas no item 15.

26. D A MODO DE AÇÃO DO ADO COM VO CANTO RTO:

26.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, protestos ou impugnação do ato convocatório deste Pregão, através de petições protocoladas, encaminhadas ao Pregoeiro, na sala da Comissão Permanente de Licitação, no endereço expresso no preâmbulo deste Edital. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

26.2. A cada petição contra o ato convocatório, será dada a oportunidade para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a essência dos procedimentos.

26.3. O não cumprimento pela contratada dos termos previstos no subitem anterior sujeitará a contratada a sanções previstas no item 15.

27. D A MODO DE AÇÃO DO ADO COM VO CANTO RTO:

27.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, protestos ou impugnação do ato convocatório deste Pregão, através de petições protocoladas, encaminhadas ao Pregoeiro, na sala da Comissão Permanente de Licitação, no endereço expresso no preâmbulo deste Edital. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

27.2. A cada petição contra o ato convocatório, será dada a oportunidade para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a essência dos procedimentos.

27.3. O não cumprimento pela contratada dos termos previstos no subitem anterior sujeitará a contratada a sanções previstas no item 15.

28. D A MODO DE AÇÃO DO ADO COM VO CANTO RTO:

28.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, protestos ou impugnação do ato convocatório deste Pregão, através de petições protocoladas, encaminhadas ao Pregoeiro, na sala da Comissão Permanente de Licitação, no endereço expresso no preâmbulo deste Edital. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

28.2. A cada petição contra o ato convocatório, será dada a oportunidade para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a essência dos procedimentos.

28.3. O não cumprimento pela contratada dos termos previstos no subitem anterior sujeitará a contratada a sanções previstas no item 15.

29. D A MODO DE AÇÃO DO ADO COM VO CANTO RTO:

29.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, protestos ou impugnação do ato convocatório deste Pregão, através de petições protocoladas, encaminhadas ao Pregoeiro, na sala da Comissão Permanente de Licitação, no endereço expresso no preâmbulo deste Edital. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

29.2. A cada petição contra o ato convocatório, será dada a oportunidade para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a essência dos procedimentos.

29.3. O não cumprimento pela contratada dos termos previstos no subitem anterior sujeitará a contratada a sanções previstas no item 15.

30. D A MODO DE AÇÃO DO ADO COM VO CANTO RTO:

30.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, protestos ou impugnação do ato convocatório deste Pregão, através de petições protocoladas, encaminhadas ao Pregoeiro, na sala da Comissão Permanente de Licitação, no endereço expresso no preâmbulo deste Edital. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

30.2. A cada petição contra o ato convocatório, será dada a oportunidade para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a essência dos procedimentos.

30.3. O não cumprimento pela contratada dos termos previstos no subitem anterior sujeitará a contratada a sanções previstas no item 15.

31. D A MODO DE AÇÃO DO ADO COM VO CANTO RTO:

31.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, protestos ou impugnação do ato convocatório deste Pregão, através de petições protocoladas, encaminhadas ao Pregoeiro, na sala da Comissão Permanente de Licitação, no endereço expresso no preâmbulo deste Edital. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

31.2. A cada petição contra o ato convocatório, será dada a oportunidade para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a essência dos procedimentos.

31.3. O não cumprimento pela contratada dos termos previstos no subitem anterior sujeitará a contratada a sanções previstas no item 15.

32. D A MODO DE AÇÃO DO ADO COM VO CANTO RTO:

32.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, protestos ou impugnação do ato convocatório deste Pregão, através de petições protocoladas, encaminhadas ao Pregoeiro, na sala da Comissão Permanente de Licitação, no endereço expresso no preâmbulo deste Edital. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

32.2. A cada petição contra o ato convocatório, será dada a oportunidade para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a essência dos procedimentos.

32.3. O não cumprimento pela contratada dos termos previstos no subitem anterior sujeitará a contratada a sanções previstas no item 15.

33. D A MODO DE AÇÃO DO ADO COM VO CANTO RTO:

33.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, protestos ou impugnação do ato convocatório deste Pregão, através de petições protocoladas, encaminhadas ao Pregoeiro, na sala da Comissão Permanente de Licitação, no endereço expresso no preâmbulo deste Edital. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

33.2. A cada petição contra o ato convocatório, será dada a oportunidade para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a essência dos procedimentos.

33.3. O não cumprimento pela contratada dos termos previstos no subitem anterior sujeitará a contratada a sanções previstas no item 15.

34. D A MODO DE AÇÃO DO ADO COM VO CANTO RTO:

34.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, protestos ou impugnação do ato convocatório deste Pregão, através de petições protocoladas, encaminhadas ao Pregoeiro, na sala da Comissão Permanente de Licitação, no endereço expresso no preâmbulo deste Edital. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

34.2. A cada petição contra o ato convocatório, será dada a oportunidade para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a essência dos procedimentos.

34.3. O não cumprimento pela contratada dos termos previstos no subitem anterior sujeitará a contratada a sanções previstas no item 15.

35. D A MODO DE AÇÃO DO ADO COM VO CANTO RTO:

35.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, protestos ou impugnação do ato convocatório deste Pregão, através de petições protocoladas, encaminhadas ao Pregoeiro, na sala da Comissão Permanente de Licitação, no endereço expresso no preâmbulo deste Edital. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

35.2. A cada petição contra o ato convocatório, será dada a oportunidade para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a essência dos procedimentos.

35.3. O não cumprimento pela contratada dos termos previstos no subitem anterior sujeitará a contratada a sanções previstas no item 15.

36. D A MODO DE AÇÃO DO ADO COM VO CANTO RTO:

36.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, protestos ou impugnação do ato convocatório deste Pregão, através de petições protocoladas, encaminhadas ao Pregoeiro, na sala da Comissão Permanente de Licitação, no endereço expresso no preâmbulo deste Edital. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

36.2. A cada petição contra o ato convocatório, será dada a oportunidade para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a essência dos procedimentos.

36.3. O não cumprimento pela contratada dos termos previstos no subitem anterior sujeitará a contratada a sanções previstas no item 15.

37. D A MODO DE AÇÃO DO ADO COM VO CANTO RTO:

37.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, protestos ou impugnação do ato convocatório deste Pregão, através de petições protocoladas, encaminhadas ao Pregoeiro, na sala da Comissão Permanente de Licitação, no endereço expresso no preâmbulo deste Edital. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

37.2. A cada petição contra o ato convocatório, será dada a oportunidade para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a essência dos procedimentos.

37.3. O não cumprimento pela contratada dos termos previstos no subitem anterior sujeitará a contratada a sanções previstas no item 15.

38. D A MODO DE AÇÃO DO ADO COM VO CANTO RTO:

38.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, protestos ou impugnação do ato convocatório deste Pregão, através de petições protocoladas, encaminhadas ao Pregoeiro, na sala da Comissão Permanente de Licitação, no endereço expresso no preâmbulo deste Edital. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

38.2. A cada petição contra o ato convocatório, será dada a oportunidade para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a essência dos procedimentos.

38.3. O não cumprimento pela contratada dos termos previstos no subitem anterior sujeitará a contratada a sanções previstas no item 15.

39. D A MODO DE AÇÃO DO ADO COM VO CANTO RTO:

39.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, protestos ou impugnação do ato convocatório deste Pregão, através de petições protocoladas, encaminhadas ao Pregoeiro, na sala da Comissão Permanente de Licitação, no endereço expresso no preâmbulo deste Edital. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

39.2. A cada petição contra o ato convocatório, será dada a oportunidade para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a essência dos procedimentos.

39.3. O não cumprimento pela contratada dos termos previstos no subitem anterior sujeitará a contratada a sanções previstas no item 15.

40. D A MODO DE AÇÃO DO ADO COM VO CANTO RTO:

40.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, protestos ou impugnação do ato convocatório deste Pregão, através de petições protocoladas, encaminhadas ao Pregoeiro, na sala da Comissão Permanente de Licitação, no endereço expresso no preâmbulo deste Edital. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.



18 D ADISSIS SÓ ES GERAS

18.1. Nenhuma indetização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

18.2. A apresentação de proposta implicará na plena aceitação por parte da licitante das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

18.3. No certame dos prazos estabelecidos neste Edital, exceto-se o dia de início e final-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente na Administração.

18.4. A Prefeitura poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente e devidamente comprovado, portanto e para justificar tal conduta, devendo autuá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

18.5. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

18.6. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis a retificação de sua qualificação e a exatidão com preceito da sua proposta durante a realização da sessão pública de prego.

18.7. As normas que disciplinam este prego serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança da contratação.

18.8. Os documentos de habilitação das licitantes vencedoras serão abertos após encerradas a etapas de lances, os itens de preço do certame, a fim de garantir sempre a celeridade processual, a busca da melhor oferta e o afastamento do excesso de formalismo dos atos administrativos.

18.9. A homologação do resultado desta licitação não implicará a retroação da contratação.

18.10. No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação, este prazo será reaberto, exceto quando, inequivocamente, a alteração não afetar a formalização das propostas.

18.11. Para firmar, na esfera judicial, as questões oriundas do presente edital, será competente o Juízo da Comarca deste Município.

18.12. Não há prorrogação de prazo para a abertura da presente licitação, ficando esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecidos.

18.13. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao presente certame licitatório deverão ser enviados por escrito ao Pregoeiro em até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, para o endereço constante no preâmbulo deste edital.

18.14. Cópia do edital e seus anexos serão fornecidas, gratuitamente, mediante recibo, nos horários de 8:00 às 12:00 horas, no endereço retido do noticiário anterior.

18.15. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro.

18.16. Fazem parte integrante deste Edital:

a) Anexo I - Especificações e Quantitativos dos Itens;

b) Anexo II - Especificações e Quantitativos dos Itens;

c) Anexo III - Modelo de Declaração de Cumprimento de Requisitos de Habilitação;

d) Anexo IV - Modelo de Declaração de Relação de Trabalho de Menores;

e) Anexo V - Modelo de Declaração de Inscrição de Fatores Impeditivos;

f) Anexo VI - Modelo de Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

g) Anexo VII - Modelo de Declaração de Aborcação Independente de Proposta.

São Luís do Quitunde/AL, xxxxxxxxxxxxxxxx de 2017.

xxxxxxxxxx
 Pregoeiro

PREGÃO PRESENCIAL Nº XXXX/2017
 ANEXO I

FLS.
 035



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO QUITUNDE
MINUTA DE EDITAL

Paga Funeso Gomes Maranhão nº 55 - Centro, São Luís do Quitunde/AL - CNPJ nº 12.342.671/0001-10

PREGÃO PRESENCIAL Nº XXXX/2017

ANEXO II - MOD EIO

DECLARAÇÃO DE EMPREENHADOR DO EDITAL

(Nome da empresa) _____, CNPJ Nº _____, sede em _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, por intermédio de seu(a) representante legal (o(a) Senhor(a) _____, portador(a) do Registro Geral nº _____ e CPF nº _____, DECLARA para efeito do Pregão Presencial nº XXXX/2017, realizado no Município de São Luís do Quitunde/AL, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4º, inciso VI, da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, e em e das pendências cabíveis.

Local e data

(Nome e assinatura do representante)

*Este documento deverá ser impresso em papel timbrado do licitante.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO QUITUNDE
MINUTA DE EDITAL

Paga Funeso Gomes Maranhão nº 55 - Centro, São Luís do Quitunde/AL - CNPJ nº 12.342.671/0001-10

PREGÃO PRESENCIAL Nº XXXX/2017

ANEXO III - MOD EIO

DECLARAÇÃO EM RELAÇÃO AO TRABALHO DE MENORES

(Nome da Empresa) _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, portador(a) do Registro Geral nº _____ e CPF/MF nº _____, DECLARA, para efeitos do Pregão Presencial nº XXXX/2017 e para fins do inciso XXXII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 e disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido do pdt a Lei nº 9.854/99, regulada pela Lei nº 4.358/2002, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos).

Local e data

(Nome e assinatura do representante)

*Este documento deverá ser impresso em papel timbrado do licitante.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Paga Funeso Gomes Maranhão nº 55 - Centro, São Luís do Quitunde/AL - CNPJ nº 12.342.671/0001-10

Email: prefeitura@slq.ql.gov.br

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Paga Funeso Gomes Maranhão nº 55 - Centro, São Luís do Quitunde/AL - CNPJ nº 12.342.671/0001-10

Email: prefeitura@slq.ql.gov.br

036
FLS.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE
MINUTA DE EDITAL

Rua Frenco Gomes Maranhão nº 55, Centro, São Luis do Quitunde/AL - CNPJ nº 12.342.671/0001-10

PREÇÃO PRESENCIAL Nº XXXX/2017

ANEXO IV - MOD ELO

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SIMPEDITIVOS

(Nome da Empresa) _____, CNPJ/MF nº _____, inscrita no endereço completo _____, por intermédio de seu(su) representante legal (of(a) Senhor(a) _____, portador(a) do Registro Geral nº _____ e CPF/MF nº _____, DECLARA sob as penas da lei, que até a presente data não existem fatos impeditivos para sua habilitação no Pregão Presencial nº XXXX/2017, realizado pelo Município de São Luis do Quitunde/AL, em virtude da obrigatoriedade de declarar ocorrências postéritas.

Local e data

(Nome e assinatura do representante)

*Este documento deverá ser impresso em papel timbrado da licitante.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE
MINUTA DE EDITAL

Rua Frenco Gomes Maranhão nº 55, Centro, São Luis do Quitunde/AL - CNPJ nº 12.342.671/0001-10

PREÇÃO PRESENCIAL Nº XXXX/2017

ANEXO V - MOD ELO

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Nome da Empresa) _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, (of(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins de comprovação no Pregão Presencial nº XXXX/2017, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é constituída:

() MICROEMPRESA, conforme inciso do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006,
() EMPRESAD E PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Local e data

(Nome e assinatura do representante)

*Este documento deverá ser impresso em papel timbrado da licitante.

ORÇ: 1) Assinalar com um "X" a condição da empresa.

2) Esta declaração deverá ser entregue ao Pregador, antes da abertura da Sessão, e separadamente dos demais atos (Proposta de Preço e Habilitação) exigidos no Edital, por as empresas que pretendem se beneficiar do regime diferenciado de preços da Lei Complementar nº 123/2006.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Rua Frenco Gomes Maranhão nº 55, Centro, São Luis do Quitunde/AL - CNPJ nº 12.342.671/0001-10
Email: prefeitura@slqz.gov.br

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Rua Frenco Gomes Maranhão nº 55, Centro, São Luis do Quitunde/AL - CNPJ nº 12.342.671/0001-10
Email: prefeitura@slqz.gov.br

037
FLS.



PREÇO PRESEN Q ALN e XXXX/2017
ANEXO V
MINUTA ATIVADA E REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2017 - OBJETO FORNECIMENTO DE XXXXXXXXXXXXXXXX.

Aos XXXX dias do mês de XXXXXXX do ano de 2017, o **MUNICÍPIO DE SÃO LUÍZ DO QUITUNDE/MA**, com Sede Administrativa na Rua Senador Máximo, nº 35, Bairro Centro, cidade São Luis do Quitunde/AL, inscrita no CNPJ sob nº XXXXXX.XXX/XXX.XX, neste ato representado pela Prefeita do Município, Senhora XXXXXXXXXXX, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade nº XXXXXXXXXXX - SSP/AL, inscrita no CPF sob nº XXXXXXXXXXX, residente e domiciliada nesta cidade, em sequência denominanda simplesmente **Órgão Gerenciador** e a pessoa jurídica XXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob nº XXXXXXXXXXX, com sede XXXXXXXXXXX, neste ato, representada pelo Sr. XXXXXXXXXXXXXXXX (nome omitido) (estado civil) (profissão), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº XXXXXX - SSP/XX, inscrito(a) no CPF/MF sob nº XXXXXXXX, residente e domiciliado(a) na XXXXXXXXXXXXXXXX, e aqui por dante, denominanda simplesmente **Fornecedor Registrada**, vem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e do Decreto Federal nº 7.892/2013, bem como do Edital nº 8.078 de 11 de setembro de 1990, firmar a presente **Ata de Registro de Preços**, cuja minuta foi examinada pela Procuradora Municipal, que emitiu seu parecer, conforme decorrença no Parágrafo Único do Art. 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes condições:

1. Do objeto
 1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para FORNECIMENTO DE XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, destinados as Secretarias Municipais, conforme especificações e exigências estabelecidas no Anexo I do Edital do Pregão Presença nº XX/2017, conforme abaixo:

Item	Especificações do Objeto	Marca	Qtd	Preço Unitário	Preço Total
XX	XXXXXXXXXX	XXXXXX	XXXX	XXXX	XXXXXX
XX	XXXXXXXXXX	XXXXXX	XXXX	XXXX	XXXXXX
VALOR TOTAL					

2. Das condições
 2.1. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por XX (XXX) meses, a partir da data de sua assinatura, não sendo admitida a prorrogação.

- 3. Das obrigações:**
- O Órgão Gerenciador obrigará-se a:
 - efetuar o pagamento à Fornecedor Registrada de acordo com o prazo estabelecido nesta Ata;
 - comunicar formal e imediatamente à Fornecedor Registrada qual quer anormalidade no fornecimento dos bens, podendo recusá-los caso não estejam de acordo com as condições estabelecidas no Edital de Pregão Presença nº XX/2017 e seus anexos;
 - prestar, através de seu representante, as informações necessárias, bem como atender às Notas Fiscais oriundas das obrigações contradas;
 - assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na Ata, no instrumento convocatório e seus anexos;
 - assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para o Órgão Gerenciador, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
 - reintegrar os valores contratados, caso os preços sejam considerados desvantajosos;
 - fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Fornecedor Registrada;
 - atender as demandas por descumprimento das obrigações assumidas.



PREÇO PRESEN Q ALN e XXXX/2017
ANEXO V
MINUTA ATIVADA E REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2017 - OBJETO FORNECIMENTO DE XXXXXXXXXXXXXXXX.

Aos XXXX dias do mês de XXXXXXX do ano de 2017, o **MUNICÍPIO DE SÃO LUÍZ DO QUITUNDE/MA**, com Sede Administrativa na Rua Senador Máximo, nº 35, Bairro Centro, cidade São Luis do Quitunde/AL, inscrita no CNPJ sob nº XXXXXX.XXX/XXX.XX, neste ato representado pela Prefeita do Município, Senhora XXXXXXXXXXX, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade nº XXXXXXXXXXX - SSP/AL, inscrita no CPF sob nº XXXXXXXXXXX, residente e domiciliada nesta cidade, em sequência denominanda simplesmente **Órgão Gerenciador** e a pessoa jurídica XXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob nº XXXXXXXXXXX, com sede XXXXXXXXXXX, neste ato, representada pelo Sr. XXXXXXXXXXXXXXXX (nome omitido) (estado civil) (profissão), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº XXXXXX - SSP/XX, inscrito(a) no CPF/MF sob nº XXXXXXXX, e aqui por dante, denominanda simplesmente **Fornecedor Registrada**, vem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e do Decreto Federal nº 7.892/2013, bem como do Edital nº 8.078 de 11 de setembro de 1990, firmar a presente **Ata de Registro de Preços**, cuja minuta foi examinada pela Procuradora Municipal, que emitiu seu parecer, conforme decorrença no Parágrafo Único do Art. 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes condições:

1. Do objeto
 1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para FORNECIMENTO DE XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, destinados as Secretarias Municipais, de segunda a sexta-feira, no horário das 8:00 às 12:00 horas:

m) absent-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador;
 n) responder por eventuais danos causados ao Órgão Gerenciador ou a terceiros durante a vigência desta Ata por seus agentes ou prepostos;
 o) manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços as condições de habilitação exigidas no edital.

4. Do fornecimento
 4.1. O fornecimento dos itens registrados em Ata serão solicitados mediante o envio da respectiva Ordem de Fornecimento.
 4.2. Cada Ordem de Fornecimento conterá sucintamente a quantidade, descrição do produto, valor, assinalura do requisitante e data de expedição.
 4.3. A Ordem de Fornecimento poderá ser enviada via fax à Fornecedor Registrada ou por qualquer outro meio hábil.
 4.4. Poderão ser emitidas mais de uma Ordem de Fornecimento por mês.
 4.5. Os itens solicitados através da Ordem de Fornecimento deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal, toda constando os valores unitários e totais, descrição do produto e a quantidade dos respectivos itens.

4.6. A Fornecedor Registrada ficará obrigada a atender todas as solicitações efetuadas através das Ordens de Fornecimento, emitidas durante a vigência da Ata, mesmo se a entrega delas decorre e for prevista para a data posterior ao seu vencimento.

- 5. Do recebimento**
 5.1. Os XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, objeto desta licitação, deverão ser entregues a Secretária Municipal solicitante, em uma única vez, em conformidade com a Ordem de Fornecimento, de acordo com as necessidades das Secretarias Municipais.
 5.2. Os XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX deverão apresentar qualidade, marca e especificações idênticas às mencionadas na proposta comercial da Fornecedor Registrada.

15
 038



5.3. O prazo de entrega do objeto será de XX (XXXXXXXXXX) horas contadas a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

5.3.1. Se a fornecedora Registrada recusar-se injustificadamente a entregar o XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX no prazo estabelecido, será considerada inabilitada e, observada a ordem de classificação, substituindo-se a desistida e as penalidades previstas nesta Ata, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.

5.4. A entrega dos produtos deverá ser realizada nos locais descritos nas Ordens de Fornecimentos, de segunda a sexta-feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 15:00 horas, para possibilitar a conferência.

5.5. Os produtos deverão ser entregues rigorosamente e de acordo com as especificações das respectivas propostas, na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem indagação de correndo, desidratados.

5.6. O produto, no ato da entrega, deverá estar acompanhado da Nota fiscal descritiva, constando número da Ordem de Fornecimento, dados da conta bancária para depósito do pagamento, quando for o caso, bem como da CND do IINS e CRF do FCTIS.

5.7. O ato de recebimento do objeto licitado, não importa em sua aceitação. A critério do Órgão Gerenciador será submetido a sua verificação, cabendo a Fornecedora Registrada, a troca dentro de 24 (vinte e quatro) horas, do(s) obj(eto(s) que vier(em) a ser recusado(s), por não se enquadrar(em) nas especificações estabelecidas, apresentar defeitos de fabricação ou dano em geral, identificado no ato do recebimento ou no período de verificação.

6. Da garantia dos produtos

6.1. A licitante responderá solidariamente e pelas viés de qualidade ou quantidade que torne os XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX impróprios ou inadequados a que se destinam ou lhes dê mínimo o valor, assim como por equívocos decorrentes da interpretação, com as indicações constantes da embalagem, rotulagem ou mensagens publicitárias, respeitadas as variações decorrentes de sua natureza, podendo o Município ou órgão substituído das partes envolvidas, nos termos da legislação vigente.

7. Do pagamento

7.1. O pagamento à Fornecedora Registrada será efetuado em até 30 (dias) a partir da entrada da Nota Fiscal, devidamente atestada por quem de direito.

7.2. O pagamento é fica condicionado à comprovação de que a Fornecedora Registrada encontra-se em regular situação fiscal para com as empresas estaduais e federais.

7.3. Nenhum pagamento será feito sem que a Fornecedora Registrada tenha recebido o valor de multa eventualmente aplicada.

7.4. Havendo erro na nota fiscal, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento suscitado, até que a Fornecedora Registrada tome as medidas saneadoras necessárias.

7.5. O pagamento poderá ser efetuado mediante depósito bancário na conta corrente da Fornecedora Registrada, indicada na proposta de preços, devendo para isto ficar explicitado o nome do Banco, Agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito.

7.6. O atraso no pagamento pela administração no prazo estipulado no subitem 14.1, por motivo de força maior, não gerará em a contratada o direito de suspensão imediata dos fornecimentos, as quais, só poderão fazer este mediante com intimação por escrito e após 90 (noventa) dias consecutivos de atraso da (s) entrega(s) antiga(s).

7.7. O não cumprimento da contratada dos termos previstos no subitem anterior substituirá a contratada as sanções previstas no item 10.

8. Do Recurso e Das Alterações

8.1. Os preços ofertados serão fixos e irrevogáveis. No entanto, os valores constantes da Ata de Registro de Preços poderão ser reajustados, desde que comprovado o desequilíbrio econômico financeiro, devidamente fundamentado pela administração superior.

8.2. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.3. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que dê o custo ou preço dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as necessárias negociações junto à Fornecedora Registrada.

8.4. Quando o preço não aumentar e registrado, por motivo superveniente e tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

a) convocar a Fornecedora Registrada visando à negociação para redução de preços e sua consequente adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, a Fornecedora Registrada será liberada do compromisso assumido;

c) convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação.

8.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Fornecedora Registrada, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

a) liberar a Fornecedora Registrada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

b) convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação.

8.6. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

9. Das penalidades

9.1. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços/convênio e deixar de assinar os atos convocação, comparecer-se de modo inidôneo, fazer descumprimento ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio de cancelamento de ampla defesa, ficará inapto da licitação e contará com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto o perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação por atea própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.2. Quando a Administração não apresentar situação regular no ato da entrega da Ordem de Fornecimento ou da assinar a Ata de Registro de Preços, será convocada outra licitação, observada a ordem de classificação, para celebrar com a Administração e assim sucessivamente.

9.3. Se a Administração recusar-se, injustificadamente, a assinar a Ata de Registro de Preços ou a receber a Ordem de Fornecimento, será aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor global de sua proposta em favor do Município, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.

9.4. A Administração ficará sujeita, ainda, às seguintes penalidades pelo não cumprimento total ou parcial da Ata de Registro de Preços:

1- advertência;

II- multa administrativa de 1% (um por cento) no dia, por dia a qual que exceder os prazos de entrega e/ou atendimento às condições de fiscalização da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE, indicadas no presente Edital, sobre o valor do selo de não atendimento, respectados os limites da Lei nº 8.666/93;

III - multa administrativa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global contratado/registro, nas demais hipóteses de inatendimento ou infração de qualquer natureza, se a contratada não pagar;

9.5. As multas moratórias e administrativas poderão ser aplicadas cumulativamente e ou individualmente, não impedindo que a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE, rescinda unilateralmente o contrato/ata de registro após que as demais sanções cabíveis.

9.6. As multas administrativas e moratórias aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventuais e deverão ser pagas pela Administração, ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em consonância com os parágrafos 2º e 3º do artigo 86 da Lei Federal 8.666/93.

9.7. A aplicação de multa do direito da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE, de fato, só ocorrerá após o término do processo licitatório, de pleno direito, o contrato/ata de registro que vier a ser celebrado, independente de ação, notificação ou interposição de recurso ou extrajudicial, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.





042
FLS.

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS DO QUITUNDE
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55 – Centro
CEP: 57.920-000 – SÃO LUÍS DO QUITUNDE - AL
TELEFONE: (82) 3254-1697 – FAX: (82) 3254-1697
CNPJ nº. 12.342.671/0001-10

PARECER /2017 - L

PROCESSO Nº 03090005683/2017

INTERESSADA: Secretaria Municipal de Saúde de São Luís do Quitunde.

ASSUNTO: Consulta e parecer acerca da legalidade de processo licitatório (fase interna), modalidade pregão presencial, para aquisição de material de limpeza hospitalar, destinados à manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde.

EMENTA: - DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. FASE INTERNA. LEI N. 10.520/2002. LEI N. 8.666/93 PROCESSO LICITATÓRIO VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA HOSPITALAR, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. PELA POSSIBILIDADE.

I – INTRODUÇÃO:

1. Tratam os autos de procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial, fase interna, aquisição de material de limpeza hospitalar destinados à manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde de São Luís do Quitunde.

II – DAS CONSIDERAÇÕES SOBRE A CONSULTA.

2. A realização da contratação fora requerida pela Secretária Municipal de Saúde sob o fundamento da necessidade de adquirir material de limpeza hospitalar destinados à manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantitativos anexos ao presente.

3. Conforme se percebe nos documentos anexos aos autos do procedimento licitatório, fora efetuada pesquisa de preço no mercado, nos termos da Lei n. 10.520/2002.

4. Insta salientar que esta Procuradoria se limitará a análise das minutas do Edital e da Ata de Registro de Preços, cabendo à análise da conveniência e da oportunidade na realização do certame à autoridade competente para autorizar a deflagração da licitação.

5. Quanto à quantidade dos medicamentos requeridos pela Secretaria, não cabe ao setor jurídico analisar se atenderá ou não a demanda da população, vez que não possui conhecimento acerca dos dados inerentes a tal juízo de valor, devendo o órgão solicitante proceder com essa análise.

6. Consta nos autos dotação orçamentária para a contratação em tela, considerando o valor estimado pela administração, conforme preceitua art. 14 da Lei n. 8.666/93.



D12
FLS.

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS DO QUITUNDE
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55 – Centro
CEP: 57.920-000 – SÃO LUÍS DO QUITUNDE - AL
TELEFONE: (82) 3254-1697 – FAX: (82) 3254-1697
CNPJ nº. 12.342.671/0001-10

7. Diante dos valores estimados pelo Setor de Compras, em se tratando de aquisição de bens e serviços classificados como comuns (art. 1º, da Lei n. 10.520/2002), e ainda, em face de despacho fundamentado emitido pelo Pregoeiro do Município, devidamente designado nos termos do art. 3º, IV, da Lei do Pregão, entende-se como possível a adoção de licitação na modalidade Pregão Presencial, bem como, depreende-se como aplicável ao objeto em tela o sistema de registro de preços.

8. Em respeito às determinações do parágrafo único do art. 38, da Lei 8.666/93, verifica-se que as minutas do edital e da Ata de Registro de Preços encontram-se em consonância com os ditames legais, contando com as cláusulas essenciais e os informes imprescindíveis à execução do objeto. Acrescente-se ainda que a documentação acostada encontra-se em conformidade com o rol de exigências do art. 40 da Lei 8.666/93.

9. Feita à análise preliminar, observa-se que se faz necessária à publicação do aviso de licitação em Diário Oficial, e em jornal de grande circulação da região (art. 21 da Lei 8.666/93), devendo ser respeitado o prazo mínimo de 08 (oito) dias entre a publicação do extrato de licitação e a realização da sessão.

10. Diante do exposto, com a análise cautelosa dos documentos acostados nestes autos, esta Procuradoria opina pela realização do certame em apreço, na modalidade Pregão Presencial, acolhidas as exigências legais e princípios norteadores das licitações públicas.


III – CONCLUSÃO:

11. Face ao exposto, a Procuradoria do Município manifesta-se no sentido de opinar pela **POSSIBILIDADE DA CONTINUIDADE** do procedimento em tela, haja vista que o mesmo, como dito, encontra-se de acordo com a legislação vigente.

12. Por fim, ressalte-se que o presente parecer tem caráter meramente opinativo, diante dos fatos e documentos que se encontram nos autos, deste modo, encaminhem-se o presente processo a Excelentíssima Senhora Prefeita do Município de São Luís do Quitunde, para análise, consideração superior e decisão final.

13. É o que me parece, salvo melhor juízo!

São Luís do Quitunde/AL, 09 de março de 2017.


Carlos Magno Brandão de Oliveira
Procurador Geral do Município
OAB/AL 14.689



PODER EXECUTIVO
ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE
GABINETE DA PREFEITA

043
FLS.

DESPACHO:

D E C L A R O para os devidos fins de direito, cumprindo as emanações das normas legais que tratam sobre finanças públicas, em especial aos incisos I e II, do artigo 16 da Lei Complementar Nº 101/2000, que as despesas oriundas deste processo ora em tramitação, tem adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro com a Lei Orçamentária Anual, e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

De acordo com as informações contidas nos autos, em cumprimento aos princípios da boa administração, A U T O R I Z O a realização do Certame Licitatório em conformidade com as diretrizes da Lei Federal nº 10.520/2002 e demais dispositivos legais ora vigentes.

Evoluam os autos ao Pregoeiro, para adoção das formalidades cabíveis.

São Luiz do Quitunde/AL, 09 de Março de 2017.

Fernanda Maria Silva Cavalcanti de Oliveira

Prefeita



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE
Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luis do Quitunde/AL -C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 005/2017- Registro de Preços

OBJETO: Aquisição de Material de Limpeza Hospitalar

ABERTURA: 30 de Março de 2017.

HORÁRIO: 09:00h.

Os interessados poderão obter informações necessárias junto ao Pregoeiro e a equipe de Apoio, na Sede da Comissão Permanente de Licitação, situada na praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55, Centro, São Luiz do Quitunde, Alagoas, no Horário de: 08:00h às 11:00h, bem como via solicitação por email no endereço: prefeituracpl.slq@gmail.com.

São Luiz do Quitunde - AL, 10 de Março de 2017.


Ená Miguel dos Santos Filho
Pregoeiro

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de São Luiz do Quitunde em 10 de Março de 2017.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luis do Quitunde/AL -C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10
Email. prefeituracpl.slq@gmail.com

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ DO QUITUNDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N. 005/2017- OBJETO: Registro de Preços para futuras aquisições de Material de Limpeza Hospitalar com exclusividade de itens para EI, EPP e ME. Abertura: 30 de março de 2017, às 09:00h. Local: Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei 10.520/02, subsidiada pela Lei 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 e 147/2014. **DISPONIBILIDADE DO EDITAL E INFORMAÇÕES:** Comissão Permanente de Licitação, na Praça Ernesto Gomes Maranhão, n. 55, Centro, São Luiz do Quitunde das 08:00 às 11:00 horas ou via e-mail: prefeiturapl.slq@gmail.com.

São Luiz do Quitunde, 10 de Março de 2017.

ENÁ MIGUEL DOS SANTOS SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Iago Santos Lins de Albuquerque
Código Identificador:73751B38

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N. 003/2017- OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Contabilidade Pública. Abertura: 23 de março de 2017, às 09:00h. Local: Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei 10.520/02, subsidiada pela Lei 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006. **DISPONIBILIDADE DO EDITAL E INFORMAÇÕES:** Comissão Permanente de Licitação, na Praça Ernesto Gomes Maranhão, n. 55, Centro, São Luiz do Quitunde das 08:00 às 11:00 horas ou via e-mail:

prefeiturapl.slq@gmail.com.

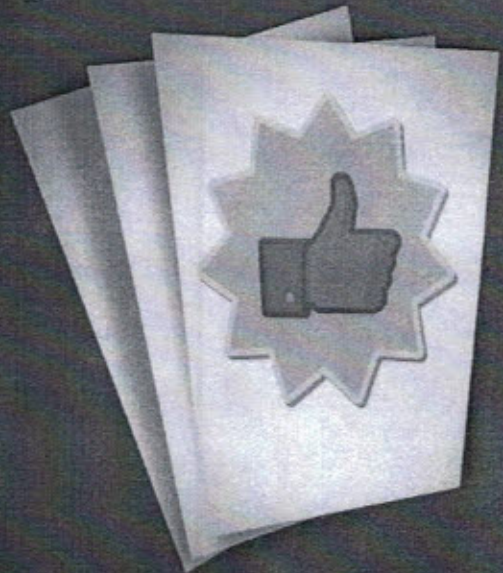
São Luiz do Quitunde, 10 de Março de 2017.

ENÁ MIGUEL DOS SANTOS FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Iago Santos Lins de Albuquerque
Código Identificador:B8139026

É LEGAL PUBLICAR

AS PUBLICAÇÕES VEICULADAS NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS CUMPREM TODOS OS REQUISITOS DO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE E POSSUEM A MESMA VALIDADE LEGAL QUE AS PUBLICAÇÕES IMPRESSAS.



PARA INFORMAÇÕES
82 2122.7300
ama@ama.al.org.br



ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS ALAGOANOS

MAIS POR MENOS

PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL GERA UMA ECONOMIA DE ATÉ 90% NOS CUSTOS COM PUBLICAÇÕES. MENOS GASTOS, MAIS RECURSOS PARA INVESTIR NO MUNICÍPIO.



PARA INFORMAÇÕES
82 2122.7300
ama@ama.al.org.br



ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS ALAGOANOS

046

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO

Consoante as informações procedentes da Procuradoria Geral do Município, **RATIFICO** a Inexigibilidade de nº 004/2017 e os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a celebração do contrato com a pessoa jurídica URCD ILHA GRANDE COMÉRCIO SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO S/A, CNPJ/M.F. sob o nº 10.590.725/0001-30, com o objeto de Contratação de Serviço de recebimento, tratamento e destinação final de resíduos Classe II A produzidos no Município de Lagoa da Canoa, no valor de R\$ 56,00 (cinquenta e seis reais) por tonelada, sob os fundamentos do *caput* do artigo 25 da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

Lagoa da Canoa, 10 de Fevereiro de 2017.

TAINÁ CORREA DE SÁ LUCIO DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Reginaldo José de Andrade Filho
Código Identificador:5B83D76B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO

Consoante as informações procedentes da Procuradoria Geral do Município, **RATIFICO** a Inexigibilidade de nº 005/2017 e os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a celebração do contrato com a pessoa física **IMPACTO ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL EIRELI - ME**, CNPJ/M.F. sob o nº 22.128.648/0001-80 com o objeto de Contratação de Serviço Técnico de Assessoria Contábil, no valor de R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais) sob os fundamentos do artigo 25, inciso II e artigo 13, inciso III, todos da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

Lagoa da Canoa, 03 de Março de 2017.

TAINÁ CORREA DE SÁ LUCIO DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Reginaldo José de Andrade Filho
Código Identificador:E3CBFCE5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL N. 003/2017

OBJETO: Registro de Preços para Futura Aquisição de Urnas Funerárias. Abertura: 04 de Abril de 2017, às 13:00h. Local: Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02, subsidiada pela Lei 8.666/93, LC 123/2006 e 147/2014. DISPONIBILIDADE DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, situada na Praça Ver. Benício Alves de Oliveira, s/n - Centro, Lagoa da Canoa/AL - CEP 57.330-000, das 08:00 às 11:00 horas.

Lagoa da Canoa/AL, 17 de Janeiro de 2017.

REGINALDO JOSÉ DE ANDRADE FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Reginaldo José de Andrade Filho
Código Identificador:CEA4793C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO P.M.L.C. Nº. 001-INEX004/2017 - CONTRATADA: URCD ILHA GRANDE COMÉRCIO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO S/A, inscrita no CNPJ sob nº 10.590.725/0001-30 - Valor por Tonelada: R\$ 56,00. Objeto: Prestação de serviços de

recebimento, tratamento e destinação final de resíduos Classe II A (Aterro Sanitário e Industrial para Resíduos Sólidos) - Validade de 10/02/2017 à 10/02/2018. Signatários: Tainá Correa de Sá Lucio da Silva e Marnes Costa Machado Gomes.

Publicado por:
Reginaldo José de Andrade Filho
Código Identificador:ABEEC18C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO P.M.L.C. Nº. 001-INEX005/2017 - CONTRATADA: IMPACTO ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob nº 22.128.648/0001-80 - Valor Global de R\$ 64.000,00. Objeto: Serviços Técnicos de Assessoria Contábil - Validade de 03/03/2017 à 03/03/2018. Signatários: Tainá Correa de Sá Lucio da Silva e Marzio Duarte Delmon.

Publicado por:
Reginaldo José de Andrade Filho
Código Identificador:8BBEFD1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL N. 001/2017

OBJETO: Registro de Preços para Futura Aquisição de Combustíveis. Abertura: 03 de Abril de 2017, às 09:00h. Local: Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02, subsidiada pela Lei 8.666/93, LC 123/2006 e 147/2014. DISPONIBILIDADE DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, situada na Praça Ver. Benício Alves de Oliveira, s/n - Centro, Lagoa da Canoa/AL - CEP 57.330-000, das 08:00 às 11:00 horas.

Lagoa da Canoa/AL, 17 de Janeiro de 2017.

REGINALDO JOSÉ DE ANDRADE FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Reginaldo José de Andrade Filho
Código Identificador:D9A5DD1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL N. 002/2017

OBJETO: Registro de Preços para Futura Aquisição de Água Mineral e Gás GLP com exclusividade de itens para ME e EPP. Abertura: 04 de Abril de 2017, às 08:30h. Local: Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02, subsidiada pela Lei 8.666/93, LC 123/2006 e 147/2014. DISPONIBILIDADE DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, situada na Praça Ver. Benício Alves de Oliveira, s/n - Centro, Lagoa da Canoa/AL - CEP 57.330-000, das 08:00 às 11:00 horas.

Lagoa da Canoa/AL, 17 de Janeiro de 2017.

REGINALDO JOSÉ DE ANDRADE FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Reginaldo José de Andrade Filho
Código Identificador:CA4F966E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitações, do Município de São Luiz do Quitunde, e membros, designados pela PORTARIA DE Nº 088/2017, DE JANEIRO DE 2017, torna público para

conhecimento dos interessados o Cancelamento do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017**, nos termos do art. 49, Lei nº 8.666/93, referente a aquisições de Material de Limpeza Hospitalar, motivado pela necessidade de alterações no edital. Os interessados poderão no horário das 08h00min às 12h00min obter demais informações, na Sede da Prefeitura Municipal de São Luiz do Quitunde.

São Luiz do Quitunde, 10 de Março de 2017.

ENÁ MIGUEL DOS SANTOS SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Iago Santos Lins de Albuquerque
Código Identificador:62478C7F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017 – TIPO MENOR PREÇO POR ITEM – OBJETO: Registro de Preços para futura contratação de serviços de recarga de Cilindro de gases medicinais. LOCAL/DATA: Sala de Reuniões de Licitação, situada à Avenida Maria Jeane Moreira Sampaio, 461A, 1º Andar, Centro, Teotônio Vilela/AL, dia 03 de abril de 2017 às 09:00 horas. O Edital e mais informações poderão ser obtidas no setor de licitações localizado na Avenida Maria Jeane Moreira Sampaio, 461A, 1º Andar, Centro, Teotônio Vilela/AL, no horário de 08:00 a 12:00 horas e através do site www.teotoniovilela.al.gov.br. Telefone para contato (82) 3543 – 1301.

Teotônio Vilela/AL, 17 de março de 2017.

RICARDO LIMA TORRES
Pregoeiro
Port. nº 070/2017

Publicado por:
Ricardo Lima Torres
Código Identificador:E6A53AA6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017 – TIPO MENOR PREÇO POR ITEM – OBJETO: Registro de Preços para futura aquisição de Materiais para Padaria Municipal. LOCAL/DATA: Sala de Reuniões de Licitação, situada à Avenida Maria Jeane Moreira Sampaio, 461A, 1º Andar, Centro, Teotônio Vilela/AL, dia 03 de abril de 2017 às 13:00 horas. O Edital e mais informações poderão ser obtidas no setor de licitações localizado na Avenida Maria Jeane Moreira Sampaio, 461A, 1º Andar, Centro, Teotônio Vilela/AL, no horário de 08:00 a 12:00 horas e através do site www.teotoniovilela.al.gov.br. Telefone para contato (82) 3543 – 1301.

Teotônio Vilela/AL, 17 de março de 2017.

RICARDO LIMA TORRES
Pregoeiro
Port. nº 070/2017

Publicado por:
Ricardo Lima Torres
Código Identificador:3E259003

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REABERTURA DE PRAZO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017

ALTERAÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017

Comunicamos alterações no edital e os anexos, da Tomada de Preços nº 002/2017 e a devida prorrogação de prazo da licitação, cujo aviso foi publicado no Diário Oficial dos Municípios de Alagoas, em 23 de janeiro de 2017 e a sua suspensão em 10 de fevereiro de 2017. Objeto: Obras de engenharia – Reforma de Unidades Básicas de Saúde, Data de abertura 04 de abril de 2017 as 09:00 horas. O Edital e mais informações poderão ser obtidas no setor de licitações localizado na Avenida Maria Jeane Moreira Sampaio, 461A, 1º Andar, Centro, Teotônio Vilela/AL, no horário de 08:00 a 12:00 horas, pelo telefone (82) 3543 – 1301.

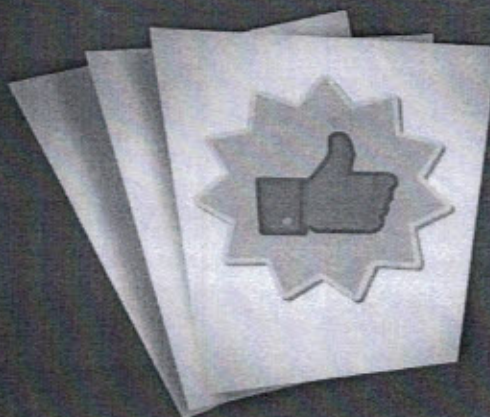
Teotônio Vilela/AL, 16 de março de 2017.

IRIS ADELAIDE SOUZA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Lima Torres
Código Identificador:94A8D364

É LEGAL PUBLICAR

AS PUBLICAÇÕES VEICULADAS NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS CUMPREM TODOS OS REQUISITOS DO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE E POSSUEM A MESMA VALIDADE LEGAL QUE AS PUBLICAÇÕES IMPRESSAS.



PARA INFORMAÇÕES
82 2122.7300
ama@ama.al.org.br





AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 005/2017 – Registro de Preços

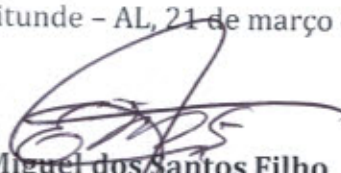
OBJETO: Aquisição de Material de Limpeza Hospitalar

ABERTURA: 11 de Abril de 2017.

HORÁRIO: 09:00h.

Os interessados poderão obter informações necessárias junto ao Pregoeiro e a equipe de Apoio, na Sede da Comissão Permanente de Licitação, situada na praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55, Centro, São Luiz do Quitunde, Alagoas, no Horário de: 08:00h às 12:00h.

São Luiz do Quitunde - AL, 21 de março de 2017.


Ená Miguel dos Santos Filho
Pregoeiro

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de São Luiz do Quitunde em 21 de março de 2017.

modalidade Pregão Presencial SRP, a saber: OBJETO: Registro de Preços de empresas para Aquisição de Peixe Fresco, destinado ao Município de Palestina. DATA, HORA e LOCAL: dia 04 de abril de 2017, às 14:00 h, na sede, Prefeitura Municipal, localizada à Praça José Tomaz da Silva Nonô Neto, 101, Centro, Palestina/AL. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520 de 17/07/2002, e Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. INFORMAÇÕES: O Edital encontra-se disponível a partir do dia 24 de março de 2017, no endereço acima citado das 08 h às 13 hs. Palestina, 20 de março de 2017.

ALBERT LEITE E SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Albert Leite e Silva
Código Identificador:3009C043

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 03/2017
OBJETO: FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO.

DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DISPUTA DE LANCES: 29/03/2017 às 13h30min.

O Edital e informações complementares encontram-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitações, situada à Av. Governador Moacir Andrade, nº 252 - Bairro Centro, de segunda-feira à sexta-feira, em dias de expediente, no horário das 08:00 às 12:00hs, pelos telefones: (82) 98235-4573/ (79) 98877-9650. E-mail: licitacoes.portorealdocolégio@gmail.com

Porto Real do Colégio (AL), 20 de Março de 2017.

Publicado por:
Helijan Dionisio da Silva
Código Identificador:AB6A93E4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 01/2017

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Porto Real do Colégio, torna público, para conhecimento de todos a realização de licitação na modalidade acima especificada, mediante especificações a seguir:

OBJETO: Contratação de serviços técnicos profissionais especializados de advocacia nas modalidades Contenciosa e Consultiva.

DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 19 de Abril de 2017 às 13h30min

TIPO: TÉCNICA E PREÇO

O Edital e informações complementares encontram-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitações, situada à Av. Governador Moacir Andrade nº 252 - Bairro Centro, de segunda-feira à sexta-feira, em dias de expediente, no horário das 07h00min às 12h00min, pelos telefones: (79) 9 9800-4681 ou através do E-mail: licitacoesportorealdocolégio@gmail.com.

Porto Real do Colégio (AL), 20 de Março de 2017.

ELIANA GONÇALVES DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Helijan Dionisio da Silva
Código Identificador:DED2ED21

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 05/2017

OBJETO: Fornecimento Parcelado de Água Mineral e Gás de Cozinha..

DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DISPUTA DE LANCES: 31/03/2017 às 15h30min.

O Edital e informações complementares encontram-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitações, situada à Av. Governador Moacir Andrade, nº 252 - Bairro Centro, de segunda-feira à sexta-feira, em dias de expediente, no horário das 08:00 às 12:00hs, pelos telefones: (82) 98235-4573/ (79) 98877-9650. E-mail: licitacoes.portorealdocolégio@gmail.com.

Porto Real do Colégio (AL), 20 de Março de 2017.

PRISCILA SOUZA MOURA
Pregoeira

Publicado por:
Helijan Dionisio da Silva
Código Identificador:251F50D3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2017

OBJETO: FORNECIMENTO IMEDIATO DE PEIXE IN NATURA DESTINADO AS FAMILIAS CARENTES DESTES MUNICIPIO NO PERIODO DA SEMANA SANTA.

DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DISPUTA DE LANCES: 31/03/2017 às 13h30min.

O Edital e informações complementares encontram-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitações, situada à Av. Governador Moacir Andrade, nº 252 - Bairro Centro, de segunda-feira à sexta-feira, em dias de expediente, no horário das 08:00 às 12:00hs, pelos telefones: (82) 98235-4573/ (79) 98877-9650. E-mail: licitacoes.portorealdocolégio@gmail.com.

Publicado por:
Helijan Dionisio da Silva
Código Identificador:EBF2F931

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro torna público aos interessados que houve erro no conteúdo do aviso de cancelamento de licitação referente ao Pregão Presencial nº 005/2016 - Aquisição de Material de Limpeza exclusivo para ME, EPP e EI, veiculado no Diário Oficial dos Municípios Alagoanos do dia 20/03/2017. Não se trata de aviso de cancelamento, mas sim de adiamento, haja vista que no dia designado para a sessão, dia 30/03/2017, haverá curso para capacitação dos membros da Comissão de Licitação (dias 30 e 31/03/2017). Assim, em razão da importância do citado curso para o desenvolvimento dos trabalhos da CPL, este Pregoeiro resolve adiar o referido pregão para o dia 11/04/2017 às 09:00. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02, subsidiada pela Lei 8.666/93. Comissão Permanente de Licitação, na Praça Ernesto Gomes Maranhão, n. 55, Centro, São Luiz do Quitunde das 08:00 às 11:00 horas.

São Luiz do Quitunde, 21 de Março de 2017.

ENÁ MIGUEL DOS SANTOS FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Iago Santos Lins de Albuquerque
Código Identificador:A989F0ED

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N. 006/2017- OBJETO: Registro de Preços para futuras aquisições de Ambulâncias. Abertura: 03 de Abril de 2017, às 09:00h. Local: Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02,



050
FLS.

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luis do Quitunde/AL - C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10

Senhor Licitante,

Solicito a V. S^ª. preencher com **LETRA LEGÍVEL** o protocolo de entrega de edital abaixo e remetê-lo ao Pregoeiro, através do e-mail prefeituracpl.slq@gmail.com.

O não **preenchimento completo** do protocolo de entrega do edital exime o Pregoeiro da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como, de quaisquer informações adicionais.

Obs.: Este protocolo só terá validade para Comissão Permanente de Licitação se estiver devidamente assinado e carimbado pelo representante da empresa e/ou pelo responsável que retirou o edital.

PROTOCOLO DE ENTREGA DO EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL N. 005/2017

DADOS DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ Nº

ENDEREÇO:

COMPLEMENTO

CEPCIDADE / ESTADO

TELEFONE: FAX

E-MAIL:

PESSOA DE CONTATO:

CELULAR:

Recebemos cópia do Município de São Luiz do Quitunde do instrumento convocatório acima identificado.

São Luiz do Quitunde/Alagoas de de 2017.

.....
Assinatura /carimbo

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luis do Quitunde/AL - C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10
Email: prefeituracpl.slq@gmail.com



051
FLS.

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luis do Quitunde/AL - C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017

**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE
MATERIAL DE LIMPEZA COM EXCLUSIVIDADE DE ITENS PARA
ME E EPP**

EDITAL

7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luis do Quitunde/AL - C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10

Email. prefeituracpl.slq@gmail.com



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luis do Quitunde/AL - C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10

EDITAL

Pregão Presencial nº 005/2017

REGISTRO DE PREÇOS

Tipo: Menor Preço por Item

(Com itens exclusivos à ME, EPP e EI nos termos do Art. 48, I da Lei 147/2014)

O **Município de São Luiz do Quitunde**, Estado de Alagoas, através de seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº. 002/2017, de 02 de janeiro de 2017, torna público para o conhecimento das empresas e demais interessados, que fará realizar licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL do TIPO MENOR PREÇO POR ITEM** às **09:00 (nove) horas do dia 11 de abril de 2017**, em sessão pública, na sala da Comissão Permanente de Licitações, situada na Praça Ernesto Gomes Maranhão - Centro, cidade de São Luiz do Quitunde/AL, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, conforme solicitação dos Órgãos e Secretarias deste Município obedecendo rigorosamente aos termos, especificações, instruções e condições contidas neste instrumento e seus anexos.

O presente certame, e a contratação dele decorrente, obedecerão integralmente à Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente, às normas da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte e sua alteração Lei 147/2014, Decreto Federal nº 7892/2013 e demais normas sobre licitação em vigor, e condições estabelecidas neste Edital.

Este Edital e seus Anexos encontram-se à disposição das empresas interessadas na Sede Administrativa do Município de São Luiz do Quitunde/AL, no horário das 08:00 às 12:00, até o dia que antecede à data do Certame.


Ena Miguel dos Santos Filho
Pregoeiro





DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luis do Quitunde/AL - C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10

Email. prefeituracpl.slq@gmail.com



053
FLS.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luis do Quitunde/AL - C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10

1. DO OBJETO:

- 1.1. A presente licitação tem por objeto formalização de Ata de Registro de Preços para futura aquisição de Material de Limpeza com exclusividade de itens para ME e EPP, destinado à manutenção das atividades de todas as Secretarias Municipais de São Luiz do Quitunde, nas quantidades e especificações aduzidas no Anexo I deste Edital.
- 1.1.1. Os itens desta licitação cujo valor total não ultrapassem à quantia de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) serão destinadas exclusivamente a ME, EPP e EI, com prioridade de contratação as ME, EPP e EI presentes no Município de São Luiz do Quitunde até o limite de 10% da melhor oferta, nos termos da Lei Complementar 147/2014, os quais seguem destacados no ANEXO I deste Edital.
- 1.2. Para aquisição dos materiais de limpeza em geral, objeto deste certame, perfaz a ordem, relacionados no Anexo I deste edital.
- 1.3. As despesas serão cobertas pelo Orçamento Geral do Município do Exercício de 2017. Caso a futura Ata de Registro de Preços venha extrapolar o exercício orçamentário vigente, as despesas com estes fornecimentos serão cobertas pelo Orçamento Geral do Município de competência do exercício orçamentário vigente na data da realização da despesa.

2. DA PARTICIPAÇÃO:

- 2.1. Poderão participar as empresas interessadas, pertinentes ao ramo de atividade relacionada ao objeto deste certame, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos, desde que:
- 2.1.1. Desempenhem atividades pertinentes e compatíveis com o objeto deste Pregão;
- 2.1.2. Atendam aos requisitos mínimos de classificação das propostas exigidos neste Edital.
- 2.2. Não serão admitidas nesta licitação as participações de licitantes:
- 2.2.1. Em processo de falência, recuperação judicial, extrajudicial, de insolvência, ou sob outra forma de concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- 2.2.2. Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública por terem sido declaradas inidôneas;
- 2.2.3. Que estejam com o direito de licitar e contratar com o Município de São Luiz do Quitunde/AL suspenso;
- 2.2.4. Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição;
- 2.2.5. Estrangeiras que não funcionem no País.
- 2.3. A condição de participação da empresa de que trata o subitem 2.1, poderá ser verificada mediante consulta ao site <http://www.cnae.ibge.gov.br/>, o qual verificara a compatibilidade da classificação do objeto social da empresa com o licitado pela Administração.

3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:

- 3.1. A licitante deverá se apresentar para o credenciamento junto ao Pregoeiro através de 01 (um) representante/preposto, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório.
- 3.2. Cada licitante credenciará apenas 01 (um) representante que será o único admitido a intervir nas fases dos procedimentos licitatórios e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.
- 3.3. Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos regularmente autenticados:
- I - cópia do documento oficial de identidade ou outro equivalente que contenha foto;
- II - procuração que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da licitante, ou documento no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações, no caso de o representante ser sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da licitante, em decorrência de tal investidura.
- II - Contrato Social ou outro documento equivalente que demonstre a compatibilidade do objeto licitado com a atividade social da licitante.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luis do Quitunde/AL - C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10

Email. prefeituracpl.slq@gmail.com



056
FLC.

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luis do Quitunde/AL - C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10

3.4. Caso a procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida e estar acompanhada dos documentos comprobatórios dos poderes do outorgante.

3.5. A não-apresentação ou a incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento não impedirá a participação da licitante no presente certame licitatório, porém, impedirá o suposto representante de praticar atos no processo licitatório em nome da empresa.

3.6. O representante NÃO poderá ser substituído, na mesma sessão, por outro devidamente credenciado.

3.7. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante, bem como se o mesmo for sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado de outra empresa que esteja presente no certame, sob pena de exclusão de ambas as empresas do certame.

4. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES:

4.1. No dia, hora e local designados neste Edital, na presença dos interessados ou seus representantes, devidamente credenciados, e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o Pregoeiro, que dirigirá a sessão, após abertura da mesma, receberá os documentos abaixo relacionados, de cada licitante, admitindo-se, contudo, a entrega por pessoas não credenciadas, sendo registrados em ata os nomes das licitantes:

I - declaração, separada de qualquer dos envelopes exigidos no inciso IV deste subitem, dando ciência de que cumpre os requisitos de habilitação para o presente certame licitatório, conforme modelo sugestão contido no Anexo II deste Edital, exceto quanto à regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, que somente será exigida na forma da Lei Complementar nº 123, de 12/12/2006, se for o caso, declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte;

II - declaração, separada de qualquer dos envelopes exigidos no inciso IV deste subitem, assinada por quem de direito, se for o caso, que a empresa é considerada MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE, consoante incisos I e II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, conforme modelo sugestão contido no Anexo V deste Edital;

II.1 - A declaração de que trata o subitem II só terá validade se estiver acompanhada de certidão expedida pela Junta Comercial do seu domicílio, conforme art. 8º da IN 103 do Departamento Nacional de Registro do Comércio, de 30.04.2007, que demonstre essa condição, devidamente atualizada, com emissão não superior a 60 (sessenta) dias da abertura do certame.

III - declaração, separada de qualquer dos envelopes exigidos no inciso IV deste subitem, assinada por quem de direito, de elaboração independente de proposta, conforme modelo constante do Anexo VII do edital, em cumprimento ao disposto na Portaria SDE Nº 51, de 03 de julho de 2009, da Secretaria de Direito Econômico do Ministério da Justiça;

IV - em envelopes devidamente fechados, a documentação exigida para Proposta de Preços (Envelope "A") e Habilitação (Envelope "B").

4.2. A não entrega das declarações exigidas nos incisos I e III do subitem 5.1 deste Edital implicará o não recebimento, por parte do Pregoeiro, dos envelopes contendo a documentação da Proposta de Preços e de Habilitação e, portanto, a não aceitação da licitante no certame licitatório.

4.2.1. As declarações de que tratam este subitem poderão ser produzidas de próprio punho na sessão do certame, desde que o representante possua outorga de poderes para tal feito.

4.3. Tão logo tenham sido recebidos os documentos exigidos na licitação, na forma do subitem 4.1 deste Edital, o Pregoeiro comunicará aos presentes que a partir daquele momento não mais serão admitidas novas licitantes ao certame.

4.4. Encerrada a fase de recepção dos documentos exigidos na licitação, o Pregoeiro concluirá, se ainda não o tiver feito, o exame dos documentos de credenciamento dos representantes das licitantes, tal como previsto no item 4 supra, exame este iniciado antes da abertura da sessão.

4.5. Concluídas a fase de recepção dos documentos exigidos na licitação e de credenciamento dos representantes das licitantes, o Pregoeiro promoverá a abertura dos envelopes que contêm as propostas de preços, conferindo-as e rubricando-as em todas as suas folhas.

4.6. Após o início da abertura dos envelopes de propostas de preço não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

5. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luis do Quitunde/AL - C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10

Email: prefeituracpl.slq@gmail.com



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luis do Quitunde/AL - C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10

5.1. Os conjuntos de documentos relativos às propostas de preços e à habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, opacos, rubricados no fecho e identificados com o nome da licitante, o número da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos ("Propostas de Preços" e "Documentos de Habilitação"), na forma dos incisos I e II a seguir:

I - Envelope contendo os documentos relativos às Propostas de Preços:

ENVELOPE "A" - PROPOSTAS DE PREÇOS

MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ DO QUITUNDE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017

DIA 11/04/2017 - 09:00 HORAS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA COM EXCLUSIVIDADE DE ITENS PARA ME E EPP
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:
CNPJ

II - Envelope contendo os Documentos de Habilitação:

ENVELOPE "B" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ DO QUITUNDE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017

DIA 11/04/2017 - 09:00 HORAS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA COM EXCLUSIVIDADE DE ITENS PARA ME E EPP
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:
CNPJ

5.2. Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou por servidor do Município, ou ainda, por meio de publicação em órgão de imprensa oficial.

5.2.1. As cópias dos documentos que deverão ser apresentadas dentro dos envelopes "Propostas de Preços" e "Documentos de Habilitação" poderão, mediante a apresentação do original, ser autenticadas por servidor do Município, até 01 (um) dia útil antes da realização da sessão, **observando-se que em hipótese alguma serão autenticadas cópias de documentos no momento de realização da sessão.**

5.2.2. As documentações apresentadas autenticadas através de Cartório Virtual, em restando dúvida quanto a veracidade das informações, serão objeto de diligência, devendo a empresa fornecer todas as dados necessários para o esclarecimento das dúvidas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

5.3. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em *fac símile*, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos ou gráficos apenas como forma de ilustração das propostas de preços.

6.DO ENVELOPE "A" - PROPOSTAS DE PREÇOS:

6.1. O envelope "A" conterà as propostas de preços da licitante, que deverá atender aos seguintes requisitos:

6.2. Constar 01 (uma) via, impressa em papel timbrado do licitante, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnica de uso corrente, redigida com clareza sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo representante legal da licitante ou por quem de direito, conforme modelo presente no Anexo VIII;

6.3. Indicar nome ou razão social da licitante, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como: nome, estado civil, profissão, nº do CPF e Carteira de Identidade, domicílio e cargo na empresa, para fins de assinatura da Ata de Registro de Preços;

6.4. Conter prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;

6.4.1 Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE, esta poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta por igual prazo;

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luis do Quitunde/AL - C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10

Email. prefeituracpl.slq@gmail.com



056
FLS.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luis do Quitunde/AL - C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10

6.5. Ser apresentados preços, de acordo com o objeto deste Edital, unitários e totais correspondentes aos itens e ao valor global ofertado para cada item, sendo estes em algarismo e por extenso (para fins de esclarecimentos de dúvidas referente ao item)*, de acordo com a ordem dos itens dispostos no Anexo I, em moeda corrente nacional (R\$), com até 02 (duas) casas decimais depois da vírgula.

6.5.1. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais prevalecerão os primeiros, e os expressos em algarismos e por extenso, serão considerados este último;

6.6. Declaração expressa na proposta de que os preços apresentados incluem todos os custos e despesas, tais como, e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, produtos, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucros e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;

6.7. Constar declaração de que o fornecimento dos materiais de limpeza poderá ser feito de forma total ou parcial, e sua entrega realizada no prazo de até **72 (setenta e duas) horas**, contados após cada solicitação, mediante o recebimento da Ordem de Fornecimento expedida pela Administração Municipal;

6.7.1. A entrega de que trata o subitem anterior será feita em carro adequado pertencente a empresa, ou que a esta preste serviço, e nos locais determinados na Ordem de Fornecimento expedida do Município.

6.8. Constar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços, ou qualquer outra condição que induza ao julgamento subjetivo de mais de um resultado;

6.9. As propostas deverão conter, além das especificações técnicas em conformidade com o que foi solicitado, **QUANDO POSSÍVEL NOME DE MARCA, MODELO E FABRICANTE**.

6.10. Quaisquer tributos, custos e despesas diretas ou indiretas omitidos da proposta ou incorretamente cotadas serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os objetos ser fornecidos ao Município sem ônus adicionais;

6.11. A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

6.12. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

6.13. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.14. A licitante que no ato da sessão impugnar ou aduzir erros ou impropriedades quanto ao produto pertinente às propostas apresentadas pelas demais licitantes, no que concerne a sua composição, fabricação, gramatura, ou qualquer outro fato que repute relevante, deverá apresentar os elementos necessários para provar as suas alegações. A não-comprovação, por parte da impugnante, dentro do prazo fixado pelo Pregoeiro, facultará a Administração à instauração de processo administrativo para apurar o retardamento do certame em face de alegações insubsistentes e impertinentes ao interesse do Município.

6.15. A Proposta de Preços terá de ser assinada por quem tenha capacidade de representar a empresa, ativa e passivamente, nos atos judiciais e extrajudiciais, ou por seu procurador com poderes para tanto.

6.16. **Para fins de dar maior celeridade** no processo de conformidade da proposta, o licitante também deverá trazer em meio magnético (CD ou Pen Drive), em arquivo de Excel, sua *falta não acarreta desclassificação*.

6.17. Serão desclassificadas:

a) As propostas que não atendam às exigências do ato convocatório da licitação;

b) Propostas com preços manifestamente inexecutáveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato;

c) As propostas que contemplarem preços superiores ao orçado e presente no Anexo I deste Edital, desde que comprovadamente insatisfatória aos interesses econômicos do município, mediante motivação expressa do Pregoeiro.

d) Serão desclassificadas ainda as empresas que embora apresentando a proposta em meio digital, deixar de apresentá-la em meio físico, conforme exigido no Instrumento Convocatório.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luis do Quitunde/AL - C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10

Email. prefeituracpl.slq@gmail.com



057
FLS.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luis do Quitunde/AL - C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10

** O não atendimento da apresentação por extenso não acarretará a desclassificação da licitante; ** A não indicação de representante para assinatura do contrato/ata de registro não ensejará desclassificação da proposta.*

7. DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

7.1. O Pregoeiro informará às participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preços para fornecimento de materiais de limpeza, objeto da presente licitação, bem como informará os respectivos preços propostos.

7.2. Será desclassificada a proposta que, para sua viabilização, necessite de vantagens ou subsídios que não estejam previamente autorizados em lei e à disposição de todas as concorrentes.

7.3. Serão classificadas e proclamadas pelo Pregoeiro as licitantes que apresentarem as propostas de menor preço por Item e as demais cujas propostas estejam com preços superiores em até 10% (dez por cento) em relação à de menor preço, conforme disposto no inciso VIII, do Art. 4º da Lei nº 10.520/2002.

7.4. Caso não haja, no mínimo, 03 (três) propostas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará e proclamará as melhores propostas subsequentes, até que haja no máximo 03 (três) licitantes classificadas, quaisquer que sejam os preços ofertados, conforme disposto no inciso IX, do Art. 4º da Lei nº 10.520/2002.

7.5. Para as licitantes classificadas, conforme estabelecido no subitem 7.3 ou 7.4 será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos e de valores decrescentes.

7.5.1. O Pregoeiro, poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo para lances, bem como o valor percentual mínima para redução dos lances, mediante prévia comunicação às licitantes e expressa menção na ata da Sessão.

7.5.2. Após iniciado a etapa de lances, fica vedado o uso de aparelho telefônico e equivalente que possam retardar o andamento dos trabalhos. O descumprimento do estabelecido ensejará na exclusão do representante da sala de reuniões.

7.5.3. Fica vedada ainda a saída de mais de um licitante por vez da sala de reuniões a fim de evitar a combinação de preços e o "conluio" entre licitantes participantes que poderão resultar em prejuízos ao Erário. A saída da sala de reuniões será permitida de um licitante por vez após análise dos motivos pelo Pregoeiro. O representante que recusar-se a cumprir as normas estabelecidas pelo Pregoeiro, e ainda sair, ausentar-se da sala de reuniões sem a devida autorização, será excluído do certame, com a constatação do fato em ata.

7.6. O Pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentarem lances verbais, a partir da proposta classificada de maior preço e, as demais, em ordem decrescente de valor.

7.7. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

7.8. Para efeito de classificação, será considerada proposta final aquela cuja licitante não credencie, na forma do item 4 deste edital, representante para o ato de abertura do pregão.

7.9. Caso não mais se realizem lances verbais, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas exclusivamente pelo critério de menor preço.

7.10. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito, ficando vedada a aceitação da proposta de valor unitário superior ao estimado.

7.10.1. Caso a licitante tenha participado da fase de cotação prévia, esta não poderá ofertar valor superior ao já indicado por ela mesma.

7.11. Das Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte e Empreendedores Individuais

7.11.1. Após a etapa de lances, sendo verificada a ocorrência de empate ficto, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, 147/2014.

7.11.2. Entende-se por empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luis do Quitunde/AL - C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10

Email. prefeituracpl.slq@gmail.com



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luis do Quitunde/AL - C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10

7.11.3. Para efeito do disposto no subitem 7.10, ocorrendo o empate ficto, proceder-se-á da seguinte forma:

I - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para, conforme sua conveniência, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II - Não ocorrendo a adjudicação da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do inciso anterior, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.11.2, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.11.4. Na hipótese dos subitens 7.11.2 e 7.11.3, caso a Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte não ofereça lance, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.11.5 O disposto no subitem 7.11.2 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

7.12. O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentados pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos, decidindo motivadamente a respeito.

7.13. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições de habilitação exigidas no item 08.

7.14. Constatado o atendimento pleno às exigências do Edital, será declarada a licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado pelo Pregoeiro o objeto da presente licitação.

7.15. Caso a licitante vencedora desatenda as exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, verificando, conforme o caso, a aceitabilidade da proposta ou o atendimento as exigências de habilitação, até que uma licitante cumpra as condições fixadas neste edital, sendo o objeto do certame a ela adjudicado quando constatado o desinteresse das demais licitantes na interposição dos recursos.

7.16. O Pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante para que seja obtido o menor preço.

7.17. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes presentes. A recusa da licitante em assinar a ata, bem como a existência de participantes ausentes naquele momento, será circunstanciado em ata.

7.18. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus anexos, a proposta será desclassificada.

7.19. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Em caso de divergência entre informações contidas nos documentos exigidos pelo Edital e em outros apresentados, porém não exigidos, prevalecerão as primeiras.

7.20. O Pregoeiro manterá em seu poder os envelopes de habilitação das demais licitantes até a formalização do contrato com a adjudicatária, sendo assegurado o prazo de 60 (sessenta) dias para a retirada dos mesmos após publicação do extrato de contrato objeto do presente certame na imprensa oficial, sob pena de destruição.

7.21. Nos termos da Lei 147/2014, esta licitação destina-se a itens com valores até R\$80.000,00 (oitenta mil reais) destina-se exclusivamente a ME, EPP e EI.

7.22. O disposto no subitem anterior não se aplica no caso de todos as licitantes se declararem ME, EPP ou EI.

7.23. Da aceitabilidade das propostas:

a) serão consideradas aceitas e adjudicadas aos vencedores as propostas que apresentarem preços compatíveis com o estimado constante em anexo.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luis do Quitunde/AL - C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10

Email. prefeituracpl.slq@gmail.com



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luis do Quitunde/AL - C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10

b) serão ainda consideradas aceitas e adjudicadas as propostas para os itens exclusivos as ME, EPP e EI localizadas no Município de São Luiz do Quitunde cujas ofertas estejam até 10% (dez por cento) da melhor oferta, nos termos da Lei 147/2014.

8.DO ENVELOPE "B" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

8.1. É condição básica para a fase de habilitação, que a licitante apresente, em um envelope, cópias autenticadas, em cartório, dos documentos abaixo relacionados, com prazo vigente, em uma via ou se preferir autenticadas, nos termos do subitem 5.2.1, pelo Pregoeiro ou membros da Equipe de Apoio.

8.2. A licitante deverá apresentar declaração de que não possui em seus quadros de pessoal empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei nº 9.854/99), de acordo com o modelo sugestão aduzido no Anexo III deste Instrumento.

8.3. A licitante deve declarar, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato que possa impedir a sua habilitação neste certame, conforme modelo Anexo IV.

8.4. Os demais documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por meio de cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou na forma do subitem 5.2.1, os quais se referem a:

8.4.1. Habilitação Jurídica:

- a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor e suas alterações, ou consolidação, devidamente registrados, se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores devidamente autenticados;
- b) Decreto de autorização, em se tratando de Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no País, e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir (conforme o caso).
- c) Registro no Registro Público de Empresas Mercantis, em se tratando de empresário individual ou sociedade empresária;
- d) Registro no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, em se tratando de sociedade simples;
- e) Documentos que indiquem os atuais responsáveis pela sua administração, salvo se já constarem no contrato social em vigor, no caso das demais sociedades.

8.4.2. Qualificação Técnica:

a) Apresentação de pelo menos 01 um atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome da licitante, comprovando o fornecimento de limpeza licitados, compatíveis com o objeto deste certame.

a.i) Qualquer informação incompleta ou inverídica constante dos documentos de qualificação técnica apurada (caso necessário ou/a vontade do pregoeiro) pela CPL (Pregoeiro e Equipe de Apoio), mediante simples conferência, implicará a inabilitação da respectiva licitante.

b) Declaração do conhecimento de todas as informações acerca do presente Certame e que aceita todas as condições nele contidas para o fiel cumprimento das obrigações;

8.4.3. Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Certidão Simplificada;
- b) Certidão que comprove a inexistência de falência, recuperação judicial ou concordata, expedida pelo Distribuidor da Comarca sede da licitante;

8.4.4. Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
- b) Prova de inscrição no Cadastro Estadual e/ou Municipal de Contribuintes, se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Secretaria da Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional);
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal, da sede da licitante;
- e) Certificado de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- f) Certidão Negativa de Débito emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luis do Quitunde/AL - C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10

Email: prefeiturapl.slq@gmail.com



060
FLS.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luis do Quitunde/AL - C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10

- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.
- h) Alvará de licença e funcionamento expedido por órgão competente da sede da licitante.
- i) Alvará da Vigilância Sanitária expedido pelo setor competente.
- 8.4.4.1. A comprovação de regularidade fiscal das EI, ME e EPP somente será exigida no caso de vierem a ser adjudicatárias deste certame, nos termos do art. 42 da Lei Complementar nº 123/2006.
- 8.4.4.2. As EI, ME e EPP deverão, no entanto, apresentar os documentos elencados nos subitens 8.4.4. "a" a "g" mesmo que apresentem alguma restrição.
- 8.4.4.3. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal exigida neste edital, será assegurado à(s) microempresas e empresa(s) de pequeno porte adjudicatária(s) deste certame o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do momento em que for(em) declarada(s) vencedora(s), prorrogáveis por igual período, a critério da administração de PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE, para a regulamentação da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 8.4.4.4. A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem 8.4.4.3. implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções prevista no art. 81 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado a Administração convocar as licitantes remanescentes para formalizar instrumento de contrato/ata de registro, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

8.5. Disposições Gerais da Habilitação:

- a) A empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país deverá apresentar também o decreto de autorização ou o ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- b) Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos;
- c) Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos o Pregoeiro considerará a licitante inabilitada;
- d) Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação da licitante.
- e) Os documentos que não contemplarem de forma expressa a sua validade, será considerado como prazo de validade dos mesmo o prazo de 60 (sessenta) dias contados a partir da sua emissão. Esta exigência não vale para os atestados de capacidade técnica.
- f) Se a documentação apresenta pela empresa no ato da certame não corresponder a veracidade real da situação apresentada, ensejará a inabilitação da empresa, sem prejuízo da apuração das responsabilidades por apresentação de informações inverídicas nas esferas, civil, penal e administrativa.
- g) Os documentos de habilitação da vencedora semente serão abertos após encerramento da etapa de lances de todos os itens do certame em razão da necessidade de celeridade processual dos atos administrativos.

9. DOS RECURSOS:

- 9.1. Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar as contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 9.2. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro à vencedora.
- 9.3. Qualquer recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.
- 9.4. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 9.5. A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento e, se oral, será reduzida a termo em ata.
- 9.6. Os autos do processo permanecerão com vistas franqueadas às interessadas na sala da Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima nos dias úteis, no horário de 08:00 às 11:00 horas. **Não serão**

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luis do Quitunde/AL - C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10
Email. prefeituraepl.slq@gmail.com



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luis do Quitunde/AL - C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10

reconhecidos os recursos interpostos, enviados por fax, e-mail ou após terem vencidos os respectivos prazos legais.

10. DA HOMOLOGAÇÃO E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

10.1. Decididos os eventuais recursos administrativos interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará o pregão.

10.2. Homologado o resultado da licitação, o Município, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedoras a serem registradas, convocará as interessadas para a assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no presente instrumento licitatório.

10.3. As convocações de que tratam o subitem anterior deverão ser atendidas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável apenas 01 (uma) única vez a critério da Administração, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei nº 8.666/93, Lei 10.520/2002 e neste edital.

10.3.2. As convocações de que tratam o subitem anterior serão realizadas por meio de fax ou e-mail e telefonema informando o encaminhamento da convocação, o qual será certificado pelo servidor responsável, eximindo a Administração de responsabilidade de convocação por qualquer outro meio.

10.3.2. A não apresentação de representante legalmente constituído para assinatura da Ata de Registro no prazo previsto no subitem

10.3.3. Implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções prevista no art. 81 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado a Administração convocar as licitantes remanescentes para formalizar instrumento de contrato/ata de registro, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

10.4. A Ata firmada com as licitantes fornecedoras observará a minuta constante no Anexo VI, podendo ser alterada nos termos do Decreto Federal 7.892/2013.

10.5. Sempre que a licitante vencedora não atender à convocação, nos termos definidos no subitem 10.2, é facultado ao Município, dentro do prazo e condições estabelecidos, convocar remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, ou revogar o item específico ou o Registro de Preços.

10.6. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a Adjudicatária obriga-se a fornecer os bens a ela adjudicados, conforme especificações e condições contidas neste edital, em seus anexos e também na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as condições mais favoráveis à Administração.

10.7. A Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, não admitindo prorrogação.

10.8. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta a este Município.

10.9. Os órgãos e entidades que não participaram do presente Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços oriunda deste certame, deverão manifestar seu interesse junto ao Município, para que esta indique as possíveis fornecedoras e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

10.10. Caberá a fornecedora beneficiária da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, obedecendo os quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

10.11. As aquisições ou contratações adicionais a que se referem os subitens 10.8 e 10.9 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA:

11.1. As obrigações da adjudicatária são aquelas constantes na Ata de Registro de Preços (Anexo VI) do edital.

12. DA ENTREGA DO OBJETO:

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luis do Quitunde/AL - C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10
Email: prefeituracpl.slq@gmail.com



062
FLS.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luis do Quitunde/AL - C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10

- 12.1. Os alimentos, objeto desta licitação, deverão ser entregues ao Município, mediante Ordem de Fornecimento, de acordo com a necessidade da Administração Municipal.
- 12.2. A entrega **será realizada de forma parcelada**, de acordo com planilha elaborada pela Administração.
- 12.3. O produto deverá apresentar qualidade, marca e especificações idênticas às mencionadas na proposta comercial da Adjudicatária.
- 12.4. A entrega do objeto se fará durante o horário de funcionamento desta Administração, salvo por motivo justificável, fruto de caso fortuito ou força maior, que deverá ser analisado por servidor designado.
- 12.5. O prazo de entrega do objeto será de 72 (setenta e duas) horas contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 12.5.1. Se a licitante vencedora recusar-se injustificadamente a entregar o objeto no prazo estabelecido, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades previstas neste Edital, sem prejuízo da aplicação de outras cabíveis.
- 12.6. O objeto do presente certame será entregue nos locais especificados na(s) Ordem(s) de fornecimento(s) pela Secretaria Municipal solicitante, no endereço indicado pelo Município.
- 12.7. O objeto, no ato da entrega, deverá estar acompanhado da Nota fiscal descritiva, constando número da Ordem de Fornecimento, dados da conta bancária para depósito do pagamento, bem como da CND do INSS e CRF do FGTS.
- 12.8. O ato de recebimento do objeto licitado, não importa em sua aceitação. A critério da Administração será submetido a sua verificação, cabendo a fornecedora, a troca dentro de 24 (vinte e quatro) horas, do objeto que vier a ser recusado por não se enquadrar nas especificações estipuladas, apresentar defeitos de fabricação ou dano em geral, identificado no ato da entrega ou no período de verificação.
- 12.9. Os alimentos deverão ser entregues nos locais definidos pela Secretaria Municipal solicitante e descritos nas Ordens de Fornecimentos, no horário das 08:00 às 12:00 horas e das 13h às 15h.
- 12.11. O produto deverá ser entregue rigorosamente de acordo com as especificações da respectiva proposta, na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo.

13. DA GARANTIA DOS MATERIAIS DE LIMPEZA:

13.1. A licitante responderá solidariamente pelos vícios de qualidade ou quantidade que torne os alimentos impróprio ou inadequado a que se destinam ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade, com as indicações constantes da embalagem, rotulagem ou mensagem publicitária, respeitadas as variações decorrentes de sua natureza, podendo o Município exigir a substituição das partes viciadas nos termos da Legislação Vigente.

14. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- 14.1. O pagamento à licitante vencedora será efetuado em até 30 (trinta) dias a partir da entrada da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada por quem de direito.
- 14.2. O pagamento fica condicionado à comprovação de que a licitante vencedora encontra-se em regular situação fiscal para com a Seguridade Social.
- 14.3. Nenhum pagamento será feito sem que a licitante vencedora tenha recolhido o valor de multa eventualmente aplicada.
- 14.4. Havendo erro na fatura/nota fiscal, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado, até que a adjudicatária tome as medidas saneadoras necessárias.
- 14.5. O pagamento poderá ser efetuado mediante depósito bancário na conta corrente da licitante vencedora, indicada na proposta de preços, devendo para isto ficar explicitado o nome do Banco, Agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito.
- 14.6. O atraso no pagamento pela administração no prazo estipulado no subitem 14.1. por motivo de força maior, não garantem a contratada o direito de suspensão imediato dos fornecimentos, as quais, só poderão fazer este mediante comunicação por escrito e após 90 (noventa) dias consecutivos de atraso da fatura mais antiga.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luis do Quitunde/AL - C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10
Email. prefeituraapl.slg@gmail.com



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luis do Quitunde/AL - C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10

14.7. O não cumprimento pela contratada dos termos previstos no subitem anterior sujeitará a contratada as sanções previstas no item 15.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

15.1. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços/contrato e deixar de assiná-los após convocação, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio de citação e de ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto, perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

15.2. Quando a Adjudicatária não apresentar situação regular no ato da entrega da Ordem de Fornecimento ou da assinatura da Ata de Registro de Preços, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar com a Administração, e assim sucessivamente.

15.3. Se a Adjudicatária recusar-se, injustificadamente, a assinar a Ata de Registro de Preços ou a receber a Ordem de Fornecimento, será aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor global de sua proposta em favor do Município, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.

15.4. A Adjudicatária ficará sujeita, ainda, às seguintes penalidades pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços:

I - advertência;

II- multa administrativa de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder os prazos de entrega e/ou atendimento às solicitações da fiscalização da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE indicadas no presente Edital, sobre o valor do saldo não atendido, respeitados os limites da lei civil;

III - multa administrativa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global contratado/registrado, nas demais hipóteses de inadimplemento ou infração de qualquer natureza, seja contratual ou legal;

15.5. As multas moratórias e administrativas poderão ser aplicadas cumulativamente ou individualmente, não impedindo que a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE rescinda unilateralmente o contrato/ata de registro e aplique as demais sanções cabíveis.

15.6. As multas administrativas e moratórias aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em consonância com os parágrafos 2º e 3º do artigo 86 da Lei Federal 8.666/93.

15.7. A aplicação de multas não elidirá o direito da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE de, face ao descumprimento do pactuado, rescindir, de pleno direito, o contrato/ata de registro que vier a ser celebrado, independente de ação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

15.8. As penalidades serão registradas no Cadastro Municipal de Fornecedores e o processo transcorrerá de acordo com rito próprio regulamentado no âmbito municipal, garantido sempre o contraditório e ampla defesa.

16. DO CANCELAMENTO DA ATA:

16.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pelos motivos elencados nos artigos 77 e 78 e das formas previstas no artigo 79, da Lei nº 8.666/93.

17. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

17.1. Até 02 (dois) dias úteis, antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste Pregão, através de petições protocoladas, encaminhadas ao Pregoeiro, na sala da Comissão Permanente de Licitação, no endereço expresso no preâmbulo deste Edital. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

17.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luis do Quitunde/AL - C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10

Email: prefeituracpl.slq@gmail.com



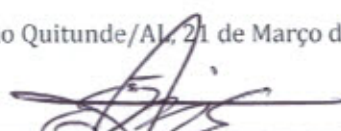
ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luis do Quitunde/AL - C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10

- 18.1. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.
- 18.2. A apresentação de proposta implicará na plena aceitação por parte da licitante das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 18.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia de início e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente na Administração.
- 18.4. A Prefeita poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público, derivados de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
- 18.5. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.
- 18.6. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública de pregão.
- 18.7. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança da contratação.
- 18.8. Os documentos de habilitação das licitantes vencedoras somente serão abertos após encerradas a etapas de lances de todos os itens objeto do certame, a fim de garantir sempre a celeridade processual, a busca da melhor oferta e o afastamento do excesso de formalismo dos atos administrativos.
- 18.9. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 18.10. No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 18.11. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente edital, será competente o juízo da Comarca deste Município.
- 18.12. Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecidos.
- 18.13. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao presente certame licitatório deverão ser enviados por escrito ao Pregoeiro em até 3 (três) dias anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, para o endereço constante no preâmbulo deste edital.
- 18.14. Cópias do edital e seus anexos serão fornecidas, gratuitamente, mediante recibo, nos horários de 8:00 às 12:00 horas, no endereço referido no item anterior.
- 18.15. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro.
- 18.16. Fazem parte integrante deste Edital:
- a) Anexo I - Especificações e Quantitativos dos Objetos;
 - a) Anexo I - Especificações e Quantitativos dos Objetos;
 - b) Anexo II - Modelo de Declaração de Cumprimento de Requisitos de Habilitação;
 - c) Anexo III - Modelo de Declaração em Relação ao Trabalho de Menores;
 - d) Anexo IV - Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos;
 - e) Anexo V - Modelo de Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
 - f) Anexo VI - Minuta da Ata de Registro de Preços;
 - g) Anexo VII - Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta.

São Luiz do Quitunde/AL, 21 de Março de 2017.


Ená Miguel dos Santos Filho
Pregoeiro



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



065
FLS.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luis do Quitunde/AL - C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017

ANEXO I

Subgrupo 1:

ITEM	OBJETO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	AEROSOL CONTRA INSETOS - ingredientes ativos: imiprotrina 0,040%, permetrina 0,050%, esbiostrina 0,100%, composição: ingredientes ativos, solventes, antioxidante, emulsificante e propelentes. Acondicionado em embalagem adequada. de 300 ml cada.	UND	5550
2	ÁGUA SANITÁRIA - alvejante desinfetante de uso geral. Componente ativo: naocl (hipoclorito de sódio) - teor de cloroativo: 2,0% a 2,5% p/p.isento de sujidade e acondicionado em embalagem adequada. de 1 litro.	UND	58000
3	Álcool Gel 70 Inpm	UND	6800
4	Álcool líquido 1l 46,2 Inpm	UND	6800
5	AROMATIZADOR DE AMBIENTE - ingredientes ativos, benzoato de sodio, borato de sodio, fragrancia e propelentes. Acondicionado em embalagem adequada. de 360 ml cada.	UND	9500
6	BALDE PLÁSTICO - extra reforçado 10lt. Acondicionado em embalagem adequada. Unid c/ capacidade para 10 litros.	UND	2600
7	COPO DESCARTÁVEL 200 ML - temperatura máxima de uso: 100° c. Acondicionado em saco plástico transparente, resistente e hermeticamente vedado e acondicionado em embalagem adequada. pcts c/ 100 unid cada.	UND	18000
8	COPO DESCARTÁVEL 50ML - material poliestireno, temperatura máxima de uso: 100° c. Acondicionado em saco plástico transparente, resistente e hermeticamente vedado e acondicionado em embalagem adequada. pcts c/ 100 unid cada.	UND	18000
9	DETERGENTE LAVA-LOUÇA - tensoativo aniônico, tensoativo anfótero, coadjuvante, conservante, sequestrante, corante e água. fragrâncias: maçã, coco e neutro. acondicionado em embalagem adequada. de 500 ml cada.	UND	36000
10	ESPONJA DE AÇO - aço carbono. Acondicionado em embalagem adequada.	UND	7700
11	ESPONJA MULTI USO - espuma de poliuretano e fibra sintética com material abrasivo. Dupla face. 100mmx71mmx71mm. Acondicionado em embalagem adequada.	UND	33000
12	FLANELA - absorvente 100% algodão, 39 cm x 59cm. Acondicionado em embalagem adequada.	UND	2500
13	FÓSFORO - clorato de potássio e aglutinantes. Acondicionado em embalagem adequada. maço com mínimo 10 unid cada.	maço	2000
14	GUARDANAPO 24CM X 22CM - Acondicionado em embalagem adequada. pcts de 50 unid cada.	PCT	8000
15	LIMPA PISO - alquil benzeno, sulfonato de sodio, cera, alcool etoxilado, derivados de isotiazolinonas, coadjuvantes, fragrancia, corantes e veiculos. Acondicionado em embalagem adequada. de 500 ml cada.	UND	16000
16	LIMPA VIDROS - tensoativo não iônico biodegradável, solubilizante, perfume, corante, álcool e água, 500 ml. Acondicionado em embalagem adequada. de 500 ml cada.	UND	9000
17	LUSTRA MOVEIS - agente formador de filme, cera, silicone, emulsificante, solvente, alcalinizante, espessante, fragrancia e veiculo. Acondicionado em embalagem adequada. de 200 ml cada.	UND	7000
18	LUVAS DE LATEX - C - tamanhos: m e g. Forradas com flocos de algodão. Acondicionado em embalagem adequada. Unid c/ 2 luvas 1 p/ mão direita e 1 p/ mão esquerda formando 01 par.	UND	3800
19	NAFTALINA - naftaleno, pouco toxico, hidrocarboneto aromatico acondicionado em embalagem adequada. de 40g cada.	UND	10000
20	PÁ PARA LIXO - pá de lixo cabo longo em pp super resistente, ideal para recolher qualquer tipo de sujeira. Acondicionada em grupos de 12 unid.	UND	2800
21	PALITO PARA DENTES - roliço de madeira. Caixinha de 100 unid cada.	UND	600
22	PANO DE CHÃO MULTIUSO CRU - tamanho: 52cm x 78cm. 85% algodão no mínimo. Acondicionado em embalagem adequada. Embalagem c/ 1 unid.	UND	15500

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luis do Quitunde/AL - C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10
Email: prefeituraapl.slq@gmail.com



066
FLS.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luis do Quitunde/AL - C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10

23	PANO DE PRATO - tamanho 46cm x 78cm. Acondicionado em embalagem adequada. Embalagem de 01 unid.	UND	9800
24	PAPEL HIGIÊNICO - 100% fibras celulósicas - folha simples - 30m x 10cm. Acondicionado em embalagem adequada.	UND	210000
25	PEDRA SANITARIA - paradiclorobenzeno, essencia, corante. acondicionado em embalagem adequada.	UND	14500
26	PINHO - ingrediente ativo (0,9% de o-benzil p-clorofenol), conservante, emulsificante, sequestrante, corretores de ph, solvente, perfume, corante e agua. Acondicionado em embalagem adequada. de 500 ml cada.	UND	21800
27	POLIDOR DE ALUMÍNIO - tensoativo aniônico, biodegradável, tensoativo de anfótero, corante, preservante, espessante e água. Componente ativo: ácido dodecil benzeno sulfônico, 500 ml. Acondicionado em embalagem adequada. de 500 ml cada.	UND	2800
28	RODO - rodo em pp de 420 mm, borracha dupla especial de alta qualidade e fixação inclinada do cabo, seca perfeitamente ajustando-se nas imperfeições do solo proporcionando uniformidade no enxugamento, ideal para medias e grandes áreas de limpeza, disponível com cabo (rd 182/1) e sem cabo (rd 182/0). Embalagem c/ 1 unid.	UND	9000
29	SABÃO DE COCO - carbonato de sodio, oleo de coco, coadjuvantes, branqueador optico, agua, sal inorganico e hidroxido de sódio. Acondicionado em embalagem adequada. de 100g cada.	UND	16300
30	SABÃO EM BARRA - sebo bovino, oleo de babaçu, hidroxido de sodio, glicerina, branqueador optico, agua, cargas sequestrantes, corantes e essencia. Acondicion. Em embalagem adequada. de 200g cada.	UND	33000
31	SABÃO EM PÓ - tensoativo anionico, coadjuvante, pamponantes, sinergista, corantes, fragrancia, branqueador optico, carga e agua. Acondicionado em embalagem adequada. de 500g cada.	UND	75000
32	SABONETE - palmitato de sódio, oleato de sódio, laurato de sódio (jabon de sódio), água, perfume, ácido cítrico, cenoura sativa (cenoura), extrato de raiz, o dióxido de titânio (cl77891). Acondicionado em embalagem adequada. de 90g cada.	UND	20000
33	SACO P/ LIXO DE 100 L - com as seguintes dimensões - 75cm x 105cm. Capacidade nominal: 30,0 kg. Acondicionado em embalagem adequada. Pct c/ 5 unid.	PCT	11000
34	SACO P/ LIXO DE 15 L - com as seguintes dimensões: 39cm x 58cm. Capacidade nominal: 4,5 kg. Acondicionado em embalagem adequada. Pct c/ 20 unid.	PCT	17000
35	SACO P/ LIXO DE 30 L - com as seguintes dimensões: 59cm x 62cm. Capacidade nominal: 9,0 kg. Acondicionado em embalagem adequada. Pct c/ 10 unid.	PCT	13000
36	SACO P/ LIXO DE 50 L - com as seguintes dimensões - 63cm x 80cm. Capacidade nominal: 15,0 kg. Acondicionado em embalagem adequada. Pct c/ 10 unid.	PCT	12000
37	TOALHA DE PAPEL - folha dupla alta qualidade 100% fibras celulosicas. Acondicionado em embalagem adequada.	UND	21000
38	VASSOURA DE NYLON - vassoura tipo nylon cabo de madeira odim.	UND	11000
39	VASSOURA DE PALHA - palha de coqueiro natural, simples, sem cabo.	UND	4600
40	VASSOURA DE PIAÇAVA - vassoura tipo piaçava cabo de madeira odim.	UND	11000

Subgrupo 2:

ITEM	OBJETO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	DESINFETANTE TRADICIONAL, é utilizado na limpeza leve e desinfecção de pisos, ralos, fossas e louças sanitárias, principalmente em ambientes fechados, onde ele deixa um perfume duradouro. Próprio para ser usado em diluidores. Diluir 1:20.	GL 5L	2000
2	DETERGENTE LIMPADOR PERFUMADO odorizante para limpeza de pisos, paredes, superfícies metálicas, bancadas, superfícies pintadas, vidros, etc... Possui excelente poder desengordurante e emulsionante. Ideal para uso em Hotéis, Motéis, Escolas, Creches, etc... Produto concentrado. Diluir 1:99.	GL 5L	5000
3	Neutralizador de odores foi especialmente desenvolvido para aromatizar ambientes como escritórios, quartos de hotéis, motéis e etc... perfumando o ambiente com ação prolongada. Diluir 1:4. Cloreto de Didecil Dimetil Amônio, Tensoativo não iônico, Solvente, Conservante essência e veículo. Versões: Lavanda, Ação Prolonga e tradicional.	GL 5L	700
4	SABONETE BACTERICIDA desenvolvido para auxiliar na lavagem básica e antiseptia das mãos em áreas comuns de hospitais, cozinhas industriais, etc.	GL 5L	800

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luis do Quitunde/AL - C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10

Email: prefeituraclslq@gmail.com



067
FLS.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luis do Quitunde/AL - C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10

5	DESINFETANTE CONCENTRADO, com altíssima diluição. Desinfetante desenvolvido exclusivamente para a utilização hospitalar em estabelecimentos relacionados com o atendimento à saúde. Destinado a desinfecção de pisos, paredes, mobiliários e superfícies fixas em geral. Diluir 1 até 500.	GL 5L	1000
6	DETERGENTE DE ALTA EFICIÊNCIA E ESPUMAÇÃO, próprio para a limpeza geral neutra em paredes, pisos, equipamentos, superfícies em geral e também na limpeza de louças e utensílios domésticos. Diluição 1:99.	GL 5L	900
7	ÁLCOOL GLICERINADO ANTI-SÉPTICO para anti-sepsia das mãos. Galão com 5 litros.	GL 5L	600
8	DETERGENTE ALCALINO CLORADO DE ALTA ESPUMA, pode ser usado na limpeza de pisos, paredes, tanques de expansão, formas de queijos, mesas de processamento, tanque de transporte de leite, vidrarias de laboratórios, garrafas, caixas plásticas, bandejas de incubatórios. Devido ao seu alto teor de espuma, o produto consegue atingir uma área maior, com consumo baixo e grande eficiência na limpeza. A sua diluição varia de acordo com a sujidade da área a ser limpa, podendo variar entre 0,5 a 5%. Se a aplicação for com gerador de espuma, a dosagem deve variar entre 1 e 2%, podendo-se utilizar a água na temperatura ambiente ou até 90°C.	GL 5L	500
9	DESINFETANTE/SANITIZANTE CLORADO DE ALTA PERFORMANCE, desinfetante de uso geral a base de hipoclorito de sódio para uso indústrias, escolas, hotéis, motéis etc. Possui atividade antimicrobiana de largo espectro tendo eficácia comprovada frente às cepas de Staphylococcus aureus, Salmonella choleraesuis, Escherichia coli, Enterococcus faecium e Pseudomonas aeruginosa. É indicado para uso manual, imersão, pulverização em superfícies, cloração de água e desinfecção de vegetais e ainda para limpeza CIP por circulação já que não apresenta formação de espuma. Desinfetante para uso geral e superfícies diversas aplicar de 0,15 a 0,2% (180 a 240 ppm) diluído em água limpa com tempo de contato mínimo de 10 minutos.	GL 5L	500
10	DETERGENTE ALCALINO CLORADO DE ALTA ESPUMA, detergente multi-uso clorado de alto poder de limpeza, desenvolvido para uso em cozinhas industriais e indústria de alimentos em geral, além de motéis, hotéis e outros estabelecimentos. Sua formulação completa e com cloro ativo, permite excelentes diluições, propiciando uma higienização completa e eficaz, para diferentes situações: pisos, paredes e superfícies fixas em geral. diluir através do sistema automático de dosagem 1 parte do produto para 40 a 100 partes de água de acordo com o grau de sujidade.	GL 5L	500
11	DETERGENTE NEUTRO CONCENTRADO, detergente de alta eficiência e espumação, próprio para a limpeza geral neutra em paredes, pisos, equipamentos, superfícies e louças. A sua formulação permite o seu uso em superfícies pintadas e em metais inoxidáveis sem que haja agressão aos mesmos. Diluição 1%.	GL 5L	500
12	DESINFETANTE HOSPITALAR, desinfetante desenvolvido exclusivamente para a utilização hospitalar e em estabelecimentos relacionados com o atendimento à saúde. Destinado a desinfecção de pisos, paredes, mobiliários e superfícies fixas em geral. Atende todas as áreas hospitalares, exceto SND. O produto pode ser usado em sistemas diluídos. Deve ser usado na proporção de 1 litro para até 500 litros de água.	GL 5L	600
13	DETERGENTE GEL DESENGRAXANTE, detergente de uso geral que pode ser utilizado na limpeza de vários tipos de superfícies, tais como, vidros, plásticos, paredes e superfícies pintadas, pisos cerâmicos, alumínio, lataria de veículos, entre outros. Diluir 1 para até 100 litros de água.	GL 5L	500
14	SABONETE LÍQUIDO PEROLADO PARA AS MÃOS, para auxiliar na lavagem básica das mãos. Pode ser utilizado em toilettes, banheiros e sanitários de indústrias, bares, lanchonetes, colégios, restaurantes, postos de gasolinas, etc. É um sabonete líquido neutro perfumado pronto uso.	GL 5L	500
15	SANITIZANTE CLORADO PARA VEGETAIS E FRUTAS para fazer a sanitização de verduras, legumes, vegetais e frutas em geral. Diluição 50 grama para 10 litros de água.	GL 5L	300
16	DETERGENTE CONCENTRADO LÍQUIDO PARA ROUPAS, detergente concentrado completo usado na lavagem de roupas super pesadas, pesadas e leves em lavanderias hospitalares. Pode ser usado também em lavanderias hoteleiras e comerciais. Ideal para fibras de poliéster, algodão ou mista. Deve ser usado em dosadores automáticos. Na umectação dosar de 01 a 03 ml por kg de roupa seca, nível de água médio na	BB	50

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luis do Quitunde/AL - C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10
Email: prefeituraepl.slq@gmail.com



068
FLS.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luis do Quitunde/AL - C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10

	temperatura ambiente por 10 minutos. Na pré-lavagem dosar de 03 a 06 ml por kg de roupa seca, nível de água baixo na temperatura ambiente por 10 a 15 minutos. Na lavagem usar de 03 a 06 ml por kg de roupa seca, nível de água baixo na temperatura ambiente por 10 a 20 minutos. Bombona de 50 litros.		
17	ADITIVO ALCALINIZANTE LÍQUIDO, usado em sistemas de dosagem automáticos como agente alcalinizante na lavagem e pré-lavagem de roupas em lavanderias comerciais, hotelaria em geral, hospitalar e indústrias que manipulam produtos de origem animal. Pode ser usado também como reforçador alcalino na limpeza de sujidades oleosas. Na pré lavagem usar de 04 a 07 ml por kg de roupa seca. Na lavagem dosar de 03 a 06 ml por kg de roupa seca. Bombona de 50 litros.	BB	50
18	DETERGENTE ALVEJANTE OXIGENADO, alvejante oxigenado criado para substituir os alvejantes clorados. Deve ser usado sempre associado a detergentes de média alcalinidade. Produto indicado para remoção de manchas e alvejamento de roupas de algodão e poliéster/algodão. Utilizar na proporção de 03 a 06 ml por kg de roupa seca, nível de água baixo em temperatura de 70 a 85 °C durante 15 a 20 minutos. Bombona de 50 litros.	BB	50
19	ACIDULANTE / NEUTRALIZANTE LÍQUIDO, usado na neutralização de resíduos clorados e alcalinos. O produto pode ser utilizado no mesmo processo que o amaciante devendo ser adicionado pelo menos 02 minutos antes. Dosar 02 a 3 ml por Kg de roupa seca. Nível de água médio em temperatura ambiente. Ideal para dosadores automáticos. Bombona de 50 litros.	BB	50
20	AMACIANTE DE ROUPAS, responsáveis pelo amaciamento das fibras com um suave perfume, deixando as roupas macias e perfumadas. No passar das roupas diminui o atrito entre o ferro e a roupa, proporcionando melhor deslizamento na operação. dosar 5mL por Kg de roupa seca, nível médio de água durante 3 minutos. Bombona de 50 litros.	BB	60
21	PASTA UMECTANTE PARA FIBRAS TÊXTEIS, ou seja, ela provoca o desprendimento das sujidades para que se possa fazer um enxágüe mais eficiente. Pode ser utilizada nas lavanderias hospitalares, hoteleiras e comerciais. 02 a 05 gramas de pasta por kilo de roupa seca. Balde 20 kg.	BD 20L	50
22	DETERGENTE EM PÓ CONCENTRADO para pré-lavagem e lavagem de qualquer tipo de tecido a frio ou até 60°C. Espuma e alcalinidade balanceada para um menor consumo de água nos enxágües finais. Excelentes branqueadores ópticos contidos em sua formulação que proporcionam um branco imediato nos tecidos. Em hotéis, motéis, hospitais, lavanderias comerciais e indústrias alimentícias. Pré-lavagem de 3 à 5g/kg de roupa seca, Lavagem de 2 à 4g/kg de roupa seca. Saco 20 kg.	SC 20KG	60
23	ALVEJANTE CLORADO é um produto a base de cloro orgânico utilizado no alvejamento de roupas em lavanderias hospitalares. Utilizar de 03 a 08 gramas por kilo de roupa seca. Balde 20 kg.	BD 20L	50
24	ACIDULANTE / NEUTRALIZANTE, usado na neutralização de resíduos clorados e alcalinos. 01 grama por Kg de roupa seca. Balde 20 kg.	BD 20L	50
25	AMACIANTE DE ROUPAS alia as propriedades anti-estáticas responsáveis pelo amaciamento das fibras com um suave perfume, deixando as roupas macias e perfumadas. 5mL por Kg de roupa seca. Cloreto de Dibodimetil Amônio, Fragância, Corante CI74160, Acidificante, Conservante e veículo. Bombona de 20 litros.	BB 20L	60
26	Papel Toalha Interfolhado Duplo Pct C/1000 Folhas 100% Celulose	PCT	5000
27	Saco P/ Lixo 20lt Preto De Alta Densidade Pct C/ 100 Unds	UND	200
28	Saco P/ Lixo 40lt Preto De Alta Densidade Pct C/ 100 Unds	UND	200
29	Saco P/ Lixo 60lt Preto De Alta Densidade Pct C/ 100 Unds	UND	200
30	Saco P/ Lixo 100lt Preto De Alta Densidade Pct C/ 100 Unds	UND	160
31	Conjunto Mop P6 60cm Cabo De Alumínio E Suporte P/ Mop	UND	10
32	Conjunto Mop Umido Com Cabo De Alumínio P/ Mop Umido	UND	10

(Handwritten signatures)

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luis do Quitunde/AL - C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10

Email. prefeituracpl.slq@gmail.com



069
FLS.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE
Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luis do Quitunde/AL - C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017

ANEXO II - MODELO

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO EDITAL

(Nome da empresa) _____, CNPJ Nº _____, sediada _____
(endereço completo), por intermédio de seu(ua) representante legal o(a) Senhor(a) _____
portador(a) do Registro Geral nº _____ e CPF nº _____, DECLARA para efeito do
Pregão Presencial nº. 005/2017, realizado no Município de São Luiz do Quitunde/AL, que cumpre
plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520 de 17 de julho
de 2002, ciente das penalidades cabíveis.

Local e datan

(Nome e assinatura do representante)

**Este documento deverá ser impresso em papel timbrado da licitante.*



070
FLD.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE
Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luis do Quitunde/AL - C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017

ANEXO III - MODELO

DECLARAÇÃO EM RELAÇÃO AO TRABALHO DE MENORES

(Nome da Empresa) _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, por intermédio de seu(ua) representante legal o(a) Senhor(a) _____, portador(a) do Registro Geral nº _____ e CPF/MF nº _____, DECLARA, para efeitos do Pregão Presencial nº 005/2017 e para fins do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 e disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº. 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358/2002, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis anos).

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

Observação: se a licitante possuir maiores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

Local e data

(Nome e assinatura do representante)

**Este documento deverá ser impresso em papel timbrado da licitante.*



PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017

ANEXO IV - MODELO

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

(Nome da Empresa) _____, CNPJ/MF nº _____ sediada (endereço completo) _____, por intermédio de seu(ua) representante legal o(a) Senhor(a) _____, portador(a) do Registro Geral nº _____ e CPF/MF nº _____, DECLARA sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no Pregão Presencial nº 005/2017, realizado pelo Município de São Luis do Quitunde/AL, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data

(Nome e assinatura do representante)

**Este documento deverá ser impresso em papel timbrado da licitante.*



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luis do Quitunde/AL - C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017
ANEXO V - MODELO

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Nome da Empresa) _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins de comprovação no Pregão Presencial nº 005/2017, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- () MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Local e data

(Nome e assinatura do representante)

**Este documento deverá ser impresso em papel timbrado da licitante.*

OBS.:1) Assinalar com um "X" a condição da empresa.

2) Esta declaração deverá ser entregue ao Pregoeiro, antes da abertura da Sessão, e separadamente dos envelopes (Proposta de Preço e Habilitação) exigidos nesta licitação, pelas empresas que pretenderem se beneficiar do regime diferenciado e favorecido previsto Lei Complementar nº 123/2006.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luis do Quitunde/AL - C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10

Email: prefeiturapl.slq@gmail.com



073
FLS.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luis do Quitunde/AL - C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017
ANEXO VI
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2017 - OBJETO:
FORNECIMENTO DE XXXXXXXXXXXXX.

Aos XXXX dias do mês de XXXXXXX do ano de 2017, o **MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ DO QUITUNDE/AL**, com Sede Administrativa na Rua Senador Máximo, nº 35, Bairro Centro, cidade São Luis do Quitunde/AL, inscrito no CNPJ sob nº XX.XXX.XXX/XXX-XX, neste ato representado pela Prefeita do Município, Senhora XXXXXXXXXXX, brasileira, alagoana, portadora da cédula de identidade nº XXXXXXXXXXX - SSP/AL, inscrita no CPF sob nº XXXXXXXXXXX, residente e domiciliada nesta Cidade, em sequência denominada simplesmente **Órgão Gerenciador** e a pessoa jurídica XXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob nº XXXXXXXXXXX, com sede XXXXXXXXXXX, neste ato, representada pelo Sr. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador(a) da Cédula de identidade RG nº XXXXXXX - SSP/XX, inscrito(a) no CPF/MF sob nº XXXXXXXXXXX, residente e domiciliado(a) na XXXXXXXXXXX, e, daqui por diante, denominada simplesmente **Fornecedora Registrada**, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e do Decreto Federal nº 7.892/2013, bem como pela Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990, firmar a presente **Ata de Registro de Preços**, cuja minuta foi examinada pela Procuradoria Municipal, que emitiu seu parecer, conforme determina o Parágrafo Único do Art. 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes condições:

1. Do objeto:

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para FORNECIMENTO DE XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, destinados as Secretarias Municipais, conforme especificações e exigências estabelecidas no Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº XX/2017, conforme abaixo:

Item	Especificações do Objeto	Marca	Qtde.	Preço Unitário	Preço Total
XX	XXXXXXXXXX	XXXXXX	XXXX	XXXX	XXXXX
XX	XXXXXXXXXX	XXXXXX	XXXX	XXXX	XXXXX
VALOR TOTAL					XXXXX

2. Da vigência:

2.1. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por **XX (XXXX) meses**, a partir da data de sua assinatura, não será admitida a prorrogação.

3. Das obrigações:

3.1. O Órgão Gerenciador obriga-se a:

- efetuar o pagamento à Fornecedora Registrada, de acordo com o prazo estabelecido nesta ATA;
- comunicar formal e imediatamente à Fornecedora Registrada qualquer anormalidade no fornecimento dos bens, podendo recusá-los caso não estejam de acordo com as exigências estabelecidas no edital de Pregão Presencial nº XX/2017 e seus anexos;
- prestar, através de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
- assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na Ata, no instrumento convocatório e seus anexos;
- assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para o Órgão Gerenciador, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
- renegociar os valores contratados, cujos preços sejam considerados desvantajosos;
- fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Fornecedora Registrada;
- aplicar as penalidades por descumprimento das obrigações assumidas.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luis do Quitunde/AL - C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10

Email: prefeiturapl.slq@gmail.com



076
FLS.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luis do Quitunde/AL - C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10

3.1.1. A fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da Fornecedor Registrada pela completa e perfeita execução do fornecimento.

3.2. A Fornecedor Registrada obriga-se a:

- a) entregar os XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX no prazo constante da proposta, contado desde o recebimento da Ordem de Fornecimento, nas quantidades solicitadas e de acordo com os preços aduzidos em sua proposta e no local indicado pela Administração;
- b) entregar os XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, objeto da proposta, com prazo de validade em conformidade com o especificado nos itens aduzidos no Anexo I, contado da data do seu recebimento;
- c) atender prontamente quaisquer exigências do servidor indicado pela Administração, inerentes ao objeto da contratação;
- d) manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, as mesmas condições da habilitação.
- e) O produto deverá ser entregue rigorosamente de acordo com as especificações das respectivas propostas, na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificadas.
- f) arcar com todos os custos que incidam direta ou indiretamente sobre os XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX ofertados na licitação;
- g) manter firme sua proposta durante o prazo de validade da mesma;
- h) entregar o objeto em conformidade com o que foi licitado;
- i) entregar o material nos endereços e prazo indicados no edital;
- j) Entregar o objeto dentro do prazo estabelecido pelo Órgão Gerenciador, contado desde o recebimento da Ordem de Fornecimento, nas quantidades propostas e no local indicado;
- k) corrigir eventuais falhas no cumprimento de suas obrigações no prazo estabelecido pelo representante do Órgão Gerenciador;
- l) entregar os XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX na secretaria municipal solicitante, de segunda a sexta feira, no horário das 8:00 às 12:00 horas;
- m) abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador;
- n) responder por eventuais danos causados ao Órgão Gerenciador ou a terceiros durante a vigência desta Ata por seus agentes ou prepostos;
- o) manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços as condições de habilitação exigidas no edital.

4. Do fornecimento:

- 4.1. Os fornecimentos dos itens registrados em Ata serão solicitados mediante o envio da respectiva Ordem de Fornecimento.
- 4.2. Cada Ordem de Fornecimento conterá sucintamente a quantidade, descrição do produto, valor, assinatura do requisitante e data de expedição.
- 4.3. A Ordem de Fornecimento poderá ser enviada via fax à Fornecedor Registrada ou por qualquer outro meio hábil.
- 4.4. Poderão ser emitidas mais de uma Ordem de Fornecimento por mês.
- 4.5. Os itens solicitados através da Ordem de Fornecimento deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal, dela constando os valores unitários e totais, descrição do produto e a quantidade dos respectivos itens.
- 4.6. A Fornecedor Registrada ficará obrigada a atender todas as solicitações efetuadas através das Ordens de Fornecimentos emitidas durante a vigência da Ata, mesmo se a entrega delas decorrente for prevista para data posterior ao seu vencimento.

5. Do Recebimento:

- 5.1. Os XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, objeto desta licitação, deverão ser entregues a Secretaria Municipal solicitante, em uma única vez, em conformidade com a Ordem de Fornecimento, de acordo com as necessidades das Secretarias Municipais.
- 5.2. Os XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX deverão apresentar qualidade, marca e especificações idênticas às mencionadas na proposta comercial da Fornecedor Registrada.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luis do Quitunde/AL - C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10
Email. prefeituraepi.slq@gmail.com



075
FLS.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luis do Quitunde/AL - C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10

5.3. O prazo de entrega do objeto será de XX (XXXXXXXXXX) horas contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

5.3.1. Se a Fornecedor Registrada recusar-se injustificadamente a entregar o XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX no prazo estabelecido, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, sujeitando-se à desistente as penalidades previstas nesta Ata, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.

5.4. A entrega dos produtos deverá ser realizada nos locais descritos nas Ordens de Fornecimentos, de segunda a sexta feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 15:00 horas, para possibilitar a conferência.

5.5. Os produtos deverão ser entregue rigorosamente de acordo com as especificações das respectivas propostas, na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificadas.

5.6. O produto, no ato da entrega, deverá estar acompanhado da Nota fiscal descritiva, constando número da Ordem de Fornecimento, dados da conta bancária para depósito do pagamento, quando for o caso, bem como da CND do INSS e CRF do FGTS.

5.7. O ato de recebimento do objeto licitado, não importa em sua aceitação. A critério do Órgão Gerenciador será submetido a sua verificação, cabendo a Fornecedor Registrada, a troca dentro de 24 (vinte e quatro) horas, do(s) objeto(s) que vier(em) a ser recusado(s), por não se enquadrar(em) nas especificações estipuladas, apresentar defeitos de fabricação ou dano em geral, identificado no ato do recebimento ou no período de verificação.

6. Da garantia dos produtos:

6.1. A licitante responderá solidariamente pelos vícios de qualidade ou quantidade que torne os XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX impróprios ou inadequados a que se destinam ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade, com as indicações constantes da embalagem, rotulagem ou mensagem publicitária, respeitadas as variações decorrentes de sua natureza, podendo o Município exigir a substituição das partes viciadas, nos termos da legislação vigente.

7. Do pagamento:

7.1. O pagamento à Fornecedor Registrada será efetuado em até 30 (dias) a partir da entrada da Nota Fiscal, devidamente atestada por quem de direito.

7.2. O pagamento fica condicionado à comprovação de que a Fornecedor Registrada encontra-se em regular situação fiscal para com as fazendas estadual e federal.

7.3. Nenhum pagamento será feito sem que a Fornecedor Registrada tenha recolhido o valor de multa eventualmente aplicada.

7.4. Havendo erro na nota fiscal, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento susinado, até que a Fornecedor Registrada tome as medidas saneadoras necessárias.

7.5. O pagamento poderá ser efetuado mediante depósito bancário na conta corrente da Fornecedor Registrada, indicada na proposta de preços, devendo para isto ficar explicitado o nome do Banco, Agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito.

7.6. O atraso no pagamento pela administração no prazo estipulado no subitem 14.1. por motivo de força maior, não garantem a contratada o direito de suspensão imediato dos fornecimentos, as quais, só poderão fazer este mediante comunicação por escrito e após 90 (noventa) dias consecutivos de atraso da fatura mais antiga.

7.7. O não cumprimento pela contratada dos termos previstos no subitem anterior sujeitará a contratada as sanções previstas no item 10.

8. Do Reajuste e Das Alterações:

8.1. Os preços ofertados serão fixos e irrevogáveis. No entanto, os valores constantes da Ata de Registro de Preços poderão ser repactuados, desde que comprovado o desequilíbrio econômico financeiro, devidamente fundamentado pela autoridade superior.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luis do Quitunde/AL - C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10
Email. prefeituraapl.slq@gmail.com



076
FLS.

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luis do Quitunde/AL - C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10

8.2. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.3. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as necessárias negociações junto à Fornecedor Registrada.

8.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

- a) convocar a Fornecedor Registrada visando à negociação para redução de preços e sua conseqüente adequação ao praticado no mercado;
- b) frustrada a negociação, a Fornecedor Registrada será liberada do compromisso assumido;
- c) convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação.

8.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Fornecedor Registrada, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

- a) liberar a Fornecedor Registrada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- b) convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação.

8.6. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

9. Das penalidades:

9.1. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços/contrato e deixar de assiná-los após convocação, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio de citação e de ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.2. Quando a Adjudicatária não apresentar situação regular no ato da entrega da Ordem de Fornecimento ou da assinatura da Ata de Registro de Preços, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar com a Administração, e assim sucessivamente.

9.3. Se a Adjudicatária recusar-se, injustificadamente, a assinar a Ata de Registro de Preços ou a receber a Ordem de Fornecimento, será aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor global de sua proposta em favor do Município, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.

9.4. A Adjudicatária ficará sujeita, ainda, às seguintes penalidades pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços:

I - advertência;

II - multa administrativa de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder os prazos de entrega e/ou atendimento às solicitações da fiscalização da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE indicadas no presente Edital, sobre o valor do saldo não atendido, respeitados os limites da lei civil;

III - multa administrativa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global contratado/registrado, nas demais hipóteses de inadimplemento ou infração de qualquer natureza, seja contratual ou legal;

9.5. As multas moratórias e administrativas poderão ser aplicadas cumulativamente ou individualmente, não impedindo que a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE rescinda unilateralmente o contrato/ata de registro e aplique as demais sanções cabíveis.

9.6. As multas administrativas e moratórias aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em consonância com os parágrafos 2º e 3º do artigo 86 da Lei Federal 8.666/93.

9.7. A aplicação de multas não elidirá o direito da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE de, face ao descumprimento do pactuado, rescindir, de pleno direito, o contrato/ata de registro que vier a ser celebrado, independente de ação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luis do Quitunde/AL - C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10

Email: prefeituraepi.slq@gmail.com



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luis do Quitunde/AL - C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10

9.8. As penalidades serão registradas no Cadastro Municipal de Fornecedores e o processo transcorrerá de acordo com rito próprio regulamentado no âmbito municipal, garantido sempre o contraditório e ampla defesa.

10. Do Cancelamento do Registro:

10.1. A Fornecedor Registrada terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não entregar os bens objeto da Ordem de Fornecimento devidamente expedida, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- d) tiver presentes razões de interesse público.

10.2. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

10.3. A Fornecedor Registrada poderá solicitar o cancelamento do seu preço registrado na ocorrência de fato superveniente, devidamente comprovado, que venha comprometer a perfeita execução dos compromissos assumidos, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

11. Da Publicação:

11.1. Incumbirá ao Órgão Gerenciador providenciar a publicação desta Ata, por extrato, na imprensa oficial, dentro do prazo de 20 (vinte) dias da data da sua assinatura.

12. Das disposições gerais:

12.1. Independente de sua transcrição, o edital, a proposta de preços e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pela Fornecedor Registrada farão parte desta Ata de Registro de Preços.

13. Do foro:

14.1 Fica eleito o foro da Comarca do Órgão Gerenciador para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços, com renúncia de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que, lida e achada conforme, é assinada, em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, pelas signatárias deste instrumento, tendo sido arquivada uma via na Sede Administrativa do Município de São Luiz do Quitunde.

São Luiz do Quitunde, XX de XXXXX de 2017.

MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ DO QUITUNDE
XXXXXXXXXXXX - Prefeito
Órgão Gerenciador

Representante da Fornecedor Registrada

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luis do Quitunde/AL - C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10

Email. prefeituracpl.slq@gmail.com



078
FLS.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luis do Quitunde/AL - C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017
ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

_____ (nome empresarial da licitante), inscrita no CNPJ nº: _____ com sede na _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF/MF nº _____, para fins do disposto no edital, DECLARA, sob as penas da lei, em especial o artigo nº 299 do Código Penal Brasileiro, especificamente para participação na licitação, Pregão nº 005/2017 que:

- a) A proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada foi elaborada de maneira independente por esta licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação acima mencionada não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do Município de São Luis do Quitunde antes da abertura oficial das propostas; e
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____, _____ de _____ de 2017.

(assinatura do representante legal)

Observação: Esta Declaração deverá ser entregue fora dos envelopes de "Proposta de Preços" e de "Documentos de Habilitação".



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Governo do Estado de Alagoas
Secretaria de Estado do Planejamento e do Desenvolvimento Econômico - SEPLANDE
Junta Comercial do Estado de Alagoas

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Via Única

Documento Emitido pela Junta Comercial do Estado de Alagoas

Dados da Empresa

Nome Empresarial	HIGITECN INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA EPP
NIRE	27200566272

Último Arquivamento

Numero	20140976795	Data	14/08/2014
--------	-------------	------	------------

Numero Protocolo



140976795

Local, Data

Maceió sexta-feira, 15 de agosto de 2014

CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO
Secretário(a) Geral

Dados da Certidão

Data de Expedição	15/08/2014	Hora de Expedição	11:29:24
-------------------	------------	-------------------	----------

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio.

Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
"HIGITECN INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA - EPP"

SEBASTIÃO BARBOSA DA SILVA, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade Nº 36.865.715-2 SSP/SP e inscrito no CPF sob Nº 399.674.094-87, residente e domiciliado na Rua Antonio Vieira Peixoto, Nº. 130, São Cristóvão – Palmeira dos Índios/AL – CEP: 57601-324, e

ARLLAN ANDERSON AGNELO DE GOUVEIA, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade Nº. 2001005016627 SSP/AL e inscrita no CPF sob Nº. 052.828.974-82, residente e domiciliado Rua Lizete Teixeira, Nº. 72A, Quadra G3, Cidade Universitária – Maceió/AL – CEP: 57073-330, únicos sócios da Empresa **HIGITECN INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA - EPP**, estabelecida à Rua Lizete Teixeira, Nº. 72, Quadra G3, Conjunto Graciliano Ramos, Cidade Universitária – Maceió/AL – CEP: 57073-330, inscrita no CNPJ Nº 20.617.376/0001-57 e JUCEAL Nº 272,0056627.2 em 10 de julho de 2014, os sócios entre si, resolveram alterar o referido contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1 – SEDE E FILIAS.

1. 1 - **DA SEDE** – A sociedade transfere sua sede da Rua Lizete Teixeira, Nº. 72, Quadra G3, Conjunto Graciliano Ramos, Cidade Universitária – Maceió/AL – CEP: 57073-330, para a **Rua Eliete Rolemberg de Figueiredo, Nº 476-B, Clima Bom – Maceió/AL, 57071-000.**

CLÁUSULA SEGUNDA:

2 – DO OBJETIVO SOCIAL

2. 1 – A sociedade passará ter o seguinte objeto social: **COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DESCARTÁVEIS EM GERAL, SERVIÇOS DE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, SERVIÇOS DE APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES, SERVIÇOS DE LIMPEZA EM PREDIOS EM GERAL, FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E POLIMENTO, FABRICAÇÃO DE SABÕES E DETERGENTES SINTÉTICOS E FABRICAÇÃO DE DESINFETANTES DOMISSANITÁRIOS.**

CLÁUSULA TERCEIRA:

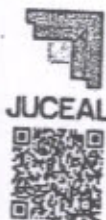
As demais cláusulas e condições do Contrato primitivo não modificadas por instrumento, continuam em pleno vigor.

Junta Comercial do Estado de Alagoas
 Certifico o Registro em 14/08/2014 Sob Nº 20140976795
 Protocolo : 140976795 de 14/08/2014 NIRE: 27200566272
**HIGITECN INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE
 E LIMPEZA LTDA EPP**
 Chancela : AB7812F3E45E9562ADAC15F37AB8BE4651CE56AC

Maceió, 14/08/2014

Carlos Alberto Barros de Araújo

CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO



[Handwritten signatures and initials in blue ink]

Serzedo Costa
JUCEAL

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA "HIGITECN INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA - EPP"

E, por estarem assim justos e contratados, assinam a presente alteração contratual em 03 (três) vias de igual teor e forma, destinando-se 1 (uma) via para o arquivamento na Junta Comercial do Estado de Alagoas.

Maceió/AL, 31 de julho de 2014.


Sebastião Barbosa da Silva
SEBASTIÃO BARBOSA DA SILVA


Arllan Anderson Agnelo de Gouveia
ARLLAN ANDERSON AGNELO DE GOUVEIA

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.



Junta Comercial do Estado de Alagoas
Certifico o Registro em 14/08/2014 Sob N° 20140976795
Protocolo : 140976795 de 14/08/2014 NIRE: 27200566272
HIGITECN INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE
E LIMPEZA LTDA EPP
Chancela : A87812F3E45E9562ADAC15F37AB88E4651CE56AC
Maceió, 14/08/2014
Carlos Alberto Barros de Araújo
CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 22100-2/2007, pelo do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Arquivo Público do Estado de Alagoas. Se impresso, para conferência acesse o site: www.jucecal.al.gov.br - Opção Acesso Ray,ado >> Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.

Relevo de

reconheço a(s) firma(s) Sebastião
Paulo da Silva e Arlene
Andressa Aquino de Gusmão;

Em testº. de K J da verdade.

Maceió (AL)

14 AGO 2014

de Fernando

Bel. Luiz Paes Fossá de Machado - Tabelião
 Daniel Paes Cerqueira - Substituto
 Mª José de Souza Santos Cordeiro - Escrevente
 Mirian I. M. Quinderé Paes - Escrevente
 Michelly Costa Santos - Escrevente




Handwritten signatures in blue ink, including a large signature on the left and several smaller ones on the right.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.617.376/0001-57 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 10/07/2014
NOME EMPRESARIAL HIGITECN INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) HIGITECN INDUSTRIA E COMERCIO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 32.99-0-99 - Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 20.62-2-00 - Fabricação de produtos de limpeza e polimento 20.61-4-00 - Fabricação de sabões e detergentes sintéticos 20.52-5-00 - Fabricação de desinfestantes domissanitários			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R ELIETE ROLEMBERG DE FIGUEIREDO	NÚMERO 476	COMPLEMENTO B QUADRA61	
CEP 57.071-000	BAIRRO/DISTRITO CLIMA BOM	MUNICÍPIO MACEIO	UF AL
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/07/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 14/08/2014 às 15:33:14 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

Página: 1/1

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA

"HIGITECN INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA - EPP"

SEBASTIÃO BARBOSA DA SILVA, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade Nº 36.865.715-2 SSP/SP e inscrito no CPF sob Nº 399.674.094-87, residente e domiciliado na Rua Antonio Vieira Peixoto, Nº. 130, São Cristovão – Palmeira dos Índios/AL – CEP: 57601-324, e

ARLLAN ANDERSON AGNELO DE GOUVEIA, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade Nº. 2001005016627 SSP/AL e inscrita no CPF sob Nº. 052.828.974-82, residente e domiciliado Rua Lizete Teixeira, Nº. 72A, Quadra G3, Cidade Universitária – Maceió/AL – CEP: 57073-330, únicos sócios da Empresa **HIGITECN INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA - EPP**, estabelecida à Rua Lizete Teixeira, Nº. 72, Quadra G3, Conjunto Graciliano Ramos, Cidade Universitária – Maceió/AL – CEP: 57073-330, inscrita no CNPJ Nº 20.617.376/0001-57 e JUCEAL Nº 272,0056627.2 em 10 de julho de 2014, os sócios entre si, resolveram alterar o referido contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETIVO SOCIAL

A sociedade passará ter o seguinte objeto social: **COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DESCARTAVEIS EM GERAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E POLIMENTO, FABRICAÇÃO DE SABÕES E DETERGENTES SINTÉTICOS E FABRICAÇÃO DE DESINFETANTES DOMISSANITÁRIOS.**

CLÁUSULA SEGUNDA:

A administração da sociedade caberá aos sócios **SEBASTIÃO BARBOSA DA SILVA** e ou **ARLLAN ANDERSON AGNELO DE GOUVEIA**, com os poderes e atribuições de gerenciar os negócios sociais, por conta disso, representará a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo nomear procurador para representá-lo. O sócio não poderá, em qualquer circunstancia, praticar atos de liberalidade em nome da sociedade, tais como a prestação de garantias de favor e outros atos estranhos ou prejudiciais aos objetivos e negócios sociais. Configurando-se justa causa para efeito de exclusão do sócio infrator nos termos do art. 1085 do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA TERCEIRA:

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

As demais cláusulas e condições do Contrato primitivo não modificadas por instrumento, continuam em pleno vigor.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/09/2015 15:35 SOB Nº 20150180810.
PROTOCOLO: 150180810 DE 15/09/2015. NIRE: 27200566272.
HIGITECN INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA EPP

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO GERAL
MACEIÓ, 15/09/2015

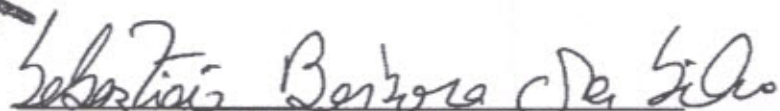
A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site www.facilita.al.gov.br informando o seguinte código de verificação: AL150180810.

2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
"HIGITECN INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA - EPP"

E, por estarem assim justos e contratados, assinam a presente alteração contratual em 03 (três) vias de igual teor e forma, destinando-se 1 (uma) via para o arquivamento na Junta Comercial do Estado de Alagoas.

Maceió/AL, 03 de março de 2015.

• Servico



SEBASTIAO BARBOSA DA SILVA

• Servico



ARLLAN ANDERSON AGNELO DE GOUVEIA



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM 15/09/2015 15:35 SOB Nº
20150180810.
PROTOCOLO: 150180810 DE 15/09/2015. NIRE: 27200566272.
HIGITECN INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E
LIMPEZA LTDA EPP

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO GERAL
MACEIÓ, 15/09/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site www.facilita.al.gov.br informando o seguinte código de verificação: AL150180810

2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA**"HIGITECN INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA - EPP"**

SEBASTIÃO BARBOSA DA SILVA, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade Nº 36.865.715-2 SSP/SP e inscrito no CPF sob Nº 399.674.094-87, residente e domiciliado na Rua Antonio Vieira Peixoto, Nº. 130, São Cristóvão – Palmeira dos Índios/AL – CEP: 57601-324, e

ARLLAN ANDERSON AGNELO DE GOUVEIA, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade Nº. 2001005016627 SSP/AL e inscrita no CPF sob Nº. 052.828.974-82, residente e domiciliado Rua Lizete Teixeira, Nº. 72A, Quadra G3, Cidade Universitária – Maceió/AL – CEP: 57073-330, únicos sócios da Empresa **HIGITECN INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA - EPP**, estabelecida à Rua Eliete Rolemberg de Figueiredo, Nº 476-B, Clima Bom – Maceió/AL, 57071-000, inscrita no CNPJ Nº 20.617.376/0001-57 e JUCEAL Nº 272,0056627.2 em 10 de julho de 2014, os sócios entre si, resolveram alterar o referido contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA - É admitida na sociedade, **VANUZIA SANTOS DA SILVA**, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, empresária, portadora da Carteira de Identidade Nº 1.318.422 SSP/AL e inscrita no CPF Nº 957.557.644-68, residente e domiciliado na Avenida Menino Marcelo, Nº 5585, Bloco 2 Apt. 408 Condomínio Parque Maceió, Serraria, Maceió /AL, CEP 57046-002.

CLÁUSULA SEGUNDA - Retira-se da sociedade o sócio **ARLLAN ANDERSON AGNELO DE GOUVEIA**, cedendo e transferindo suas 30.000 (trinta mil) quotas de capital no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para os sócios: **VANUZIA SANTOS DA SILVA**, 6.000 (seis mil) quotas de capital no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) totalmente integralizada em moeda corrente do país e **SEBASTIÃO BARBOSA DA SILVA**, 24.000 (vinte e quatro mil) quotas de capital no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), totalmente integralizada em moeda corrente do país, assim como declara o sócio retirante ter recebido neste ato todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, dando-lhe geral e irrevogável quitação.

CLÁUSULA TERCEIRA - CAPITAL SOCIAL - O capital Social continua sendo R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Divididos em 60.000 (sessenta mil) quotas de R\$ 1.00 (um real) cada, já integralizado na seguinte proporção:

SÓCIOS:	PERC. %	VLR. UNIT. R\$	CAPITAL INTEGRALIZADO R\$
SEBASTIÃO BARBOSA DA SILVA	90,00 %	1,00	54.000,00
VANUZIA SANTOS DA SILVA	10,00 %	1,00	6.000,00
TOTAL	100,00 %	1,00	60.000,00

CLAUSULA QUARTA: DA RESPONSABILIDADE - a responsabilidade de cada sócio é restrito ao valor de suas quotas, porém, todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/12/2015 14:25 SOB Nº 20150223730.
 PROTOCOLO: 150223730 DE 14/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 AL150223730. NIRE: 27200566272.
 HIGITECN INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA
 LTDA - EPP

Edvaldo Maiorano de Lima
 SECRETÁRIO GERAL
 MACEIÓ, 14/12/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA

"HIGITECN INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA - EPP"

CLÁUSULA QUINTA - DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE - A administração da sociedade caberá ao sócio **SEBASTIÃO BARBOSA DA SILVA**, com os poderes e atribuições de gerenciar os negócios sociais, por conta disso, representará a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo nomear procurador para representá-la. A sócia não poderá, em qualquer circunstância, praticar atos de liberalidade em nome da sociedade, tais como a prestação de garantias de favor e outros atos estranhos ou prejudiciais aos objetivos e negócios sociais. Configurando-se justa causa para efeito de exclusão do sócio infrator nos termos do art. 1085 do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA SEXTA: DA RESPONSABILIDADE - a responsabilidade de cada sócio é restrito ao valor de suas quotas, porém, todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

As demais cláusulas e condições do Contrato primitivo não modificadas por instrumento, continuam em pleno vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam a presente alteração contratual em 01 (uma) via de igual teor e forma, destinando-se para o arquivamento na Junta Comercial do Estado de Alagoas.

Maceió/AL, 10 de novembro de 2015.

3º DISTRITO

Sebastião Barbosa da Silva
SEBASTIÃO BARBOSA DA SILVA

3º DISTRITO

Vanuzia Santos da Silva
VANUZIA SANTOS DA SILVA

3º DISTRITO

Arllan Anderson Agnelo de Gouveia
ARLLAN ANDERSON AGNELO DE GOUVEIA



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/12/2015 14:25 SOB Nº 20150223730.
PROTOCOLO: 150223730 DE 14/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
AL150223730. NIRE: 27200566272.
HIGITECN INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA
LTDA - EPP

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO GERAL
MACEIÓ, 14/12/2015

X
[Handwritten signatures]

Serviço Cost.
Escritório
JUCEAL

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA.

SEBASTIÃO BARBOSA DA SILVA, brasileiro, solteiro, nascido em 26/05/1964, empresário, portador da Carteira de Identidade Nº 36.865.715-2 SSP/SP e inscrito no CPF sob Nº 399.674.094-87, residente e domiciliado na Rua Antonio Vieira Peixoto, Nº. 130, São Cristovão – Palmeira dos Índios/AL – CEP: 57601-324, e

ARLLAN ANDERSON AGNELO DE GOUVEIA, brasileiro, solteiro, nascido em 17/02/1985, empresário, portador da Carteira de Identidade Nº. 2001005016627 SSP/AL e inscrita no CPF sob Nº. 052.828.974-82, residente e domiciliado Rua Lizete Teixeira, Nº. 72A, Quadra G3, Cidade Universitária – Maceió/AL – CEP: 57073-330, tem entre si justos e contratados a constituição de Sociedade Limitada, que se regerá conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1 – DO NOME EMPRESARIAL, SEDE E FILIAS.

1. 1 - A sociedade girará sob o nome empresarial **HIGITECN INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA**, e terá sua sede na Rua Lizete Teixeira, Nº. 72, Quadra G3, Conjunto Graciliano Ramos, Cidade Universitária – Maceió/AL – CEP: 57073-330, e usará a expressão **HIGITECN INDUSTRIA E COMÉRCIO**, como nome de fantasia, podendo todavia estabelecer filias, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA SEGUNDA:

2 – DO OBJETIVO SOCIAL

2. 1 – A sociedade terá o seguinte objeto social: **COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DESCARTAVEIS EM GERAL, SERVIÇOS DE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, SERVIÇOS DE APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES, SERVIÇOS DE LIMPEZA EM PREDIOS EM GERAL.**

CLÁUSULA TERCEIRA:

3 – DO CAPITAL SOCIAL

3. 1 - O Capital social será R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), dividido em 60.000 (sessenta mil) quotas, de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas, neste ato em moeda corrente e legal do País, conforme demonstrativo abaixo:

SÓCIOS:	PERC.%	VLR.UNIT.R\$	CAPITAL INTEGRALIZADO R\$
SEBASTIÃO BARBOSA DA SILVA	50	1,00	30.000,00
ARLLAN ANDERSON AGNELO DE GOUVEIA	50	1,00	30.000,00
TOTAIS	100	1,00	60.000,00



Junta Comercial do Estado de Alagoas
Certifico o Registro em 16/07/2014 Sob Nº 27200568272
Protocolo : 140120548 de 15/05/2014 NIRE: 27200568272
HIGITECN INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA
Chancela : E0C030C428A0731D6FE35B28438AF45ACCD809E8
Maceió, 11/07/2014

Carlos Alberto Barros de Araújo
CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO

[Handwritten signatures and initials]

Secretaria de Estado
ESTADUAL
JUCEAL

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA.

CLÁUSULA QUARTA:

4- DAS QUOTAS DA SOCIEDADE

4. 1 - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, no todo ou em parte, sem prévio e expresse consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA QUINTA:

5 - DA RESPONSABILIDADE

5. 1 - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA:

6 - DA ADMINISTRAÇÃO

6. 1 - A administração da sociedade caberá ao sócio **ARLLAN ANDERSON AGNELO DE GOUVEIA**, a qual compete à administração geral de todas as operações comerciais e administrativas da empresa, representando a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, ficando vetada a concessão de avais em nome da sociedade em favor de terceiros, exceto em favor da empresa que venha a ser coligada, controlada ou controladora da sociedade constituída.

CLÁUSULA SÉTIMA:

7 - DO PRÓ-LABORE

7. 1 - Os sócios no exercício da administração e de cargos na sociedade, poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore" observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA

8 - DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, E LUCROS E/OU PREJUÍZOS

8. 1 - O exercício social encerrará em 31 de dezembro de cada ano, quando o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.



Protocolo : 140120548 de 15/05/2014 NIRE: 27200566272
HIGITECN INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA
Chancela : E0C030C426A0731D6FE35928838AF45ACCD809E8
Maceió, 07/05/2014

Handwritten signature
CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO
Secretário(a) Geral

Secretaria de
Estado
JUCEAL

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA.

CLÁUSULA NONA:

9 – DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

9.1 – Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a Sociedade não se dissolverá, continuará suas atividades com herdeiros, sucessores, e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Inexistindo interesse na continuidade da Sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas. Em nenhuma hipótese a Sociedade poderá continuar com apenas um sócio por mais de 180 (cento e oitenta) dias.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA:

10 – DO PRAZO

10.1 - A sociedade iniciará suas atividades no ato do registro da chancela na Junta Comercial do Estado de Alagoas e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

11 – DO DESIMPEDIMENTO

11.1 - O administrador declara sob as penas da lei, de que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, pôr lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou pôr se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, ao acesso a cargos públicos ou pôr crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

12 – DO FORO

12.1 - Fica eleito o foro da comarca de Maceió – Estado de Alagoas, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciado os contratantes a qualquer outro foro.

CLÁSULA DÉCIMA TERCEIRA:

13 – DESIGNAÇÃO DE ADMINISTRADORES NÃO SÓCIOS

13.1 – A sociedade poderá designar administrador não sócio, devendo a designação ser aprovada por todos sócios.

[Handwritten signatures and stamps]
CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO
ESTAGIÁRIO
JUCEAL



Junta Comercial do Estado de Alagoas
Certifico o Registro em 10/07/2014 Sob Nº 27200566272
Protocolo : 140120548 de 15/05/2014 NIRE: 27200566272
HIGITECH INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE
E LIMPEZA LTDA
Chancela : E0C030C428AD731D6FE35B29838AF45ACCD809E8
Maceió, 11/07/2014
[Signature]
CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO



Higitecn Indústria e Comércio de produtos de Higiene e Limpeza Ltda - EPP

CNPJ: 20.617.376/0001-57

Insc. Est.: 24.409.749-6



À

PREFEITURA MUNICIAP DE SÃO LUIZ DO QUITUNDE -AL
Pregão Presencial nº. 005/2017 -

DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO SUPERVENIENTE

Prezados senhores,

Para fins de participar no pregão presencial N°025/2016 a empresa (HIGITECN INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTO HIGIENE E LIMPEZA- EPP-) CNPJ: 20.617.376-0001/57 sediada na rua Eliete Rolemberg de Figueiredo N° 476 B- Clima Bom- Maceió Alagoas, declara, sob as penas da lei que, ate presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no pregão N° 005/2017, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Maceió, 29 de Março de 2017.

Atenciosamente,

Sebastião Barbosa da Silva

Sebastião Barbosa da Silva
Gerente Comercial



À
PREFEITURA MUNICIAP DE SÃO LUIZ DO QUITUNDE -AL
Pregão Presencial nº. 005/2017 -

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores,

Pela presente, declaramos para efeito do cumprimento ao estabelecido no Inciso VII do artigo 4º da Lei Federal n.º 10.520 de 17.07.2002 sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.


Maceió, 29 de Março de 2017.

Atenciosamente,



Sebastião Barbosa da Silva

Sebastião Barbosa da Silva
Gerente Comercial



INSC. NO CAD. DO ICMS
244.09749-6
HIGITECN INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA - EPP
RUA ELIETE ROLEMBERG DE FIGUEIREDO, 476 B - CLIMA BOM - CEP: 57071-000
MACEIO - ALAGOAS
CNPJ 20.617.376/0001-57

À
PREFEITURA MUNICIAP DE SÃO LUIZ DO QUITUNDE -AL
Pregão Presencial nº. 005/2017 -

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Higitecn Indústria Comércio de Produtos Higiene e Limpeza - EPP, CNPJ:20.617.376/0001-57, Sediada no endereço Rua Eliete Rolemberg de Figueiredo N° 476 B- Clima Bom - Maceió - Alagoas, por intermédio de seu representante legal, O Senhor **Sebastião Barbosa da Silva** Portador da Identidade nº **36.865.715-2** SSP/SP, e CPF/MF nº **399674094-87**, declara que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP, objetivando a aplicação da lei complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006 nos termos dos incisos I e II do art. 3º da referida lei, e , de que não possui nenhum dos impedimentos do § 4º do mesmo artigo.

Maceió 29 de Março de 2017

Sebastião Barbosa da Silva

Sebastião Barbosa da Silva
Gerente Comercial

INSC. NO CAD. DO ICMS
244.00749-6
HIGITECN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE
PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA - EP
Rua Eliete Rolemberg de Figueiredo, 476 B
Clima Bom - Maceió - Alagoas - CEP 57071-000
CNPJ: 20.617.376/0001-57

[Handwritten signatures and initials]

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certidão Simplificada para Sociedades Empresárias, exceto as Anônimas e suas Filiais

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial HIGITECN INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA - EPP Natureza Jurídica.: 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA				
Numero de Identificação do Registro de Empresa (NIRE da Sode) 27200566272	C.N.P.J 20617376000157	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 10/07/2014	Data de Início de Atividades 10/07/2014	
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, CEP, UF) RUA Eliete Rolenberg de Figueirêdo, 476, B, QUADRA 61, Clima Bom, MACEIÓ - 57071000 - Alagoas				
Objeto Social COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DESCARTÁVEIS EM GERAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, ABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E POLIMENTO, FABRICAÇÃO DE SABÕES E DETERGENTES SINTÉTICOS E FABRICAÇÃO DE DESINFETANTES DOMISSANITÁRIOS.				
Capital Social R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte		Prazo de Duração	
Capital Integralizado R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais)	Empresa de pequeno porte		Indeterminado	
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato				
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
ARLLAN ANDERSON AGNELO DE GOUVEIA - 05282897482	R\$ 0,00	ADMINISTRADOR	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXXX
SEBASTIAO BARBOSA DA SILVA - 39967409487	R\$ 0,00	ADMINISTRADOR	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXXX
SEBASTIAO BARBOSA DA SILVA - 39967409487	R\$ 54.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXXXX	XX/XX/XXXXX
VANUZIA SANTOS DA SILVA - 95755764468	R\$ 6.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXXXX	XX/XX/XXXXX
Último Arquivamento Data: 29/07/2016 00:00:00 Número: 20160391784			Situação REGISTRO ATIVO	
Ato: BALANCO Evento: BALANCO			Status XXXXXXXXXXXX	
Filiais Empresa não Possui Filiais registradas nesta Junta....				

Numero Protocolo



170046214

Local, Data

Maceió, sexta-feira, 24 de fevereiro de 2017

EDVALDO MAIORANO DE LIMA
Secretário(a) Geral

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio, em sexta-feira, 24 de fevereiro de 2017 as 14:6:56

Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Certidão, e informe o número do protocolo.

Simple Nacional - Consulta Optantes

Data da consulta: 07/03/2017

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : **20.617.376/0001-57**

Opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **HIGITECN INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA - EPP**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 10/07/2014**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**

À

PREFEITURA MUNICÍPIAL DE SÃO LUIZ DO QUITUNDE -AL
Pregão Presencial nº. 005/2017 -

Declaração de Elaboração Independente de Proposta.

Sebastião Barbosa da Silva portador da Cédula de Identidade RG nº 36.865.715-2 SSP/SP e do CPF nº 399674094-87 como representante devidamente constituído de *poderes legais para representar a empresa Higitecn Industria e Comercio de Produto de higiene e Limpeza*, inscrita no CNPJ nº 20.617.376/0001-57 doravante denominado Sr. Sebastião Barbosa da Silva, para fins do disposto no Edital da presente Licitação, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente Sr. Sebastião Barbosa da Silva, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;

que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e

que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Maceió 29 de Março de 2017

Sebastião Barbosa da Silva

Sebastião Barbosa da Silva

INSC. NO CAD. DO ICMS
244.09749-6
HIGITECN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE
PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA - EP
RUA ELIETE ROLEMBERG DE FIGUEIREDO, 476 B - CLIMA BOM - CEP 57071-000
MACEIÓ - AL
CNPJ 20.617.376/0001-57

Maceió 11 de Abril de 2017

À
PREFEITURA MUNICIAP DE SÃO LUIZ DO QUITUNDE -AL
Pregão Presencial nº. 005/2017 -

Sebastião Barbosa da silva, Casado empresário CPF N° 399674094-87 Identidade N°36.865.715-2 residente na Av. Menino Marcelo 1200 -Antares -Maceió/ AL Cargo: Gerente Comercial

Conta Corrente empresa Higitecn:
Banco Bradesco
Ag: 3868-7
C/C: 8169-8

PROPOSTA DE PREÇO

Subgrupo 2:

ITEM	OBJETO/ MARCA	UND	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	DESINFETANTE TRADICIONAL, é utilizado na limpeza leve e desinfecção de pisos, ralos, fossas e louças sanitárias, principalmente em ambientes fechados, onde ele deixa um perfume duradouro. Próprio para ser usado em diluidores. Diluir 1:20. (DesinMix)	GL 5L	2000	35,00	70.000,00 Setenta mil reais
2	DETERGENTE LIMPADOR PERFUMADO odorizante para limpeza de pisos, paredes, superfícies metálicas, bancadas, superfícies pintadas, vidros, etc... Possui excelente poder desengordurante e emulsionante. Ideal para uso em Hotéis, Motéis, Escolas, Creches, etc... Produto concentrado. Diluir 1:99. (GelMax)	GL 5L	5000	48,00	240.00000 Duzentos e quarenta mil reais
3	Neutralizador de odores foi especialmente desenvolvido para aromatizar ambientes como escritórios, quartos de hotéis, motéis e etc... perfumando o ambiente com ação prolongada. Diluir 1:4. Cloreto de Didecil Dimetil Amônio, Tensoativo não iônico, Solvente, Conservante essência e veículo. Versões: Lavanda, Ação Prolonga e tradicional. (New Clean)	GL 5L	700	55,00	38.500,00 Trinta e oito mil e quinhentos reais
4	SABONETE BACTERICIDA desenvolvido para auxiliar na lavagem básica e antisepsia das mãos em áreas comuns de hospitais, cozinhas industriais, etc. (Soapseptic)	GL 5L	800	48,00	38.400,00 Trinta e oito mil e quatrocentos reais
5	DESINFETANTE CONCENTRADO, com altíssima diluição. Desinfetante desenvolvido exclusivamente para a utilização hospitalar em estabelecimentos relacionados com o atendimento à saúde. Destinado a desinfecção de pisos, paredes, mobiliários e superfícies fixas em geral. Diluir 1 até 500. (DesinMix)	GL 5L	1000	49,00	49.000,00 Quarenta e nove mil
	DETERGENTE DE ALTA EFICIÊNCIA E ESPUMAÇÃO, próprio para a limpeza			35,00	

6	geral neutra em paredes, pisos, equipamentos, superfícies em geral e também na limpeza de louças e utensílios domésticos. Diluição 1:99. (GelMax)	GL 5L	900		31.500,00 Trinta e um mil e quinhentos reais
7	ÁLCOOL GLICERINADO ANTI-SÉPTICO para anti-sepsia das mãos. Galão com 5 litros. (SeptGel)	GL 5L	600	49,90	29.940,00 Vinte e nove mil e novecentos e noventa reais
8	DETERGENTE ALCALINO CLORADO DE ALTA ESPUMA, pode ser usado na limpeza de pisos, paredes, tanques de expansão, formas de queijos, mesas de processamento, tanque de transporte de leite, vidrarias de laboratórios, garrafas, caixas plásticas, bandejas de incubatórios. Devido ao seu alto teor de espuma, o produto consegue atingir uma área maior, com consumo baixo e grande eficiência na limpeza. A sua diluição varia de acordo com a sujidade da área a ser limpa, podendo variar entre 0,5 a 5%. Se a aplicação for com gerador de espuma, a dosagem deve variar entre 1 e 2%, podendo-se utilizar a água na temperatura ambiente ou até 90°C. (Hipoclor)	GL 5L	500	49,90	24.950,00 Vinte e quatro mil e novecentos e cinquenta reais
9	DESINFETANTE/SANITIZANTE CLORADO DE ALTA PERFORMANCE, desinfetante de uso geral a base de hipoclorito de sódio para uso indústrias, escolas, hotéis, motéis etc. Possui atividade antimicrobiana de largo espectro tendo eficácia comprovada frente às cepas de Staphylococcus aureus, Salmonella choleraesuis, Escherichia coli, Enterococcus faecium e Pseudomonas aeruginosa. É indicado para uso manual, imersão, pulverização em superfícies, cloração de água e desinfecção de vegetais e ainda para limpeza CIP por circulação já que não apresenta formação de espuma. Desinfetante para uso geral e superfícies diversas aplicar de 0,15 a 0,2% (180 a 240 ppm) diluído em água limpa com tempo de contato mínimo de 10 minutos. (HipoSan)	GL 5L	500	21,00	10.500,00 Dez mil e quinhentos reais
10	DETERGENTE ALCALINO CLORADO DE ALTA ESPUMA, detergente multi-uso clorado de alto poder de limpeza, desenvolvido para uso em cozinhas industriais e indústria de alimentos em geral, além de motéis, hotéis e outros estabelecimentos. Sua formulação completa e com cloro ativo, permite excelentes diluições, propiciando uma higienização completa e eficaz, para diferentes situações: pisos, paredes e superfícies fixas em geral. diluir através do sistema automático de dosagem 1 parte do produto para 40 á 100 partes de água de acordo com o grau de sujidade. AlvinClor)	GL 5L	500	49,90	24.950,00 Vinte e quatro mil e novecentos e cinquenta reais
11	DETERGENTE NEUTRO CONCENTRADO, detergente de alta eficiência e espumação, próprio para a limpeza geral neutra em paredes, pisos, equipamentos, superfícies e louças. A sua formulação permite o seu uso em superfícies pintadas e em metais inoxidáveis sem que haja agressão aos mesmos. Diluição 1%. (DeterCryl)	GL 5L	500	25,90	12.950,00 Doze mil e novecentos e cinquenta reais
	DESINFETANTE HOSPITALAR, desinfetante desenvolvido exclusivamente para a utilização hospitalar e em estabelecimentos relacionados com o atendimento à saúde. Destinado a desinfecção de pisos, paredes, mobiliários			61,00	36.600,00 Trinta e seis mil e seiscentos reais



	e superfícies fixas em geral. Atende todas as áreas hospitalares, exceto SND. O produto pode ser usado em sistemas diluídos. Deve ser usado na proporção de 1 litro para até 500 litros de água. (Bactin)	GL 5L	600		mil e seiscentos reais
12	DETERGENTE GEL DESENGRAXANTE, detergente de uso geral que pode ser utilizado na limpeza de vários tipos de superfícies, tais como, vidros, plásticos, paredes e superfícies pintadas, pisos cerâmicos, alumínio, lataria de veículos, entre outros. Diluir 1 para até 100 litros de água. (Desincrost Cheff)	GL 5L	500	38,90	19.450,00 Dezenove mil e quatrocentos e cinquenta reais
13	SABONETE LÍQUIDO PEROLADO PARA AS MÃOS, para auxiliar na lavagem básica das mãos. Pode ser utilizado em toilettes, banheiros e sanitários de indústrias, bares, lanchonetes, colégios, restaurantes, postos de gasolinas, etc. É um sabonete líquido neutro perfumado pronto uso. (HigiSoap)	GL 5L	500	29,00	14.500,00 Quatorze mil e quinhentos reais
14	SANITIZANTE CLORADO PARA VEGETAIS E FRUTAS para fazer a sanitização de verduras, legumes, vegetais e frutas em geral. Diluição 50 grama para 10 litros de água. (Fruttverd)	GL 5L	300	29,90	8.970,00 Oito mil e novecentos e setenta reais
15	DETERGENTE CONCENTRADO LÍQUIDO PARA ROUPAS, detergente concentrado completo usado na lavagem de roupas super pesadas, pesadas e leves em lavanderias hospitalares. Pode ser usado também em lavanderias hoteleiras e comerciais. Ideal para fibras de poliéster, algodão ou mista. Deve ser usado em dosadores automáticos. Na umectação dosar de 01 a 03 ml por kg de roupa seca, nível de água médio na temperatura ambiente por 10 minutos. Na pré-lavagem dosar de 03 a 06 ml por kg de roupa seca, nível de água baixo na temperatura ambiente por 10 a 15 minutos. Na lavagem usar de 03 a 06 ml por kg de roupa seca, nível de água baixo na temperatura ambiente por 10 a 20 minutos. Bombona de 50 litros. (Alvindet Liq)	BB	50	594,00	29.700,00 Vinte e nove mil e setecentos reais
16	ADITIVO ALCALINIZANTE LÍQUIDO, usado em sistemas de dosagem automáticos como agente alcalinizante na lavagem e pré-lavagem de roupas em lavanderias comerciais, hotelaria em geral, hospitalar e indústrias que manipulam produtos de origem animal. Pode ser usado também como reforçador alcalino na limpeza de sujidades oleosas. Na pré lavagem usar de 04 a 07 ml por kg de roupa seca. Na lavagem dosar de 03 a 06 ml por kg de roupa seca. Bombona de 50 litros. (Alcalin)	BB	50	610,00	30.500,00 Trinta mil e quinhentos reais
17	DETERGENTE ALVEJANTE OXIGENADO, alvejante oxigenado criado para substituir os alvejantes clorados. Deve ser usado sempre associado a detergentes de média alcalinidade. Produto indicado para remoção de manchas e alvejamento de roupas de algodão e poliéster/algodão. Utilizar na proporção de 03 a 06 ml por kg de roupa seca, nível de água baixo em temperatura de 70 a 85 °C durante 15 a 20 minutos. Bombona de 50 litros. (Adtivox)	BB	50	640,00	32.000,00 Trinta e dois mil reais
18	ACIDULANTE / NEUTRALIZANTE LÍQUIDO, usado na neutralização de				





Higitecn Indústria e Comércio de produtos de Higiene e Limpeza Ltda - EPP

CNPJ: 20.617.376/0001-57

Insc. Est.: 24.409.749-6

102
PLS.

19	resíduos clorados e alcalinos. O produto pode ser utilizado no mesmo processo que o amaciante devendo ser adicionado pelo menos 02 minutos antes. Dosar 02 a 3 ml por Kg de roupa seca. Nível de água médio em temperatura ambiente. Ideal para dosadores automáticos. Bombona de 50 litros. (Acidulin Liq)	BB	50	488,00	24.400,00 Vinte e quatro mil e quatrocentos reais
20	AMACIANTE DE ROUPAS, responsáveis pelo amaciamento das fibras com um suave perfume, deixando as roupas macias e perfumadas. No passar das roupas diminui o atrito entre o ferro e a roupa, proporcionando melhor deslizamento na operação. dosar 5mL por Kg de roupa seca, nível médio de água durante 3 minutos. Bombona de 50 litros. (Amacitin Soft)	BB	60	340,00	20.400,00 Vinte mil e quatrocentos reais
21	PASTA UMECTANTE PARA FIBRAS TÊXTEIS, ou seja, ela provoca o desprendimento das sujidades para que se possa fazer um enxágüe mais eficiente. Pode ser utilizada nas lavanderias hospitalares, hoteleiras comerciais. 02 a 05 gramas de pasta por kilo de roupa seca. Balde 20 kg. (Umectin)	BD 20L	50	210,00	10.500,00 Dez mil e quinhentos reais
22	DETERGENTE EM PÓ CONCENTRADO para pré-lavagem e lavagem de qualquer tipo de tecido a frio ou até 60°C. Espuma e alcalinidade balanceada para um menor consumo de água nos enxágües finais. Excelentes branqueadores ópticos contidos em sua formulação que proporcionam um branco imediato nos tecidos. Em hotéis, motéis, hospitais, lavanderias comerciais e indústrias alimentícias. Pré-lavagem de 3 à 5g/kg de roupa seca, Lavagem de 2 à 4g/kg de roupa seca. Saco 20 kg. (Alvindet Pó)	SC 20KG	60	340,00	20.400,00 Vinte mil e quatrocentos reais
23	ALVEJANTE CLORADO é um produto a base de cloro orgânico utilizado no alvejamento de roupas em lavanderias hospitalares. Utilizar de 03 a 08 gramas por kilo de roupa seca. Balde 20 kg. (AlvinGermy)	BD 20L	50	360,00	18.000,00 dezoito mil reais
24	ACIDULANTE / NEUTRALIZANTE, usado na neutralização de resíduos clorados e alcalinos. 01 grama por Kg de roupa seca. Balde 20 kg.	BD 20L	50	240,00	12.000,00 Doze mil reais
25	AMACIANTE DE ROUPAS alia as propriedades anti-estáticas responsáveis pelo amaciamento das fibras com um suave perfume, deixando as roupas macias e perfumadas. 5mL por Kg de roupa seca. Cloreto de Disedodimetil Amônio, Fragância, Corante CI74160, Acidificante, Conservante e veículo. Bombona de 20 litros. (Amactin Soft)	BB 20L	60	155,00	9.300,00 Nove mil e trezentos reais
26	Papel Toalha Interfolhado Duplo Pct C/1000 Folhas 100% Celulose (Beija-Flor)	PCT	5000	25,00	125.000,00 Cento e vinte e cinco mil
27	Saco P/ Lixo 20lt Preto De Alta Densidade Pct C/ 100 Unds (Plastec)	UND	200	21,00	4.200,00 Quatro mil e duzentos
28	Saco P/ Lixo 40lt Preto De Alta Densidade Pct C/ 100 Unds (Plastec)	UND	200	28,00	5.600,00 Cinco mil e seiscentos reais



Higitecn Indústria e Comércio de produtos de Higiene e Limpeza Ltda - EPP

CNPJ: 20.617.376/0001-57

Insc. Est.: 24.409.749-6

303
FLS.

29	Saco P/ Lixo 60lt Preto De Alta Densidade Pct C/ 100 Unds (Plastec)	UND	200	32,00	6.400,00 Seis mil e quatrocentos
30	Saco P/ Lixo 100lt Preto De Alta Densidade Pct C/ 100 Unds (Plastec)	UND	160	48,00	7.680,00 Sete mil e seiscentos e oitenta reais
31	Conjunto Mop Pó 60cm Cabo De Alumínio E Suporte P/ Mop (Bralimpia)	UND	10	120,00	1.200,00 Mil e duzentos reais
32	Conjunto Mop Umido Com Cabo De Alumínio P/ Mop Umido (Bralimpia)	UND	10	120,00	1.200,00 Mil e duzentos reais
Valor total Subgrupo 2: 1.008.690,00 Um milhão e oito mil e seiscentos e noventa reais					

Validade da Proposta: 60 (Sessenta) Dias, contador da data limite para entrega dos envelopes.

Declaramos, para os devidos fins, que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, inclusive os tributos, taxas, custos com embalagens, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, fretes, e quaisquer outros custos e despesas incidentes sobre o fornecimento.

Declaramos que concordamos com todos os termos do edital.

Declaro que: O fornecimento dos matérias de limpeza será de forma total ou parcial, e sua entrega realizada no prazo de até 72 (Setenta e duas) Horas, contados após cada solicitação, mediante o recebimento da ordem de fornecimento expedida pela a administração municipal.

Sebastião Barbosa de Souza

Sebastião Barbosa da Silva
Gerente Comercial

INSC. NO CAD. DO ICMS
244.09749-6
 HIGITECN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE
 PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA - EPP
 Rua Lizele, 476 B - Quadra G3
 Cidade de São Paulo - CEP 57073-330
 Maceió - AL
CNPJ 20.617.376/0001-57

Handwritten signatures

304
FLS.

Consultas / Saneantes - Produtos Notificados / Resultados

Resultado da Consulta - Saneantes Notificados

Assunto	Processo	Transação	Expediente	Produto	Empresa	Situação	Vencimento
3101 - Notificação de Produto de Risco 1.	25351.544030/2016-40	28695932016	2564638/16-9	ALVEJIN LIQ	20.617.376/0001-57 - higitecn industria e comercio de produtos de higiene e limpeza ltda-epp	Produto Notificado	05/12/2021
3101 - Notificação de Produto de Risco 1.	25351.547292/2016-66	28745082016	2569632/16-7	AMACITIN SOFT LIQ	20.617.376/0001-57 - higitecn industria e comercio de produtos de higiene e limpeza ltda-epp	Produto Notificado	06/12/2021
3101 - Notificação de Produto de Risco 1.	25351.547396/2016-71	28747492016	2569806/16-1	GORDUREX	20.617.376/0001-57 - higitecn industria e comercio de produtos de higiene e limpeza ltda-epp	Produto Notificado	06/12/2021
3101 - Notificação de Produto de Risco 1.	25351.533571/2016-42	28498432016	2548647/16-1	ADTVOX	20.617.376/0001-57 - higitecn industria e comercio de produtos de higiene e limpeza ltda-epp	Produto Notificado	30/11/2021
3101 - Notificação de Produto de Risco 1.	25351.004564/2017-19	181712017	0015810/17-1	ACIDULIN	20.617.376/0001-57 - higitecn industria e comercio de produtos de higiene e limpeza ltda-epp	Produto Notificado	03/01/2022
3101 - Notificação de Produto de Risco 1.	25351.543999/2016-01	28693812016	2564583/16-8	ALCALIN LIQ	20.617.376/0001-57 - higitecn industria e comercio de produtos de higiene e limpeza ltda-epp	Produto Notificado	05/12/2021
3101 - Notificação de Produto de Risco 1.	25351.019672/2017-96	636012017	0057975/17-1	D' GRAX	20.617.376/0001-57 - higitecn industria e comercio de produtos de higiene e limpeza ltda-epp	Produto Notificado	11/01/2022
3101 - Notificação de Produto de Risco 1.	25351.019590/2017-41	634362017	0057886/17-0	CLOREX	20.617.376/0001-57 - higitecn industria e comercio de produtos de higiene e limpeza ltda-epp	Produto Notificado	11/01/2022
3101 - Notificação de Produto de Risco 1.	25351.012044/2017-80	435092017	0039600/17-1	HIGIMULT	20.617.376/0001-57 - higitecn industria e comercio de produtos de higiene e limpeza ltda-epp	Produto Notificado	08/01/2022
3101 - Notificação de Produto de Risco 1.	25351.019887/2017-15	640152017	0058339/17-1	SEPTGEL	20.617.376/0001-57 - higitecn industria e comercio de produtos de higiene e limpeza ltda-epp	Produto Notificado	11/01/2022
3101 - Notificação de Produto de Risco 1.	25351.007257/2017-90	258282017	0022672/17-6	DESINCROST CHEFF	20.617.376/0001-57 - higitecn industria e comercio de produtos de higiene e limpeza ltda-epp	Produto Notificado	04/01/2022
3101 - Notificação de Produto de Risco 1.	25351.601450/2016-31	29846282016	2676044/16-4	BRISA MAR LAVAR ROUPAS LIQUIDO	20.617.376/0001-57 - higitecn industria e comercio de produtos de higiene e limpeza ltda-epp	Produto Notificado	29/12/2021
3101 - Notificação de Produto de Risco 1.	25351.012101/2017-21	436982017	0039765/17-2	PISOGRAX	20.617.376/0001-57 - higitecn industria e comercio de produtos de higiene e limpeza ltda-epp	Produto Notificado	08/01/2022
3101 - Notificação de Produto de Risco 1.	25351.593879/2016-47	29671802016	2658809/16-9	BRISA MAR LAVAR LOUÇAS	20.617.376/0001-57 - higitecn industria e comercio de produtos de higiene e limpeza ltda-epp	Produto Notificado	26/12/2021

[Handwritten signatures and initials]

3101 - Notificação de Produto de Risco 1.	25351.586487/2016-21	29467602016	2637420/16-0	ACIDULIN LIQ	20.617.376/0001-57 - higitecn industria e comercio de produtos de higiene e limpeza ltda-epp	Produto Notificado	21/12/2021
3101 - Notificação de Produto de Risco 1.	25351.011844/2017-83	429142017	0039171/17-9	DESINMIX	20.617.376/0001-57 - higitecn industria e comercio de produtos de higiene e limpeza ltda-epp	Produto Notificado	08/01/2022
3101 - Notificação de Produto de Risco 1.	25351.006137/2017-75	229832017	0020282/17-7	ALVINCLOR CHEFF	20.617.376/0001-57 - higitecn industria e comercio de produtos de higiene e limpeza ltda-epp	Produto Notificado	04/01/2022
3101 - Notificação de Produto de Risco 1.	25351.017425/2017-55	579622017	0052441/17-7	DETERCRYLIC	20.617.376/0001-57 - higitecn industria e comercio de produtos de higiene e limpeza ltda-epp	Produto Notificado	10/01/2022
3101 - Notificação de Produto de Risco 1.	25351.588986/2016-53	29504512016	2642551/16-3	UMECTIN LIQ	20.617.376/0001-57 - higitecn industria e comercio de produtos de higiene e limpeza ltda-epp	Produto Notificado	22/12/2021
3101 - Notificação de Produto de Risco 1.	25351.011980/2017-73	432242017	0039450/17-5	HIPOCLOR	20.617.376/0001-57 - higitecn industria e comercio de produtos de higiene e limpeza ltda-epp	Produto Notificado	08/01/2022
3101 - Notificação de Produto de Risco 1.	25351.012060/2017-72	436272017	0039696/17-6	DESINDEF 1000	20.617.376/0001-57 - higitecn industria e comercio de produtos de higiene e limpeza ltda-epp	Produto Notificado	08/01/2022
3101 - Notificação de Produto de Risco 1.	25351.011637/2017-29	424682017	0038861/17-1	NEW CLEAN	20.617.376/0001-57 - higitecn industria e comercio de produtos de higiene e limpeza ltda-epp	Produto Notificado	08/01/2022
3101 - Notificação de Produto de Risco 1.	25351.004932/2017-29	192322017	0016724/17-0	ALVINGERMV	20.617.376/0001-57 - higitecn industria e comercio de produtos de higiene e limpeza ltda-epp	Produto Notificado	03/01/2022
3101 - Notificação de Produto de Risco 1.	25351.005082/2017-86	197522017	0017040/17-2	ALUMINOX	20.617.376/0001-57 - higitecn industria e comercio de produtos de higiene e limpeza ltda-epp	Produto Notificado	03/01/2022
3101 - Notificação de Produto de Risco 1.	25351.593867/2016-12	29669802016	2658728/16-9	BRISA MAR AMACIANTE DE RÓUPAS	20.617.376/0001-57 - higitecn industria e comercio de produtos de higiene e limpeza ltda-epp	Produto Notificado	26/12/2021
3101 - Notificação de Produto de Risco 1.	25351.547175/2016-01	28742092016	2569449/16-9	ALVINDET	20.617.376/0001-57 - higitecn industria e comercio de produtos de higiene e limpeza ltda-epp	Produto Notificado	06/12/2021
3101 - Notificação de Produto de Risco 1.	25351.019775/2017-56	637172017	0058135/17-6	TIRA- FERRUG TF	20.617.376/0001-57 - higitecn industria e comercio de produtos de higiene e limpeza ltda-epp	Produto Notificado	11/01/2022
3101 - Notificação de Produto de Risco 1.	25351.000790/2017-21	71552017	0006035/17-6	BRISA MAR LIMPADOR PERFUMADO	20.617.376/0001-57 - higitecn industria e comercio de produtos de higiene e limpeza ltda-epp	Produto Notificado	01/01/2022
3101 - Notificação de Produto de Risco 1.	25351.017383/2017-52	577262017	0052333/17-0	REMOCRYLIC	20.617.376/0001-57 - higitecn industria e comercio de produtos de higiene e limpeza ltda-epp	Produto Notificado	10/01/2022
3101 - Notificação de Produto de Risco 1.	25351.011910/2017-15	430562017	0039305/17-3	GELMAX	20.617.376/0001-57 - higitecn industria e comercio de produtos de higiene e limpeza ltda-epp	Produto Notificado	08/01/2022

105
FLS.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

3101 - Notificação de Produto de Risco 1.	25351.007127/2017-57	254882017	0022411/17-1	ALVINSEC CHEFF	20.617.376/0001-57 - higitecn industria e comercio de produtos de higiene e limpeza ltda-epp	Produto Notificado	04/01/2022
3101 - Notificação de Produto de Risco 1.	25351.017300/2017-25	574112017	0052190/17-6	SELACRYLIC	20.617.376/0001-57 - higitecn industria e comercio de produtos de higiene e limpeza ltda-epp	Produto Notificado	10/01/2022
3101 - Notificação de Produto de Risco 1.	25351.601495/2016-13	29847062016	2676116/16-5	BRISA MAR POLIDOR DE ALUMINIO	20.617.376/0001-57 - higitecn industria e comercio de produtos de higiene e limpeza ltda-epp	Produto Notificado	29/12/2021
3101 - Notificação de Produto de Risco 1.	25351.004996/2017-20	193852017	0016849/17-1	UMECTIN	20.617.376/0001-57 - higitecn industria e comercio de produtos de higiene e limpeza ltda-epp	Produto Notificado	03/01/2022
3101 - Notificação de Produto de Risco 1.	25351.591663/2016-47	29611892016	2653989/16-6	PASSE BEM	20.617.376/0001-57 - higitecn industria e comercio de produtos de higiene e limpeza ltda-epp	Produto Notificado	25/12/2021
3101 - Notificação de Produto de Risco 1.	25351.017231/2017-50	571082017	0052022/17-5	CERACRYL	20.617.376/0001-57 - higitecn industria e comercio de produtos de higiene e limpeza ltda-epp	Produto Notificado	10/01/2022
3101 - Notificação de Produto de Risco 1.	25351.004858/2017-41	191402017	0016592/17-1	ALVINDET PÓ	20.617.376/0001-57 - higitecn industria e comercio de produtos de higiene e limpeza ltda-epp	Produto Notificado	03/01/2022
3101 - Notificação de Produto de Risco 1.	25351.007270/2017-49	259622017	0022717/17-0	DETER CRYL	20.617.376/0001-57 - higitecn industria e comercio de produtos de higiene e limpeza ltda-epp	Produto Notificado	04/01/2022

10 25 50

Voltar ()

JOB
FLS.

S

S

ENVELOPE A – PROPOSTA DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIAP DE SÃO LUIZ DO QUITUNDE –AL

Pregão Presencial nº. 005/2017

Data: 11/04/2017

Hora: 09:00 horas.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA COM EXCLUSIVIDADE DE ITENS PARA ME E EPP.

Rua Eliete Rolemberg de Figueiredo N° 476 B - Clima Bom

Telefone: (082) 3033-6360

Maceió-AL





Higitecn Indústria e Comércio de produtos de Higiene e Limpeza Ltda - EP

CNPJ: 20.617.376/0001-57

Insc. Est.: 24.409.749-6



À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ DO QUITUNDE -AL
Pregão Presencial nº. 005/2017 -

DECLARAÇÃO DE MENOR

A empresa: Higitecn Indústria e Comércio de produtos de Higiene e Limpeza Ltda-EPP, inscrita no CNPJ Nº 20.617.376/0001-57, localizada, na Rua Eliete Rolemberg de Figueiredo Nº 476 B, Clima Bom, - Maceió/AL

DECLARA, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: se emprega menor de 14 (quatorze) anos na condição de aprendiz

Maceió 29 de Março de 2017

Sebastião Barbosa da Silva

Sebastião Barbosa da Silva
Gerente Comercial



Rua Eliete Rolemberg de Figueiredo, 476 B- Clima bom- CEP-57071-000
Fone: (82) 3033-6360 - Maceió - Alagoas



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Governo do Estado de Alagoas
Secretaria de Estado do Planejamento e do Desenvolvimento Econômico - SEPLANDE
Junta Comercial do Estado de Alagoas



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Via Única

Documento Emitido pela Junta Comercial do Estado de Alagoas

Dados da Empresa

Nome Empresarial

HIGITECN INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA EPP

NIRE

27200566272

Último Arquivamento

Numero

20140976795

Data

14/08/2014

Numero Protocolo



140976795

Local, Data

Maceió sexta-feira, 15 de agosto de 2014

Car. Al. Barros de Araújo
CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO
Secretário(a) Geral

Dados da Certidão

Data de Expedição

15/08/2014

Hora de Expedição

11:29:24

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio.

Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.

Serzedelo Costa
JUCEAL

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
"HIGITECN INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA - EPP"

SEBASTIÃO BARBOSA DA SILVA, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade Nº 36.865.715-2 SSP/SP e inscrito no CPF sob Nº 399.674.094-87, residente e domiciliado na Rua Antonio Vieira Peixoto, Nº. 130, São Cristovão – Palmeira dos Índios/AL – CEP: 57601-324, e

ARLLAN ANDERSON AGNELO DE GOUVEIA, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade Nº. 2001005016627 SSP/AL e inscrita no CPF sob Nº. 052.828.974-82, residente e domiciliado Rua Lizete Teixeira, Nº. 72A, Quadra G3, Cidade Universitária – Maceió/AL – CEP: 57073-330, únicos sócios da Empresa **HIGITECN INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA - EPP**, estabelecida à Rua Lizete Teixeira, Nº. 72, Quadra G3, Conjunto Graciliano Ramos, Cidade Universitária – Maceió/AL – CEP: 57073-330, inscrita no CNPJ Nº 20.617.376/0001-57 e JUCEAL Nº 272,0056627.2 em 10 de julho de 2014, os sócios entre si, resolveram alterar o referido contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1 – SEDE E FILIAS.

1. 1 - **DA SEDE** – A sociedade transfere sua sede da Rua Lizete Teixeira, Nº. 72, Quadra G3, Conjunto Graciliano Ramos, Cidade Universitária – Maceió/AL – CEP: 57073-330, para a Rua Eliete Rolemberg de Figueiredo, Nº 476-B, Clima Bom – Maceió/AL, 57071-000.

CLÁUSULA SEGUNDA:

2 – DO OBJETIVO SOCIAL

2. 1 – A sociedade passará ter o seguinte objeto social: **COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DESCARTAVEIS EM GERAL, SERVIÇOS DE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, SERVIÇOS DE APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES, SERVIÇOS DE LIMPEZA EM PREDIOS EM GERAL, FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E POLIMENTO, FABRICAÇÃO DE SABÕES E DETERGENTES SINTÉTICOS E FABRICAÇÃO DE DESINFETANTES DOMISSANITÁRIOS.**

CLÁUSULA TERCEIRA:

As demais cláusulas e condições do Contrato primitivo não modificadas por instrumento, continuam em pleno vigor.

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, em seu Anexo I, inciso I. Para conferir a autenticidade do documento original, consulte o Registro e o Documento no site: www.juceal.al.gov.br. Se impresso, para conferência consulte o site: www.juceal.al.gov.br. Acesso Rápido >>> Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.



Junta Comercial do Estado de Alagoas
Certifico o Registro em 14/08/2014 Sob Nº 20140978795
Protocolo : 140978795 de 14/08/2014 NIRE: 27200566272
HIGITECN INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA EPP
Chancela : A67812F3E45E9662ADAC15F37A88BE4661CE56AC
Maceió, 14/08/2014

Carlos Alberto Barros de Araújo
CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO

X

8

A

Secretaria de Estado
JUCEAL

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA "HIGITECN INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA - EPP"

E, por estarem assim justos e contratados, assinam a presente alteração contratual em 03 (três) vias de igual teor e forma, destinando-se 1 (uma) via para o arquivamento na Junta Comercial do Estado de Alagoas.

Maceió/AL, 31 de julho de 2014.



Sebastião Barbosa da Silva
SEBASTIÃO BARBOSA DA SILVA



Arllan Anderson Agnelo de Gouveia
ARLLAN ANDERSON AGNELO DE GOUVEIA

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001
Se impresso, por conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.



Junta Comercial do Estado de Alagoas
Certifico o Registro em 14/08/2014 Sob N° 20140976795
Protocolo : 140976795 de 14/08/2014 NIRE: 27200566272
HIGITECN INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE
E LIMPEZA LTDA EPP
Chancela : A57812F3E45E9562ADAC15F37AB88E4651CE56AC
Maceió, 14/08/2014
Carlos Alberto Barros de Araújo
CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001. Se impresso, para conferência acesse o site: www.jucaal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.

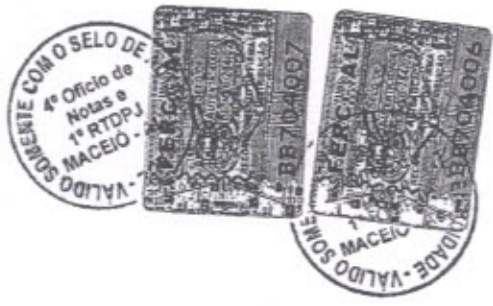
Releio de

Reconheço a(s) firma(s) Sebastião
Santos de Silva e Arilson
Anderson Aquino de Oliveira

Em test. de da verdade.
 Maceió (AL)

14 AGO 2014
de

Bel. Luiz Paes FONSECA de MACHADO - Tabelião
 Daniel Paes CERQUEIRA - Substituto
 M^a José de Souza Santos CORDEIRO - Escrevente
 Mirian I. M. Quinderé Paes - Escrevente
 Michelly Costa Santos - Escrevente



X

8

8

2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA**"HIGITECN INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA - EPP"**

SEBASTIÃO BARBOSA DA SILVA, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade Nº 36.865.715-2 SSP/SP e inscrito no CPF sob Nº 399.674.094-87, residente e domiciliado na Rua Antonio Vieira Peixoto, Nº. 130, São Cristovão – Palmeira dos Índios/AL – CEP: 57601-324, e

ARLLAN ANDERSON AGNELO DE GOUVEIA, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade Nº. 2001005016627 SSP/AL e inscrita no CPF sob Nº. 052.828.974-82, residente e domiciliado Rua Lizete Teixeira, Nº. 72A, Quadra G3, Cidade Universitária – Maceió/AL – CEP: 57073-330, únicos sócios da Empresa **HIGITECN INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA - EPP**, estabelecida à Rua Lizete Teixeira, Nº. 72, Quadra G3, Conjunto Graciliano Ramos, Cidade Universitária – Maceió/AL – CEP: 57073-330, inscrita no CNPJ Nº 20.617.376/0001-57 e JUCEAL Nº 272,0056627.2 em 10 de julho de 2014, os sócios entre si, resolveram alterar o referido contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETIVO SOCIAL

A sociedade passará ter o seguinte objeto social: **COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DESCARTAVEIS EM GERAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E POLIMENTO, FABRICAÇÃO DE SABÕES E DETERGENTES SINTÉTICOS E FABRICAÇÃO DE DESINFETANTES DOMISSANITÁRIOS.**

CLÁUSULA SEGUNDA:

A administração da sociedade caberá aos sócios **SEBASTIÃO BARBOSA DA SILVA** e ou **ARLLAN ANDERSON AGNELO DE GOUVEIA**, com os poderes e atribuições de gerenciar os negócios sociais, por conta disso, representará a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo nomear procurador para representá-lo. O sócio não poderá, em qualquer circunstancia, praticar atos de liberalidade em nome da sociedade, tais como a prestação de garantias de favor e outros atos estranhos ou prejudiciais aos objetivos e negócios sociais. Configurando-se justa causa para efeito de exclusão do sócio infrator nos termos do art. 1085 do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA TERCEIRA:

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

As demais cláusulas e condições do Contrato primitivo não modificadas por instrumento, continuam em pleno vigor.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/09/2015 15:35 SOB Nº
20150180810.
PROTOCOLO: 150180810 DE 15/09/2015. NIRE: 27200566272.
HIGITECN INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E
LIMPEZA LTDA EPP

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO GERAL
MACEIÓ, 15/09/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site www.facilita.al.gov.br informando o seguinte código de verificação: AL150180810.

2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
"HIGITECN INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA - EPP"

E, por estarem assim justos e contratados, assinam a presente alteração contratual em 03 (três) vias de igual teor e forma, destinando-se 1 (uma) via para o arquivamento na Junta Comercial do Estado de Alagoas.

Maceió/AL, 03 de março de 2015.

• Servico



SEBASTIAO BARBOSA DA SILVA

• Servico



ARLLAN ANDERSON AGNELO DE GOUVEIA



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/09/2015 15:35 SOB N°
20150180810.
PROTOCOLO: 150180810 DE 15/09/2015. NIRE: 27200566272.
HIGITECN INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E
LIMPEZA LTDA EPP

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO GERAL
MACEIÓ, 15/09/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site www.facilita.al.gov.br informando o seguinte código de verificação: AL150180810

2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
"HIGITECN INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA - EPP"

SEBASTIÃO BARBOSA DA SILVA, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade Nº 36.865.715-2 SSP/SP e inscrito no CPF sob Nº 399.674.094-87, residente e domiciliado na Rua Antonio Vieira Peixoto, Nº. 130, São Cristóvão – Palmeira dos Índios/AL – CEP: 57601-324, e

ARLLAN ANDERSON AGNELO DE GOUVEIA, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade Nº. 2001005016627 SSP/AL e inscrita no CPF sob Nº. 052.828.974-82, residente e domiciliado Rua Lizete Teixeira, Nº. 72A, Quadra G3, Cidade Universitária – Maceió/AL – CEP: 57073-330, únicos sócios da Empresa **HIGITECN INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA - EPP**, estabelecida à Rua Eliete Rolemberg de Figueiredo, Nº 476-B, Clima Bom – Maceió/AL, 57071-000, inscrita no CNPJ Nº 20.617.376/0001-57 e JUCEAL Nº: 272,0056627.2 em 10 de julho de 2014, os sócios entre si, resolveram alterar o referido contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA – É admitida na sociedade, **VANUZIA SANTOS DA SILVA**, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, empresária, portadora da Carteira de Identidade Nº 1.318.422 SSP/AL e inscrita no CPF Nº 957.557.644-68, residente e domiciliado na Avenida Menino Marcelo, Nº 5585, Bloco 2 Apt. 408 Condomínio Parque Maceió, Serraria, Maceió /AL, CEP 57046-002.

CLÁUSULA SEGUNDA – Retira-se da sociedade o sócio **ARLLAN ANDERSON AGNELO DE GOUVEIA**, cedendo e transferindo suas 30.000 (trinta mil) quotas de capital no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para os sócios: **VANUZIA SANTOS DA SILVA**, 6.000 (seis mil) quotas de capital no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) totalmente integralizada em moeda corrente do país e **SEBASTIÃO BARBOSA DA SILVA**, 24.000 (vinte e quatro mil) quotas de capital no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), totalmente integralizada em moeda corrente do país, assim como declara o sócio retirante ter recebido neste ato todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, dando-lhe geral e irrevogável quitação.

CLÁUSULA TERCEIRA - CAPITAL SOCIAL – O capital Social continua sendo R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Divididos em 60.000 (sessenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, já integralizado na seguinte proporção:

SÓCIOS:	PERC. %	VLR. UNIT. R\$	CAPITAL INTEGRALIZADO R\$
SEBASTIÃO BARBOSA DA SILVA	90,00 %	1,00	54.000,00
VANUZIA SANTOS DA SILVA	10,00 %	1,00	6.000,00
TOTAL	100,00 %	1,00	60.000,00

CLAUSULA QUARTA: DA RESPONSABILIDADE - a responsabilidade de cada sócio é restrito ao valor de suas quotas, porém, todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM 14/12/2015 14:25 SOB Nº 20150223730.
PROTOCOLO: 150223730 DE 14/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
AL150223730. NIRE: 27200566272.
HIGITECN INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA
LTDA - EPP

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO GERAL
MACEIÓ, 14/12/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
"HIGITECN INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA - EPP"

CLÁUSULA QUINTA - DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE - A administração da sociedade caberá ao sócio **SEBASTIÃO BARBOSA DA SILVA**, com os poderes e atribuições de gerenciar os negócios sociais, por conta disso, representará a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo nomear procurador para representá-la. A sócia não poderá, em qualquer circunstância, praticar atos de liberalidade em nome da sociedade, tais como a prestação de garantias de favor e outros atos estranhos ou prejudiciais aos objetivos e negócios sociais. Configurando-se justa causa para efeito de exclusão do sócio infrator nos termos do art. 1085 do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA SEXTA: DA RESPONSABILIDADE - a responsabilidade de cada sócio é restrito ao valor de suas quotas, porém, todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

As demais cláusulas e condições do Contrato primitivo não modificadas por instrumento, continuam em pleno vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam a presente alteração contratual em 01 (uma) via de igual teor e forma, destinando-se para o arquivamento na Junta Comercial do Estado de Alagoas.

Maceió/AL, 10 de novembro de 2015.

3º DISTRITO

Sebastião Barbosa da Silva
SEBASTIÃO BARBOSA DA SILVA

3º DISTRITO

Vanuzia Santos da Silva
VANUZIA SANTOS DA SILVA

3º DISTRITO

Arllan Anderson Agnelo de Gouveia
ARLLAN ANDERSON AGNELO DE GOUVEIA



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM 14/12/2015 14:25 SOB Nº 20150223730.
PROTOCOLO: 150223730 DE 14/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
AL150223730. NIRE: 27200566272.
HIGITECN INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA
LTDA - EPP

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO GERAL
MACEIÓ, 14/12/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

Sebastião Costa
Sociedade
JUCEAL

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA.

SEBASTIÃO BARBOSA DA SILVA, brasileiro, solteiro, nascido em 26/05/1964, empresário, portador da Carteira de Identidade Nº 36.865.715-2 SSP/SP e inscrito no CPF sob Nº 399.674.094-87, residente e domiciliado na Rua Antonio Vieira Peixoto, Nº. 130, São Cristóvão – Palmeira dos Índios/AL – CEP: 57601-324, e

ARLLAN ANDERSON AGNELO DE GOUVEIA, brasileiro, solteiro, nascido em 17/02/1985, empresário, portador da Carteira de Identidade Nº. 2001005016627 SSP/AL e inscrita no CPF sob Nº. 052.828.974-82, residente e domiciliado Rua Lizete Teixeira, Nº. 72A, Quadra G3, Cidade Universitária – Maceió/AL – CEP: 57073-330, tem entre si justos e contratados a constituição de Sociedade Limitada, que se regerá conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1 – DO NOME EMPRESARIAL, SEDE E FILIAS.

1. 1 - A sociedade girará sob o nome empresarial **HIGITECN INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA**, e terá sua sede na Rua Lizete Teixeira, Nº. 72, Quadra G3, Conjunto Graciliano Ramos, Cidade Universitária – Maceió/AL – CEP: 57073-330, e usará a expressão **HIGITECN INDUSTRIA E COMÉRCIO**, como nome de fantasia, podendo todavia estabelecer filias, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA SEGUNDA:

2 – DO OBJETIVO SOCIAL

2. 1 – A sociedade terá o seguinte objeto social: **COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DESCARTÁVEIS EM GERAL, SERVIÇOS DE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, SERVIÇOS DE APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES, SERVIÇOS DE LIMPEZA EM PREDIOS EM GERAL.**

CLÁUSULA TERCEIRA:

3 – DO CAPITAL SOCIAL

3. 1 - O Capital social será R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), dividido em 60.000 (sessenta mil) quotas, de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas, neste ato em moeda corrente e legal do País, conforme demonstrativo abaixo:

SÓCIOS:	PERC. %	VLR. UNIT. R\$	CAPITAL INTEGRALIZADO R\$
SEBASTIÃO BARBOSA DA SILVA	50	1,00	30.000,00
ARLLAN ANDERSON AGNELO DE GOUVEIA	50	1,00	30.000,00
TOTAIS	100	1,00	60.000,00



Junta Comercial do Estado de Alagoas
Certifico o Registro em 10/07/2014 Sob Nº 27200566272
Protocolo : 140120548 de 15/05/2014 NIRE: 27200566272
HIGITECN INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA
Chancela : E0C030C428A0731D6FE35B28838AF45ACCD809E8

Maceió, 11/07/2014
Carlos Alberto Barros de Araújo
CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO

[Handwritten signatures and initials]

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA.

Secretário Geral
 ESCRITÓRIO
 JUCEAL

CLÁUSULA QUARTA:

4- DAS QUOTAS DA SOCIEDADE

4.1 - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, no todo ou em parte, sem prévio e expreso consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA QUINTA:

5 - DA RESPONSABILIDADE

5.1 - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA:

6 - DA ADMINISTRAÇÃO

6.1 - A administração da sociedade caberá ao sócio **ARLLAN ANDERSON AGNELO DE GOUVEIA**, a qual compete à administração geral de todas as operações comerciais e administrativas da empresa, representando a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, ficando vetada a concessão de avais em nome da sociedade em favor de terceiros, exceto em favor da empresa que venha a ser coligada, controlada ou controladora da sociedade constituída.

CLÁUSULA SÉTIMA:

7 - DO PRÓ-LABORE

7.1 - Os sócios no exercício da administração e de cargos na sociedade, poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore" observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA

8 - DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, E LUCROS E/OU PREJUÍZOS

8.1 - O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, quando o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

JUCEAL



Protocolo: 140120548 de 15/05/2014 NIRE: 27200566272
 HIGITECN INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE
 E LIMPEZA LTDA

Chancela: E0C030C428A0731D6FE35B28838AF45ACCD809E8
 Macaé, 07/08/2014

CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO
 Secretário(a) Geral

Secretaria Costa
Estadário
JUCEAL

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA.

CLÁUSULA NONA:

9 - DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

9. 1 - Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a Sociedade não se dissolverá, continuará suas atividades com herdeiros, sucessores, e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Inexistindo interesse na continuidade da Sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas. Em nenhuma hipótese a Sociedade poderá continuar com apenas um sócio por mais de 180 (cento e oitenta) dias.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA:

10 - DO PRAZO

10. 1 - A sociedade iniciará suas atividades no ato do registro da chancela na Junta Comercial do Estado de Alagoas e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

11 - DO DESIMPEDIMENTO

11. 1 - O administrador declara sob as penas da lei, de que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, pôr lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou pôr se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, ao acesso a cargos públicos ou pôr crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência contra as relações de consumo, fê pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

12 - DO FORO

12. 1 - Fica eleito o foro da comarca de Maceió - Estado de Alagoas, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciado os contratantes a qualquer outro foro.

CLÁSULA DÉCIMA TERCEIRA:

13 - DESIGNAÇÃO DE ADMINISTRADORES NÃO SÓCIOS

13. 1 - A sociedade poderá designar administrador não sócio, devendo a designação ser aprovada por todos sócios.



Junta Comercial do Estado de Alagoas
Certifico o Registro em 10/07/2014 Sob Nº 27200566272
Protocolo : 140120548 de 15/05/2014 NIRE: 27200566272
HIGITECH INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE
E LIMPEZA LTDA
Chancela : EDC030C428A0731D8FE35B28838AF45ACCD809E8
Maceió, 11/07/2014

Carlos Alberto Barros de Araújo
CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO

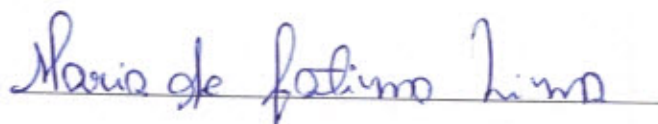
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
Carlos Alberto Barros de Araújo
Estadário
JUCEAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÃO DE AÇÚCAR
Av. Bráulio Cavalcante, 493 – Centro – 57400-000 – Pão de Açúcar – AL
CNPJ – 12.369.880/0001-57


ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Prefeitura Municipal de Pão de Açúcar- AL, CNPJ N°12.369.880/0001-57, sediada Av. Bráulio Cavalcante, 493– Centro, AL – vem por meio deste Atestado de Capacidade Técnica **DECLARAR**, com finalidade de prova junto a quem interessar, que a Higitecn Industria e Comércio de Produtos de Higiene e Limpeza - EPP, CNPJ N° 20.617.376/0001-57, Sediada à Rua Eliete Rolemberg de Figueiredo, 476 Clima Bom– Maceió/AL, CEP: 57071-000 é nosso fornecedor de Material de Limpeza, cumprindo sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados ou produtos entregues, motivo pelo qual declaramos estar apta a executar o objeto deste certame; Os compromissos assumidos até então, foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos registros, até a presente data, fatos que a desabone sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Pão de Açúcar-AL 28 de Março de 2017



Maria de Fatima Lima
Coordenadora de Lavanderia
82- 9 99463167



RECEBEREMOS DE HigiTecn Industria e Comercio de Prod. de Higiene e limpeza OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

NF-e

Nº 000.000.640



DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

SÉRIE: 1



Higitecn Industria e Comercio de Prod. de Higiene e limpeza

Rua Eliete Rolemberg de Figueiredo, 476 - - Clima Bom, Maccio, AL - CEP: 57071000 - Fone/Fax: 8230336360

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada

1 - Saída

1

Nº 000.000.640

SÉRIE: 1

Página 1 de 2

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO

2716 1120 6173 7600 0157 5500 1000 0006 4010 0100 0015

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda de Mercadoria

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

327160013159800 - 14/11/2016 09:18

INSCRIÇÃO ESTADUAL

244097496

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.

CNPJ

20.617.376/0001-57

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

Município de Pão de Açúcar

CNPJ/CPF

12.369.880/0001-57

DATA DA EMISSÃO

14/11/2016

ENDEREÇO

AV BRAULIO CAVALCANTE, S/N -

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

CEP

57400-000

DATA DE ENTRADA/SAÍDA

16/11/2016

MUNICÍPIO

Pao de Acucar

FONE/FAX

UF

AL

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DE ENTRADA/SAÍDA

08:00

FATURA

PAGAMENTO A PRAZO

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	0,00	VALOR DO ICMS ST	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	7.929,87
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00
								VALOR TOTAL DA NOTA	7.929,87

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	0 - Emitente				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VL. UNIT.	VL. TOTAL	BC ICMS	VL. ICMS	VL. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
000002	AlvinDet Liq (Detergente Líquido para Roupas) 50 L.	34013000	0400	5102	BB	2,0000	608,3300	1.216,66					
000001	Alvejin Liq (Alvejante Líquido) 50 L.	32064100	0400	5102	BB	3,0000	302,7700	908,31					
000003	Amacitin Soft 50 L.	34022000	0400	5102	BB	3,0000	263,8800	791,64					
000065	Alcalin Liq (Detergente Alcalinizante) 50 L.	34013000	0400	5102	BB	1,0000	486,1100	486,11					
000033	Clean Clor 6% (Cloro Líquido) 20 L.	28011000	0400	5102	BB	5,0000	167,8500	839,25					
000020	DesiMix (Desinfetante) 20 L.	38089419	0400	5102	BB	5,0000	173,8000	869,00					
000013	Sabonete Líquido Glicerinado 5 L.	34013000	0400	5102	BB	5,0000	20,0000	100,00					
000034	Amoniacal 20 L.	33074900	0400	5102	BB	5,0000	160,0000	800,00					
000007	Hipoclorito de Sódio 2% 5 L.	28289011	0400	5102	BB	5,0000	30,0000	150,00					
000081	Deterzyne 5 L.	34012090	0400	5102	BB	5,0000	37,9100	189,55					
000033	Cloro Líquido 2% 5 L.	28011000	0400	5102	BB	10,0000	17,9100	179,10					
000079	MultiCryl (Multi-Use) 5 L.	34022000	0400	5102	BB	5,0000	29,0000	145,00					
000046	Gelmax (Detergente Gelatinoso) 5 L.	34013000	0400	5102	BB	10,0000	35,0000	350,00					
000009	Piso Clean 5 L.	34049011	0400	5102	BB	10,0000	35,0000	350,00					
000059	RenoCryl 5 L.	34029090	0400	5102	BB	5,0000	38,0000	190,00					
000058	Cabo para Mop	96039000	0400	5102	UND	5,0000	58,3300	291,65					
000007	Hipoclorito de Sódio 1% 5 L.	28289011	0400	5102	BB	5,0000	14,7200	73,60					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Duplicata - Num.: 000.000.640, Venc.: 16/12/2016, Valor: 7.929,87 TRANSAÇÃO BANCÁRIA BANCO BRADESCO AG: 3868-7 C/C: 8169-8 NO TA DE EMPENHO Nº 2016110800027	



Higitecn Industria e Comercio de Prod. de Higiene e limpeza

Rua Eliete Rolcberg de Figueiredo, 476 - - Clima Bom, Maccio, AL - CEP: 57071000 - Fone/Fax: 8230336360

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída 1

Nº 000.000.640

SÉRIE: 1

Página 2 de 2

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO

2716 1120 6173 7600 0157 5500 1000 0006 4010 0100 0015

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
Venda de Mercadoria

INSCRIÇÃO ESTADUAL
244097496

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.

CNPJ
20.617.376/0001-57

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
327160013159800 - 14/11/2016 09:18

A

8

SA



À
PREFEITURA MUNICIAP DE SÃO LUIZ DO QUITUNDE -AL
Pregão Presencial nº. 005/2017 -

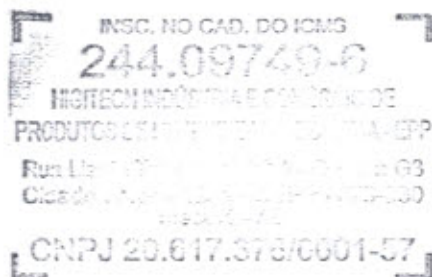
DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO CERTAME

Declaro para o devidos fins que tomei todo o conhecimento das informações acerca do presente certame e que aceita todas as condições nele contidas para o fiel cumprimento das obrigações.

Maceió 29 de Março de 2017

Sebastião Barbosa da Silva

Sebastião Barbosa da Silva
Gerente Comercial



S



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Governo do Estado de Alagoas
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEDETUR
Junta Comercial do Estado de Alagoas



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certidão Simplificada para Sociedades Empresárias, exceto as Anônimas e suas Filiais

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial

HIGITECN INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA - EPP

Natureza Jurídica: 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Numero de Identificação do Registro de Empresa (NIRE da Sede)
27200566272

C.N.P.J
20617376000157

Data de Arquivamento do Ato
Constitutivo
10/07/2014

Data de Início de Atividades
10/07/2014

Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, CEP, UF)

RUA Eliete Rolenberg de Figueirêdo, 476, B, QUADRA 61, Clima Bom, MACEIÓ - 57071000 - Alagoas

Objeto Social

COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DESCARTÁVEIS EM GERAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E POLIMENTO, FABRICAÇÃO DE SABÕES E DETERGENTES SINTÉTICOS E FABRICAÇÃO DE DESINFETANTES DOMISSANITÁRIOS.

Capital Social

R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais)

Capital Integralizado

R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais)

Microempresa ou Empresa de
Pequeno Porte
Empresa de pequeno porte

Prazo de Duração
Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
ARLLAN ANDERSON AGNELO DE GOUVEIA - 05282897482	R\$ 0,00	ADMINISTRADOR	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXXX
SEBASTIAO BARBOSA DA SILVA - 39967409487	R\$ 0,00	ADMINISTRADOR	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXXX
SEBASTIAO BARBOSA DA SILVA - 39967409487	R\$ 54.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXXXX	XX/XX/XXXXX
VANUZIA SANTOS DA SILVA - 95755764468	R\$ 6.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXXXX	XX/XX/XXXXX

Ata de Arquivamento

Data: 29/07/2016 00:00:00 Número: 20160391784

Ato: BALANCO

Evento: BALANCO

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXXX

Filiais

Empresa não Possui Filiais registradas nesta Junta...

Numero Protocolo



170046214

Local, Data

Maceió, sexta-feira, 24 de fevereiro de 2017

EDVALDO MAIORANO DE LIMA
Secretário(a) Geral

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio, em sexta-feira, 24 de fevereiro de 2017 às 14:6:56

Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Certidão, e informe o número do protocolo.

Simple Nacional - Consulta Optantes

Data da consulta: 07/03/2017

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : **20.617.376/0001-57**

Opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **HIGITECN INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA - EPP**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 10/07/2014**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**



127
FLS.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ESTADO DE ALAGOAS
Comarca de Maceió

CERTIDÃO ESTADUAL
**FALÊNCIA, INSOLVÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E
CONCORDATA**

CERTIDÃO Nº: 001978877

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Certifico que, pesquisando os registros de distribuição de feitos do Estado de Alagoas, no período de 10 anos, verifiquei NÃO CONSTAR distribuições em nome de:

**HIGITECN INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA- EPP, vinculado ao
CNPJ: 20.617.376/0001-57 *******

Certifico ainda que a pesquisa acima refere-se a AÇÕES DE FALÊNCIA, INSOLVÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E CONCORDATA em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado de Alagoas, com as ressalvas abaixo:

Observações:

- 1 - A presente certidão foi emitida de acordo com a Resolução nº. 121/2010 do CNJ;
- 2 - A presente certidão não abrange eventuais ações de FALÊNCIA em que a pessoa a respeito da qual é expedida figure no pólo ativo;
- 3 - Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ;
- 4 - Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, que deverão ser objeto de certidões específicas;
- 5 - A exatidão dos dados pessoais fornecidos para pesquisa é de inteira responsabilidade da parte interessada.
- 6 - A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas (www.tjal.jus.br).

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias.

Maceió, quinta-feira, 6 de abril de 2017 às 11h22min.

PEDIDO Nº:

001978877



[Handwritten signature]



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.617.376/0001-57 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/07/2014
NOME EMPRESARIAL HIGITECN INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA - EPP		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) HIGITECN INDUSTRIA E COMERCIO		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 32.99-0-99 - Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 20.62-2-00 - Fabricação de produtos de limpeza e polimento 20.61-4-00 - Fabricação de sabões e detergentes sintéticos 20.52-5-00 - Fabricação de desinfestantes domissanitários		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R ELIETE ROLEMBERG DE FIGUEIREDO	NÚMERO 476	COMPLEMENTO B QUADRA61
CEP 57.071-000	BAIRRO/DISTRITO CLIMA BOM	MUNICÍPIO MACEIO
UF AL	ENDEREÇO ELETRÔNICO crf.martins@g.com.br	TELEFONE (82) 3321-7586
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/07/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 23/03/2017 às 08:08:14 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 23/03/2017

	Consulta Pública ao Cadastro do Estado de Alagoas Cadastro Atualizado até: 7/3/2017	
Data da Consulta: 7/3/2017		

IDENTIFICAÇÃO

CNPJ:	20.617.376/0001-57	Inscrição Estadual:	244097496	UF:	AL
Razão Social:	HIGITECN INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPE				

ENDEREÇO

Logradouro:	R ELIETE ROLEMBERG DE FIGUEIREDO				
Número:	476	Complemento:	B QUADRA61	Bairro:	CLIMA BOM
UF:	AL	Município:	MACEIO		CEP: 57071000
Endereço Eletrônico:	crf.martins@lg.com.br				
Telefone:	() 33217586				

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica:	4789005-Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários				
Data da Inscrição Estadual:	14/7/2014				
Situação Cadastral Atual:	Habilitado	Data desta Situação Cadastral:	14/7/2014		
Observações:	ATIVO - Optante pelo Simples Nacional				
Regime de Apuração de ICMS:	Documento fiscal emitido por esta inscrição não gera crédito ao destinatário				

Observação:

[Voltar para nova seleção de contribuinte \(AL\)](#)
[Acessar cadastro de outro Estado](#)



Secretaria de Estado da Fazenda de Alagoas
Superintendência de Receita Estadual - SRE
Secretaria Adjunta da Receita Estadual
Diretoria de Cadastro




Terça-feira, 7 de Março de 2017

Sistema de Emissão da Ficha Cadastral do Contribuinte - FIC On-Line

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte, Confira os dados de Identificação da Empresa e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SEFAZ a sua atualização cadastral.
As informações contidas nesta ficha carecem de verificação junto a SEFAZ para comprovação da idoneidade dos dados contidos.

 Secretaria Coordenadora de Planejamento, Gestão e Finanças - PGF Secretaria Executiva de Fazenda do Estado de Alagoas - SEFAZ Secretaria Adjunta da Receita Estadual - SARE Diretoria de Cadastro - DICAD		
NÚMERO CACEAL 244.09749-6 CNPJ/CPF 20.617.376/0001-57	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	INÍCIO DE ATIVIDADE 14/07/2014 OPTANTE PELO SIMPLES ? SIM
RAZÃO SOCIAL HIGITECN INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA - EPP		
NOME DE FANTASIA HIGITECN INDUSTRIA E COMERCIO		
CÓDIGO - DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONOMICA 4789005 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários (PRINCIPAL) 2061400 - Fabricação de sabões e detergentes sintéticos 2062200 - Fabricação de produtos de limpeza e polimento 4789099 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 4772500 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 2052500 - Fabricação de desinfestantes domissanitários 3299099 - Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente		
CÓDIGO - DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 83 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R ELIETE ROLEMBERG DE FIGUEIREDO	NÚMERO 476	COMPLEMENTO B QUADRA61
CEP 57071-000	BAIRRO/DISTRITO CLIMA BOM	MUNICÍPIO MACEIO
UF AL	SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	
DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 7/3/2017		ENDEREÇO ELETRÔNICO crf.martins@ig.com.br

Data de Emissão: **Terça, 07 de Março de 2017, às 14:07:16** (data e hora de Brasília).

Para qualquer sugestão ligar para:



Informações: Call Center Sefaz - 0800 284 1060

2000 - 2017 @GETI WEB - © Gerência Executiva de Tecnologia da Informação - SEFAZ/AL

te dados de seu cadastro e, no caso de haver divergência(s), providencie a atualização junto à SMF.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ - AL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SMF
CADASTRO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTE

131
F...

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO CADASTRAL - CIC

CLASSIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

C.N.S. Social					C.M.C
INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA EPP					901393830
Estabelecimento (Nome de Fantasia)					CNPJ/CPF
INDUSTRIA E COMERCIO					20.617.376/0001-57
Jurídica					Dat. Inicio Atív.
DE EMPRESÁRIA LIMITADA					23/7/2014
Estabelecimento	Suj. Tributária	Tipo Cadastro	Sit. Cadastral	Opt. Simples	Opt. SIMEI
de Serviço	I.S.S.Q.N./T.L.F.	Permanente	Ativo	Sim	Não

Responsáveis Legais

CPF/CNPJ	Nome	Tipo Sócio
399.674.094-87	SEBASTIAO BARBOSA DA SILVA	Sócio
957.557.644-68	VANUZIA SANTOS DA SILVA	Sócio

ENDEREÇO/LOCALIZAÇÃO

Endereço	Número	CEP	Bairro
ROTELE ROLMBERG DE FIGUEREDO	00476-B	57071100	CLIMA BOM

Município	UF
MACEIO	ALAGOAS

ATIVIDADES ECONÔMICAS

Sub-Grupo	Atividade Econômica	Tipo
47890	5 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS	Primária
47825	0 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, ARTIGOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL	Secundária
20625	0 - FABRICAÇÃO DE DESINFESTANTES DOMISSANITÁRIOS	Secundária
20622	0 - FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E POLIMENTO	Secundária
20614	0 - FABRICAÇÃO DE SABÕES E DETERGENTES SINTÉTICOS	Secundária
32990	99 - FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DIVERSOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	Secundária
47890	99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	Secundária

Informe decreto nº 6284 de 12/11/2002 em 07 de Março de 2017
 60 dias a partir da data de emissão.

[Handwritten signature]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

132
P.L.C.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **HIGITECN INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA - EPP**
CNPJ: **20.617.376/0001-57**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 08:37:54 do dia 20/03/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 16/09/2017.

Código de controle da certidão: **341A.3436.25EF.77B6**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA ESTADUAL
DIRETORIA DE ARRECAÇÃO E CRÉDITO TRIBUTÁRIO

Certidão Negativa de Débitos

Razão Social: HIGITECN INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA - EPP - REGULAR
CNPJ : 20617376000157

Ressalvado o direito de a Fazenda estadual cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, até a presente data, débitos inscritos em Dívida Ativa.

Certidão expedida com base na Portaria SARE n° 62, de 23 de julho de 2004.

Emitida às 15:36:24 do dia 21/03/17
Válida até 20/05/2017.

Código de controle da certidão: 99CC-7376-D943-D70C

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda de Alagoas, através do endereço <http://www.sefaz.al.gov.br/certidao>.

Certidão expedida gratuitamente.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 20617376/0001-57
Razão Social: HIGITECN IND E COM DE PROD DE HIG E LIMPEZA LTDA EPP
Nome Fantasia: HIGITECN INDUSTRIA E COMERCIO
Endereço: R ELIETE ROLEMBERG DE FIGUEIREDO 476 B QUADRA 61 / CLIMA BOM / MACEIO / AL / 57071-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/03/2017 a 10/04/2017

Certificação Número: 2017031202243037084215

Informação obtida em 21/03/2017, às 15:34:43.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HIGITECN INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA - EPP

(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 20.617.376/0001-57

Certidão nº: 119444954/2016

Expedição: 25/10/2016, às 15:49:38

Validade: 22/04/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que HIGITECN INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA - EPP

(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o

20.617.376/0001-57, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011 na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou acordos judiciais trabalhistas, inclusive no que concerne aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas e emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Bradesco
Net Empresa

Comprovante de Transação Bancária

Boletos de Cobrança

Data da operação: 30/03/2017 - 15h27

Nº de controle: 475.459.861.898.580.939 | Documento: 0000519



Conta de débito: Agência: 3868 | Conta: 0008169-8 | Tipo: Conta-Corrente

Empresa: HIGITECN INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTO | CNPJ: 020.617.376/0001-57

Código de barras: 00190 00009 02547 475000 55419 491182 8 71150000089222

Banco destinatário: 001-BANCO DO BRASIL S.A.

Data de vencimento: 31/03/2017

Valor: R\$ 892,22

Data de débito: 30/03/2017

Descrição: TAXA DE LOCALIZACAO

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa.

Autenticação

T#@*D#Dy k4N@JsA3 BaIyi@l# dOxk3TTh NjwKK?YQ WwraDA9O QHgaAszJ amU?UEb8
2XgGv7T* aQj#faHd 4xulYU24 UtmZXnQK NeM6mixg 9XPomDN2 h2y*pzkc uWbR6yZy
cZHCavfL xwBzKhwe 4IQVED@L aJlYsb7e YPdnSvdR kyYSDgqc 20910197 05112023

**SAC - Serviço de
Apoio ao Cliente**Alô Bradesco
0800 704 8383Deficiente Auditivo ou de Fala
0800 722 0099Cancelamentos, Reclamações e Informações.
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.Demais telefones
consulte o site
Fale Conosco**Ouvidoria**

0800 727 9933

Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DA SAÚDE
GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
RUA SETE DE SETEMBRO, 50 CENTRO - CENTRO
Maceió - AL - CEP: 57020-700
Fone: (82) 3315-3779 - Fax: (82) 3326-1487
HTTP://SINAVISA.ANVISA.GOV.BR - SINAVISA@SAUDE.AL.GOV.BR

139
FLS.



ALVARÁ DE LICENÇA SANITÁRIA

O(a) Gerente do (a) *VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ALAGOAS*, no uso de suas atribuições área(s) de **Fabricação de Desinfetantes Domissanitários**, conforme Alvará nº 2483816, presente nesta *GVISA*, a exercer suas atividades legais no período de 20/12/2016 à 20/12/2017, conforme indicação seguinte:

1. RAZÃO SOCIAL: **HIGITECN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA - EPP**
2. Nome Fantasia: **HIGITECN INDÚSTRIA E COMÉRCIO**
3. CNPJ/CPF: **20.617.376/0001-57**
4. INSC. ESTADUAL: **244.09749-6**
5. ENDEREÇO: **RUA ELIETE ROLEMBERG DE FIGUEIREDO, Nº. 476 B, QUADRA 61 - CLIMA BOM CEP: 57.071-000 MUNICIPIO DE MACEIÓ/AL**
6. Representante Legal: **SEBASTIÃO BARBOSA DA SILVA (399.674.094-87)**
7. Responsável Técnico: **TASMAN LINS FERREIRA CRQ Nº (17.4.00821)**

Maceió, 20 de Dezembro, 2016

Dr. Paulo Bezerra Nunes
Secretaria de Estado da Saúde
Vigilância Sanitária Estadual

GERENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Centro de Reg. Civil e Notas do 5º Distrito Rua 7 de Setembro, 606 Tab. do Martins - Maceió/AL	Certifico haver conferido e presente fotocópia com o original que me foi apresentado, em Testemunho da verdade. Dou Fé.
	29 MAR. 2017
<input type="checkbox"/> Nalcy Bastos da Rocha - Oficial	
<input type="checkbox"/> Silvana Bastos de R. Araujo - Oficial	
<input checked="" type="checkbox"/> Sâmia Bastos da R. Silva - Substituta	



OBSERVAÇÕES:

1. Este documento deverá ser afixado no estabelecimento em local visível ao público e sua validade será até 20/12/2017, podendo sua renovação de Alvará Sanitário ser solicitada no prazo de 90 (noventa) dias antes de expirada a vigência do documento atual.
2. Este documento poderá ser cassado a qualquer momento, se constatada irregularidade no estabelecimento.

Responsável pelo preenchimento IONE ALMEIDA - 20/12/2016 - 10:36 Horas

047



Higitecn Indústria e Comércio de produtos de Higiene e Limpeza Ltda - EPP

CNPJ: 20.617.376/0001-57

Insc. Est.: 24.409.749-6

ENVELOPE B- DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ DO QUITUNDE -AL

Pregão Presencial nº. 005/2017

Data: 11/04/2017

Hora: 09:00 horas.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA COM EXCLUSIVIDADE DE ITENS PARA ME E EPP.

Rua Eliete Rolemberg de Figueiredo N° 476 B - Clima Bom

Telefone: (082) 3033-6360

Maceió-AL



143
FLS.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luis do Quitunde/AL - C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10

PREGÃO PRESENCIAL

ATA DA REUNIÃO - CLASSIFICAÇÃO, JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017. OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza em geral.

Aos **11 (ONZE)** dias do mês de ~~Março~~ ^{19/3/17} do ano de **2017** (dois mil e dezessete), às **09:00 (NOVE) horas**, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de São Luiz do Quitunde/AL, reuniu-se o Pregoeiro do Município, Sr. Ená Miguel dos Santos Filho, juntamente com sua Equipe de Apoio, composta pelos servidores Iago Santos Lins de Albuquerque, Márcia Maria Dos Santos, Monique Sarah Silva dos Santos e Gerson Buarque Fraga Junior, devidamente instaurada através da Portaria nº 88/2017 de 02 de Janeiro de 2017, cumprindo as determinações da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e demais disposições legais pertinentes em vigor, a fim de dar continuidade ao Prélio Licitatório cujo objeto visa à contratação de empresa especializada para aquisição de Material de Limpeza, conforme especificações do Edital Pregão Presencial nº. 005/2017. Preliminarmente, foi constatada a participação de apenas 01 (uma) empresa interessada, o Pregoeiro esperou por mais 30 (trinta) minutos para poder iniciar a sessão, mesmo assim outras empresas não apareceram, e seguindo com os trabalhos foi aberta a sessão e devidamente credenciada e destacada a seguir: **HIGITECH INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EPP**, C.N.P.J. sob o nº 20.617.376/00001-57, representada pelo Sr. Sebastião Barbosa da Silva, portador do CPF nº 399.674.094-87 e RG sob o nº 36865715-2 SSP/SP. Oficialmente aberta a sessão, foram recebidos os envelopes "A" e "B" da licitante, relativos respectivamente a proposta de preços e aos documentos de habilitação. Procedidas às rubricas nos fechos do envelope "A" (Propostas de Preços) pelos presentes, estes foram abertos, sendo distribuída a respectiva proposta ofertada pela licitante, que em seguida procederam às suas rubricas e análises. Em seguida foi franqueada a palavra ao representante que nada teve a alegar nem consignar em ata.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luis do Quitunde/AL - C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10
Email. prefeituracpl.slq@gmail.com

(Handwritten signatures and initials)



142
FLS.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luis do Quitunde/AL - C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10

Assim passou ao Pregoeiro e Equipe de Apoio para análise, sendo considerada CLASSIFICADA a proposta da empresa presente **HIGITECH INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EPP** por está de acordo com o Instrumento Convocatório. A mesma após julgada foi classificada conforme planilha em anexo. Uma vez classificada a proposta, o Pregoeiro iniciou a etapa de lances, foi constatado que a empresa orçou preços apenas para o Subgrupo - 2 (lote 2), tendo assim como fracassado o Subgrupo - 1 (lote 1), tentando negociar com a empresa um melhor preço, conforme subitem 7.16, conforme planilha anexa, parte integrante deste documento. Finalizados os lances verbais foi constatado o seguinte resultado: a licitante **HIGITECH INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EPP** venceu a disputa para todos os itens do subgrupo - 2. Encerrada a fase dos lances, foi iniciada a fase de habilitação sendo verificados os documentos de habilitação da empresa vencedora. Analisados e rubricados por todos, em seguida, foram rubricados pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, momento em que passou a palavra a licitante, a qual nada teve a alegar. Passada a palavra a esta Comissão, que, das suas verificações constatou que a empresa **HIGITECH INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EPP** juntou Certidão de FGTS, vencida em 10 de abril de 2017. Entrementes, por se tratar de documento inserido no rol dos documentos de regularidade fiscal, subitem 8.4.4, alínea c), do edital, e a empresa se enquadrar como ME, concede-se a mesma o prazo de 05 (cinco) dias para providenciar sua regularização, consoante subitem 8.4.4.3, podendo ser prorrogado por igual período, desde que solicitado e a critério da Administração. Quanto aos demais documentos a empresa encontra-se regular. Assim sendo, o Pregoeiro indagou a presente se concordava com os resultados dos trabalhos e se desejaria abrir mão da intenção de recursos, momento em que a mesma não manifestou interesse em interpor recurso. Nada mais havendo para tratar, este Pregoeiro informou que será concedido a licitante o prazo de 05 (cinco) dias para regularização e devida juntada nos autos como condição de HABILITAÇÃO e adjudicação dos itens para os quais consagrou-se vencedora. Assim, encerrada a reunião sendo, em seguida, lavrada a

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luis do Quitunde/AL - C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10
Email. prefeituraepl.slq@gmail.com

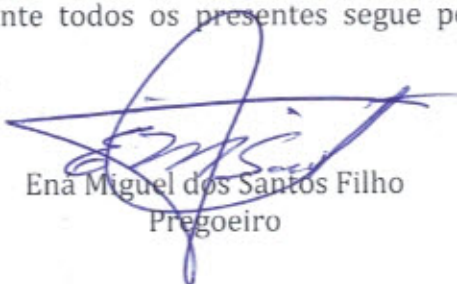


143
FLS.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luis do Quitunde/AL - C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10

presente Ata que lida perante todos os presentes segue pelos mesmos rubricada e assinada



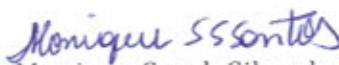
Ena Miguel dos Santos Filho
Pregoeiro



Iago Santos Lins de Albuquerque
Equipe de Apoio



Márcia Maria Dos Santos
Equipe de Apoio



Monique Sarah Silva dos Santos
Equipe de Apoio



Gerson Buarque Fraga Junior
Equipe de Apoio

Licitantes:



HIGITECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EPP
Sebastião Barbosa da Silva





Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de São Luiz do Quitunde/AL
Planilha de Lances

PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2017 - Aquisição de Material de Limpeza em Geral

Subgrupo 1 - FRACASSADO DO ITEM 01 ao 40

Subgrupo 2		CLASSIF.	V. UNIT.						
ITEM				1	2	3	4	6	
1			R\$ 42,15						
Empresas	CLASSIF.	V. Inicial		1	2	3	4	6	
HIGITECH INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EPP	1	R\$ 35,00	R\$ 34,00	LANCE FINAL					
2		R\$ 50,00							
Empresas	CLASSIF.	V. Inicial		1	2	3	4	6	
HIGITECH INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EPP	1	R\$ 48,00	R\$ 47,00	LANCE FINAL					
3		R\$ 58,00							
Empresas	CLASSIF.	V. Inicial		1	2	3	4	6	
HIGITECH INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EPP	1	R\$ 55,00	R\$ 54,50	LANCE FINAL					
4		R\$ 65,00							
Empresas	CLASSIF.	V. Inicial		1	2	3	4	6	
HIGITECH INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EPP	1	R\$ 48,00	R\$ 47,00	LANCE FINAL					
5		R\$ 55,00							
Empresas	CLASSIF.	V. Inicial		1	2	3	4	6	
HIGITECH INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EPP	1	R\$ 49,00	R\$ 48,20	LANCE FINAL					
6		R\$ 40,00							
Empresas	CLASSIF.	V. Inicial		1	2	3	4	6	
HIGITECH INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EPP	1	R\$ 35,00	R\$ 34,00	LANCE FINAL					
7		R\$ 58,00							
Empresas	CLASSIF.	V. Inicial		1	2	3	4	6	
HIGITECH INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EPP	1	R\$ 49,90	R\$ 49,00	LANCE FINAL					
8		R\$ 57,00							
Empresas	CLASSIF.	V. Inicial		1	2	3	4	6	
HIGITECH INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EPP	1	R\$ 49,90	R\$ 49,00	LANCE FINAL					
9		R\$ 29,00							
Empresas	CLASSIF.	V. Inicial		1	2	3	4	6	
HIGITECH INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EPP	1	R\$ 21,00	R\$ 20,00	LANCE FINAL					
10		R\$ 60,00							
Empresas	CLASSIF.	V. Inicial		1	2	3	4	6	
HIGITECH INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EPP	1	R\$ 49,90	R\$ 49,00	LANCE FINAL					
11		R\$ 30,00							
Empresas	CLASSIF.	V. Inicial		1	2	3	4	6	
HIGITECH INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EPP	1	R\$ 25,90	R\$ 25,00	LANCE FINAL					
12		R\$ 75,00							
Empresas	CLASSIF.	V. Inicial		1	2	3	4	6	
HIGITECH INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EPP	1	R\$ 61,00	R\$ 60,00	LANCE FINAL					
13		R\$ 45,50							
Empresas	CLASSIF.	V. Inicial		1	2	3	4	6	

(Handwritten signatures and marks)

HIGITECH INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EPP	1	R\$ 38,90	R\$ 38,50	LANCE FINAL				
14		R\$ 33,60						
Empresas	Classif.	V. Inicial	1	2	3	4	6	
HIGITECH INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EPP	1	R\$ 29,00	R\$ 28,00	LANCE FINAL				
15		R\$ 45,00						
Empresas	Classif.	V. Inicial	1	2	3	4	6	
HIGITECH INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EPP	1	R\$ 29,90	R\$ 29,00	LANCE FINAL				
16		R\$ 689,00						
Empresas	Classif.	V. Inicial	1	2	3	4	6	
HIGITECH INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EPP	1	R\$ 594,00	R\$ 590,00	LANCE FINAL				
17		R\$ 700,00						
Empresas	Classif.	V. Inicial	1	2	3	4	6	
HIGITECH INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EPP	1	R\$ 610,00	R\$ 600,00	LANCE FINAL				
18		R\$ 690,00						
Empresas	Classif.	V. Inicial	1	2	3	4	6	
HIGITECH INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EPP	1	R\$ 640,00	R\$ 635,00	LANCE FINAL				
19		R\$ 528,00						
Empresas	Classif.	V. Inicial	1	2	3	4	6	
HIGITECH INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EPP	1	R\$ 488,00	R\$ 480,00	LANCE FINAL				
20		R\$ 400,00						
Empresas	Classif.	V. Inicial	1	2	3	4	6	
HIGITECH INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EPP	1	R\$ 340,00	R\$ 335,00	LANCE FINAL				
21		R\$ 300,00						
Empresas	Classif.	V. Inicial	1	2	3	4	6	
HIGITECH INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EPP	1	R\$ 210,00	R\$ 200,00	LANCE FINAL				
22		R\$ 350,00						
Empresas	Classif.	V. Inicial	1	2	3	4	6	
HIGITECH INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EPP	1	R\$ 340,00	R\$ 330,00	LANCE FINAL				
23		R\$ 380,00						
Empresas	Classif.	V. Inicial	1	2	3	4	6	
HIGITECH INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EPP	1	R\$ 360,00	R\$ 355,00	LANCE FINAL				
24		R\$ 297,40						
Empresas	Classif.	V. Inicial	1	2	3	4	6	
HIGITECH INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EPP	1	R\$ 240,00	R\$ 230,00	LANCE FINAL				
25		R\$ 188,00						
Empresas	Classif.	V. Inicial	1	2	3	4	6	
HIGITECH INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EPP	1	R\$ 155,00	R\$ 150,00	LANCE FINAL				
26		R\$ 29,00						
Empresas	Classif.	V. Inicial	1	2	3	4	6	
HIGITECH INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EPP	1	R\$ 25,00	R\$ 24,50	LANCE FINAL				
27		R\$ 26,00						
Empresas	Classif.	V. Inicial	1	2	3	4	6	
HIGITECH INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EPP	1	R\$ 21,00	R\$ 20,00	LANCE FINAL				
28		R\$ 34,00						
Empresas	Classif.	V. Inicial	1	2	3	4	6	

HIGITECH INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EPP	1	R\$ 28,00	R\$ 27,00	LANCE FINAL				
29		R\$ 35,00						
Empresas	Classif.	V. Inicial	1	2	3	4	6	
HIGITECH INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EPP	1	R\$ 32,00	R\$ 30,00	LANCE FINAL				
30		R\$ 66,00						
Empresas	Classif.	V. Inicial	1	2	3	4	6	
HIGITECH INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EPP	1	R\$ 48,00	R\$ 47,00	LANCE FINAL				
31		R\$ 125,00						
Empresas	Classif.	V. Inicial	1	2	3	4	6	
HIGITECH INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EPP	1	R\$ 120,00	R\$ 115,00	LANCE FINAL				
32		R\$ 135,00						
Empresas	Classif.	V. Inicial	1	2	3	4	6	
HIGITECH INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EPP	1	R\$ 120,00	R\$ 115,00	LANCE FINAL				

São Luiz do Quitunde/AL, 11 de abril de 2017.


Ema Miguel dos Santos Filho
Pregoeiro


Iago Santos Lins de Albuquerque
Equipe de Apoio


Márcia dos Santos
Equipe de Apoio


Monique Sarah Silva Santos
Equipe de Apoio


Gerson Buarque Braga Junior
Equipe de Apoio

Licitantes:


HIGITECH INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EPP
Sebastião Barbosa da Silva

Maceió 12 de Abril de 2017

À
PREFEITURA MUNICIAP DE SÃO LUIZ DO QUITUNDE -AL
Pregão Presencial nº. 005/2017 -

Sebastião Barbosa da silva, Casado empresário CPF N° 399674094-87 Identidade N°36.865.715-2 residente na Av. Menino Marcelo 1200 -Antares -Maceió/ AL Cargo: Gerente Comercial

Conta Corrente empresa Higitecn:
Banco Bradesco
Ag: 3868-7
C/C: 8169-8

READEQUAÇÃO DE PROPOSTA

Subgrupo 2:

ITEM	OBJETO/ MARCA	UND	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	DESINFETANTE TRADICIONAL, é utilizado na limpeza leve e desinfecção de pisos, ralos, fossas e louças sanitárias, principalmente em ambientes fechados, onde ele deixa um perfume duradouro. Próprio para ser usado em diluidores. Diluir 1:20. (DesinMix)	GL 5L	2000	34,00	68.000,00 Sessenta e oito mil reais
2	DETERGENTE LIMPADOR PERFUMADO odorizante para limpeza de pisos, paredes, superfícies metálicas, bancadas, superfícies pintadas, vidros, etc... Possui excelente poder desengordurante e emulsionante. Ideal para uso em Hotéis, Motéis, Escolas, Creches, etc... Produto concentrado. Diluir 1:99. (GelMax)	GL 5L	5000	47,00	235.000,00 Duzentos e trinta e cinco mil reais
3	Neutralizador de odores foi especialmente desenvolvido para aromatizar ambientes como escritórios, quartos de hotéis, motéis e etc... perfumando o ambiente com ação prolongada. Diluir 1:4. Cloreto de Didecil Dimetil Amônio, Tensoativo não iônico, Solvente, Conservante essência e veículo. Versões: Lavanda, Ação Prolonga e tradicional. (New Clean)	GL 5L	700	54,50	38.150,00 Trinta e oito mil e cento e cinquenta reais
4	SABONETE BACTERICIDA desenvolvido para auxiliar na lavagem básica e antiseptia das mãos em áreas comuns de hospitais, cozinhas industriais, etc. (Soapseptic)	GL 5L	800	47,00	37.600,00 Trinta e sete mil e seiscentos reais
	DESINFETANTE CONCENTRADO, com altíssima diluição. Desinfetante desenvolvido exclusivamente para a utilização hospitalar em estabelecimentos relacionados com o atendimento à saúde. Destinado a desinfecção de pisos, paredes, mobiliários e superfícies fixas em geral. Diluir			48,20	48.200,00 Quarenta e oito mil e duzentos reais



5	1 até 500. (DesinMix)	GL 5L	1000		
	DETERGENTE DE ALTA EFICIÊNCIA E ESPUMAÇÃO, próprio para a limpeza geral neutra em paredes, pisos, equipamentos, superfícies em geral e também na limpeza de louças e utensílios domésticos. Diluição 1:99. (GelMax)	GL 5L	900	34,00	30.600,00 Trinta mil e seiscentos reais
6					
7	ÁLCOOL GLICERINADO ANTI-SÉPTICO para anti-sepsia das mãos. Galão com 5 litros. (SeptGel)	GL 5L	600	49,00	29.400,00 Vinte e nove mil e quatrocentos e noventa reais
8	DETERGENTE ALCALINO CLORADO DE ALTA ESPUMA, pode ser usado na limpeza de pisos, paredes, tanques de expansão, formas de queijos, mesas de processamento, tanque de transporte de leite, vidrarias de laboratórios, garrafas, caixas plásticas, bandejas de incubatórios. Devido ao seu alto teor de espuma, o produto consegue atingir uma área maior, com consumo baixo e grande eficiência na limpeza. A sua diluição varia de acordo com a sujidade da área a ser limpa, podendo variar entre 0,5 a 5%. Se a aplicação for com gerador de espuma, a dosagem deve variar entre 1 e 2%, podendo-se utilizar a água na temperatura ambiente ou até 90°C. (HipoClor)	GL 5L	500	49,00	24.500,00 Vinte e quatro mil reais
9	DESINFETANTE/SANITIZANTE CLORADO DE ALTA PERFORMANCE, desinfetante de uso geral a base de hipoclorito de sódio para uso indústrias, escolas, hotéis, motéis etc. Possui atividade antimicrobiana de largo espectro tendo eficácia comprovada frente às cepas de Staphylococcus aureus, Salmonella choleraesuis, Escherichia coli, Enterococcus faecium e Pseudomonas aeruginosa. É indicado para uso manual, imersão, pulverização em superfícies, cloração de água e desinfecção de vegetais e ainda para limpeza CIP por circulação já que não apresenta formação de espuma. Desinfetante para uso geral e superfícies diversas aplicar de 0,15 a 0,2% (180 a 240 ppm) diluído em água limpa com tempo de contato mínimo de 10 minutos. (HipoSan)	GL 5L	500	20,00	10.000,00 Dez mil reais
10	DETERGENTE ALCALINO CLORADO DE ALTA ESPUMA, detergente multi-uso clorado de alto poder de limpeza, desenvolvido para uso em cozinhas industriais e indústria de alimentos em geral, além de motéis, hotéis e outros estabelecimentos. Sua formulação completa e com cloro ativo, permite excelentes diluições, propiciando uma higienização completa e eficaz, para diferentes situações: pisos, paredes e superfícies fixas em geral. diluir através do sistema automático de dosagem 1 parte do produto para 40 a 100 partes de água de acordo com o grau de sujidade. (AlvinClor)	GL 5L	500	49,00	24.500,00 Vinte e quatro mil e quinhentos reais
11	DETERGENTE NEUTRO CONCENTRADO, detergente de alta eficiência e espumação, próprio para a limpeza geral neutra em paredes, pisos, equipamentos, superfícies e louças. A sua formulação permite o seu uso em superfícies pintadas e em metais inoxidáveis sem que haja agressão aos mesmos. Diluição 1%. (DeterCryl)	GL 5L	500	25,00	12.500,00 Doze mil e quinhentos reais
	DESINFETANTE HOSPITALAR, desinfetante desenvolvido exclusivamente para a utilização hospitalar e em estabelecimentos relacionados com o atendimento à saúde. Destinado a desinfecção de pisos, paredes, mobiliários			60,00	36.000,00 Trinta e seis mil reais

				mil reais
12	e superfícies fixas em geral. Atende todas as áreas hospitalares, exceto SND. O produto pode ser usado em sistemas diluidores. Deve ser usado na proporção de 1 litro para até 500 litros de água. (Bactin)	GL 5L	600	
13	DETERGENTE GEL DESENGRAXANTE, detergente de uso geral que pode ser utilizado na limpeza de vários tipos de superfícies, tais como, vidros, plásticos, paredes e superfícies pintadas, pisos cerâmicos, alumínio, laticínios de veículos, entre outros. Diluir 1 para até 100 litros de água. (Desincrost Cheff)	GL 5L	500	38,50 19.250,00 Dezenove mil e duzentos e cinquenta reais
14	SABONETE LÍQUIDO PEROLADO PARA AS MÃOS, para auxiliar na lavagem básica das mãos. Pode ser utilizado em toiletes, banheiros e sanitários de indústrias, bares, lanchonetes, colégios, restaurantes, postos de gasolinas, etc. É um sabonete líquido neutro perfumado pronto uso. (HigiSoap)	GL 5L	500	28,00 14.000,00 Quatorze mil reais
15	SANITIZANTE CLORADO PARA VEGETAIS E FRUTAS para fazer a sanitização de verduras, legumes, vegetais e frutas em geral. Diluição 50 grama para 10 litros de água. (Fruttverd)	GL 5L	300	29,00 8.700,00 Oito mil e setecentos reais
16	DETERGENTE CONCENTRADO LÍQUIDO PARA ROUPAS, detergente concentrado completo usado na lavagem de roupas super pesadas, pesadas e leves em lavanderias hospitalares. Pode ser usado também em lavanderias hoteleiras e comerciais. Ideal para fibras de poliéster, algodão ou mista. Deve ser usado em dosadores automáticos. Na umectação dosar de 01 a 03 ml por kg de roupa seca, nível de água médio na temperatura ambiente por 10 minutos. Na pré-lavagem dosar de 03 a 06 ml por kg de roupa seca, nível de água baixo na temperatura ambiente por 10 a 15 minutos. Na lavagem usar de 03 a 06 ml por kg de roupa seca, nível de água baixo na temperatura ambiente por 10 a 20 minutos. Bombona de 50 litros. (Alvindet Liq)	BB	50	590,00 29.500,00 Vinte e nove mil e quinhentos reais
17	ADITIVO ALCALINIZANTE LÍQUIDO, usado em sistemas de dosagem automáticos como agente alcalinizante na lavagem e pré-lavagem de roupas em lavanderias comerciais, hotelaria em geral, hospitalar e indústrias que manipulam produtos de origem animal. Pode ser usado também como reforçador alcalino na limpeza de sujidades oleosas. Na pré lavagem usar de 04 a 07 ml por kg de roupa seca. Na lavagem dosar de 03 a 06 ml por kg de roupa seca. Bombona de 50 litros. (Alcalin)	BB	50	600,00 30.000,00 Trinta mil reais
18	DETERGENTE ALVEJANTE OXIGENADO, alvejante oxigenado criado para substituir os alvejantes clorados. Deve ser usado sempre associado a detergentes de média alcalinidade. Produto indicado para remoção de manchas e alvejamento de roupas de algodão e poliéster/algodão. Utilizar na proporção de 03 a 06 ml por kg de roupa seca, nível de água baixo em temperatura de 70 a 85 °C durante 15 a 20 minutos. Bombona de 50 litros. (Adtivox)	BB	50	635,00 31.750,00 Trinta e um mil e setecentos e cinquenta reais
19	ACIDULANTE / NEUTRALIZANTE LÍQUIDO, usado na neutralização de resíduos clorados e alcalinos. O produto pode ser utilizado no mesmo processo que o amaciante devendo ser adicionado pelo menos 02 minutos	BB	50	480,00



	antes. Dosar 02 a 3 ml por Kg de roupa seca. Nível de água médio em temperatura ambiente. Ideal para dosadores automáticos, Bombona de 50 litros. (Acidulin Liq)				24.000,00 Vinte e quatro mil reais
20	AMACIANTE DE ROUPAS, responsáveis pelo amaciamento das fibras com um suave perfume, deixando as roupas macias e perfumadas. No passar das roupas diminui o atrito entre o ferro e a roupa, proporcionando melhor deslizamento na operação. dosar 5mL por Kg de roupa seca, nível médio de água durante 3 minutos. Bombona de 50 litros. (Amacitin Soft)	BB	60	335,00	20.100,00 Vinte mil e cem reais
21	PASTA UMECTANTE PARA FIBRAS TÊXTEIS, ou seja, ela provoca o desprendimento das sujidades para que se possa fazer um enxágue mais eficiente. Pode ser utilizada nas lavanderias hospitalares, hoteleiras comerciais. 02 a 05 gramas de pasta por kilo de roupa seca. Balde 20 kg. (Umectin)	BD 20L	50	200,00	10.000,00 Dezenove mil reais
22	DETERGENTE EM PÓ CONCENTRADO para pré-lavagem e lavagem de qualquer tipo de tecido a frio ou até 60°C. Espuma e alcalinidade balanceada para um menor consumo de água nos enxágues finais. Excelentes branqueadores ópticos contidos em sua formulação que proporcionam um branco imediato nos tecidos. Em hotéis, motéis, hospitais, lavanderias comerciais e indústrias alimentícias. Pré-lavagem de 3 à 5g/kg de roupa seca, Lavagem de 2 à 4g/kg de roupa seca. Saco 20 kg. (Alvindet Pó)	SC 20KG	60	330,00	19.800,00 dezenove mil e oitocentos reais
23	ALVEJANTE CLORADO é um produto a base de cloro orgânico utilizado no alvejamento de roupas em lavanderias hospitalares. Utilizar de 03 a 08 gramas por kilo de roupa seca. Balde 20 kg. (AlvinGermy)	BD 20L	50	355,00	17.750,00 dezessete mil e setecentos e cinquenta reais
24	ACIDULANTE / NEUTRALIZANTE, usado na neutralização de resíduos clorados e alcalinos. 01 grama por Kg de roupa seca. Balde 20 kg.	BD 20L	50	230,00	11.500,00 onze mil e quinhentos reais
25	AMACIANTE DE ROUPAS alia as propriedades anti-estáticas responsáveis pelo amaciamento das fibras com um suave perfume, deixando as roupas macias e perfumadas. 5mL por Kg de roupa seca. Cloreto de Diisobodimetil Amônio, Fragância, Corante C174160, Acidificante, Conservante e veículo. Bombona de 20 litros. (Amactin Soft)	BB 20L	60	150,00	9.000,00 Nove mil reais
26	Papel Toalha Interfolhado Duplo Pct C/1000 Folhas 100% Celulose (Beija-Flor)	PCT	5000	24,50	122.500,00 Cento e vinte dois mil e quinhentos reais
27	Saco P/ Lixo 20lt Preto De Alta Densidade Pct C/ 100 Unds (Plastec)	UND	200	20,00	4.000,00 Quatro mil reais
28	Saco P/ Lixo 40lt Preto De Alta Densidade Pct C/ 100 Unds (Plastec)	UND	200	27,00	5.400,00 Cinco mil e quatrocentos reais
29	Saco P/ Lixo 60lt Preto De Alta Densidade Pct C/ 100 Unds (Plastec)	UND	200	30,00	6.000,00 Seis mil reais



Higitecn Indústria e Comércio de produtos de Higiene e Limpeza Ltda - EPP

CNPJ: 20.617.376/0001-57

Insc. Est.: 24.409.749-6



30	Saco P/ Lixo 100lt Preto De Alta Densidade Pct C/ 100 Unds (Plastec)	UND	160	47,00	7.520,00 Sete mil e quinhentos e vinte reais
31	Conjunto Mop Pó 60cm Cabo De Alumínio E Suporte P/ Mop (Bralimpia)	UND	10	115,00	1.150,00 Mil e cento e cinquenta reais
32	Conjunto Mop Umido Com Cabo De Alumínio P/ Mop Umido (Bralimpia)	UND	10	115,00	1.150,00 Mil e cento e cinquenta reais

Valor total Subgrupo 2: 987.520,00 Noventa e oitenta e sete mil e quinhentos e vinte reais

Validade da Proposta: 60 (Sessenta) Dias, contador da data limite para entrega dos envelopes.

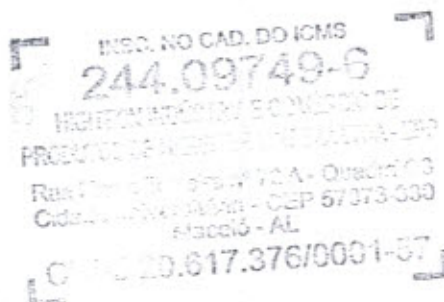
Declaramos, para os devidos fins, que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, inclusive os tributos, taxas, custos com embalagens, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, fretes, e quaisquer outros custos e despesas incidentes sobre o fornecimento.

Declaramos que concordamos com todos os termos do edital.

Declaro que: O fornecimento dos matérias de limpeza será de forma total ou parcial, e sua entrega realizada no prazo de até 72 (Setenta e duas) Horas, contados após cada solicitação, mediante o recebimento da ordem de fornecimento expedida pela a administração municipal.

Sebastião Barbosa da Silva

Sebastião Barbosa da Silva
Gerente Comercial



IMPRIMIR

VOLTAR

150
FLS.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 20617376/0001-57
Razão Social: HIGITECN IND E COM DE PROD DE HIG E LIMPEZA LTDA EPP
Nome Fantasia: HIGITECN INDUSTRIA E COMERCIO
Endereço: R ELIETE ROLEMBERG DE FIGUEIREDO 476 B QUADRA 61 / CLIMA BOM / MACEIO / AL / 57071-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/03/2017 a 29/04/2017

Certificação Número: 2017033103435996147916

Informação obtida em 11/04/2017, às 15:40:52.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luis do Quitunde/AL - C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10

INTERESSADO: Gabinete do Prefeito

ASSUNTO: Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017.

RELATÓRIO DE FINAL

1. **DO OBJETO**
 - 1.1 Aquisição de Material de Limpeza Hospitalar, conformidade com as especificações do Edital, a serem fornecidos por empresa do ramo.
2. **DA DIVULGAÇÃO**
 - 2.1 A licitação foi amplamente divulgada sendo veiculados os avisos na Sede do Município de São Luiz do Quitunde/AL, no Diário Oficial dos Municípios Alagoanos no dia 21 de março de 2017 do corrente ano, em conformidade com as disposições legais.
3. **EMPRESAS QUE COMPARECERAM AO CERTAME**
 - 3.1 **HIGITECH INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA - EPP**, CNPJ nº 02.418.125/0001-61;
4. **DA SESSÃO DE ABERTURA**
 - 4.1 A sessão de abertura do certame licitatório, realizado no dia 11(onze) de abril de 2017, às 09h00min, iniciou com as análises e rubricas dos documentos para o credenciamento do representante da licitante que foi devidamente credenciado por atender aos requisitos do Edital.
 - 4.2 Em seguida foram recebidos os envelopes das "Propostas de Preços" e "Documentos de Habilitação" da licitante, procedendo-se as rubricas e aberturas dos mesmos.
5. **DA FASE DE CLASSIFICAÇÃO DE PREÇOS E JULGAMENTO FINAL**
 - 5.1 Aberto o envelope "A", "Proposta de Preços", todos os documentos contidos no mesmo foram vistos e rubricados pelo Pregoeiro, membros da Equipe de Apoio e pelo representante da licitante presente. Nada tendo a alegar a licitante e solicitando que fosse consignado em ata, a empresa **HIGITECH INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA - EPP**, foi considerada classificada por estar de acordo com o Instrumento convocatório.
 - 5.2 Uma vez classificada a proposta, iniciou a etapa de lances, momento em que o Pregoeiro tentou por diversas vezes negociar o preço ofertado pela licitante, consoante subitem 7.16 do edital, julgando-se a oferta, conforme Ata de Reunião.
 - 5.3 Diante do resultado obtido, foi considerada **VENCEDORA** do certame, após a etapa de lances, a proposta apresentada pela empresa: **HIGITECH INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA - EPP** **que** venceu a disputa para todos os itens do subgrupo único.
6. **DO RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO**
 - 6.1 O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio procederam à análise dos documentos de habilitação, envelope "B" - documentos de habilitação, da licitante vencedora na fase de lances, que, das suas verificações constatou que a empresa **HIGITECH INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA - EPP** juntou Certidão DO FGTS vencida em 10 de abril de 2017. Entrementes, por se tratar de documento inserido no rol dos documentos de regularidade fiscal, subitem 8.4.4, alínea c), do edital, e a empresa se enquadrar como ME, concede-se a mesma o prazo de 05 (cinco) dias para providenciar sua regularização, consoante subitem 8.4.4.3, podendo ser prorrogado por igual período, desde que solicitado e a critério da Administração. Quanto aos demais documentos a empresa encontra-se regular.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luis do Quitunde/AL - C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10

Email: prefeituracpl.slq@gmail.com



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luis do Quitunde/AL - C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10

6.2 Diante da irregularidade foi concedido prazo previsto em lei (123/2006) de 05 (cinco) dias para regularização da licitante, sendo condição de habilitação e adjudicação dos itens para os quais a mesma consagrou-se vencedora, sendo que no mesmo dia, no período da vespertino a referida empresa apresentou a aludida Certidão com validade.

7. DOS RECURSOS

7.1 Oportunizado ao representante da licitante presente e vencedora o direito a interposição de recursos, a mesma renunciou ao referido direito.

8. DA REGULARIZAÇÃO

8.1. Em data de 17 de março de 2017 a empresa **HIGITECH INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA - EPP** compareceu a sede desta comissão e apresentou a certidão negativa de débitos da fazenda e INSS devidamente regularizada.


9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Face ao exposto, considera-se habilitada à licitante vencedora, qual seja, **HIGITECH INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA - EPP** venceu a disputa para o subgrupo 2, itens: 01 a 32.

9.2 Em ato contínuo, encaminho o presente processo a Exma. Sra. Prefeita Municipal para **ADJUDICAÇÃO** e **HOMOLOGAÇÃO** da presente licitação visto que as formalidades necessárias para a validação do feito correram estritamente conforme as determinações legais.

São Luiz do Quitunde/AL, 12 de Abril de 2017.


Ená Miguel dos Santos Filho
Pregoeiro


Iago Santos Lins de Albuquerque
Equipe de Apoio


Marcia Maria dos Santos
Equipe de Apoio

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luis do Quitunde/AL - C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10
Email. prefeituracpl.slq@gmail.com



155

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luis do Quitunde/AL - C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10

Despacho:

À Procuradoria Geral

Para análise dos autos e posterior parecer, com remessa ao Gabinete da Exma. Senhora Prefeita para conhecimento e posterior deliberações.

São Luiz do Quitunde/AL, 12 de Abril de 2017.

Ená Miguel dos Santos Filho

Pregoeiro

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luis do Quitunde/AL - C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10
Email. prefeituracpl.slq@gmail.com



156
Flu.

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS DO QUITUNDE
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55 – Centro
CEP: 57.920-000 – SÃO LUÍS DO QUITUNDE - AL
TELEFONE: (82) 3254-1697 – FAX: (82) 3254-1697
CNPJ nº. 12.342.671/0001-10

PARECER /2017 - L

INTERESSADA: Secretaria Municipal de Saúde de São Luís do Quitunde.

ASSUNTO: Consulta e parecer acerca da legalidade de processo licitatório (fase externa), modalidade pregão presencial, para aquisição de material de limpeza hospitalar, destinados à manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde.

EMENTA: - DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017. LEI N. 10.520/2002. LEI N. 8.666/93. FASE EXTERNA. PROCESSO LICITATÓRIO VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA HOSPITALAR, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. ANÁLISE. LEGALIDADE DO FEITO. HOMOLOGAÇÃO

I – INTRODUÇÃO:

1. Tratam os autos de procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial, fase externa, para aquisição de material de limpeza hospitalar, destinados à manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde.

II – DAS CONSIDERAÇÕES SOBRE A CONSULTA.

2. Inicialmente, cumpre esclarecer que o procedimento em questão obteve parecer jurídico pela regularidade de sua fase interna.

3. O certame licitatório em questão (Pregão nº 005/2017) está adequado e preenche todos os trâmites exigidos pelas legislações afetas à matéria - Leis 10.520/2002 e 8.666/1993 e Decreto respectivo.

4. Verifica-se que, após o parecer relativo à fase interna, o processo licitatório prosseguiu regularmente, inclusive com ampla atenção ao princípio da publicidade, eis que as publicações do “Aviso de Licitação” da realização do certame foi feita no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE ALAGOAS em 10/03/2017 em conformidade com o que dispõe as Leis n. 8.666/93 e 10.520/02.

5. Observa-se, por oportuno, que o pregão aqui em análise teve seu aviso de cancelamento erroneamente publicado na data 20 de março de 2017, sendo tal situação esclarecida através do “AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO” veiculado em 21 de março de 2017. Percebe-se que em verdade a retificação se deu oportunamente, tendo como objeto o adiamento do certame licitatório, em face da existência de curso de capacitação já preliminarmente agendado para data em questão. De tal sorte, a realização do pregão ficara redesignada para 11/04/2017.

6. Pois bem, no dia 11/04/2017 fora realizada a Sessão de abertura, na qual se constatou a presença apenas de uma empresa, qual seja, HIGITECH INDUSTRIA E COMERCIO



157
FLS.

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS DO QUITUNDE
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55 - Centro
CEP: 57.920-000 - SÃO LUÍS DO QUITUNDE - AL
TELEFONE: (82) 3254-1697 - FAX: (82) 3254-1697
CNPJ nº. 12.342.671/0001-10

DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EPP. Conforme se verifica na Ata de Reunião, o Pregoeiro teria esperado mais de 30 (trinta) minutos para dar início a Sessão, sem que houvesse comparecido outros interessados.

7. Do Relatório Final emitido e subscrito pelo Pregoeiro e Equipe de apoio, depreende-se que a empresa acima citada teve sua proposta considerada classificada por estar de acordo com o instrumento convocatório. Passando-se a análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro e sua equipe constataram que a Certidão do FGTS da empresa classificada na fase de lances estava vencida, contudo, em razão do que prevê o edital fora dado prazo de 05 (cinco) dias para que a irregularidade fosse sanada, todavia, o vício fora sanado no mesmo dia no período da tarde (conforme item 6.2).

8. Diante das informações contidas no relatório acima citado, a empresa HIGITECH INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EPP. sagrou-se vencedora do certame no que diz respeito ao subgrupo 2, itens 01 a 32.

9. Feitas as considerações iniciais, passa-se a opinar.

10. No que tange ao cumprimento dos ditames legais elencados na Lei n.º 10.520/02, esta Procuradoria destaca o acatamento dessa regência, ratificando o parecer da Fase Interna quanto ao procedimento adotado. Dispõe a referida legislação:

Art. 4º. A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:
(...)

VII - aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e entregarão os envelopes contendo a indicação do objeto e do preço oferecidos, procedendo-se à sua imediata abertura e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;

(...)

XII - encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital;

XIII - a habilitação far-se-á com a verificação de que o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e as Fazendas Estaduais e Municipais, quando for o caso, com a comprovação de que

5



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS DO QUITUNDE
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55 – Centro
CEP: 57.920-000 – SÃO LUÍS DO QUITUNDE - AL
TELEFONE: (82) 3254-1697 – FAX: (82) 3254-1697
CNPJ nº. 12.342.671/0001-10

atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira;

(...);

XV - verificado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.

11. Pois bem. A empresa vencedora preenche os requisitos legais e editalícios exigidos, vez que apresentou proposta de preço e fora devidamente habilitada pelo pregoeiro, bem como apresentou todas as certidões de regularidade da empresa, estando apta a contratar com o poder público.

12. Em virtude do esposado, a continuação do procedimento em tela é plenamente possível, pois está de acordo com os princípios legais vigentes que regem a administração pública, devendo, portanto, haver a realização dos atos concernentes à homologação e posterior contratação da empresa vencedora.

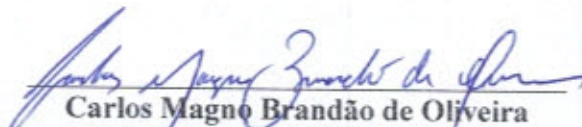
III – CONCLUSÃO:

13. Face ao exposto, a Procuradoria do Município manifesta-se pela **ADEQUAÇÃO** deste procedimento licitatório as regências legais, e, assim, opina pela **POSSIBILIDADE DA CONTINUIDADE** dos demais atos necessários para contratação da empresa vencedora, mais precisamente, homologação, para, *a posteriori*, sejam procedidas às assinaturas dos contratos administrativos.

14. Por fim, ressalte-se que o presente parecer tem caráter meramente opinativo, diante dos fatos e documentos que se encontram nos autos, deste modo, encaminhem-se o presente processo a Excelentíssima Senhora Prefeita do Município de São Luís do Quitunde, para análise, consideração superior e decisão final.

15. É o que me parece, salvo melhor juízo!

São Luís do Quitunde/AL, 12 de abril de 2017.


Carlos Magno Brandão de Oliveira
Procurador Geral do Município
OAB/AL 14.689



139
FLS.

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luis do Quitunde/AL - C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10

ADJUDICAÇÃO

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ DO QUITUNDE/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e com a previsão do inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/02, resolve ADJUDICAR os itens do 01 ao 32 do Subgrupo Único, totalizando o valor anual de R\$ 987.520,00 (novecentos e oitenta e sete mil, e quinhentos e vinte reais), referente ao Certame Licitatório modalidade Pregão Presencial sob o nº 005/2017, Aquisição de Material de Limpeza Hospitalar, com vencedora a empresa **HIGITECH INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA – EPP**, sob CNPJ nº 02.418.125/0001-61, com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade.

São Luiz do Quitunde/AL, 17 de Abril de 2017.

Fernanda Maria Silva Cavalcanti de Oliveira

Prefeita



160
P.L.S.

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luis do Quitunde/AL - C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10

HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ DO QUITUNDE/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e com a previsão do inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/02, resolve HOMOLOGAR o Certame Licitatório modalidade Pregão Presencial sob o nº 005/2017, com vencedora a empresa **HIGITECH INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA – EPP**, sob CNPJ nº 02.418.125/0001-61, considerando, com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade.

São Luiz do Quitunde/AL, 17 de Abril de 2017.

Fernanda Maria Silva Cavalcanti de Oliveira

Prefeita



161
FLS.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE
 Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luis do Quitunde/AL - C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10
SETOR DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2017– OBJETO:
 FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA
 HOSPITALAR.

Aos 18 dias do mês de Abril do ano de 2017, o **MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ DO QUITUNDE/AL**, com Sede Administrativa na Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55, Centro, cidade São Luiz do Quitunde/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.342.671/0001-10, neste ato representado pela Prefeita do Município, Senhora **FERNANDA MARIA SILVA CAVALCANTI DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, Cédula de Identidade nº 202001097835 – SSP/AL, inscrita no CPF/MF sob o nº. 053.496.814-78, residente e domiciliado nesta Cidade, em seqüência denominada simplesmente **Órgão Gerenciador** e a pessoa jurídica **HIGITECH INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EPP**, C.N.P.J. sob o nº 02.418.125/0001-61, com sede Rua Eliete Rolemberg de Figueiredo, nº 4766, Clima Bom, Maceió/AL, neste ato, representada pelo Sr. Sebastião Barbosa da Silva, portador do CPF nº 399.674.094-87 e RG sob o nº 36865715-2 SSP/SP, residente e domiciliado em Maceió-AL, e, daqui por diante, denominada simplesmente **Fornecedora Registrada**, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, bem como pela Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990, firmar a presente **Ata de Registro de Preços**, cuja minuta foi examinada pela Procuradoria Municipal, que emitiu seu parecer, conforme determina o Parágrafo Único do Art. 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes condições:

1. Do objeto:

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para fornecimento de MATERIAL DE LIMPEZA HOSPITALAR, conforme especificações e exigências estabelecidas no Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 005/2017, conforme abaixo:

Subgrupo Único:

Item	Especificações do Objeto	Marca	Qtde.	Unidade	Preço Unit.	Preço Total
1.	DESINFETANTE TRADICIONAL, é utilizado na limpeza leve e desinfecção de pisos, ralos, fossas e louças sanitárias, principalmente em ambientes fechados, onde ele deixa um perfume duradouro. Próprio para ser usado em diluidores. Diluir 1:20.	DesinMIX	2000	GL 5L	R\$ 34,00	R\$ 68.000,00
2.	DETERGENTE LIMPADOR PERFUMADO odorizante para limpeza de pisos, paredes, superfícies metálicas, bancadas, superfícies pintadas, vidros, etc... Possui excelente poder desengordurante e emulsionante. Ideal para uso em Hotéis, Motéis, Escolas, Creches, etc... Produto concentrado. Diluir 1:99.	Gel Max	5000	GL 5L	R\$ 47,00	R\$ 235.000,00

Assin.

B

162
FLS.

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luis do Quitunde/AL - C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10

SETOR DE CONTRATO

3.	Neutralizador de odores foi especialmente desenvolvido para aromatizar ambientes como escritórios, quartos de hotéis, motéis e etc... perfumando o ambiente com ação prolongada. Diluir 1:4. Cloreto de Didecil Dimetil Amônio, Tensoativo não iônico, Solvente, Conservante essência e veículo. Versões: Lavanda, Ação Prolonga e tradicional.	New Clean	700	GL 5L	R\$ 54,50	R\$ 38.150,00
4.	SABONETE BACTERICIDA desenvolvido para auxiliar na lavagem básica e antissepsia das mãos em áreas comuns de hospitais, cozinhas industriais, etc.	Soapeseptc	800	GL 5L	R\$ 47,00	R\$ 37.600,00
5.	DESINFETANTE CONCENTRADO, com altíssima diluição. Desinfetante desenvolvido exclusivamente para a utilização hospitalar em estabelecimentos relacionados com o atendimento à saúde. Destinado a desinfecção de pisos, paredes, mobiliários e superfícies fixas em geral. Diluir 1 até 500.	Desi Mix	1000	GL 5L	R\$ 48,20	R\$ 48.200,00
6.	DETERGENTE DE ALTA EFICIÊNCIA E ESPUMAÇÃO, próprio para a limpeza geral neutra em paredes, pisos, equipamentos, superfícies em geral e também na limpeza de louças e utensílios domésticos. Diluição 1:99.	Gel Max	900	GL 5L	R\$ 34,00	R\$ 30.600,00
7.	ÁLCOOL GLICERINADO ANTI-SÉPTICO para anti-sepsia das mãos. Galão com 5 litros.	Sep Gel	600	GL 5L	R\$ 49,00	R\$ 29.400,00
8.	DETERGENTE ALCALINO CLORADO DE ALTA ESPUMA, pode ser usado na limpeza de pisos, paredes, tanques de expansão, formas de queijos, mesas de processamento, tanque de transporte de leite, vidrarias de laboratórios, garrafas, caixas plásticas, bandejas de incubatórios. Devido ao seu alto teor de espuma, o produto consegue atingir uma área maior, com consumo baixo e grande eficiência na limpeza. A sua diluição varia de acordo com a sujidade da área a ser limpa, podendo variar entre 0,5 a 5%. Se a aplicação for com gerador de espuma, a dosagem deve variar entre 1 e 2%, podendo-se utilizar a água na temperatura ambiente ou até 90°C.	Hipoclor	500	GL 5L	R\$ 49,00	R\$ 24.500,00

Jun.



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luis do Quitunde/AL - C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10

SETOR DE CONTRATO

9.	DESINFETANTE/SANITIZANTE CLORADO DE ALTA PERFORMANCE, desinfetante de uso geral a base de hipoclorito de sódio para uso indústrias, escolas, hotéis, motéis etc. Possui atividade antimicrobiana de largo espectro tendo eficácia comprovada frente às cepas de Staphylococcus aureus, Salmonella choleraesuis, Escherichia coli, Enterococcus faecium e Pseudomonas aeruginosa. É indicado para uso manual, imersão, pulverização em superfícies, cloração de água e desinfecção de vegetais e ainda para limpeza CIP por circulação já que não apresenta formação de espuma. Desinfetante para uso geral e superfícies diversas aplicar de 0,15 a 0,2% (180 a 240 ppm) diluído em água limpa com tempo de contato mínimo de 10 minutos.	Hipo San	500	GL 5L	R\$ 20,00	R\$ 10.000,00
10.	DETERGENTE ALCALINO CLORADO DE ALTA ESPUMA, detergente multi-uso clorado de alto poder de limpeza, desenvolvido para uso em cozinhas industriais e indústria de alimentos em geral, além de motéis, hotéis e outros estabelecimentos. Sua formulação completa e com cloro ativo, permite excelentes diluições, propiciando uma higienização completa e eficaz, para diferentes situações: pisos, paredes e superfícies fixas em geral. diluir através do sistema automático de dosagem 1 parte do produto para 40 á 100 partes de água de acordo com o grau de sujidade.	Alvin Clor	500	GL 5L	R\$ 49,00	R\$ 24.500,00
11.	DETERGENTE NEUTRO CONCENTRADO, detergente de alta eficiência e espumação, próprio para a limpeza geral neutra em paredes, pisos, equipamentos, superfícies e louças. A sua formulação permite o seu uso em superfícies pintadas e em metais inoxidáveis sem que haja agressão aos mesmos. Diluição 1%.	Deter Cryl	500	GL 5L	R\$ 25,00	R\$ 12.500,00
12.	DESINFETANTE HOSPITALAR, desinfetante desenvolvido exclusivamente para a utilização hospitalar e em estabelecimentos relacionados com o atendimento à saúde. Destinado a desinfecção de pisos, paredes, mobiliários e superfícies fixas em geral. Atende todas as áreas hospitalares, exceto SND. O produto pode ser usado em sistemas diluidores. Deve ser usado na proporção de 1 litro para até 500 litros de água.	Bactin	600	GL 5L	R\$ 60,00	R\$ 36.000,00

Juan

[Handwritten signature]

164
F20

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luis do Quitunde/AL - C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10

SETOR DE CONTRATO

13.	DETERGENTE GEL DESENGRAXANTE, detergente de uso geral que pode ser utilizado na limpeza de vários tipos de superfícies, tais como, vidros, plásticos, paredes e superfícies pintadas, pisos cerâmicos, alumínio, lataria de veículos, entre outros. Diluir 1 para até 100 litros de água.	Desincrost Cheff	500	GL 5L	R\$ 38,50	R\$ 19.250,00
14.	SABONETE LÍQUIDO PEROLADO PARA AS MÃOS, para auxiliar na lavagem básica das mãos. Pode ser utilizado em toilettes, banheiros e sanitários de indústrias, bares, lanchonetes, colégios, restaurantes, postos de gasolinas, etc. É um sabonete líquido neutro perfumado pronto uso.	Higi Soap	500	GL 5L	R\$ 28,00	R\$ 14.000,00
15.	SANITIZANTE CLORADO PARA VEGETAIS E FRUTAS para fazer a sanitização de verduras, legumes, vegetais e frutas em geral. Diluição 50 grama para 10 litros de água.	Fruttverd	300	GL 5L	R\$ 29,00	R\$ 8.700,00
16.	DETERGENTE CONCENTRADO LÍQUIDO PARA ROUPAS, detergente concentrado completo usado na lavagem de roupas super pesadas, pesadas e leves em lavanderias hospitalares. Pode ser usado também em lavanderias hoteleiras e comerciais. Ideal para fibras de poliéster, algodão ou mista. Deve ser usado em dosadores automáticos. Na umectação dosar de 01 a 03 ml por kg de roupa seca, nível de água médio na temperatura ambiente por 10 minutos. Na pré-lavagem dosar de 03 a 06 ml por kg de roupa seca, nível de água baixo na temperatura ambiente por 10 a 15 minutos. Na lavagem usar de 03 a 06 ml por kg de roupa seca, nível de água baixo na temperatura ambiente por 10 a 20 minutos. Bombona de 50 litros.	Alvindet Liq	50	BB	R\$ 590,00	R\$ 29.500,00
17.	ADITIVO ALCALINIZANTE LÍQUIDO, usado em sistemas de dosagem automáticos como agente alcalinizante na lavagem e pré-lavagem de roupas em lavanderias comerciais, hotelaria em geral, hospitalar e indústrias que manipulam produtos de origem animal. Pode ser usado também como reforçador alcalino na limpeza de sujidades oleosas. Na pré lavagem usar de 04 a 07 ml por kg de roupa seca. Na lavagem dosar de 03 a 06 ml por kg de roupa seca. Bombona de 50 litros.	Alcalin	50	BB	R\$ 600,00	R\$ 30.000,00



165
FLS.

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luis do Quitunde/AL - C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10

SETOR DE CONTRATO

18.	DETERGENTE ALVEJANTE OXIGENADO, alvejante oxigenado criado para substituir os alvejantes clorados. Deve ser usado sempre associado a detergentes de média alcalinidade. Produto indicado para remoção de manchas e alvejamento de roupas de algodão e poliéster/algodão. Utilizar na proporção de 03 a 06 ml por kg de roupa seca, nível de água baixo em temperatura de 70 a 85 °C durante 15 a 20 minutos. Bombona de 50 litros.	Activox	50	BB	R\$ 635,00	R\$ 31.750,00
19.	ACIDULANTE / NEUTRALIZANTE LÍQUIDO, usado na neutralização de resíduos clorados e alcalinos. O produto pode ser utilizado no mesmo processo que o amaciante devendo ser adicionado pelo menos 02 minutos antes. Dosar 02 a 3 ml por Kg de roupa seca. Nível de água médio em temperatura ambiente. Ideal para dosadores automáticos. Bombona de 50 litros.	Acidulin Liq	50	BB	R\$ 480,00	R\$ 24.000,00
20.	AMACIANTE DE ROUPAS, responsáveis pelo amaciamento das fibras com um suave perfume, deixando as roupas macias e perfumadas. No passar das roupas diminui o atrito entre o ferro e a roupa, proporcionando melhor deslizamento na operação. dosar 5mL por Kg de roupa seca, nível médio de água durante 3 minutos. Bombona de 50 litros.	Amacintin Soft	60	BB	R\$ 335,00	R\$ 20.100,00
21.	PASTA UMECTANTE PARA FIBRAS TÊXTEIS, ou seja, ela provoca o desprendimento das sujidades para que se possa fazer um enxágue mais eficiente. Pode ser utilizada nas lavanderias hospitalares, hoteleiras e comerciais. 02 a 05 gramas de pasta por kilo de roupa seca. Balde 20 kg.	Umectin	50	BD 20L	R\$ 200,00	R\$ 10.000,00
22.	DETERGENTE EM PÓ CONCENTRADO para pré-lavagem e lavagem de qualquer tipo de tecido a frio ou até 60°C. Espuma e alcalinidade balanceada para um menor consumo de água nos enxágues finais. Excelentes branqueadores ópticos contidos em sua formulação que proporcionam um branco imediato nos tecidos. Em hotéis, motéis, hospitais, lavanderias comerciais e indústrias alimentícias. Pré-lavagem de 3 a 5g/kg de roupa seca, Lavagem de 2 a 4g/kg de roupa seca. Saco 20 kg.	Alvindet Pó	60	SC 20KG	R\$ 330,00	R\$ 19.800,00
23.	ALVEJANTE CLORADO é um produto a base de cloro orgânico utilizado no alvejamento de roupas em lavanderias hospitalares. Utilizar de 03 a 08 gramas por kilo de roupa seca. Balde 20 kg.	Alvin Gergy	50	BD 20L	R\$ 355,00	R\$ 17.750,00

Juan

[Handwritten signature]



166
FLS.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luis do Quitunde/AL - C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10
SETOR DE CONTRATO

24.	ACIDULANTE / NEUTRALIZANTE, usado na neutralização de resíduos clorados e alcalinos. 01 grama por Kg de roupa seca. Balde 20 kg.	Acidulin	50	BD 20L	R\$ 230,00	R\$ 11.500,00
25.	AMACIANTE DE ROUPAS alia as propriedades anti-estáticas responsáveis pelo amaciamento das fibras com um suave perfume, deixando as roupas macias e perfumadas. 5mL por Kg de roupa seca. Cloreto de Dibodimetil Amônio, Fragância, Corante CI74160, Acidificante, Conservante e veículo. Bombona de 20 litros.	Amactin Soft	60	BB 20L	R\$ 150,00	R\$ 9.000,00
26.	Papel Toalha Interfolhado Duplo Pct C/1000 Folhas 100% Celulose	Beija Flor	5000	PCT	R\$ 24,50	R\$ 122.500,00
27.	Saco P/ Lixo 20lt Preto De Alta Densidade Pct C/ 100 Unds	Plastec	200	UND	R\$ 20,00	R\$ 4.000,00
28.	Saco P/ Lixo 40lt Preto De Alta Densidade Pct C/ 100 Unds	Plastec	200	UND	R\$ 27,00	R\$ 5.400,00
29.	Saco P/ Lixo 60lt Preto De Alta Densidade Pct C/ 100 Unds	Plastec	200	UND	R\$ 30,00	R\$ 6.000,00
30.	Saco P/ Lixo 100lt Preto De Alta Densidade Pct C/ 100 Unds	Plastec	160	UND	R\$ 47,00	R\$ 7.520,00
31.	Conjunto Mop Pó 60cm Cabo De Alumínio E Suporte P/ Mop	Bralimpia	10	UND	R\$ 115,00	R\$ 1.150,00
32.	Conjunto Mop Umido Com Cabo De Alumínio P/ Mop Umido	Bralimpia	10	UND	R\$ 115,00	R\$ 1.150,00
VALOR TOTAL: R\$ 987.520,00 (novecentos e oitenta e sete mil e quinhentos e vinte reais)						

2. Da vigência:

2.1. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

3. Das obrigações:

3.1. O Órgão Gerenciador obriga-se a:

- efetuar o pagamento à Fornecedor Registrada, de acordo com o prazo estabelecido nesta ATA;
- comunicar formal e imediatamente à Fornecedor Registrada qualquer anormalidade no fornecimento dos bens, podendo recusá-los caso não estejam de acordo com as exigências estabelecidas no edital de Pregão Presencial nº 005/2017 e seus anexos;
- prestar, através de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
- assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na Ata, no instrumento convocatório e seus anexos;
- assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para o Órgão Gerenciador, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
- renegociar os valores contratados, cujos preços sejam considerados desvantajosos;
- fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Fornecedor Registrada;
- aplicar as penalidades por descumprimento das obrigações assumidas.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



167
FLS.

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luis do Quitunde/AL - C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10

SETOR DE CONTRATO

- 3.1.1. A fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da Fornecedor Registrada pela completa e perfeita execução do fornecimento.
- 3.2. A Fornecedor Registrada obriga-se a:
- a) arcar com todos os custos que incidam direta ou indiretamente sobre os objetos ofertados na licitação;
 - b) manter firme sua proposta durante o prazo de validade da mesma;
 - c) entregar os objetos em conformidade com o que foi licitado;
 - d) entregar os objetos nos endereços e prazo indicados no edital;
 - e) Entregar os objetos dentro do prazo estabelecido pelo Órgão Gerenciador, contado desde o recebimento da Ordem de Fornecimento, nas quantidades propostas e no local indicado;
 - f) corrigir eventuais falhas no cumprimento de suas obrigações no prazo estabelecido pelo representante do Órgão Gerenciador;
 - g) entregar os objetos durante o horário de funcionamento do Órgão Gerenciador, salvo por motivo justificável, fruto de caso fortuito ou força maior, que deverá ser analisado por servidor designado;
 - h) abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador;
 - i) responder por eventuais danos causados ao Órgão Gerenciador ou a terceiros durante a vigência desta Ata por seus agentes ou prepostos;
 - j) manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços as condições de habilitação exigidas no edital.

4. Do fornecimento:

- 4.1. Os fornecimentos dos itens registrados em Ata serão solicitados mediante o envio da respectiva Ordem de Fornecimento.
- 4.2. Cada Ordem de Fornecimento conterá sucintamente a quantidade, descrição do produto, valor, assinatura do requisitante e data de expedição.
- 4.3. A Ordem de Fornecimento poderá ser enviada via fax à Fornecedor Registrada ou por qualquer outro meio hábil.
- 4.4. Poderão ser emitidas mais de uma Ordem de Fornecimento por mês.
- 4.5. Os itens solicitados através da Ordem de Fornecimento deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal, dela constando os valores unitários e totais, descrição do produto e a quantidade dos respectivos itens.
- 4.6. A Fornecedor Registrada ficará obrigada a atender todas as solicitações efetuadas através das Ordens de Fornecimentos emitidas durante a vigência da Ata, mesmo se a entrega delas decorrente for prevista para data posterior ao seu vencimento.
- 4.7. O objeto poderá ter suas quantidades alteradas dentro dos limites estabelecidos na Lei nº 8.666/93.

5. Do Recebimento:

- 5.1. Os objetos desta licitação, deverão ser entregues ao Órgão Gerenciador, de forma parcelada, em conformidade com a Ordem de Fornecimento, de acordo com as necessidades das Secretarias Municipais.
- 5.2. Os objetos deverão apresentar qualidade, marca e especificações idênticas às mencionadas na proposta comercial da Fornecedor Registrada.
- 5.3. O prazo de entrega do objeto será de 48 (quarenta e oito) horas contadas a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 5.3.1. Se a Fornecedor Registrada recusar-se injustificadamente a entregar os objetos no prazo estabelecido, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, sujeitando-se à desistente as penalidades previstas nesta Ata, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.
- 5.4. Os objetos serão entregues nas Secretarias Municipais, no endereço fornecido pelo Órgão Gerenciador.
- 5.5. Os objetos, no ato da entrega, deverão estar acompanhados da Nota fiscal descritiva, constando número da Ordem de Fornecimento, dados da conta bancária para depósito do pagamento, quando for o caso, bem como da CND do INSS e CRF do FGTS.
- 5.6. O ato de recebimento dos objetos licitados, não importa em sua aceitação. A critério do Órgão Gerenciador será submetido a sua verificação, cabendo a Fornecedor Registrada, a troca dentro de 24 (vinte e quatro) horas, do(s) objeto(s) que vier(em) a ser recusado(s), por não se enquadrar(em) nas especificações

Juan

B



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luis do Quitunde/AL - C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10

SETOR DE CONTRATO

168
FLS.

estipuladas, apresentar defeitos de fabricação ou dano em geral, identificado no ato do recebimento ou no período de verificação.

6. DA GARANTIA DOS PRODUTOS:

6.1. A Fornecedor Registrada responderá solidariamente pelos vícios de qualidade ou quantidade que tornem os objetos impróprios ou inadequados a que se destinam, ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade, com as indicações constantes da embalagem, rotulagem ou mensagem publicitária, respeitadas as variações decorrentes de sua natureza, podendo o Órgão Gerenciador exigir a substituição das partes viciadas.

6.1.1. Não sendo o vício sanado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, poderá o Órgão Gerenciador exigir, alternativamente e à sua escolha:

I - a substituição do produto por outro da mesma espécie, em perfeitas condições de uso;

II - a restituição imediata da quantia paga, monetariamente atualizada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos;

III - o abatimento proporcional do preço.

6.2. A Fornecedor Registrada deverá garantir a entrega dos objetos, objeto da proposta, com prazo de garantia contra eventuais defeitos de fabricação de no mínimo 90 (noventa) dias, nos termos do inciso II, do Art. 26 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, contado da data do seu recebimento.

7. Do Pagamento:

7.1. O pagamento à Fornecedor Registrada será efetuado em até 30 (dias) a partir da entrada da Nota Fiscal, devidamente atestada por quem de direito.

7.2. O pagamento fica condicionado à comprovação de que a Fornecedor Registrada encontra-se em regular situação fiscal para com as fazendas estadual e federal.

7.3. Nenhum pagamento será feito sem que a Fornecedor Registrada tenha recolhido o valor de multa eventualmente aplicada.

7.4. Havendo erro na nota fiscal, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento susado, até que a Fornecedor Registrada tome as medidas saneadoras necessárias.

7.5. O pagamento poderá ser efetuado mediante depósito bancário na conta corrente da Fornecedor Registrada, indicada na proposta de preços, devendo para isto ficar explicitado o nome do Banco, Agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito.

8. Da Dotação Orçamentária:

8.1. As despesas decorrentes da aquisição dos objetos pelas Secretarias Municipais serão cobertas pelas Leis Orçamentárias do Município de São Luis do Quitunde/AL, para o exercício de 2017, consignadas nas seguintes rubricas: Unidade: 0004 – Secretaria Municipal de Saúde; Funcional Programática: 0004.10.122.0003.6001 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo;

8.2. Caso esta Ata venha extrapolar o exercício orçamentário vigente, as despesas com estes fornecimentos serão cobertas pelo Orçamento Geral do Município de competência do exercício orçamentário vigente na data da realização da despesa.

9. Do Reajuste e Das Alterações:

9.1. Os preços ofertados serão fixos e irremovíveis. No entanto, os valores constantes da Ata de Registro de Preços poderão ser repactuados, desde que comprovado o desequilíbrio econômico financeiro, devidamente fundamentado pela autoridade superior.

9.2. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luis do Quitunde/AL - C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10

SETOR DE CONTRATO

9.3. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as necessárias negociações junto à Fornecedor Registrada.

9.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

- a) convocar a Fornecedor Registrada visando à negociação para redução de preços e sua consequente adequação ao praticado no mercado;
- b) frustrada a negociação, a Fornecedor Registrada será liberada do compromisso assumido;
- c) convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação.

9.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Fornecedor Registrada, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

- a) liberar a Fornecedor Registrada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- b) convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação.

9.6. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

10. Das penalidades:

10.1. A Fornecedor Registrada que ensejar o retardamento, falhar ou fraudar na execução desta Ata, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação, do contraditório e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.2. Pela infração das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, o Órgão Gerenciador poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à Fornecedor Registrada as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa de 2% (dois por cento) do valor total registrado nesta Ata por infração a qualquer cláusula ou condição do fornecimento, aplicada em dobro na reincidência.

10.3. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

10.4. Se o valor da multa não for pago, será cobrado administrativamente, podendo, ainda, ser inscrito na Dívida Ativa do Município e cobrado judicialmente.

10.5. O valor da(s) multa(s) aplicada(s) deverá(ão) ser recolhida(s) em qualquer agência integrante da Rede Arrecadora de Receitas do Município, por meio de Documento de Arrecadação de Receitas, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pelo Órgão Gerenciador.

10.6. A sanção prevista no subitem 10.1 poderá ser aplicada juntamente com a do inciso II, do subitem 10.2, facultada a defesa prévia da interessada no respectivo processo, no prazo de (10) dez dias úteis.

10.7. As penalidades serão registradas no Cadastro Municipal de Fornecedores, e no caso de impedimento de licitar e contratar com a Administração, a Fornecedor Registrada será descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no subitem 10.2 desta Ata e das demais cominações legais.

11. Do Cancelamento do Registro:

11.1. A Fornecedor Registrada terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não entregar os bens objeto da Ordem de Fornecimento devidamente expedida, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- d) tiver presentes razões de interesse público.

11.2. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



170
FLS.

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luis do Quitunde/AL - C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10

SETOR DE CONTRATO

11.3. A Fornecedor Registrada poderá solicitar o cancelamento do seu preço registrado na ocorrência de fato superveniente, devidamente comprovado, que venha comprometer a perfeita execução dos compromissos assumidos, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

12. Da Publicação:

12.1. Incumbirá ao Órgão Gerenciador providenciar a publicação desta Ata, por extrato, na imprensa oficial, dentro do prazo de 20 (vinte) dias da data da sua assinatura.

13. Das disposições gerais:

13.1. Independente de sua transcrição, o edital, a proposta de preços e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pela Fornecedor Registrada farão parte desta Ata de Registro de Preços.

14. Do foro:

14.1 Fica eleito o foro da Comarca do Órgão Gerenciador para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços, com renúncia de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que, lida e achada conforme, é assinada, em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, pelas signatárias deste instrumento, tendo sido arquivada uma via na Sede Administrativa do Município de São Luis do Quitunde.

São Luis do Quitunde/AL, 18 de abril de 2017.

MUNICÍPIO DE SÃO LUIS DO QUITUNDE
Fernanda Maria Silva Cavalcanti de Oliveira
Órgão Gerenciador - Prefeita

HIGITECH INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EPP
Sebastião Barbosa da Silva
Representante da Fornecedor Registrada



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luis do Quitunde/AL - C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10

SETOR DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2017- OBJETO:
FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA
HOSPITALAR.

Aos 18 dias do mês de Abril do ano de 2017, o **MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ DO QUITUNDE/AL**, com Sede Administrativa na Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55, Centro, cidade São Luiz do Quitunde/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.342.671/0001-10, neste ato representado pela Prefeita do Município, Senhora FERNANDA MARIA SILVA CAVALCANTI DE OLIVEIRA, brasileira, casada, Cédula de Identidade nº 202001097835 – SSP/AL, inscrita no CPF/MF sob o nº. 053.496.814-78, residente e domiciliado nesta Cidade, em seqüência denominada simplesmente **Órgão Gerenciador** e a pessoa jurídica **HIGITECH INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EPP**, C.N.P.J. sob o nº 02.418.125/0001-61, com sede Rua Eliete Rolemberg de Figueiredo, nº 4766, Clima Bom, Maceió/AL, neste ato, representada pelo Sr. Sebastião Barbosa da Silva, portador do CPF nº 399.674.094-87 e RG sob o nº 36865715-2 SSP/SP, residente e domiciliado em Maceió-AL, e, daqui por diante, denominada simplesmente **Fornecedora Registrada**, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, bem como pela Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990, firmar a presente **Ata de Registro de Preços**, cuja minuta foi examinada pela Procuradoria Municipal, que emitiu seu parecer, conforme determina o Parágrafo Único do Art. 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes condições:

1. Do objeto:

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para fornecimento de MATERIAL DE LIMPEZA HOSPITALAR, conforme especificações e exigências estabelecidas no Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 005/2017, conforme abaixo:

Subgrupo Único:

Item	Especificações do Objeto	Marca	Qtde.	Unidade	Preço Unit.	Preço Total
1.	DESINFETANTE TRADICIONAL, é utilizado na limpeza leve e desinfecção de pisos, ralos, fossas e louças sanitárias, principalmente em ambientes fechados, onde ele deixa um perfume duradouro. Próprio para ser usado em diluidores. Diluir 1:20.	DesinMIX	2000	GL 5L	R\$ 34,00	R\$ 68.000,00
2.	DETERGENTE LIMPADOR PERFUMADO odorizante para limpeza de pisos, paredes, superfícies metálicas, bancadas, superfícies pintadas, vidros, etc... Possui excelente poder desengordurante e emulsionante. Ideal para uso em Hotéis, Motéis, Escolas, Creches, etc... Produto concentrado. Diluir 1:99.	Gel Max	5000	GL 5L	R\$ 47,00	R\$ 235.000,00



172
P.L.C.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luis do Quitunde/AL - C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10

SETOR DE CONTRATO

3.	Neutralizador de odores foi especialmente desenvolvido para aromatizar ambientes como escritórios, quartos de hotéis, motéis e etc... perfumando o ambiente com ação prolongada. Diluir 1:4. Cloreto de Didecil Dimetil Amônio, Tensoativo não iônico, Solvente, Conservante essência e veículo. Versões: Lavanda, Ação Prolonga e tradicional.	New Clean	700	GL 5L	R\$ 54,50	R\$ 38.150,00
4.	SABONETE BACTERICIDA desenvolvido para auxiliar na lavagem básica e antiseptia das mãos em áreas comuns de hospitais, cozinhas industriais, etc.	Soapeseptc	800	GL 5L	R\$ 47,00	R\$ 37.600,00
5.	DESINFETANTE CONCENTRADO, com altíssima diluição. Desinfetante desenvolvido exclusivamente para a utilização hospitalar em estabelecimentos relacionados com o atendimento à saúde. Destinado a desinfecção de pisos, paredes, mobiliários e superfícies fixas em geral. Diluir 1 até 500.	Desi Mix	1000	GL 5L	R\$ 48,20	R\$ 48.200,00
6.	DETERGENTE DE ALTA EFICIÊNCIA E ESPUMAÇÃO, próprio para a limpeza geral neutra em paredes, pisos, equipamentos, superfícies em geral e também na limpeza de louças e utensílios domésticos. Diluição 1:99.	Gel Max	900	GL 5L	R\$ 34,00	R\$ 30.600,00
7.	ÁLCOOL GLICERINADO ANTI-SÉPTICO para anti-sepsia das mãos. Galão com 5 litros.	Sep Gel	600	GL 5L	R\$ 49,00	R\$ 29.400,00
8.	DETERGENTE ALCALINO CLORADO DE ALTA ESPUMA, pode ser usado na limpeza de pisos, paredes, tanques de expansão, formas de queijos, mesas de processamento, tanque de transporte de leite, vidrarias de laboratórios, garrafas, caixas plásticas, bandejas de incubatórios. Devido ao seu alto teor de espuma, o produto consegue atingir uma área maior, com consumo baixo e grande eficiência na limpeza. A sua diluição varia de acordo com a sujidade da área a ser limpa, podendo variar entre 0,5 a 5%. Se a aplicação for com gerador de espuma, a dosagem deve variar entre 1 e 2%, podendo-se utilizar a água na temperatura ambiente ou até 90°C.	Hipoclor	500	GL 5L	R\$ 49,00	R\$ 24.500,00

Am.

B



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luis do Quitunde/AL - C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10

SETOR DE CONTRATO

173
FLS.

9.	DESINFETANTE/SANITIZANTE CLORADO DE ALTA PERFORMANCE, desinfetante de uso geral a base de hipoclorito de sódio para uso indústrias, escolas, hotéis, motéis etc. Possui atividade antimicrobiana de largo espectro tendo eficácia comprovada frente às cepas de Staphylococcus aureus, Salmonella choleraesuis, Escherichia coli, Enterococcus faecium e Pseudomonas aeruginosa. É indicado para uso manual, imersão, pulverização em superfícies, cloração de água e desinfecção de vegetais e ainda para limpeza CIP por circulação já que não apresenta formação de espuma. Desinfetante para uso geral e superfícies diversas aplicar de 0,15 a 0,2% (180 a 240 ppm) diluído em água limpa com tempo de contato mínimo de 10 minutos.	Hipo San	500	GL 5L	R\$ 20,00	R\$ 10.000,00
10.	DETERGENTE ALCALINO CLORADO DE ALTA ESPUMA, detergente multi-uso clorado de alto poder de limpeza, desenvolvido para uso em cozinhas industriais e indústria de alimentos em geral, além de motéis, hotéis e outros estabelecimentos. Sua formulação completa e com cloro ativo, permite excelentes diluições, propiciando uma higienização completa e eficaz, para diferentes situações: pisos, paredes e superfícies fixas em geral. diluir através do sistema automático de dosagem 1 parte do produto para 40 á 100 partes de água de acordo com o grau de sujeidade.	Alvin Clor	500	GL 5L	R\$ 49,00	R\$ 24.500,00
11.	DETERGENTE NEUTRO CONCENTRADO, detergente de alta eficiência e espumação, próprio para a limpeza geral neutra em paredes, pisos, equipamentos, superfícies e louças. A sua formulação permite o seu uso em superfícies pintadas e em metais inoxidáveis sem que haja agressão aos mesmos. Diluição 1%.	Deter Cryl	500	GL 5L	R\$ 25,00	R\$ 12.500,00
12.	DESINFETANTE HOSPITALAR, desinfetante desenvolvido exclusivamente para a utilização hospitalar e em estabelecimentos relacionados com o atendimento à saúde. Destinado a desinfecção de pisos, paredes, mobiliários e superfícies fixas em geral. Atende todas as áreas hospitalares, exceto SND. O produto pode ser usado em sistemas diluídores. Deve ser usado na proporção de 1 litro para até 500 litros de água.	Bactin	600	GL 5L	R\$ 60,00	R\$ 36.000,00



176
FLS.

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luis do Quitunde/AL - C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10

SETOR DE CONTRATO

13.	DETERGENTE GEL DESENGRAXANTE, detergente de uso geral que pode ser utilizado na limpeza de vários tipos de superfícies, tais como, vidros, plásticos, paredes e superfícies pintadas, pisos cerâmicos, alumínio, lataria de veículos, entre outros. Diluir 1 para até 100 litros de água.	Desincrost Cheff	500	GL 5L	R\$ 38,50	R\$ 19.250,00
14.	SABONETE LÍQUIDO PEROLADO PARA AS MÃOS, para auxiliar na lavagem básica das mãos. Pode ser utilizado em toilettes, banheiros e sanitários de indústrias, bares, lanchonetes, colégios, restaurantes, postos de gasolinas, etc. É um sabonete líquido neutro perfumado pronto uso.	Higi Soap	500	GL 5L	R\$ 28,00	R\$ 14.000,00
15.	SANITIZANTE CLORADO PARA VEGETAIS E FRUTAS para fazer a sanitização de verduras, legumes, vegetais e frutas em geral. Diluição 50 grama para 10 litros de água.	Fruttverd	300	GL 5L	R\$ 29,00	R\$ 8.700,00
16.	DETERGENTE CONCENTRADO LÍQUIDO PARA ROUPAS, detergente concentrado completo usado na lavagem de roupas super pesadas, pesadas e leves em lavanderias hospitalares. Pode ser usado também em lavanderias hoteleiras e comerciais. Ideal para fibras de poliéster, algodão ou mista. Deve ser usado em dosadores automáticos. Na umectação dosar de 01 a 03 ml por kg de roupa seca, nível de água médio na temperatura ambiente por 10 minutos. Na pré-lavagem dosar de 03 a 06 ml por kg de roupa seca, nível de água baixo na temperatura ambiente por 10 a 15 minutos. Na lavagem usar de 03 a 06 ml por kg de roupa seca, nível de água baixo na temperatura ambiente por 10 a 20 minutos. Bombona de 50 litros.	Alvindet Liq	50	BB	R\$ 590,00	R\$ 29.500,00
17.	ADITIVO ALCALINIZANTE LÍQUIDO, usado em sistemas de dosagem automáticos como agente alcalinizante na lavagem e pré-lavagem de roupas em lavanderias comerciais, hotelaria em geral, hospitalar e indústrias que manipulam produtos de origem animal. Pode ser usado também como reforçador alcalino na limpeza de sujidades oleosas. Na pré lavagem usar de 04 a 07 ml por kg de roupa seca. Na lavagem dosar de 03 a 06 ml por kg de roupa seca. Bombona de 50 litros.	Alcalin	50	BB	R\$ 600,00	R\$ 30.000,00

Jux

[Handwritten signature]



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luis do Quitunde/AL - C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10

SETOR DE CONTRATO

18.	DETERGENTE ALVEJANTE OXIGENADO, alvejante oxigenado criado para substituir os alvejantes clorados. Deve ser usado sempre associado a detergentes de média alcalinidade. Produto indicado para remoção de manchas e alvejamento de roupas de algodão e poliéster/algodão. Utilizar na proporção de 03 a 06 ml por kg de roupa seca, nível de água baixo em temperatura de 70 a 85 °C durante 15 a 20 minutos. Bombona de 50 litros.	Activox	50	BB	R\$ 635,00	R\$ 31.750,00
19.	ACIDULANTE / NEUTRALIZANTE LÍQUIDO, usado na neutralização de resíduos clorados e alcalinos. O produto pode ser utilizado no mesmo processo que o amaciante devendo ser adicionado pelo menos 02 minutos antes. Dosar 02 a 3 ml por Kg de roupa seca. Nível de água médio em temperatura ambiente. Ideal para dosadores automáticos. Bombona de 50 litros.	Acidulin Liq	50	BB	R\$ 480,00	R\$ 24.000,00
20.	AMACIANTE DE ROUPAS, responsáveis pelo amaciamento das fibras com um suave perfume, deixando as roupas macias e perfumadas. No passar das roupas diminui o atrito entre o ferro e a roupa, proporcionando melhor deslizamento na operação. dosar 5mL por Kg de roupa seca, nível médio de água durante 3 minutos. Bombona de 50 litros.	Amacintin Soft	60	BB	R\$ 335,00	R\$ 20.100,00
21.	PASTA UMECTANTE PARA FIBRAS TÊXTEIS, ou seja, ela provoca o desprendimento das sujidades para que se possa fazer um enxágüe mais eficiente. Pode ser utilizada nas lavanderias hospitalares, hoteleiras e comerciais. 02 a 05 gramas de pasta por kilo de roupa seca. Balde 20 kg.	Umectin	50	BD 20L	R\$ 200,00	R\$ 10.000,00
22.	DETERGENTE EM PÓ CONCENTRADO para pré-lavagem e lavagem de qualquer tipo de tecido a frio ou até 60°C. Espuma e alcalinidade balanceada para um menor consumo de água nos enxágües finais. Excelentes branqueadores ópticos contidos em sua formulação que proporcionam um branco imediato nos tecidos. Em hotéis, motéis, hospitais, lavanderias comerciais e indústrias alimentícias. Pré-lavagem de 3 à 5g/kg de roupa seca, Lavagem de 2 à 4g/kg de roupa seca. Saco 20 kg.	Alvindet Pó	60	SC 20KG	R\$ 330,00	R\$ 19.800,00
23.	ALVEJANTE CLORADO é um produto a base de cloro orgânico utilizado no alvejamento de roupas em lavanderias hospitalares. Utilizar de 03 a 08 gramas por kilo de roupa seca. Balde 20 kg.	Alvin Germey	50	BD 20L	R\$ 355,00	R\$ 17.750,00

Assin.

[Handwritten signature]



176
FLS.

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luis do Quitunde/AL - C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10

SETOR DE CONTRATO

24.	ACIDULANTE / NEUTRALIZANTE, usado na neutralização de resíduos clorados e alcalinos. 01 grama por Kg de roupa seca. Balde 20 kg.	Acidulin	50	BD 20L	R\$ 230,00	R\$ 11.500,00
25.	AMACIANTE DE ROUPAS alia as propriedades anti-estáticas responsáveis pelo amaciamento das fibras com um suave perfume, deixando as roupas macias e perfumadas. 5mL por Kg de roupa seca. Cloreto de Dibodimetil Amônio, Fragância, Corante CI74160, Acidificante, Conservante e veículo. Bombona de 20 litros.	Amactin Soft	60	BB 20L	R\$ 150,00	R\$ 9.000,00
26.	Papel Toalha Interfolhado Duplo Pct C/1000 Folhas 100% Celulose	Beija Flor	5000	PCT	R\$ 24,50	R\$ 122.500,00
27.	Saco P/ Lixo 20lt Preto De Alta Densidade Pct C/ 100 Unds	Plastec	200	UND	R\$ 20,00	R\$ 4.000,00
28.	Saco P/ Lixo 40lt Preto De Alta Densidade Pct C/ 100 Unds	Plastec	200	UND	R\$ 27,00	R\$ 5.400,00
29.	Saco P/ Lixo 60lt Preto De Alta Densidade Pct C/ 100 Unds	Plastec	200	UND	R\$ 30,00	R\$ 6.000,00
30.	Saco P/ Lixo 100lt Preto De Alta Densidade Pct C/ 100 Unds	Plastec	160	UND	R\$ 47,00	R\$ 7.520,00
31.	Conjunto Mop P6 60cm Cabo De Alumínio E Suporte P/ Mop	Bralimpia	10	UND	R\$ 115,00	R\$ 1.150,00
32.	Conjunto Mop Umido Com Cabo De Alumínio P/ Mop Umido	Bralimpia	10	UND	R\$ 115,00	R\$ 1.150,00

VALOR TOTAL: R\$ 987.520,00 (novecentos e oitenta e sete mil e quinhentos e vinte reais)

2. Da vigência:

2.1. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

3. Das obrigações:

3.1. O Órgão Gerenciador obriga-se a:

- efetuar o pagamento à Fornecedor Registrada, de acordo com o prazo estabelecido nesta ATA;
- comunicar formal e imediatamente à Fornecedor Registrada qualquer anormalidade no fornecimento dos bens, podendo recusá-los caso não estejam de acordo com as exigências estabelecidas no edital de Pregão Presencial nº 005/2017 e seus anexos;
- prestar, através de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
- assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na Ata, no instrumento convocatório e seus anexos;
- assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para o Órgão Gerenciador, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
- renegociar os valores contratados, cujos preços sejam considerados desvantajosos;
- fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Fornecedor Registrada;
- aplicar as penalidades por descumprimento das obrigações assumidas.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luis do Quitunde/AL - C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10

SETOR DE CONTRATO

177
P.S.

3.1.1. A fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da Fornecedor Registrada pela completa e perfeita execução do fornecimento.

3.2. A Fornecedor Registrada obriga-se a:

- a) arcar com todos os custos que incidam direta ou indiretamente sobre os objetos ofertados na licitação;
- b) manter firme sua proposta durante o prazo de validade da mesma;
- c) entregar os objetos em conformidade com o que foi licitado;
- d) entregar os objetos nos endereços e prazo indicados no edital;
- e) Entregar os objetos dentro do prazo estabelecido pelo Órgão Gerenciador, contado desde o recebimento da Ordem de Fornecimento, nas quantidades propostas e no local indicado;
- f) corrigir eventuais falhas no cumprimento de suas obrigações no prazo estabelecido pelo representante do Órgão Gerenciador;
- g) entregar os objetos durante o horário de funcionamento do Órgão Gerenciador, salvo por motivo justificável, fruto de caso fortuito ou força maior, que deverá ser analisado por servidor designado;
- h) abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador;
- i) responder por eventuais danos causados ao Órgão Gerenciador ou a terceiros durante a vigência desta Ata por seus agentes ou prepostos;
- j) manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços as condições de habilitação exigidas no edital.

4. Do fornecimento:

4.1. Os fornecimentos dos itens registrados em Ata serão solicitados mediante o envio da respectiva Ordem de Fornecimento.

4.2. Cada Ordem de Fornecimento conterá sucintamente a quantidade, descrição do produto, valor, assinatura do requisitante e data de expedição.

4.3. A Ordem de Fornecimento poderá ser enviada via fax à Fornecedor Registrada ou por qualquer outro meio hábil.

4.4. Poderão ser emitidas mais de uma Ordem de Fornecimento por mês.

4.5. Os itens solicitados através da Ordem de Fornecimento deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal, dela constando os valores unitários e totais, descrição do produto e a quantidade dos respectivos itens.

4.6. A Fornecedor Registrada ficará obrigada a atender todas as solicitações efetuadas através das Ordens de Fornecimentos emitidas durante a vigência da Ata, mesmo se a entrega delas decorrente for prevista para data posterior ao seu vencimento.

4.7. O objeto poderá ter suas quantidades alteradas dentro dos limites estabelecidos na Lei nº 8.666/93.

5. Do Recebimento:

5.1. Os objetos desta licitação, deverão ser entregues ao Órgão Gerenciador, de forma parcelada, em conformidade com a Ordem de Fornecimento, de acordo com as necessidades das Secretarias Municipais.

5.2. Os objetos deverão apresentar qualidade, marca e especificações idênticas às mencionadas na proposta comercial da Fornecedor Registrada.

5.3. O prazo de entrega do objeto será de 48 (quarenta e oito) horas contadas a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

5.3.1. Se a Fornecedor Registrada recusar-se injustificadamente a entregar os objetos no prazo estabelecido, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, sujeitando-se à desistente as penalidades previstas nesta Ata, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.

5.4. Os objetos serão entregues nas Secretarias Municipais, no endereço fornecido pelo Órgão Gerenciador.

5.5. Os objetos, no ato da entrega, deverão estar acompanhados da Nota fiscal descritiva, constando número da Ordem de Fornecimento, dados da conta bancária para depósito do pagamento, quando for o caso, bem como da CND do INSS e CRF do FGTS.

5.6. O ato de recebimento dos objetos licitados, não importa em sua aceitação. A critério do Órgão Gerenciador será submetido a sua verificação, cabendo a Fornecedor Registrada, a troca dentro de 24 (vinte e quatro) horas, do(s) objeto(s) que vier(em) a ser recusado(s), por não se enquadrar(em) nas especificações

Jun

[Handwritten signature]



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luis do Quitunde/AL - C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10

SETOR DE CONTRATO

178
FLS.

estipuladas, apresentar defeitos de fabricação ou dano em geral, identificado no ato do recebimento ou no período de verificação.

6. DA GARANTIA DOS PRODUTOS:

6.1. A Fornecedor Registrada responderá solidariamente pelos vícios de qualidade ou quantidade que tornem os objetos impróprios ou inadequados a que se destinam, ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade, com as indicações constantes da embalagem, rotulagem ou mensagem publicitária, respeitadas as variações decorrentes de sua natureza, podendo o Órgão Gerenciador exigir a substituição das partes viciadas.

6.1.1. Não sendo o vício sanado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, poderá o Órgão Gerenciador exigir, alternativamente e à sua escolha:

I - a substituição do produto por outro da mesma espécie, em perfeitas condições de uso;

II - a restituição imediata da quantia paga, monetariamente atualizada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos;

III - o abatimento proporcional do preço.

6.2. A Fornecedor Registrada deverá garantir a entrega dos objetos, objeto da proposta, com prazo de garantia contra eventuais defeitos de fabricação de no mínimo 90 (noventa) dias, nos termos do inciso II, do Art. 26 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, contado da data do seu recebimento.

7. Do Pagamento:

7.1. O pagamento à Fornecedor Registrada será efetuado em até 30 (dias) a partir da entrada da Nota Fiscal, devidamente atestada por quem de direito.

7.2. O pagamento fica condicionado à comprovação de que a Fornecedor Registrada encontra-se em regular situação fiscal para com as fazendas estadual e federal.

7.3. Nenhum pagamento será feito sem que a Fornecedor Registrada tenha recolhido o valor de multa eventualmente aplicada.

7.4. Havendo erro na nota fiscal, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento susado, até que a Fornecedor Registrada tome as medidas saneadoras necessárias.

7.5. O pagamento poderá ser efetuado mediante depósito bancário na conta corrente da Fornecedor Registrada, indicada na proposta de preços, devendo para isto ficar explicitado o nome do Banco, Agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito.

8. Da Dotação Orçamentária:

8.1. As despesas decorrentes da aquisição dos objetos pelas Secretarias Municipais serão cobertas pelas Leis Orçamentárias do Município de São Luis do Quitunde/AL, para o exercício de 2017, consignadas nas seguintes rubricas: Unidade: 0004 – Secretaria Municipal de Saúde; Funcional Programática: 0004.10.122.0003.6001 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo;

8.2. Caso esta Ata venha extrapolar o exercício orçamentário vigente, as despesas com estes fornecimentos serão cobertas pelo Orçamento Geral do Município de competência do exercício orçamentário vigente na data da realização da despesa.

9. Do Reajuste e Das Alterações:

9.1. Os preços ofertados serão fixos e irrevogáveis. No entanto, os valores constantes da Ata de Registro de Preços poderão ser repactuados, desde que comprovado o desequilíbrio econômico financeiro, devidamente fundamentado pela autoridade superior.

9.2. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Juan

[Handwritten signature]



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luis do Quitunde/AL - C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10

SETOR DE CONTRATO

149
FLS.

9.3. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as necessárias negociações junto à Fornecedor Registrada.

9.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

- a) convocar a Fornecedor Registrada visando à negociação para redução de preços e sua conseqüente adequação ao praticado no mercado;
- b) frustrada a negociação, a Fornecedor Registrada será liberada do compromisso assumido;
- c) convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação.

9.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Fornecedor Registrada, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

- a) liberar a Fornecedor Registrada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- b) convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação.

9.6. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

10. Das penalidades:

10.1. A Fornecedor Registrada que ensejar o retardamento, falhar ou fraudar na execução desta Ata, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação, do contraditório e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.2. Pela infração das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, o Órgão Gerenciador poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à Fornecedor Registrada as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa de 2% (dois por cento) do valor total registrado nesta Ata por infração a qualquer cláusula ou condição do fornecimento, aplicada em dobro na reincidência.

10.3. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

10.4. Se o valor da multa não for pago, será cobrado administrativamente, podendo, ainda, ser inscrito na Dívida Ativa do Município e cobrado judicialmente.

10.5. O valor da(s) multa(s) aplicada(s) deverá(ão) ser recolhida(s) em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas do Município, por meio de Documento de Arrecadação de Receitas, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pelo Órgão Gerenciador.

10.6. A sanção prevista no subitem 10.1 poderá ser aplicada juntamente com a do inciso II, do subitem 10.2, facultada a defesa prévia da interessada no respectivo processo, no prazo de (10) dez dias úteis.

10.7. As penalidades serão registradas no Cadastro Municipal de Fornecedores, e no caso de impedimento de licitar e contratar com a Administração, a Fornecedor Registrada será descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no subitem 10.2 desta Ata e das demais cominações legais.

11. Do Cancelamento do Registro:

11.1. A Fornecedor Registrada terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não entregar os bens objeto da Ordem de Fornecimento devidamente expedida, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- d) tiver presentes razões de interesse público.

11.2. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

Assinatura

Assinatura



180

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luis do Quitunde/AL - C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10

SETOR DE CONTRATO

11.3. A Fornecedor Registrada poderá solicitar o cancelamento do seu preço registrado na ocorrência de fato superveniente, devidamente comprovado, que venha comprometer a perfeita execução dos compromissos assumidos, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

12. Da Publicação:

12.1. Incumbirá ao Órgão Gerenciador providenciar a publicação desta Ata, por extrato, na imprensa oficial, dentro do prazo de 20 (vinte) dias da data da sua assinatura.

13. Das disposições gerais:

13.1. Independente de sua transcrição, o edital, a proposta de preços e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pela Fornecedor Registrada farão parte desta Ata de Registro de Preços.

14. Do foro:

14.1 Fica eleito o foro da Comarca do Órgão Gerenciador para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços, com renúncia de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que, lida e achada conforme, é assinada, em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, pelas signatárias deste instrumento, tendo sido arquivada uma via na Sede Administrativa do Município de São Luis do Quitunde.

São Luis do Quitunde/AL, 18 de abril de 2017.

MUNICÍPIO DE SÃO LUIS DO QUITUNDE
Fernanda Maria Silva Cavalcanti de Oliveira
Órgão Gerenciador - Prefeita

HIGITECH INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EPP

Sebastião Barbosa da Silva
Representante da Fornecedor Registrada

JOÃO ABELARDO SILVA SAMPAIO
Presidente da CPL

Publicado por:
João Abelardo Silva Sampaio
Código Identificador: E6D3F2B1

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DECISÓRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 000345/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017

Trata-se de processo licitatório visando o registro de preços para futura aquisição de Kits e Materiais para Enxoval destinados a Secretaria Municipal de Assistência Social com exclusividade de itens para ME, EPP e demais pessoas jurídicas definidas pelo art. 3º da lei complementar nº 123/2006.

Conforme determinam as disposições legais, a licitação foi amplamente divulgada sendo veiculado o aviso na Sede do Município de Junqueiro/AL em 12 de Maio de 2017, no Diário dos Municípios Alagoanos no dia 15 de Maio de 2017, bem como no site www.prefeiturajunqueiro.com.br.

Face a convocação oficial, manifestaram interesse comparecendo a sessão de abertura as licitantes: AILTON BARBOSA LIRA & CIA LTDA - EPP, CNPJ nº 08.718.955/0001-90 e MCZ PRODUTOS EMPRESARIAIS EIRELE-ME.

A sessão de abertura do certame licitatório, realizada no dia 26 (vinte e seis) de Maio de 2017, às 08h30min (oito horas e trinta minutos), iniciou com as análises e rubricas dos documentos para o credenciamento do representante das licitantes interessadas, as quais, por haverem cumprido os requisitos exigidos no Instrumento Convocatório, foram declaradas CREDENCIADAS.

Aberta a sessão, foram recebidos os envelopes de "Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação" das licitantes credenciadas. Em seguida, os documentos contidos no envelope de Proposta de Preços foram abertos e distribuídas as propostas para a análise e rubricas dos representantes das licitantes presentes. Após a análise dos licitantes o Pregoeiro facultou a palavra para os mesmos, onde a Licitante MCZ PRODUTOS EMPRESARIAIS EIRELI - ME, argumentou que as marcas constantes na proposta da licitante concorrente para os itens 01 e 12, não atendiam as especificações constantes no instrumento convocatório, pugnando a desclassificação dos itens da licitante AILTON BARBOSA LIRA & CIA LTDA-EPP, bem como solicitou a desistência de sua proposta para o item 12, alegando que o valor estimado estava abaixo do valor de mercado. Em seguida o Pregoeiro e Equipe de Apoio procederam às devidas análises sobre as propostas, solicitando a sua Equipe de Apoio, para promover as diligências necessárias via contato telefônico com a empresa fabricante e detentora da marca (MERCOPLAS), para o item 01 (banheira plástica infantil), sendo constatado que não existe o produto com capacidade para 20 litros com válvula para escoamento de água. Outrossim, constatou-se que para o item 12 (sabonete infantil neutro 90g), de fato a marca XUXINHA, não atende as exigências solicitada pela administração, vez que somente existe o produto com 80 gramas, e sobre a desistência do item 12 solicitado pela licitante MCZ PRODUTOS EMPRESARIAIS EIRELI - ME, o pregoeiro decidiu pela abertura também a diligência com novas cotações para o referido item.

Diante dos fatos, o Pregoeiro declarou CLASSIFICADA a licitante AILTON BARBOSA LIRA & CIA LTDA-EPP somente os itens: 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 13, 14, 15 e 16, bem como foi declarada CLASSIFICADA a licitante MCZ PRODUTOS EMPRESARIAIS EIRELI - ME. Uma vez classificadas deu início a fase de lances, em conformidade planilha de lances em anexo.

Dando continuidade ao certame o Pregoeiro julgou as ofertas restando o resultado conforme o disposto na Ata de Sessão datada do dia 26 de Maio de 2017, documento o qual registrou como VENCEDORAS do certame, após a etapa de lances, as propostas das empresas MCZ PRODUTOS EMPRESARIAIS EIRELI - ME para os itens: 01, 04, 09, 12 (aguardando diligência) e 16, a empresa AILTON BARBOSA LIRA & CIA LTDA-EPP para os itens: 02, 03, 05, 06,

07, 08, 10, 11, 13, 14 e 15, conforme mapa de lances anexo a Ata de Sessão de Abertura da licitação.

Iniciada a fase de habilitação, após aberto os envelopes, os documentos neles contidos, como de praxe, foram verificados pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, momento o qual a licitante MCZ PRODUTOS EMPRESARIAIS EIRELI - ME, questionou sobre o endereço constante no FGTS da licitante AILTON BARBOSA LIRA & CIA LTDA-EPP, que estaria diferente dos demais documentos, e em ato contínuo a AILTON BARBOSA LIRA & CIA LTDA-EPP solicitou de imediato a diligência do atestado de capacidade técnica da licitante MCZ PRODUTOS EMPRESARIAIS EIRELI - ME, vez na qual a empresa que emitiu o atestado foi uma gráfica, onde houve dúvidas quanto ao produto que foi fornecido.

O pregoeiro e sua Equipe de Apoio, analisaram as alegações feitas pelas licitantes presentes, sobre a alegação referente ao endereço no FGTS, foi sanado, portanto a importância para esta administração é de comprovar a regularidade junto ao devido órgão, onde foi comprovado pela própria empresa AILTON BARBOSA LIRA & CIA LTDA-EPP, até então, o CNPJ constante no próprio FGTS corresponde o a licitante, não havendo motivo para INABILITAÇÃO da mesma, razão pela qual dada como **HABILITADA**.

Já no que concerne referente ao atestado de Capacidade técnica apresentado pela licitante MCZ PRODUTOS EMPRESARIAIS EIRELI - ME, considerando a fim de escoimar qualquer possibilidade de equívoco, o Pregoeiro determinou da diligência, na qual a licitante apresente Nota fiscal comprovando o devido fornecimento de materiais de enxovais compatíveis com o anexo I do Instrumento convocatório, no prazo de 02 (dois) dias, sob pena de inabilitação.

Dado o prazo estipulado pelo Pregoeiro, a licitante MCZ PRODUTOS EMPRESARIAIS EIRELI - ME permaneceu inerte, não comprovando o devido fornecimento dos materiais, razão pela qual a mesma foi declarada **INABILITADA**, passando os itens ganhos na fase de lances para a segunda melhor colocada no certame, ou seja, a licitante AILTON BARBOSA LIRA & CIA LTDA-EPP para os itens: 02, 03, 04, 05, 06, 07, 09, 08, 10, 11, 13, 14, 15 e 16. É O RELATÓRIO.

Isto posto, considerando o resultado obtido, o Pregoeiro e Equipe de apoio decidiram pela aceitabilidade da proposta da empresa AILTON BARBOSA LIRA & CIA LTDA-EPP para os itens: 02, 03, 04, 05, 06, 07, 09, 08, 10, 11, 13, 14, 15 e 16, uma vez que foram satisfeitos os interesses econômicos do Município. Desse modo, o Pregoeiro decide por ADJUDICAR os itens constantes no Anexo I do Instrumento Convocatório, em favor da referida licitante, nos termos do subitem 8.14.

Restaram fracassados os itens 01 e 12 do anexo I do devido Edital, sendo necessária a abertura de nova chamada, visto se tratar de considerável valor.

Desde já intime-se as licitantes para, caso queiram, interpor recurso no prazo estabelecido de 03 (três) dias.

Após, encaminhe-se o presente processo para o gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal para HOMOLOGAÇÃO dos itens adjudicados, visto que as formalidades necessárias para a validação do feito correram estritamente conforme as determinações legais.

Em seguida volvem-me os autos a fim de que seja dado prosseguimento ao feito com a realização de nova chamada para os itens 01 e 12.

Junqueiro/AL, 12 de Junho de 2017.

EVANDSON DE MORAIS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Bruno Alexandre André Nascimento
Código Identificador: 59358B39

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE Nº
005/2017

182
FLS.**Pregão Presencial Nº 005/2017**

Contratante: MUNICIPIO DE SÃO LUIZ DO QUITUNDE/AL
 Contratado: HIGITECH INDÚSTRIA E COMERCIO DE
 PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EPP
 OBJETO: Aquisição de Material de Limpeza Hospitalar
 Valor: RS 987.520,00 (novecentos e oitenta e sete mil e quinhentos e vinte reais)
 Prazo: 12 (doze) meses a contar a partir da data da celebração.
 Celebração: 18/04/2017

São Luiz do Quitunde, 13 de Junho de 2017.

FERNANDA MARIA SILVA CAVALCANTI DE OLIVEIRA

Prefeita

Publicado por:
 Iago Santos Lins de Albuquerque
 Código Identificador:10FE7724

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE Nº
010/2017

Pregão Presencial Nº 010/2017

Contratante: MUNICIPIO DE SÃO LUIZ DO QUITUNDE/AL
 Contratado: GUIMARÃES COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME., para os itens do subgrupo único: 07, 09, 10, 14, 17, 18, 19, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 47, 50, 51, 55, 56, 57, 58, 59, 64, 67, 70, 88, 89, 101, 103, 104, 105, 108, 110, 123, 126, 127, 129, 130, 131, 132, 133, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 149, 160, 167, 158, 175, 178, 184, 187, 189, 193, 195, 197, 200, 201, 203, 204, 205, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 221, 223, 227, 233, 248, 249, 255, 256, 257, 262 e 263, totalizando o valor de RS 3.109.725,90 (três milhões, cento e nove mil, setecentos e vinte e cinco reais e noventa centavos) e a empresa AMARA NICÁCIO DE OLIVEIRA - ME., para os itens do subgrupo único: 03, 06, 08, 11, 12, 13, 15, 16, 20, 25, 44, 46, 49, 52, 53, 54, 60, 61, 62, 63, 65, 66, 68, 69, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 83, 84, 85, 86, 87, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 102, 106, 109, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 124, 125, 128, 134, 135, 138, 139, 147, 148, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 158, 159, 162, 163, 164, 165, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 177, 179, 180, 181, 182, 183, 185, 186, 188, 192, 194, 196, 199, 202, 206, 219, 220, 222, 224, 225, 226, 228, 229, 230, 231, 232, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 245, 250, 251, 252, 258, 259, 260 e 261, totalizando o valor de RS 910.475,70 (novecentos e dez mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e setenta centavos).
 OBJETO: Aquisição de Material de Expediente
 Prazo: 12 (doze) meses a contar a partir da data da celebração.
 Celebração: 19/05/2017

São Luiz do Quitunde, 13 de Junho de 2017.

FERNANDA MARIA SILVA CAVALCANTI DE OLIVEIRA

Prefeita

Publicado por:
 Iago Santos Lins de Albuquerque
 Código Identificador:749DE721

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE Nº
012/2017

Pregão Presencial Nº 012/2017

Contratante: MUNICIPIO DE SÃO LUIZ DO QUITUNDE/AL
 Contratado: GUIMARÃES COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME
 OBJETO: Aquisição de Material de Limpeza em Geral
 Valor: RS 2.504.405,50 (dois milhões, quinhentos e quatro mil, quatrocentos e cinco reais e cinquenta centavos).
 Prazo: 12 (doze) meses a contar a partir da data da celebração.
 Celebração: 03/05/2017

São Luiz do Quitunde, 13 de Junho de 2017.

FERNANDA MARIA SILVA CAVALCANTI DE OLIVEIRA

Prefeita

Publicado por:
 Iago Santos Lins de Albuquerque
 Código Identificador:D41EC373

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE Nº
014/2017

Pregão Presencial Nº 014/2017

Contratante: MUNICIPIO DE SÃO LUIZ DO QUITUNDE/AL
 Contratado: GISELDA BRANDÃO VITURINO - ME
 OBJETO: Aquisição de Fogos de Artificios.
 Valor: RS 196.539,00 (cento e noventa e seis mil, quinhentos e trinta e nove reais).
 Prazo: 12 (doze) meses a contar a partir da data da celebração.
 Celebração: 11/05/2017

São Luiz do Quitunde, 13 de Junho de 2017.

FERNANDA MARIA SILVA CAVALCANTI DE OLIVEIRA

Prefeita

Publicado por:
 Iago Santos Lins de Albuquerque
 Código Identificador:8BA69CA2

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE Nº
015/2017

Pregão Presencial Nº 015/2017

Contratante: MUNICIPIO DE SÃO LUIZ DO QUITUNDE/AL
 Contratado: AUDINETE SILVA DO NASCIMENTO ME, itens 01 e 02 do subgrupo 01, totalizando o valor anual de RS 200.800,00 (duzentos mil e oitocentos reais) e para empresa LAÇA BURGUER COMERCIO LTDA - ME., os itens 01, 02 e 03 referente ao subgrupo 02, totalizando o valor anual de RS 110.100,00 (cento e dez mil e cem reais)
 OBJETO: Aquisição e Serviços de Buffet, Quentinhas e Lanches.
 Prazo: 12 (doze) meses a contar a partir da data da celebração.
 Celebração: 11/05/2017

São Luiz do Quitunde, 13 de Junho de 2017.

FERNANDA MARIA SILVA CAVALCANTI DE OLIVEIRA

Prefeita

Publicado por:
 Iago Santos Lins de Albuquerque
 Código Identificador:AFF493AB

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº 006/2017

INEXIGIBILIDADE Nº 006/2017

Contratante: MUNICIPIO DE SÃO LUIZ DO QUITUNDE
 Contratado: T DOS SANTOS GOMES EIRELI - ME
 Objeto: A Contratada se compromete a realizar os serviços artísticos pertinentes ao show da Banda Bruna Carla no dia 15/05/2017
 Valor: 75.000,00(Setentas e cinco mil reais)
 Prazo: 90(noventa dias) a contar a partir da data da celebração.
 CELEBRAÇÃO: 08/05/2017

São Luiz do Quitunde, 13 de Junho de 2017.

FERNANDA MARIA SILVA CAVALCANTI DE OLIVEIRA

Prefeita

Publicado por:
 Iago Santos Lins de Albuquerque
 Código Identificador:4880EA1A

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº 005/2017